SAAE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "Operação Tapa-Buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Cap 50/70, FAIXA "C" padrão DER, incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas,

FORNECEDOR:
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EIRELI

PASTA Nº 01

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211 - 23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 02 ASS PIUMHI-MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Pedido de aquisição de bens ou de contratação de serviços

Pedido Nº 345 / 2017 — **Pedido de compra de bens materiais** — **Aplicação 2.017** — **Data do pedido: 28/06/2017**

Responsável: SRC

Solicitante Maria das Gracas F Barros Goulart

Despesa: 98 Ação... 03.001.000.17.512.0447.2169 Operação e Manutenção do Sistema de Água U

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários — Código da aplicação 11000

Elemento de despesa.... 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — SubElemento: 14

Caráter de urgência: Normal — Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

218 / 2.017 - 0 Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/RECOMPOSIÇÃO DE VALA (SA)**

Cód do item	Especificação técnica do item	Pedido	Autorizado	Unidade
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA.	546,0000	546,0000	TON
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE COMPACTA , CONFORME AS NORMAS RECOMENDADAS	4.550,0000	4.550,0000	M²

Local de entrega..... SAAE-PRAÇA ZECA SOARES, 211 CENTRO

Observações..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Compra interna

Adilson José Pereira

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211 - 23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 03 ASS. PIUMHI-MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Pedido de aquisição de bens ou de contratação de serviços

Pedido Nº **Pedido de compra de bens materiais** **Aplicação 2.017 Data do pedido: 28/06/2017**

346 / 2017

Solicitante Maria das Gracas F Barros Goulart Responsável: SRC

Despesa: 466 Ação... 03.001.000.17.512.0449.2170 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários Código da aplicação 11000

Elemento de despesa.... 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 14

Caráter de urgência: Normal Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

218 / 2.017 - 0 Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/RECOMPOSIÇÃO DE VALA (SE)**

Cód do item	Especificação técnica do item	Pedido	Autorizado	Unidade
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA.	294,0000	294,0000	TON
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE COMPACTA , CONFORME AS NORMAS RECOMENDADAS	2.450,0000	2.450,0000	M²

Local de entrega..... SAAE-PRAÇA ZECA SOARES, 211 CENTRO

Observações..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Compra Interna

Adilson José Pereira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 04 ASS.

Processo de Compra

Processo de Compra Nº	Processo de Compra	Bens
218 / 2017	**SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA**	
	Carater de urgência: compra normal	Prazo limite de entrega
	Critério de julgamento: Menor preço global	
	Responsável: SRC Sonia Roseni Costa	

Forma de pagamento: ATÉ 10 DIAS, APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

Lote: 1 Lote único

Código prod	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA.	840,00	TON(s)
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE COMPACTA , CONFORME AS NORMAS RECOMENDADAS	7.000,00	M²(s)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 05 ASS. PIUMHI-MG

Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de abertura de processo

Autuação

Aos 28 dias do mês de junho de 2.017, autuei o processo de compra 218 / 2017, o qual foi devidamente protocolado conforme registro de protocolo abaixo.

Piumhi - MG, quarta-feira, 28 de junho de 2017

Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 8.653 / 2017 28/06/2017 00:00:00

Nº Processo... 218 / 2.017

Tipo processo.. Processo de compra

Responsável... Odécio da Silva Melo

Finalidade..... Autorização do ordenador concedida. Classificar o

FL. 06
ASS.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG

Fornecedores Convocados para Pesquisa de Mercado

Processo de Compra Nº	Processo de Compra	Bens
218 / 2017	**SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA**	
	Carater de urgência: compra normal	Data do processo: 28/06/2017
	Critério de julgamento: Menor preço global	
	Responsável: SRC Sonia Roseni Costa	

22.137.624/0001-98	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA	28/06/2017
03.691.134/0001-94	PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	28/06/2017
03.091.412/0001-72	PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	28/06/2017
01.744.153/0001-06	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	28/06/2017
802.403/0001-42	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	28/06/2017

Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.81[illegible]/0001-06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 07 ASS.

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

218 / 2017

Fornecedor: 22.137.624/0001-98 Data hora cotação:28/06/2017
CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA
RUA GEORGIA, 75
PASSOS - MG
Contato: EDUARDO RENNÓ
Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG
Validade 30 dias Prazo entrega: 30 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MAS Marca: Modelo:	840,00	TON(s)	512,80
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE B Marca: Modelo:	7.000,00	M²(s)	21,20

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R$ 579.152,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 08 ASS

Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 20/06/2017 10:39
Para: Construtora Berna <constberna@bol.com.br>

A

CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA
ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

COTAÇÃO DE PREÇOS SAAE PIUMHI.pdf 75,4KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 09 ASS.

Assunto: RE: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: Construtora Berna <constberna@bol.com.br>
Data: 21/06/2017 15:44
Para: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo cotação dos serviços !

Att,
Eduardo.
Construtora e Incorporadora Berna Ltda.
Rua Geórgia nº 75 - Resid Eldorado - Passos/MG
(35) 3521 3394

De: "Licitacoes" <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Enviada: 2017/06/20 10:39:14
Para: constberna@bol.com.br
Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG

A

CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA
ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

Tapa Buraco SAAE 06-2017.pdf	43,0KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 10
ASS.
PIUMHI-MG

CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA

Passos, 21 de Junho de 2017.

Á
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG

Ref. Cotação de materiais e serviços de tapa buraco o Município de Piumhi/MG.

Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente à recomposição de vala tipo "Operação tapa-buraco", em vias públicas da área urbana do município de Piumhi, em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, sendo:

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
1	840	TON	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m², pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m², usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140º (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm, os quais deverão atender as normas técnicas da ABNT.	R$ 512,80	R$ 430.752,00
2	7.000	M2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas. Espessura média de 15,00cm. Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado em um corte retangular ou quadrado contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar pulverização, espalhamento , mistura e compactação. Espessura 15 cm – Base em Moinha de Brita compactado. A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos.(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg.	R$ 21,20	R$ 148.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS.				**R$ 579.152,00**	

OBS: Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,
Eduardo Rennó Schiavetto.

Construtora e Incorporadora Berna Ltda.
CNPJ: 22.137.624/0001-98
Rua Geórgia N° 75 – Jardim Eldorado
Passos – MG
35 – 3521 3394
constberna@bol.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG
FL. 11
ASS.

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

218 / 2017

Fornecedor: 03.691.134/0001-94 Data hora cotação:28/06/2017

PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA, 11

PATOS DE MINAS - MG

Contato: JOSÉ WILSON

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 30 dias

Prazo entrega: 30 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MAS Marca: Modelo:	840,00	TON(s)	650,00
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE B Marca: Modelo:	7.000,00	M²(s)	20,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R$ 686.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 27 ASS.

Assunto: COTAÇÃO PREÇOS SAAE PIUMHI MG
De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 20/06/2017 10:27
Para: josewilson@paesan.com.br

A

PAESAN PAVIMENTAÇÃO

ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

COTAÇÃO DE PREÇOS SAAE PIUMHI.pdf 75,4KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 13
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: RE: COTAÇÃO PREÇOS SAAE PIUMHI MG
De: Janice ALves <licitacao@paesan.com.br>
Data: 26/06/2017 09:37
Para: licitacoes@saaepiumhi.com.br, licitacoes2@saaepiumhi.com.br

Janice Alves
Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11 - Distrito Industrial I
Patos de Minas/MG - CEP 38706-708 - Tel.: (34) 3823-7030

De: "José Wilson" <josewilson@paesan.com.br>
Enviada: 2017/06/26 09:08:26
Para: licitacao@paesan.com.br
Assunto: ENC: COTAÇÃO PREÇOS SAAE PIUMHI MG

De: "Licitacoes" <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Enviada: 2017/06/20 10:27:43
Para: josewilson@paesan.com.br
Assunto: COTAÇÃO PREÇOS SAAE PIUMHI MG

A

PAESAN PAVIMENTAÇÃO

ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

CCF26062017_0001.pdf · 653KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 14
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COTAÇÃO DE PREÇOS

Favor fazer cotação de preços para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços para entrega futura e parcelada de acordo com as necessidades do SAAAE para pagamento à vista em até 07 dias úteis após conferencia e execução de cada medição.

Razão social do Licitante: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda
CNPJ: 03.691.134/000194
Endereço: Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG
E-mail: licitacao@paesan.com.br
Telefone/fax: (34) 3823-7030

Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapa-buraco", em vias públicas da área urbana do município de Piumhi, em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, sendo:

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
1	840	TON	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m², pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m², usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140º (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	R$ 650,00	R$ 546.000,00
2	7.000	M²	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas. **OBS:** Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado em um corte retangular ou quadrado contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar pulverização, espalhamento , mistura e compactação. Espessura 15 cm – Base em Moinha de Brita compactado. A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos. *(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg.*	R$ 20,00	R$ 140.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS.....					R$ 686.000,00

Validade da proposta: 30(trinta) dias
Local e Data Patos de Minas, 26/08/2017

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante L

PAESAN - PAVIMENTAÇÃO LTDA
José Wilson Ribeiro - Diretor
Engenheiro Civil - CREA 35.598/D

03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida,11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG
FL. 15
ASS.

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

218 / 2017

Fornecedor: 03.091.412/0001-72 Data hora cotação:28/06/2017

PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

AV ALMIRANTE BARROSO, 251

VARGINHA - MG

Contato: SAMUEL

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 20 dias Prazo entrega: 30 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MAS Marca: Modelo:	840,00	TON(s)	433,25
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE B Marca: Modelo:	7.000,00	M²(s)	34,59

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R$ 606.060,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 16
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: Re: Cotação 218/2017
De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 28/06/2017 08:35
Para: PAVICAN - Samuel Silva <samuel.silva@pavican.com.br>

Bom dia,

Precisamos saber separadamente o preço de cada item conforme anexo lhes enviados sua proposta consta os 7.000 m2 no caso vcs não realizam a aplicação fazem somente regularização da base, caso positivo favor fazer a cotação conforme planilha em anexo se possivel nos responder ainda hoje 28/06/2017.

Atenciosamente

Maria das Graças
Licitações e Contratos

Em 27/06/2017 17:27, PAVICAN - Samuel Silva escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue cotação conforme solicitado.
>
> *Aproveitando a oportunidade, encaminho link com uma breve apresentação da PAVICAN.*
> *https://drive.google.com/file/d/0B6T1ryap1phMbVpRMzBlRUtQX1E/view?usp=sharing*
>
> *Convido também para visitar nosso site:* www.pavican.com.br
>
> À disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Att,
> **Samuel Silva Moraes**
> Orçamento
> PAVICAN Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
> (35) 3212-1838 - (35) 99876-8050
> **samuel.silva**@pavican.com.br
> www.**pavican**.com.br
>
> PAVICAN
> PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM
>
> ***Antes de imprimir, pense no meio ambiente.***
>
> -----Mensagem original-----
> De: Licitacoes [mailto:licitacoes@saaepiumhi.com.br]
> Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2017 11:15
> Para: douglas.silva@pavican.com.br
> Assunto: COTAÇÃO PREÇOS SAAE PIUMHI MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 12
ASS.
PIUMHI - MG

A
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

COTAÇÃO DE PREÇOS SAAE PIUMHI.docx	51,3KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 18
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: Lida: Cotação 218/2017
De: "PAVICAN - Samuel Silva" <samuel.silva@pavican.com.br>
Data: 28/06/2017 08:42
Para: "'Licitacoes'" <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: PAVICAN - Samuel Silva
Assunto: Re: Cotação 218/2017
Enviada: 28/06/2017 08:35

foi lida em 28/06/2017 08:41.

Reporting-UA: pavican.com.br; Microsoft Outlook 14.0
Final-Recipient: rfc822;samuel.silva@pavican.com.br
Original-Message-ID: <e869e1db-2386-ed8e-4489-a8f2e4158f15@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI MG
FL. 19
ASS.

Assunto: Cotação 218/2017 - Rev. 01
De: "PAVICAN - Samuel Silva" <samuel.silva@pavican.com.br>
Data: 28/06/2017 09:16
Para: "'Licitacoes'" <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
CC: <elder@pavican.com.br>, 'Rogério Pavican' <rogerio@pavican.com.br>

Bom dia,

Segue cotação alterada conforme solicitação.

Aproveitando a oportunidade, encaminho link com uma breve apresentação da PAVICAN.
https://drive.google.com/file/d/0B6T1ryap1phMbVpRMzBlRUtQX1E/view?usp=sharing

Convido também para visitar nosso site: www.pavican.com.br

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,
Samuel Silva Moraes
Orçamento
PAVICAN Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
(35) 3212-1838 - (35) 99876-8050
samuel.silva@pavican.com.br
www.**pavican**.com.br

PAVICAN
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

De: Licitacoes [mailto:licitacoes@saaepiumhi.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 08:35
Para: PAVICAN - Samuel Silva
Assunto: Re: Cotação 218/2017

Bom dia,

Precisamos saber separadamente o preço de cada item conforme anexo lhes enviados sua proposta consta os 7.000 m2 no caso vcs não realizam a aplicação fazem somente regularização da base, caso positivo favor fazer a cotação conforme planilha em anexo se possivel nos responder ainda hoje 28/06/2017.

Atenciosamente

Maria das Graças
Licitações e Contratos

Em 27/06/2017 17:27, PAVICAN - Samuel Silva escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue cotação conforme solicitado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 20 ASS.

Aproveitando a oportunidade, encaminho link com uma breve apresentação da PAVICAN.
https://drive.google.com/file/d/0B6T1ryap1phMbVpRMzBlRUtQX1E/view?usp=sharing

Convido também para visitar nosso site: www.pavican.com.br

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,
Samuel Silva Moraes
Orçamento
PAVICAN Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
(35) 3212-1838 - (35) 99876-8050
samuel.silva@pavican.com.br
www.**pavican**.com.br

PAVICAN
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

-----Mensagem original-----
De: Licitacoes [mailto:licitacoes@saaepiumhi.com.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2017 11:15
Para: douglas.silva@pavican.com.br
Assunto: COTAÇÃO PREÇOS SAAE PIUMHI MG

A
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Livre de vírus. www.avast.com.

Anexos:

Cotação 218_2017 Rev. 01.pdf 479KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 21
ASS
PIUMHI MG

PAVICAN
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

Varginha/MG, 28 de junho de 2017.

De: **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**
Telefone: (35) 3212-1838

Para: **SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHÍ**
A/C – Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
(37) 3371-1332 *licitacoes@saaepiumhi.com.br*

Assunto: **COTAÇÃO nº 218/2017** ***Rev. 01***
Obra: Piumhí/MG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
	TAPA BURACO				
1	Execução de imprimação com material betuminoso CM-30, incluindo aquisição, transporte e movimentação do material. Execução de pintura de ligação com material betuminoso RR 1C, incluindo aquisição, transporte e movimentação do material. Execução de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com material betuminoso, incluindo aplicação, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, **h = 0,05 m.**	tn	840,00	433,25	363.930,00
2	Regularização e compactação de Subleito com Proctor Normal, h = 0,30 m. Execução de BASE de solo estabilizado granulometricamente em BICA CORRIDA , incluindo carga, descarga, espalhamento, homogeneização umedecimento, compactação, regularização, aquisição e transporte do material, **h = 0,15 m.**	m²	7.000,00	34,59	242.130,00
				SUBTOTAL: TAPA BURACO	***606.060,00***
				VALOR TOTAL ESTIMADO DA COTAÇÃO	***606.060,00***

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Prazo de Execução estimado: **30 (trinta) dias úteis.**
Salvo casos fortuitos ou de força maior, podendo ainda, se de interesse entre as partes ser prorrogado.
- Validade da cotação: **20 (vinte) dias.**
- Condição de Pagamento: **20% na mobilização dos equipamentos, saldo com 10 (dez) dias após medição.**
- Periodicidade das medições: **15 (quinze) dias.**
- Observações: **Os serviços serão realizados dentro dos projetos e serão aferidos através de medição. As quantidades informadas são baseadas no projeto apresentado.**

Haverá apontamento e medição para levantamento dos quantitativos/volumes totais. O valor total da cotação será calculado com base nas quantidades executadas, levando em conta os valores unitários.

Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo - Varginha | Minas Gerais - 37030-320 - (35) 3212 1838 - www.pavican.com.br

FL. 22
ASS.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHÍ - MG

*** A COTAÇÃO não contempla nenhum outro serviço não relacionado nos itens acima; caso se faça necessário, estes serão tratados em separado.*

Contratada:

_____
Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

Termo de aceite:

Solicitamos que, uma vez aceitos os serviços descritos nesta proposta, nos seja devolvida uma das vias assinada, ou enviada via correios confirmando a aceitação da mesma, tornando-se condição e contrato entre as partes.

Dessa forma, a proposta em epígrafe e este termo servirão de acordo formal até que o contrato de Prestação de Serviços seja formalizado entre as partes:

Contratante:

_____
Nome:

Setor:

Data do aceite: _____/_____/_____

Carimbo CNPJ

Avenida Almirante Barroso, 251 - São Geraldo - Varginha | Minas Gerais - 37030-320 - (35) 3212 1838 - www.pavican.com.br

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

218 / 2017

Fornecedor: 01.744.153/0001-06 Data hora cotação:28/06/2017
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
AV. DR. ANTERO VERÍSSIMO DA COSTA, 420
MUZAMBINHO - MG
Contato: LIDIANE FARIA
Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG
Validade 30 dias Prazo entrega: 20 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MAS Marca: Modelo:	840,00	TON(s)	450,00
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE B Marca: Modelo:	7.000,00	M²(s)	15,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R$ 483.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 24 ASS

Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 20/06/2017 10:36
Para: Joab Almeida - PAVIDEZ <joab@pavidez.com.br>, Lidiane Faria Caetano Pereira - PAVIDEZ <engenharia@pavidez.com.br>

ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

COTAÇÃO DE PREÇOS SAAE PIUMHI.pdf 75,4KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 25 ASS. PIUMHI/MG

Assunto: RES: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: "Lidiane Faria Caetano Pereira - PAVIDEZ" <engenharia@pavidez.com.br>
Data: 26/06/2017 10:15
Para: "'Licitacoes'" <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado.

Quaisquer dúvidas estamos a inteira disposição.

Atenciosamente.

Remetente:
Lidiane Faria Caetano Pereira
Engenheira Civil

EEengenharia@pavidez.com.br
(37) 3351-4224 / (37) 9 9874-4887

-----Mensagem original-----
De: Licitacoes [mailto:licitacoes@saaepiumhi.com.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2017 10:37
Para: Joab Almeida - PAVIDEZ <joab@pavidez.com.br>; Lidiane Faria Caetano Pereira - PAVIDEZ <engenharia@pavidez.com.br>
Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG

ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

212-2017 - PIUMHI - TAPA BURACO.pdf	217KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 26 ASS.

Arcos, 26 de Abril de 2017.

Ao
SAAE – Piumhi/MG

At.
Sra. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Fone: (37) 3371-1332
E-mail: licitacoes@saaepiumhi.com.br

Ref.: Proposta Comercial

Prezada Senhora,

Vimos, por meio desta, apresentar a V.S.ª, a nossa proposta comercial, para **execução dos serviços de operação tapa buraco em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** em diversas vias do município de Piumhi/MG, conforme nos foi solicitado.

Nossos preços estão discriminados unitariamente em planilha de preços unitários em anexo.

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 483.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Reais)

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: Somatório dos tickets de balança.

CRITÉRIO DE PAGAMENTO: 07 (sete) dias após emissão da Nota Fiscal.

Informamos que no preço proposto já estão inclusos todos os impostos e taxas que incidem sobre o mesmo.

O prazo de validade de nossa proposta é de 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação.

Esperando estar apresentando preços e condições que atendam a V.S.ª., subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Caso o cliente esteja de acordo, favor datar e assinar abaixo, e nos enviar via fax.

De acordo, _____ / _____ / _____

Ass: _____

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Lidiane Faria Caetano Pereira
ENG. CIVIL – CREA/MG 82947/D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL 27 ASS PIUMHI MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapa-buraco", em vias públicas da área urbana do município de Piumhi, em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, sendo:

Muzambinho, 26 de Junho de 2017

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	840,00	TON	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m2, pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2, usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140° (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	**R$ 450,00**	**R$ 378.000,00**
2	7.000,00	M²	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas. OBS: Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado em um corte retangular ou quadrado contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar pulverização, espalhamento , mistura e compactação. Espessura 15 cm – Base em Moinha de Brita compactado. A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos.(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg.	**R$ 15,00**	**R$ 105.000,00**
			TOTAL GERAL		**R$ 483.000,00**

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Lidiane Faria Caetano Pereira
ENG. CIVIL – CREA/MG 82947/D

SERVIÇO AUT. ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG Fl. 28 ASS.

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

218 / 2017

Fornecedor: 03.802.403/0001-42 Data hora cotação:28/06/2017
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
RUA SANTA CRUZ, 510 SLA 201 2º ANDAR
BETIM - MG
Contato: RONILSON ANTÔNIO
Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG
Validade 30 dias Prazo entrega: 30 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MAS Marca: Modelo:	840,00	TON(s)	455,00
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE B Marca: Modelo:	7.000,00	M²(s)	25,10

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R$ 557.900,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL 29 ASS

Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: Diretoria <diretoriaexecutiva@saaepiumhi.com.br>
Data: 20/06/2017 10:12
Para: leonardomatta@unibaseconstrucao.com.br

A

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ATT: DEPARTAMENTO COMERCIAL

Segue anexo cotação de preços SAAE -Piumhi-MG para compor nossa planilha de orçamento base para licitação na modalidade Tomada de Preços, favor nos atender dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

COTAÇÃO DE PREÇOS SAAE PIUMHI.pdf 75,4KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 30 ASS.

Assunto: Lida: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: "Leonardo Matta" <leonardomatta@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 20/06/2017 10:47
Para: "'Diretoria'" <diretoriaexecutiva@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: leonardomatta@unibaseconstrucao.com.br
Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
Enviada: 20/06/2017 10:12

foi lida em 20/06/2017 10:47.

Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;leonardomatta@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <8b937f6a-2df0-7810-d565-96970f206619@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 31 ASS. PIUMHI/MG

Assunto: COTAÇÃO
De: "licitacao" <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 20/06/2017 13:54
Para: <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

À

EMPRESA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Prezados Senhores,

Seque anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente,

Unibase
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
NBR ISO 9001:2008 SIAC/PBQP-H Nível A
Rovilson - Licitação
www.unibaseconstrucao.com.br
licitacao@unibaseconstrucao.com.br
☎(31)3593-2140 / (31)98483-1675
R. Rua Santa Cruz, 510 Sala 201 - 2° Andar
Centro - Betim/MG - CEP: 32.600-240
Minas / Brasil

CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL
Esta mensagem pode conter informação confidencial. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor avisar imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential information. If you are not the addressee or authorized person to receive it for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by replying this e-mail message and delete it. Thanks in advance for your cooperation.

Anexos:

cotação SAAE.pdf	473KB



Assunto: Lida: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: "Leonardo - Unibase" <leonardomatta@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 23/06/2017 19:49
Para: "'Diretoria'" <diretoriaexecutiva@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: leonardomatta@unibaseconstrucao.com.br
Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
Enviada: 20/06/2017 10:12

foi lida em 23/06/2017 19:49.

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 14.0
Final-Recipient: rfc822;leonardomatta@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <8b937f6a-2df0-7810-d565-96970f206619@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI - MG
ASS.
133

SAAE PIUMHI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PLANILHA ORÇAMENTARIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapa-buraco", em vias públicas da área urbana do município de Piumhi, em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS UNITARIO	PREÇOS TOTAL
	TOTAL				R$ 557.900,00
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m2, pintura de ligação com RR - 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2, usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140° (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	TON	840,00	R$ 455,00	R$ 382.200,00
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas. OBS: Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado em um corte retangular ou quadrado contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar pulverização, espalhamento , mistura e compactação. Espessura 15 cm – Base em Mistura de Brita compactada. A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos.(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 Kg.	M²	7.000,00	R$ 25,10	R$ 175.700,00
	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS.....R$557.900,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS)				

VALIDADE DA PORPOSTA: 30 DIAS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 03.802.403/0001-42
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 510 - SL 201 - BETIM/MG - CEP.32600-240
E-MAIL: licitacao@unibaseconstrucao.com.br
TEL/FAX(31) 3592.2140

BETIM(MG) 20 DE JUNHO DE 2017

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
ROVILSON ANTONIO DE SOUSA

CNPJ 03 802 403/0001-42
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Santa Cruz, nº 510 - Sala 201
Centro - CEP. 32600-240
BETIM - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 34 ASS. PIUMHI-MG

Pesquisa de Mercado

Processo de compra Nº 218 / 2017

CNPJ	Razão social do fornecedor pesquisado	Valor proposto
01.744.153/0001-06	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	483.000,00
03.091.412/0001-72	PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	606.060,00
03.691.134/0001-94	PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	686.000,00
03.802.403/0001-42	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	557.900,00
22.137.624/0001-98	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA	579.152,00

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001-10 — Praça Zeca Soares, 211 — **Piumhi - MG**

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Mapa de apuração das cotações de pesquisa de mercado

Critério de Julgamento: Menor preço global

Processo de compra nº 218 / 2017 de 28/06/2017

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

	CONCORRENTES			
	CNPJ: 22.137.624/0001-98	**CNPJ: 03.691.134/0001-94**	**CNPJ: 03.091.412/0001-72**	**CNPJ: 01.744.153/0001-06**
	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA, RUA GEORGIA, 75, PASSOS - MG, eMail: constberna@bol.com.br; **Fone:** 3535213394 - **Contato:** EDUARDO RENNÓ Data cotação: 28/06/2017	**PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA;** AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA, 11, PATOS DE MINAS - MG, eMail:; **Fone:** 3438237030 - **Contato:** JOSÉ WILSON Data cotação: 28/06/2017	**PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA;** AV ALMIRANTE BARROSO, 251, VARGINHA - MG, eMail:; **Fone:** 3532121838 - **Contato:** Data cotação: 01/01/1900	**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA;** AV. DR. ANTERO VERÍSSIMO DA COSTA, 420, MUZAMBINHO - MG, eMail: pavidez@pavides.com.br; **Fone:** 3535711797 - **Contato:** LIDIANE FARIA Data cotação: 28/06/2017

Lote: 1 - Lote único

Item	Especificação técnica do item	Quantid	Unidd	Marca	Cotação	Marca	Cotação	Marca	Cotação	Marca	Cotação
1	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA.	840,000	TON		R$ 512,80		R$ 650,00		R$ 433,25		(*)R$ 450,00
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE COMPACTA , CONFORME AS NORMAS RECOMENDADAS	'.000,000	M²		R$ 21,20		R$ 20,00		R$ 34,59		(*)R$ 15,00
	Valor total proposto pelo fornecedor:				**R$ 579.152,00**		**R$ 686.000,00**		**R$ 606.060,00**		**R$ 483.000,00**
	Prazo de entrega:										
	Embalagem										

Sonia Roseni Costa
Responsável pelo setor de compras

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI MG — Folha nº 35

23.782.816/0001-10

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Mapa de apuração das cotações de pesquisa de mercado

Critério de Julgamento: Menor preço global

Processo de compra nº 218 / 2017 de 28/06/2017

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

	CONCORRENTES			
	CNPJ: 03.802.403/0001-42	**CNPJ:**	**CNPJ:**	**CNPJ:**
	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, RUA SANTA CRUZ, 510 SLA 201 2º ANDAR, BETIM - MG, eMail: unibase@unibaseconstrucao.com.br3135932140 - **Contato:** RONILSON ANTÔNIO	; ; **Fone: - Contato:**	; ; **Fone: - Contato:**	; ; **Fone: - Contato:**
	Data cotação: 28/06/2017	Data cotação:	Data cotação:	Data cotação:

Lote: 1 - Lote único

Item	Especificação técnica do item	Quantid	Unidd	Marca	Cotação	Marca	Cotação	Marca	Cotação	Marca	Cotação
1	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA.	840,000	TON		R$ 455,00						
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE COMPACTA , CONFORME AS NORMAS RECOMENDADAS	'.000,000	M²		R$ 25,10						

Valor total proposto pelo fornecedor:	**R$ 557.900,00**
Prazo de entrega:	
Embalagem	

Sonia Roseni Costa
Responsável pelo setor de compras

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Piumhi-MG

Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10

Histograma de cotações por lote do processo de compra

Processo de Compra Nº 218 / 2.017

Lote: 1 Lote único

Código prod	Descrição do produto	Cotação mínima	Cotação máxima	Valor estimado.	Quantidade	Unidade	Valor total
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE I	433,25	650,00	500,2100	840,0000	TON (s)	420.176,40
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO D	15,00	34,59	23,1780	7.000,0000	M² (s)	162.246,00
					Valor total estimado para o lote 1		**582.422,40**
					Valor total estimado para a compra.....		**582.422,40**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 37 ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 38 ASS

Cotações vencedoras por fornecedor

Processo de compra: 218 / 2017 Data do processo: 28/06/2017 Ano de aplicação: 2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

01.744.153/0001-0 PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE	840,0000	450,0000	378.000,0000
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE	7.000,0000	15,0000	105.000,0000
			Total do fornecedor	**483.000,00**

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 39 ASS. PIUMHI-MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Análise de Impacto Orçamentário

Reserva Nº 353 / 2017

Processo de compra: 218 / 2017 **Aplicação: 2017**

Responsável..... SRC Carater de urgência: Normal

Grupo de produtos.. 056000 SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA

Finalidade..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Análise de impacto orçamentário

Ação..... 03.001.000.17.512.0447.2169 Operação e Manutenção do Sistema de Á

Elemento de despesa.. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários

Tradutora..... 98

Código da aplicação 11000

Detalhe..... 14

Saldo orçamentário na data da autorização orçamentária.....	261.546,25	% de comprometimento
Valor estimado e reservado.....	189.287,28	72,37%
Saldo remanescente para demais contratações nesta dotação.....	72.258,97	

Autorização orçamentária

Sávia Vilela Goulart Queiroz

Protocolo..... 8.646 / 2017 28/06/2017

Nº Processo... 218 / 2.017

Tipo processo.. Processo de compra

Responsável... Sávia Vilela Goulart Queiroz

Finalidade..... 14

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 40
ASS
PIUMHI-MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Análise de Impacto Orçamentário

Reserva Nº 354 / 2017

Processo de compra: 218 / 2017

Aplicação: 2017

Responsável..... SRC

Carater de urgência: Normal

Grupo de produtos.. 056000 SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA

Finalidade..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Análise de impacto orçamentário

Ação..... 03.001.000.17.512.0449.2170 Operação e Manutenção do Sistema de E

Tradutora..... 466

Elemento de despesa.. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da aplicação 11000

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários

Detalhe..... 14

Saldo orçamentário na data da autorização orçamentária.....	128.509,84	% de comprometimento
Valor estimado e reservado.....	101.923,92	79,31%
Saldo remanescente para demais contratações nesta dotação.....	26.585,92	

Autorização orçamentária

Sávia Vilela Goulart Queiroz

Protocolo..... 8.647 / 2017 28/06/2017

Nº Processo... 218 / 2.017

Tipo processo.. Processo de compra

Responsável... Sávia Vilela Goulart Queiroz

Finalidade..... 14

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.81[illegible]

Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 41 ASS.

Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de Abertura de Processo

CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Às 09:19 hs desta quarta-feira, 28 de junho de 2017, na sala de reuniões do Serviço Aut. de Água e Esgoto o responsável pelo setor de compras concluiu sua análise do processo nº 218 / 2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG..

O responsável pelo setor de compras decidiu que a modalidade do referido processo é por Tomada de Preço

Piumhi - MG, quarta-feira, 28 de junho de 2017

Sonia Roseni Costa
Responsável pelo setor de compras

Protocolo..... 8.667 / 2017 28/06/2017 09:19

Nº Processo... 1 / 2.017

Tipo processo.. Processo de compra

Modalidade..... Tomada de Preço

Responsável... Sonia Roseni Costa

Finalidade.....

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-16

Piumhi - MG

FL. 42 ASS

Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de Abertura de Processo

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Processo de compra: 218 / 2017 28/06/2017 Valor estimado: R$ 582.422,40

Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Declaro para os devidos fins de atendimento ao Inciso II do Art. 16 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que referente à Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, objeto do processo licitatório identificado acima, que a despesa em questão tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo o presente,

Piumhi - MG, quarta-feira, 28 de junho de 2017

Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 8.653 / 2017 28/06/2017 00:00:00

Nº Processo... 218 / 2.017

Tipo processo..

Responsável...

Finalidade..... Autorização do ordenador concedida. Classificar o

Sistema: MGFCompras - AutorizacaoOrdenador01.rpt

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 43
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE
PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 44 ASS. PIUMHI-MG

CONTEÚDO

- **EDITAL**
- **ANEXOS:**

- ✓ Anexo I – Carta de Apresentação de Proposta;
- ✓ Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;
- ✓ Anexo III- Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- ✓ Anexo V – Modelo de Termo de Renuncia Recursal;
- ✓ Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- ✓ Anexo VII – Modelo Análise Contábil Financeira;
- ✓ Anexo VIII- Modelo de Relação de Equipe Técnica;
- ✓ Anexo IX – Memorial Descritivo;
- ✓ Anexo X – Minuta de Contrato;
- ✓ Anexo XI – Projeto Básico;
- ✓ Anexo XII – Cronograma Físico-financeiro;
- ✓ Anexo XIII- Planilha de Custo Orçamento Base;
- ✓ Anexo XIV – Modelo Boletim de Medição;
- ✓ Anexo XV – Modelo -Diário de Obras de Infraestrutura;
- ✓ Anexo XVI – Modelo Planilha de Quantitativo de Preço Unitário;
- ✓ Anexo XVII – Modelo de Cronograma Físico Financeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 45
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas neste edital e em seus anexos.

- **ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":**

DATA: Das 8:00h ás 08:59 h do dia 25/07/2017
LOCAL: Protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Praça Zeca Soares, 211- Centro, Piumhi-MG.

- **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: DIA: 25/07/2017
HORÁRIO: às 09:00h (Nove horas)
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Zeca Soares, 211- Centro, Piumhi-MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação ou quadro de avisos, localizado no hall de entrada do SAAE.

- **ESCLARECIMENTOS:** email licitacoes@saaepiumhi.com.br, telefax (37)3371-1332, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 46
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi Minas Gerais, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1035/90, com endereço à Praça Zeca Soares, 211, Centro, Piumhi, MG, CEP 37925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.816/0001-10, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria/Diretoria nº 04/2017 publicada em 02/01/2017, ***torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço global.***

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A presente licitação obedecerá ao tipo de **"a de menor preço",** sob a forma de execução indireta por **empreitada a preço global** conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I e artigo 10, inciso II, letra a, da Lei no 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

Estes serviços serão realizados nas condições estabelecidas neste edital, compreendendo, portanto o fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária à sua execução, conforme projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, plantas, cronogramas, planilhas, especificações e outros complementos elaborados pelo Setor de Engenharia do SAAE.

DO CADASTRAMENTO E OBTENÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL

A presente licitação instaurada sob a modalidade Tomada de Preços de modo que a participação fica condicionada ao cadastramento das interessadas **até ao terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas ou seja 19/07/2017 .**
Fundamento legal: Art.32, §2º e§3º; Art. 34, §1º e §2º; Art. 35; Art.36, §1º e §2º e Art. 37 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 47
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para o cadastramento deverão ser apresentados os documentos especificados nos itens *1.1 e 1.2 e seus subitens, todos do título X do Edital.*

Os licitantes cadastrados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi e com a documentação relacionada nos itens 1.1 e 1.2 e seus subitens, todos do título X do Edital, dentro do prazo de vigência não necessitam fazer novo cadastramento, contudo deverão comparecer ao SAAE para obtenção do Certificado de Registro Cadastral em até 03(três) dias antes do recebimento da proposta comercial.

I - DO OBJETO

1 - É objeto da presente licitação sob a modalidade Tomada de Preço, **tipo menor preço global**, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas neste edital e em seus anexos

II - ÁREA SOLICITANTE

Seção de Redes, Ramais, Água e Elevatória.

III – VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

1 - O valor máximo global aceito pelo SAAE de Piumhi, para execução dos serviços, objeto desta licitação é de **R$ 582.436,40 (Quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Planilha de Custos Orçamento Base **– Anexo XIII.**

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

1. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 48 ASS.

1.1 A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

a) instrumento público de procuração;

b) instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, **com firma reconhecida em cartório**;

c) no caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2 A pessoa que subscrever os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do item 1.1. deverá juntar instrumento comprobatório da legitimidade para realizar tal feito, em original ou cópia autenticada.

1.3 Todos os representantes dos licitantes presentes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na **Área de Protocolo** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada à Praça Zeca Soares, 211- Centro, Piumhi-MG, até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Área de Protocolo, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2 - Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta de Preços", se presentes os prepostos de todas as licitantes, estes desistirem expressamente de interpor recursos das decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 - Não ocorrendo abertura das propostas na sessão de abertura da documentação nova sessão será marcada em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, em publicação no Diário Oficial "Minas Gerais", "O Tempo" e "Jornal de Circulação Local".

3.1 – Serão devolvidos intactos os envelopes nº 2, de Propostas Comerciais (Preços), aos licitantes que tenham sido considerados inabilitados, desde que tenha havido renúncia expressa, por parte de todos os concorrentes com Representante presente na reunião, ao direito de interpor recursos contra a decisão que habilitou e/ou inabilitou participantes;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 49 ASS PIUMHI-MG

4 - A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto.

4.1 - O representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar manifestações, assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recursos.

5 - Poderá ser apresentada Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II deste instrumento convocatório, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao edital, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante(ato constitutivo da empresa).

6 – A Comissão Permanente de Licitação considera como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

7 - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais serão anexadas às atas das sessões de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços".

8-Não serão recebidas propostas via fax.

9-Não será admitida, sob qualquer pretexto, a modificação ou substituição de qualquer documento constante dos Envelopes no. 1 e 2 após a sua entrega à Comissão de Licitação.

OBS: Se todas proponentes forem inabilitadas, a Administração, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

VI– DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - A prática de ato ilícito na licitação, o descumprimento de prazo ou de condição do contrato implicará nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93;

2 - Durante a execução do contrato, aplicar-se-ão as seguintes multas:

2.1 – 0,2% (dois décimos por cento), por dia sobre o valor dos serviços previstos no cronograma físico e ainda não executados;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 50 ASS.

2.2 – 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra;
2.3 – Persistindo o atraso citado nos itens 2.1 e 2.2 além do 60º (sexagésimo) dia, o contrato será rescindido;
2.4 – As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

3 – A multa será aplicada após autuação, seguida de notificação para defesa, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis para decisão final Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG.

4 – As multas deverão ser recolhidas na Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG

5- As demais multas estipuladas no item 2, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

6 – Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedida pelo CONTRATANTE ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da CONTRATADA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

7 – As prorrogações de prazo concedidas deverão estar satisfatoriamente fundamentadas através de registro no Diário de Obras realizado pela FISCALIZAÇÃO.

VII – DO PROJETO BÁSICO

1 - O projeto básico refere-se ao **Anexo XI** do edital, devendo ser executado em conformidade com o memorial descritivo **(Anexo IX).**

VIII – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas em órgão ou entidade da Administração Pública, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório. As empresas não cadastradas, que interessarem em participar do presente certame, **deverão se cadastrar até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas** , isto é **até às 16:00 h do dia 19/07/2017**, observada a necessária qualificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 51 ASS. PIUMHI-MG

2 - A empresa licitante deverá apresentar dois (02) envelopes opacos, fechados, contendo, cada qual, na parte externa, o seu nome, seu CNPJ, o número deste edital e o seu conteúdo, assim:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI MINAS GERAIS
ENVELOPE Nº 01

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI MINAS GERAIS
ENVELOPE Nº 02

2.1- As propostas deverão ser entregues em envelope opaco tipo saco, e os documentos não devem ser encadernados.

3- Das Restrições para Participação

3 .1- Não poderá participar da presente licitação empresa:
a) que se encontre incursa nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º8.666/93;
b) com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
c) em consórcio;
d) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

3.2 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4- O instrumento convocatório permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede do SAAE à Praça Zeca Soares, 211- Centro em Piumhi-MG, no horário de 8:00 às 16:00 horas ou pelo seguinte site: **www.saaepiumhi.com.br**.

IX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 52

1.- A impugnação junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3(três) dias úteis.

2. Se feita por licitante, a impugnação deverá ser protocolada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

3. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolada no Setor de Protocolo e Arquivo do SAAE.

X - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados **com vigência plena** até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

1.1 - Habilitação Jurídica:

1.1.1 – Cédula de Identidade (**no caso de sociedade, de todos os sócios**)

1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor[1], devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;

1.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6 - – Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SAAE de Piumhi-MG.

1.1.6.1 – Para efeito de validade, basta, apenas, que o Certificado de Registro Cadastral – CRC esteja **com a vigência plena**, sendo que, havendo

[1] NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

discriminação de documentos que o instruam, aqueles que estiverem com a validade vencida serão desconsiderados.

1.1.7 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do **Anexo III.**

1.1.8 ***O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá apresentar além dos documentos mencionados neste item, a Declaração conforme modelo*** **Anexo IV** ***e Certidão Simplificada expedida Junta Comercial do Estado comprovando sua condição de ME ou EPP, ou outro documento oficial que comprove essa condição.***

O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

1.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação,

1.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que regula a emissão da Certidão Conjunta PGFN/RFB e a Certidão Previdenciária;

1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 54 ASS. PIUMHI-MG

1.2.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.7- A comissão de licitação poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à legislação pertinente, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 8/9/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
1.2.7.1-Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
1.2.7.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b)- se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial[2]
d) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
1.2.7.3- Na ausência de documentos a Comissão de Licitação poderá consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
1.2.7.4- O SAAE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

1.2.8 - As certidões deverão ser apresentadas em cópias autenticadas e valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

[2] NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 55 ASS. PIUMHI

1.2.9 - A Comissão Especial de Licitação, ou Autoridade Superior, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à habilitação, desde que as informações não alterem os documentos apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam figurar da proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

1.3 - Qualificação econômico-financeira:

1.3.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.1.2 – As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação do último Balanço Patrimonial contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador levantado, conforme o caso.

1.3.1.3 - Os documentos relativos ao subitem 1.3.1 deverão ser apresentados contendo **assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador** ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. **A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

1.3.1.4- Cópia autenticada das páginas do Livro Diário, nas quais constem o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. **Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa**;

1.3.1.5- As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

1.3.2 - As licitantes deverão preencher, também, o **Anexo VII – Análise Contábil-Financeira**, com todas as informações ali contidas, que são indispensáveis ao atendimento do item 1.3 deste Título.

1.3.3 - A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), resultantes da Análise Contábil-Financeira, constante do **Anexo VII**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 56 ASS. PIUMHI/MG

1.3.3.1 - Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir índices iguais ou maiores que 1,0, referentes aos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG).

1.3.4 - Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, **R$58.243,64 (Cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo em vista que trata-se de compras para entrega futura.

1.3.5 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (novena) dias da data da abertura da licitação.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 - CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA, com indicação do (s) responsável (s) técnico (s) da empresa.

1.4.2. CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA.

1.4.3. Comprovante de inscrição na respectiva categoria de classe de trabalho do Responsável Técnico – **Carteira do CREA.**

1.4.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação. Este documento deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovando a execução de serviços, pertinente e compatível, com as características da presente licitação.

1.4.4.1. Entende-se, segundo normas do CREA, que o acervo técnico da licitante corresponderá ao acervo técnico de seus responsáveis técnicos e que será assim a interpretação nesta licitação. As pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (is) ditado (s) nos mesmos. **Este vínculo poderá ser comprovado através da Carteira Profissional de Trabalho ou ainda por meio de contrato civil firmado entre as partes.**

1.4.4.2. Comprovar possuir no quadro permanente da empresa na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 57 ASS. PIUMHI-MG

1.4.4.3. A comprovação de que o profissional de nível superior com **a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de Registro de empregados (FRE), contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo entre o Profissional e a empresa.**

1.4.4.4. No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação deverá ser através do Contrato Social da mesma.

Observação 1: os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço ou serviço técnico objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela administração.

a) Deverá a proponente licitante **apresentar "Termo de Compromisso"** de que o Responsável Técnico, detentor do atestado referido no item 1.4.5.1, será o Responsável Técnico pela Execução do serviço.

b) **O responsável técnico deverá ter acervo técnico, compatível com o serviço em execução.**

1.5- RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA- Anexo VIII , adequada e disponível para execução do serviço bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima a seguir relacionada:

a) **1 (um) Engenheiro civil**, devidamente registrado no CREA, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto, para realizar 1 (uma) visita diária ao local dos serviços e sempre que necessário;

b) **1 (um) encarregado**, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto licitado, para permanecer no local da obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

1.5.1 Essa relação deverá ***estar acompanhada de declaração escrita de cada um dos membros da equipe técnica mínima***, **autorizando sua inclusão na equipe e comprometendo-se a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a licitante.**

1.6-. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi dentro do prazo de validade, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório

OBSERVAÇÕES SOBRE O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC
(Art.32, §2º e§3º; Art. 34, §1º e §2º; Art. 35; Art.36, §1º e §2º e Art. 37 da Lei Federal 8.666/93 e alterações).

Os licitantes não cadastrados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi dèverão providenciar a documentação relacionada nos itens 1.1 e 1.2 e seus subitens, todos do título X do Edital, para realização do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 58 ASS.

cadastro em até 03(três) dias antes do recebimento da proposta comercial.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor lotado na Comissão de Licitação, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados, na ordem retro mencionada.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**.

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes "Documentação", para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preços" respectivo.

6 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.1 – Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os interessados desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

XI – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- **Declaração da licitante de possuir usina de asfalto CBUQ instalada e que se compromete a disponibilizar os volumes necessários**, e colocar no local de aplicação a massa asfáltica em rigorosa adequação técnica de qualidade, obedecendo aos parâmetros fixados pelas especificações técnicas constantes na Norma ES-031/2006 do DNIT - Temperatura do ligante. **Se por ventura a usina principal não tiver condições de atender a demanda, deverá a licitante apresentar**

declaração de compromisso de mais de uma usina, visando garantir o fornecimento do produto/prestação de serviço.

- **Apresentar também a comprovação do atendimento da legislação Ambiental.**
- **Apresentar ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante**

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A proposta de preços, com prazo mínimo de validade de sessenta (60) dias contados da data de sua entrega, contida no envelope de nº 02, será apresentada em uma (01) via, com todas as folhas rubricadas pelo responsável legal do proponente ou por procurador especialmente constituído, e deverá conter os seguintes documentos:

- ✓ Carta de Apresentação de proposta Comercial , conforme modelo **Anexo I.**
- ✓ Cronograma Físico-financeiro, conforme **modelo Anexo XVII**
- ✓ Planilha de Quantidades e Preços Unitários, conforme **modelo Anexo XVI**

2 - Ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, assinada e carimbada a última folha e rubricada as demais.

3 - Deverá constar o preço total em moeda corrente do país, em número e por extenso.

4 – No preço unitário e o total deverão incluir transportes, imposto, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venha incidir sobre a prestação dos serviços

5 - A não especificação do disposto no item 4, significa que os preços já os incluem.

6 - A execução dos serviços deverá ser atendida em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação que será feita pelo SAAE através de Nota de Empenho enviado via email ou fax ao licitante vencedor, os quais deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da nota de Empenho.

7 - Os licitantes deverão ofertar preços para pagamento até 07 (sete) dias após o período de competência das medições, após vistoria e aceite pelo departamento técnico de engenharia do SAAE, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura, e mediante **apresentação dos seguintes documentos**: ***nota fiscal sem emendas e rasuras, Boletim de Medição, Cronograma Físico Financeiro dos serviços executados com***

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 60 ASS. PIUMHI-MG

os respectivos ticket de pesagem do C.B.U.Q , Boletim Diário de Obras, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, da última GPS, GFIP e das respectivas folhas de pagamento do pessoal que prestaram serviços na obra durante o período de execução, certidões de regularidade junto à Seguridade Social, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, e à Justiça do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.

8 - A apresentação da proposta implica na aceitação, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irretratável dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos, sujeitando o licitante as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

9 - Não aceitamos propostas via fax.

XIII – DO CRITÉRIO PARA O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, **o menor preço global**, desde que observadas as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

2. A classificação obedecerá à ordem crescente dos preços globais ofertados.

3. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, que comprometam a compreensão da mesma.

4. As propostas que contiverem erros meramente aritméticos deverão ser corrigidas pela Comissão da seguinte forma:
a) Discrepância entre grafados em algarismo e extenso: prevalecerá o valor por extenso;
b) Erros de multiplicação do preço pela quantidade correspondente: serão mantidos o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
c) Erro de adição: serão mantidas as parcelas corretas, corrigindo-se a soma;

5. O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correções dos erros. Caso o licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

6. - Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

7. – Serão desclassificadas as propostas que:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 61 ASS. PIUMHI/MG

- ✓ Não atenderem às exigências do Edital;
- ✓ Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Artigo 44, parágrafo 3º da Lei 8.666/93;
- ✓ Ultrapasse o valor máximo estipulado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG no título III deste Edital;

Conforme o disposto no artigo 48 da lei 8.666/93 consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b)Valor orçado pela Administração.
Dos licitantes classificados na forma do parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

8 -. A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

9 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no **item 1 do Título XII** deste instrumento convocatório não serão desclassificadas, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

11 - No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

XIV – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

1- A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", conferindo os documentos apresentados com os exigidos neste Edital.
1.1. -A Comissão julgará a habilitação e comunicará o resultado aos licitantes, na mesma ou em outra reunião pública convocada para esse fim.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 62 ASS. PIUMHI-MG

1.2. -A Comissão devolverá o envelope Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS", fechado e inviolado, a participante inabilitada, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento, se denegado.

2. - A Comissão procederá à abertura do envelope Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" de licitante habilitado, desde que transcorrido o prazo de cinco (05) dias úteis sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de recorrer ou após o julgamento de recurso interposto.

XV – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento da licitação será submetido à homologação do Diretor Executivo do SAAE, que adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora.

XVI – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

O Diretor Executivo do SAAE, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la, por ofício ou por provocação de terceiro, verificada a ocorrência de qualquer nulidade.

XVII – DOS RECURSOS

1-Dos atos praticados em função da licitação regida por este Edital cabem:
1.1 Recurso, ao Presidente da Comissão de Licitação, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação de licitante;
b) julgamento das propostas;
1.2 Pedido de reconsideração, ao Presidente da Licitação, nos casos de:
a) anulação ou revogação da licitação;
b) imposição de advertência, como pena, ou de multa.

2- Prazo para interposição de recurso, ou de apresentação de pedido de reconsideração, de ato do Presidente da Comissão de Licitação, é de cinco (5) dias úteis, contados do primeiro dia útil subseqüente ao da intimação, entendido por dia útil o dia de expediente normal no SAAE de Piumhi-MG.
2.1- A intimação será feita, obrigatoriamente, através de publicação no "Minas Gerais", exceto no caso da letra "b" da sub-cláusula 1.1, em que será pessoal ou por meio de correspondência registrada ou *e-mail*, assegurada vista imediata do processo a qualquer interessado.

3.- A intimação no caso previsto nas letras "a" e "b" da sub-cláusula 1.1, poderá ser feita por comunicação direta ao licitante, se devidamente representado na reunião em que for adotada a decisão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 63 ASS. PIUMHI-MG

4 - O recurso interposto com fundamento nas letras "a" e "b" da sub-cláusula 1.1 terá efeito suspensivo.

5 - Da interposição de recurso serão intimados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, contado pela forma já estabelecida neste edital.

6 - O recurso será encaminhado à autoridade superior por intermédio do órgão ou autoridade que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

XVIII – DO CONTRATO

1. REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. A empresa vencedora assinará contrato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG no **regime de empreitada por preço global**, em conformidade com a legislação vigente, deste edital.

2. PRAZOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato é de três (3) dias úteis, contados da data da ciência da convocação feita pelo Setor de Licitações e Contratos do SAAE de Piumhi-MG.
2.1.1 O prazo de execução dos trabalhos por medição é de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do Empenho , ao passo que a execução global da obra deverá ser concluída em 12 (doze) meses.
2.1.2 – A previsão das medições para realização dos serviços esta estimada em **07 (sete) medições** durante a vigência do contrato, **conforme Cronograma Físico Financeiro – Anexo XII.**
2.1.3 -O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado caso haja interesse entre as partes, mediante termo conforme art. 57 da lei 8666/93.

3 - VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato será igual ao da proposta vencedora.

4 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1.- O contrato poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal8.666/93.
4.1.1.- A alteração de quantitativo, acréscimo ou redução, só será autorizada e considerada posteriormente na medição após aprovação do Departamento de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 64 ASSI PIUMHI-MG

Engenharia do SAAE, à vista de justificativa técnica e econômica, respeitado o limite legal, levando-se em consideração os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do SAAE de Piumhi MG.

XIX– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada **nos Programas: 17.512.0447.2169 17.512.0447.2170 e Elemento 3.3.90.39** , do orçamento do SAAE em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

XX– PREÇOS UNITÁRIOS

1- Os preços unitários contratuais serão os constantes da planilha de custos.

2- Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

3- Em nenhuma hipótese haverá medição e pagamento relativo a equipamento ou pessoal paralisado.

XXI-DO REAJUSTE

1.- Os valores das propostas, durante a vigência do prazo inicialmente contratado não poderão ser reajustados.

2- Se porventura, o prazo do Contrato, mediante prorrogação, ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá o Contratado fazer jus ao reajuste do valor residual do contrato, ou seja, ainda não recebido, pelo IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas (Resolução SEF n. 09, de 04/08/2003), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produto ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14.02.2001.

XXII-DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO

1 -Dos trabalhos executados pela empresa contratada serão processadas, pelo SAAE de Piumhi-MG , medições parciais mensais, conforme cronograma físico financeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 65 ASS. PIUMHI-MG

2-O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de acordo com as medições de cada etapa dos serviços solicitado pelo SAAE de Piumhi de acordo com suas necessidades , através de ordem de pagamento em conta corrente da Contratada, até 07 (sete) dias após o período de competência das medições, após vistoria e aceite pelo departamento técnico de engenharia do SAAE, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura, e mediante apresentação dos seguintes documentos: nota fiscal sem emendas e rasuras, Boletim de Medição, Cronograma Físico Financeiro dos serviços executados com os respectivos ticket de pesagem do C.B.U.Q , Boletim Diário de Obras, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, da última GPS, GFIP e das respectivas folhas de pagamento do pessoal que prestaram serviços na obra durante o período de execução, certidões de regularidade junto ***à Seguridade Social, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, e à Justiça do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.***

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3-O SAAE não é obrigado a efetuar o pagamento um dia após a medição e em hipótese alguma não será efetuado o pagamento sem o cumprimento da entrega de todos os documentos referenciados no item 2.

4 - O SAAE PIUMHI-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 2" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5 - O pagamento devido pelo SAAE PIUMHI-MG será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG.

6 - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE PIUMHI-MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 66 ASSI PIUMHI/MG

XXIII- DA SUBCONTRATAÇÃO

1- Fica vedada a subcontratação devendo o objeto ser executado pela própria contratada.

XXIV- DA OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

1- Providenciar a instalação, junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos;

2- Manter vigilância permanente no canteiro de obra;

3 -Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada;

4- Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

5 - Permitir e facilitar à Fiscalização do SAAE, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando as informações por ela solicitadas;

6 -Providenciar a colocação de placas, de sinalização, nos locais indicados pela Fiscalização;

7 -Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;

8-Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo SAAE;

9- Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;

10- Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

11- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA/MG;

12- Cumpri, o Diário de Obra, conforme modelo **Anexo XV** que deverá ser preenchido diariamente e mantido em local disponível das obras ou serviços;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 67 ASS PIUMHI-MG

13- Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o SAAE

XXV- DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1- Fornecer à CONTRATADA todos os elementos técnicos e outras informações que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços;

2- Quitar, nos prazos estabelecidos neste instrumento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA, cujos serviços foram efetivamente comprovados pela fiscalização;

3-. A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do artigo 65 do parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato;

4-. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser repactuado com fincas no art. 37 XXI da CR/88 c/c art. 65, "d" II da Lei 8.666/93. O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser comprovado através de planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados.

XXVI -ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do SAAE de Piumhi/MG, especialmente designado, observado a legislação vigente.

2- A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos pelo edital será o Departamento Técnico de Engenharia do SAAE, pelo servidor Engº Odécio da Silva Melo acompanhado pelo Sr. José Antônio Sansoni Júnior e Sr. Adison José Pereira Chefe Setor de Redes e Ramais, também servidores do SAAE, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.1- A prestação dos serviços será parcelada de acordo com os quantitativos estabelecidos na ordem de serviço.

XXVII-SINALIZAÇÃO

1 - A empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de acordo com a Norma Técnica do SAAE de Piumhi-MG e conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88,

parágrafo único, art. 95, § 1º e Resolução 561/80 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão dolosa ou culposa.

XXVIII-PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1-A quantidade de medições dos serviços a serem realizados está estimado em 07 (sete) medições as quais deverão ser atendida em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação que será feita pelo SAAE através de nota de EMPENHO e relação das ruas /avenidas a serem realizados a prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", via email ou fax ao licitante vencedor, os quais deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da solicitação.

XXIX- DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

1 -A obra objeto do contrato será recebida pela comissão de Recebimento Definitivo de Obras de Engenharia conforme Portaria Nº 04/2017 do SAAE de Piumhi-MG, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73 inciso I, a e b, da Lei Federal no. 8.666/93;

2.- O prazo do recebimento definitivo não poderá ser superior a noventa (90) dias, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 73, observado a hipótese prevista no parágrafo 4º do mesmo artigo.

XXX-RECISÃO

1-. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 da Lei Federal 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

XXXI- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

1. Da identificação da microempresa ou EPP:

1.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de2006, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.
1.2. A não entrega da Declaração referida no subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

2. Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 69 ASS. PIUMHI-MG

2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2.2. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

3. Dos benefícios referentes à preferência de contratação:

3.1 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.
3.3.1 – Nos termos disposto na Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.2 - Para efeito do disposto no artigo 44 e 45 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
3.2.2. – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
3.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
3.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos supramencionados, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
3.2.5 - O disposto neste item, relativamente à preferência de contratação para ME's e EPP's, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI/MG FL. 30 ASS.

XXXII- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1- Em observância aos quesitos de sustentabilidade ***deverão ser atendidos, no que couber***, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decretonº 46.105/12;

b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, in verbis, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará aviabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

I - economia no consumo de água e energia;

II - minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III - racionalização do uso de matérias-primas;

IV - redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

V - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI - utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

VII - utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

VIII - utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

IX - utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

X - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI FL. 31 ASS.

XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

2- O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

XXXIII-DIPOSIÇÕES GERAIS

1 -A participação na licitação pressupõe conhecimento do local e das condições de execução da obra.

2 -Esclarecimentos sobre as disposições contidas neste Edital e Especificação Particular-poderão ser solicitados à Comissão de Licitação do SAAE de Piumhi-MG à Praça Zeca Soares nº 211- Centro – Piumhi-MG, através do e-mail licitações@saaepiumhi.com.br, até 05(cinco) dias antes da data de entrega das propostas.
2.1- Os esclarecimentos solicitados serão prestados por e-mail a quem os solicitou até o terceiro(3º) dia anterior à data de entrega das propostas.

3- A Comissão devolverá, fechada e inviolada, os envelopes de nº. 1, DOCUMENTAÇÃO, e de nº. 2, PROPOSTA DE PREÇOS**, protocolados após o prazo mencionado no preâmbulo do edital**.
A empresa poderá fazer-se presente nas reuniões da licitação, por seu representante legal ou procurador especialmente constituído para assinar, rubricar documento e manifestar-se em nome da representada, inclusive para desistir de recurso.

4- Os modelos fornecidos pelo SAAE de Piumhi-MG para apresentação de documentos, poderão ser reproduzidos por qualquer meio.

5-Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes, nem fora de ordem.

6-. Os documentos necessários para habilitação e proposta deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor lotado na Comissão de Licitação do SAAE de Piumhi-MG.

7-. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na integra através do site www.saaepiumhi.com.br.

Piumhi, 04 de julho de 2017

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 32
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapa-buraco", em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, , cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, conforme especificações abaixo, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Razão social do Licitante:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone/fax:
Representante Legal:
Nome:
Identificação:
Qualificação:

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
1	840	TON	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m^2, pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m^2, usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140º (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.		
2	7.000	M^2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas. **OBS:** Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado em um corte retangular ou quadrado contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar pulverização, espalhamento , mistura e compactação. Espessura 15 cm – Base em Moinha de Brita compactado. A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 73 ASS.

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
			pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos.*(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg.*		
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS.....					

Valor Global da proposta: (por extenso)

Condições Gerais:
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 34
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar proposta de preço e rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Piumhi, ____ de _____ de 2017

Assinatura e identificação do representante:

_____

Obs.: Carimbo padronizado da empresa - ***reconhecimento de firma obrigatório***

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 35
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu **representante legal** o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data:

_____
Assinatura e qualificação
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº01/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como_____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , ____ de _____ de 2017

_____
(assinatura do representante legal)

- ***Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente***

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 77
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RENUNCIA RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

(Nome da empresa), Inscrição Estadual ....., CNPJ ....., com sede à Rua ....., n.º ..... Bairro ..... CEP ....., no município de ....., neste ato, representada por seu representante, o Sr.(a) ....., CPF ....., RG ....., vem mui respeitosamente à presença desta Comissão Permanente de Licitação do Município de Piumhi/MG, **RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO** em face do julgamento proferido por esta Comissão, no que se refere à habilitação, com relação ao Procedimento Licitatório nº 218/2017, Tomada de Preço nº 01/2017, **OBJETIVANDO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo **"Operação Tapa-Buraco",** em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____ , ____ de _____ de 2017

_____
(assinatura do representante legal)

- ***Termo a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente***

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 38
ASS.
PIUMHI - MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "tapa-buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penalidades cabíveis a comunicar ao SAAE DE PIUMHI/MG, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93.

Piumhi - MG, _____ de junho de 2017

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 39
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – ANÁLISE CONTABIL FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

DENOMINAÇÃO SOCIAL: CNPJ :

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	3 – SOLVÊNCIA GERAL

1- LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

2- LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

3- SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\textbf{ATIVO TOTAL}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}$$

NOME DO CONTADOR:_____ CRC:_____

ASSINATURA: _____ DATA ____/___/2017

NOME RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

ASSINATURA: _____ DATA ___/____/2017

OBSERVAÇÕES:_____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 80
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "tapa-buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNICA: **PROCESSO 218/2017** **Tomada de Preços: 01/2017**	**INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADA NAS OBRAS/SERVIÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:_____	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta da alínea 1.3.10.1 do Título X do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

_____ _____

Assinatura: Assinatura:
Nome: Nome:
Cargo: Cargo:

Data:

_____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 81
ASS.
PIUMHI - MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG -
Telefax 37-3371-1332

ANEXO IX- MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

1- INTRODUÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG apresenta a seguir memorial descritivo, as especificações, com o projeto de Execução prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "**operação tapa-buraco**", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Cap 50/70, FAIXA "C" padrão DER, incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quanto se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços.

Para elaboração do presente trabalho, foi observado os seguintes parâmetros:
Normas técnicas da ABNT;

Procedimentos, Normas e padrões adotados pelo Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Piumhi-MG;

Especificações e Normas do DNER;

2- PROJETO

Execução de: Pavimentação asfáltica, operação tapa-buraco em várias ruas no município de Piumhi-MG

LOGRADOURO	UNIDADE	QUANTIDADE
Várias ruas e avenidas de diversos bairros no município de Piumhi	M^2 TON	7.000 840,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 82 ASS. PIUMHI-MG

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos assim como prover as instruções, as recomendações e as diretrizes para a execução, para o fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais destinados à Execução de prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "**operação tapa-buraco**", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG. Incluem também os critérios de medição e pagamento dos serviços de responsabilidade da Contratada.

4- INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1 INSTALAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo a um programa pré-estabelecido para canteiro de obras, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio de materiais.

As instalações provisórias deverão satisfazer às necessidades da obra, de acordo com as suas características próprias, devendo o arranjo geral atender, às seguintes exigências mínimas:

- ✓ depósito de materiais a descoberto;
- ✓ *locais para instal*ação de equipamentos , dispostos de maneira conveniente;
- ✓ depósito coberto para materiais que necessitam de maior proteção, dotado de sistema de ventilação, aeração natural e pavimentação ou proteção de pisos;
- ✓ Placas de sinalização; mínimo de 02(duas) em bom estado de conservação;
- ✓ No mínimo 8(oito) cones de sinalização em bom estado de conservação(Cones plásticos produzido em polietileno semi-flexível, cone BPV 75; Cores:Laranja com re-fletivo branco ou Preto com re-fletivo , 750x400x400 mm);
- ✓ Equipe de trabalho: 06 (seis) pessoas sendo 1(hum)encarregado e 5 (cinco) serventes;
- ✓ Uso de EPIs obrigatório: (uniforme completo, botina, óculos, luvas de raspa, protetor auricular, capa de chuva para uso eventual(período chuvoso) e protetor solar;
- ✓ A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante;
- ✓ A limpeza final do "entulho" e do material excedente não podem ser descarregados em leitos e vias públicas ou em terrenos baldios;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 83 ASS. PIUMHI-MG

- ✓ **Todo e qualquer defeito do pavimento, que se produza após o reparo até o prazo mínimo de 12 (doze) meses; deverá ser imediatamente corrigido pela empresa executora sem nenhum ônus para o SAAE;**

5- EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

Todos equipamentos, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pelo departamento técnico de engenharia do SAAE, devendo estar de acordo com esta Especificação.

a) Motoniveladora pesada com escarificador.
b) Carro tanque distribuidor de água.
c)Rolo vibratório com 02(dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500,0 kg.**(obrigatório)**
d)Cortadora de Asfalto (objeto é criar uma "ancoragem" para dificultar a saída da massa asfáltica do "buraco" e retirar o material oxidado (asfalto velho, material solto) das bordas do mesmo)
e) Espargidor (para uma melhor imprimação)
f) Acabadora de asfalto ou similar (para dar um melhor acabamento nos cantos (meio fio)
g) Outros equipamentos que se fizer necessário para execução da prestação de serviços dentro das normas recomendadas.

Caminhões para transporte da mistura
Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas, robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não serão permitidos.

Equipamento para a compressão
O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm2 a 8,4 kgf/cm2 (35 a 120 psi).
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

6-EXECUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 84 ASS. PIUMHI-MG

a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
b) executar os serviços preferencialmente em dias secos, de modo a evitar o arraste da emulsão pelas águas das chuvas para os cursos d'água;
d) os resíduos dos produtos utilizados, devem ser acumulados em locais pré-definidos e livres de restrições ambientais, no encerramento das atividades do dia, devem ser removidos, em recipientes apropriados para canteiro de obras;
f) ao final das atividades, o canteiro de obras deverá ser desativado, segundo os critérios da legislação vigente;
h) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.
i)Os cuidados para a preservação ambiental se referem a disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.
j)Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo da avenida, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.
K-A limpeza do local onde foi executado a recomposição de asfalto"tipo tapa-buracos" deverá ser feita com vassoura manual bem como outros equipamentos que se fizer necessário não deixando nenhum vestígio , isto é fazer um acabamento dentro da melhor qualidade possível

6.1-Seqüência executiva básica

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, em, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.
Nosso pavimento é do tipo de tráfego leve, com proctor normal 100% da densidade obtida com o emprego de energia de compactação equivalente ao AASHO normal.

6.2 Atividade/processo: Execução da Base

Será de responsabilidade da contatada a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas. Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado um corte formando uma figura geométrica de lados definidos (uma poligonal qualquer, como por exemplo, um quadrado, um retângulo , etc) contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar: pulverização , espalhamento , mistura e compactação, espessura 15 cm – Base em Moinha de Brita compactado,

A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos.***(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg.***

7- ATIVIDADE: IMPRIMAÇÃO

Imprimação - consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

7.1 -Materiais empregados

Os ligantes betuminosos empregados na imprimação poderão ser dos tipos seguintes:

a) asfaltos diluídos CM-30, consumo de 1,2 L/m^2, pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m^2, usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140º (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm, os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.

A produção de concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme normas vigentes.

7.2- Transporte de concreto betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados no item 5.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

7.3 Distribuição e compressão da mistura

a) A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado no item 5.

b)Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso.

c)Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

d)Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, e modo a evitar a aderência da mistura.

7.4- Abertura ao tráfego

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 86 ASS.

8- ATIVIDADE: PINTURA DE LIGAÇÃO

Pintura de ligação - consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

8.1-Materiais empregados

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva.
O ligante betuminoso empregado na pintura de ligação pode ser do tipo seguinte:

a) emulsão asfáltica, tipo RR-1C

8.2- Pavimentação – asfalto a quente CBUQ espessura de 5 centímetros - Mistura executada à temperatura ambiente em usina apropriada, composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e emulsão asfáltica, espalhada e comprimida a frio.
O asfalto a quente CBUQ pode ser empregado como revestimento do pavimento
Não será permitida a execução dos serviços objeto desta Especificação em dias de chuva.

8.3-Material

Emulsão asfáltica
Podem ser empregadas os seguintes ligantes asfálticos:
a) CAP 50/70

Agregado
Agregado graúdo
O agregado graúdo pode ser de pedra deve ser constituído por fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas.

Agregado miúdo.
O agregado miúdo pode ser de areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNERME 054). Material de enchimento (filer) Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, não plásticos, tais como: pó de pedra.

8.4- Abertura ao tráfego

A camada recém acabada poderá ser aberta ao tráfego imediatamente após o término do serviço de compressão, desde que não se note deformação ou desagregação.

OBS: A imprimação/pintura de ligação deve ser feita com equipamento apropriado, sem deixar escorrer o produto nas áreas que foram executadas a imprimação/pintura de ligação.

9-CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da imprimação envolvem o estoque e aplicação de ligante betuminoso. Deve-se adotar os cuidados seguintes:
Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.
Impedir o refugo de materiais já utilizados na faixa de domínio e áreas lindeiras adjacentes, ou qualquer outro lugar causador de prejuízo ambiental.
Na desmobilização desta atividade, remover os depósitos de ligante e efetuar a limpeza do canteiro de obras, recompondo a área afetada pelas atividades da construção.

A imprimação será medida através da área efetivamente executada em metros quadrados, incluídas todas as operações e encargos necessários a execução da imprimação abrangendo armazenamento, perdas e transporte do ligante betuminoso, dos tanques de estocagem à pista.

10- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço deve ser medido em metro quadrado de área imprimada; a área é calculada multiplicando-se a extensão obtida a partir do estaqueamento pela largura da seção transversal de projeto. O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os respectivos preços unitários contratuais, no qual estão inclusos: fornecimento, armazenamento, perdas, aquecimento, transporte e aplicação do material asfáltico; operações de limpeza prévia e proteção da área imprimada; incluem-se, também, a mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos necessários aos serviços e os cuidados a serem adotados à proteção ao meio ambiente, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.
O pagamento será efetuado após a execução dos serviços conforme solicitado pelo SAAE de Piumhi de acordo com suas necessidades, através de ordem de pagamento em conta corrente da Contratada, até 07 (sete) dias após o período de competência das medições, após vistoria e aceite pelo departamento técnico de engenharia do SAAE, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura, e mediante apresentação dos seguintes documentos: nota fiscal sem emendas e rasuras, Boletim de Medição, Cronograma Físico Financeiro dos serviços executados com os respectivos ticket de pesagem do C.B.U.Q , Boletim Diário de Obras, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, da última GPS, GFIP e das respectivas folhas de pagamento do pessoal que prestaram serviços na obra durante o período de execução, certidões de regularidade junto à Seguridade Social, Fazenda

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, e à Justiça do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.

O SAAE não é obrigado a efetuar o pagamento um dia após a medição bem como em hipótese alguma não será efetuado o pagamento sem o cumprimento da entrega de todos os documentos acima referenciados .

Odécio da Silva Melo
Engº Civil /Diretor Executivo do SAAE – CREA-MG-36102/D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 89
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

X- MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

CONTRATO Nº_____/2017

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90 e suas alterações, Pessoa Jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representado por seu Diretor Executivo Odécio da Silva Melo, brasileiro, casado, Engº Civil Pós Graduado em Saneamento Básico e Meio Ambiente, portador do CPF nº 236.095.166/15 e RG nº M.645.658 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos da Lei Federal 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Nº 218/2017**, **Tomada de Preços Nº 01/2017**, por deliberação da Presidente da Comissão de Licitação, e homologada pelo Diretor Executivo, **Engº Odécio da Silva Melo**, e a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, estabelecida na_____, Bairro_____,na cidade de_____, representada neste ato pelo _____ Sr_____, representante legal, (qualificação), doravante denominado apenas por **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº___/2017, homologado em ___/___/2017, fica justo e contratado sob o regime da Lei no. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços comuns na área de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e

coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA :-PREÇOS, MEDIÇÕES, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

1-O SAAE DE PIUMHI/MG pagará à **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, os preços constantes da Planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", acostada do **Processo Licitatório nº 218/2017,** que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

1.1- Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados..

1.2-Medição: Dos trabalhos executados pela **CONTRATADA** serão processadas medições parciais mensais, conforme cronograma físico financeiro.

1.3-A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de trabalhos que executar sem prévia ordem ou autorização escrita, nem, em qualquer hipótese, por pessoal ou equipamento paralisado.

2- Pagamento:

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado de acordo com as medições de cada etapa dos serviços solicitado pelo SAAE de Piumhi de acordo com suas necessidades , através de ordem de pagamento em conta corrente da Contratada, até 07 (sete) dias após o período de competência das medições, após vistoria e aceite pelo departamento técnico de engenharia do SAAE, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura, e mediante apresentação dos seguintes documentos: nota fiscal sem emendas e rasuras, Boletim de Medição, Cronograma Físico Financeiro dos serviços executados com os respectivos ticket de pesagem do C.B.U.Q , Boletim Diário de Obras, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, da última GPS, GFIP e das respectivas folhas de pagamento do pessoal que prestaram serviços na obra durante o período de execução, certidões de regularidade junto ***à Seguridade Social, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, e à Justiça do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.***

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 91 ASS. PIUMHI-MG

3-O SAAE não é obrigado a efetuar o pagamento um dia após a medição e em hipótese alguma não será efetuado o pagamento sem o cumprimento da entrega de todos os documentos referenciados no item 2.

4-O SAAE PIUMHI-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 2" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5- O pagamento devido pelo SAAE PIUMHI-MG será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG.

6- O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

7- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE PIUMHI-MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E DOTAÇÃO

1 - O valor global deste contrato é de **R$ (_____).**

2-As despesas decorrentes da presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária consignada **nos Programas 17.512.0447.2169, 17.512.0449.2170 e Elementos 3.3.90.39** , do orçamento do SAAE em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

3-O global supra anunciado, durante a vigência do prazo inicialmente contratado não poderá ser reajustado.

4- Se porventura, o prazo do Contrato, mediante prorrogação, ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá o Contratado fazer jus ao reajuste do valor residual do contrato, ou seja, ainda não recebido, pelo IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas (Resolução SEF n. 09, de 04/08/2003), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produto ou dos insumos utilizados na consecução do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 92 ASS PIUMHI/MG

objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n..8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

1- O prazo para assinatura do contrato é de três (3) dias úteis, contados da data da ciência da convocação feita pelo Setor de Licitações e Contratos do SAAE de Piumhi-MG.

1.1 O prazo de execução dos trabalhos por medição é de 15 (quinze) dias as quais deverão ser atendida em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação que será feita pelo SAAE através de nota de EMPENHO e relação das ruas /avenidas a serem realizados a prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", via email ou fax ao licitante vencedor, ao passo que a execução global da obra deverá ser concluída em 12 (doze) meses.

1.2 – A previsão das medições para realização dos serviços esta estimada em **07 (sete) medições** durante a vigência do contrato, **conforme Cronograma Físico Financeiro – Anexo XII.**

1.3 -O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado caso haja interesse entre as partes, mediante termo conforme art. 57 da lei 8666/93.

2-. O prazo de execução a que se refere a sub-cláusula anterior é passível de alteração se ocorrer algum dos seguintes motivos (Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 57, § 1º):

2.1. Alteração do projeto ou das especificações pelo **SAAE**;

2.2. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.3- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem do **SAAE** e conveniência administrativa;

2.4-. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites legalmente permitidos;

2.5-. Impedimento de execução do contrato, por fato ou àto de terceiro reconhecido pelo **SAAE**, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

2.6- Omissão ou atraso de providência a cargo do **SAAE ,** inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3-. Observadas as disposições anteriores desta Cláusula, o prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, iniciando-se na data de ...../...../..... e encerrando-se na data de ...../...../.....,** contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.- O presente contrato poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
1.1 - A alteração de quantitativo, acréscimo ou redução, só será autorizada e considerada posteriormente na medição, após aprovação do Departamento de Engenharia do SAAE , à vista de justificativa técnica e econômica, observado o limite legal.

CLÁUSULA SEXTA – EQUIPAMENTO

1-A **CONTRATADA** se obriga a colocar no canteiro da obra, em bom estado de funcionamento, os equipamentos relacionados em sua proposta, na época prevista para o seu funcionamento e segundo o cronograma de utilização de equipamento.

2-Os equipamentos poderão ser retirado do canteiro da obra, somente após o término de sua utilização ou quando houver autorização escrita do **SAAE**.

3-O **SAAE** poderá determinar à **CONTRATADA** o reforço do equipamento ou substituição de unidade defeituosa, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos trabalhos o andamento previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do SAAE de Piumhi/MG, especialmente designado, observado a legislação vigente.

2- A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos pelo edital será o Departamento Técnico de Engenharia do SAAE, pelo servidor Engº Odécio da Silva Melo, Matrícula nº 0001, acompanhado pelo Sr. José Antônio Sansoni Júnior e Sr. Adison José Pereira Chefe Setor de Redes e Ramais, também servidores do SAAE, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
§1º -O servidor do SAAE Engº Odécio da Silva Melo atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.
§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato
2.1- A prestação dos serviços será parcelada de acordo com os quantitativos estabelecidos na ordem de serviço.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 94 ASS. PIUMHI-MG

3-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato poderão ser complementados por serviços de apoio de empresa consultora contratada pelo SAAE para este fim.

4-. A empresa contratada para este fim será responsável pelo acompanhamento, controle tecnológico e geométrico dos serviços. O Responsável Técnico da CONTRATADA emitirá, quando da medição final, documento declaratório da qualidade dos serviços executados, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

5-. O **SAAE** exercerá a fiscalização dos controles tecnológicos e geométricos dos serviços, podendo, para este fim, utilizar as instalações e instrumentos técnicos da própria **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Providenciar a instalação, junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

2-. Manter vigilância permanente no canteiro da obra

3-. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra pela proteção e conservação de toda a parte executada.

4-. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados.

5-. Permitir e facilitar a fiscalização do **SAAE**, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela.

6-. Providenciar a colocação de placas, nos locais indicados pela fiscalização do **SAAE**.

7-. Informar à fiscalização do **SAAE** a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

8-. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo **SAAE**.

9-. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 95 ASS. PIUMHI-MG

10-. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

11-. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários, civis e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG.

12-. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização do **SAAE** e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o **SAAE.**

13-. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias a sua execução da obra caso for necessário.

14-. Encaminhar ao **SAAE**, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço,uma cópia da ***Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG.***

15-. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização do SAAE.

16-. Manter à frente dos trabalhos, Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do **SAAE**, durante toda a jornada diária de trabalho.

17-. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização do **SAAE**, anotando o fato no Diário de Obra.

18-. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1- Fornecer à CONTRATADA todos os elementos técnicos e outras informações que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços;

2- Quitar, nos prazos estabelecidos neste instrumento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA, cujos serviços foram efetivamente comprovados pela fiscalização;

3-. A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do artigo 65 do parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato;

4-. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser repactuado com fincas no art. 37 XXI da CR/88 c/c art. 65, "d" II da Lei 8.666/93. O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser comprovado através de planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados

CLAUSULA DÉCIMA - SINALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 88, parágrafo único, 95, § 1º e Resolução nº 561/80 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do **SAAE** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida qualquer tempo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

1-. A obra objeto do contrato será recebida pelo **SAAE**, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

2-. O prazo do recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no § 3º do art. 73 da Lei 8.666/93 observada a hipótese prevista no § 4º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1-. O descumprimento de prazo ou de condição do contrato implicará as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
2-. Durante a execução do contrato, aplicar-se-ão as seguintes multas:
2.1-. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos serviços previstos no cronograma físico não executados;
2.2-. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços;
2.3-. Persistindo os atrasos citados nos subitens anteriores, além do 60º (sexagésimo) dia, o contrato será rescindido.
3-. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 97 ASSI PIUMHI/MG

4-. A multa será aplicada após autuação, seguida de notificação para defesa, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis para decisão final do Diretor Executivo do SAAE.

5-. As multas deverão ser recolhidas na Tesouraria do SAAE de Piumhi/MG.

6-. As multas decorrentes de atraso injustificado na execução do contrato, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente dos serviços contratados .

7-. As demais multas estipuladas no item 14.2, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

8-. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo SAAE ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da CONTRATADA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

9-. As prorrogações de prazo concedidas deverão estar satisfatoriamente fundamentadas através de registro no Diário de Obras realizado pela fiscalização.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - RESCISÃO

1-. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

2-. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo SAAE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piumhi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões do presente Termo de Contrato de Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 98
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Piumhi, ___ de____de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUHMI-MG
-Órgão Gerenciador-

_____
Fornecedor

Testemunhas:-

_____
RG nº

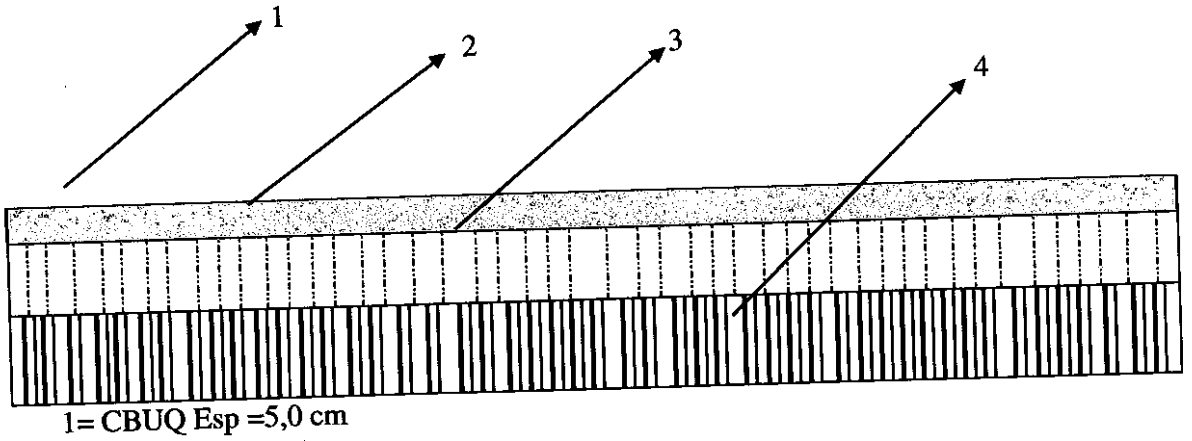
_____
RG nº

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 99 ASS.

ANEXO XI - PROJETO BÁSICO

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO



1= CBUQ Esp =5,0 cm
2= Pintura de ligação
3= Espessura 15 cm- Base em Moinha de brita compactado
4= Base em solo compactado a partir do fundo da vala

OBS:Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, especificado conforme Faixa "C" do DER, os serviços compreendem: sinalização , imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m², pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m², usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140° (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm, os quais deverão atender Normas Técnicas da ABNT.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

PROJETO: Recomposição de vala, tipo "tapa-buracos" em vias públicas da área urbana do município de Piumhi-MG

Engº ODÉCIO DA SILVA MELO, CREA MG 36.102/D

Projeto:

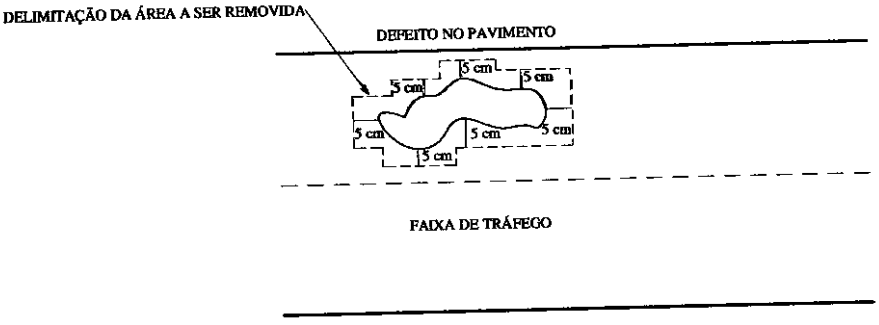
DATA: JULHO / 2017	**FOLHA:** 01/02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 100
ASS.
PIUMHI-MG

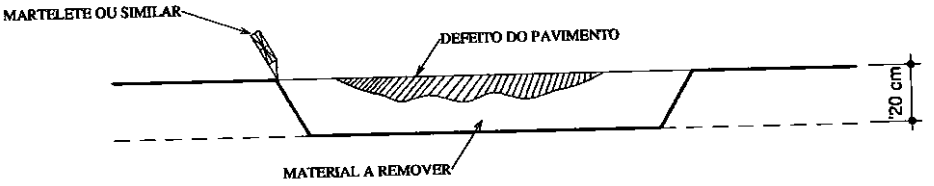
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Licitações@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG -
Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - PROJETO BÁSICO

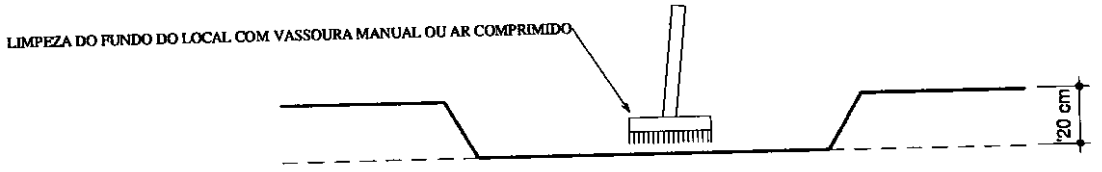
1a. ETAPA



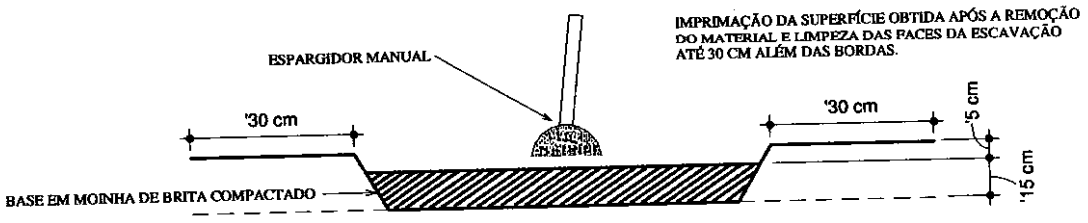
2a. ETAPA



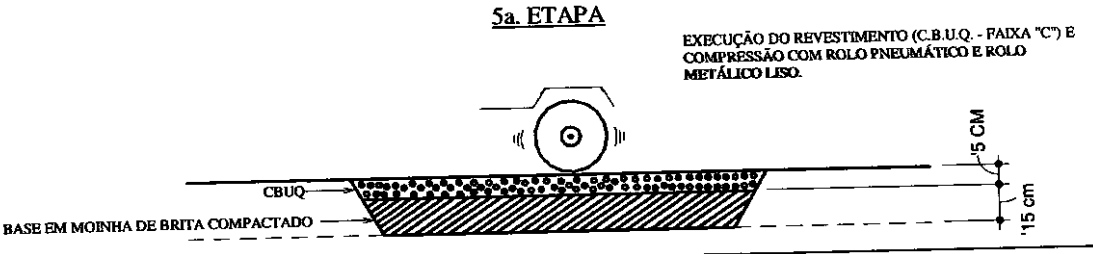
3a. ETAPA



4a. ETAPA



5a. ETAPA



SAAE PIUMHI

Anexo XII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA SERVIÇOS OPERAÇÃO TAPA BURACO — **Data Base: 04/07/2017**

LOCALIZÇÃO: VIAS E LOGRADOUROS DA CIDADE PIUMHI -MG — **TOMADA DE PREÇO 01/2017** — **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	DESEMBOLSO (R$)	1	2	3	4	5	6	7	
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra	unid.	840,0 TON	**420.176,40**	60.025,20	60.025,20	60.025,20	60.025,20	60.025,20	60.025,20	60.025,20	
				72,14%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas.	unid.	7.000M²	**162.260,00**	23.180,00	23.180,00	23.180,00	23.180,00	23.180,00	23.180,00	23.180,00	
				27,86%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	
					83.205,20	83.205,20	83.205,20	83.205,20	83.205,20	83.205,20	83.205,20	
	TOTAL			582.436,40	83.205,20	166.410,40	249.615,60	332.820,40	416.026,00	499.231,20	582.436,40	
				100,00%	14,29%	28,57%	42,86%	57,14%	71,43%	85,71%	100,00%	

Engº Odécio da Silva Melo- CREA/MG-0036102/D

Diretor Executivo SAAE Piumhi-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG — FL. 104 — ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRAÇA ZECA SOARES, 211- CENTRO - PIUMHI-MG
TELEFAX: 37-3371-1332 - EMAIL: licitacoes@saaepiumhi.com.br

ANEXO XIII - PLANILHA DE CUSTO ORÇAMENTO BASE	**OBRA:** Recomponsição de valas tipo "Operação tapa buracos"	**DATA: 04/07/20167**
PROCESSO Nº 218/2017 Tomada de Preços Nº 01/2017	**LOCAL:** Vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.	

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30, consumo de 1,2 l/m2 , pintura de ligação com RR - 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2 ,usinagem e aplicação de 140º(cento e quarenta graus centígrados) na obra,espessura de 5 cm, os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	TON	840	500,21	420.176,40
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas e Projeto Basico Anexo XI	M^2	7.000	23,18	162.260,00
	Valor Global(Quinnentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).....				**582.436,40**

Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo SAAE PIUMHI-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 10 ASS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Zeca Soares nº 211- Centro - CEP - 37.925-000 - Piumhi -MG
CNPJ: 23.782.816/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTO

ANEXO XIV - Modelo Boletim de Medição

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº	**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2017**		**PROCESSO: 218 /2017**	DATA:
OBRA:				
EMPRESA:			CNPJ:	
CONTRATO Nº	ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA: / / 2017		VALOR: R$
SALDO ANTERIOR:		ESTA MEDIÇÃO:		SALDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL CONTRATADO			TOTAL EXECUTADO			TOTAL ACUMULADO			TOTAL A EXECUTAR		
			QUANT.	TOTAL	%	QUANT.	TOTAL	%	QUANT.	TOTAL	%	QUANT.	TOTAL	%
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m2, pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2, usinagem e aplicação de CBUQ, temperatura inicial mínima de 140º (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm.	TON	840											
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas	M2	7.000											
	TOTAL DA MEDIÇÃO									R$ -				

_____ ____/____/2017

Empresa Contratada:_____ Resp. Tecnico:_____ Contratante:_____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 103 ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 104
ASS.
PIUMHÍ-MG

ANEXO XV –MODELO - DIÁRIO DE OBRAS – INFRA-ESTRUTURA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 01/2017 –PROCESSO LICITATÓRIO: 218/2017

Orgão ou Entidade:	Fl. n.º.: /2017
Contratada:	
OBRA:	DATA: / /2017
PRAZO: INÍCIO:	TÉRMINO: ___/___/___
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	CREA N.º
TEMPO — MATUTINO:	
TEMPO — VESPERTINO:	

EQUIPAMENTOS:

-Trator de Esteira	-Caminhão Tanque distribuidor de água
-Trator Agrícola	-Rolo Vibrador com 02(dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg
-Motoniveladora pesada com escarificador.	-Vibrocabadora
	-Usina de asfalto
-Pá carregadeira	-Cortador de Asfalto
-Retroescavadeira	-Aspersor
-Caminhão Basculante	-Maquinas para dar acabamento meio-fio
	Outros: _____

MÃO-DE-OBRA:

Referência	M	T	N	Referência	M	T	N
Op.de Máquina				Motorista			
Topógrafo				Almoxarife			
Encarregado				Apontador			
Ajudante				Escriturário			
Servente				Desenhista			
Porteiro /Vigia				Outros			

SERVIÇOS EM ANDAMENTO

OCORRÊNCIAS, SOLICITAÇÕES, OBSERVAÇÕES

Engenheiro de Obras: _____ CREA:

Engenheiro Fiscal:_____ CREA:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRAÇA ZECA SOARES, 211- CENTRO - PIUMHI-MG
TELEFAX: 37-3371-1332 - EMAIL: licitacoes@saaepiumhi.com.br

Anexo XVI - Modelo Planilha Quantitativos Preços Unitários	**OBRA:** Recomponsição de valas tipo "Operação tapa buracos"	**DATA:**
PROCESSO Nº 218/2017 Tomada de Preços Nº 01/2017	**LOCAL:** Vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.	

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30, consumo de 1,2 l/m2 , pintura de ligação com RR - 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2 ,usinagem e aplicação de 140º(cento e quarenta graus centígrados) na obra,espessura de 5 cm, os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	TON	840		
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas e Projeto Basico Anexo XI	M^2	7.000		
	Valor Global (**)**				

Assinatura Representante Legal: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 125 ASS.

SAAE PIUMHI

ANEXO XVII - MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - TOMADA DE PEÇO Nº 01/2017 — PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017 — Data : ____/____/2017

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Contratada: — LOCALIZAÇÃO: VIAS E LOGRADOUROS DA CIDADE PIUMHI -MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	DESEMBOLSO (R$)	1	2	3	4	5	6	7	8
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra	unid.	840,0 TON									
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas.	unid.	7.000M²									
	TOTAL											

Assinatura representante legal:_____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG ASS. FL. 106

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG
FL. 107
ASS.

Obra - Dados de Localização

Nº Contrato: 020 Ano Contrato: 2014 Sequencial Obra: 1

Visualizar Contrato

1 - Informe os campos do formulário, clique em "Salvar", e, em seguida clique em "Fechar".

2 - Para alterar as informações inseridas, clique no botão "Alterar", efetue as alterações desejadas, e, em seguida, clique em "Salvar".

Latitude	Longitude	Descrição do ponto geo-referenciado	Inclusão	Excluir

OBRA:PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÂO DE VALAS, TIPO "OPERAÇÃO TAPA BURACO", EM CBUQ, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÂO DO SUB-LEITO, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE PIUMHI-MG.

REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

Descrição do ponto geo-referenciado:

Latitude: Grau: 20 Minuto: 28 Segundo: 05 Gº GºM' GºM'S"

Longitude: Grau: 45 Minuto: 57 Segundo: 49 Gº GºM' GºM'S"

Salvar | Alterar | Limpar Campos | Ver Descrição Ponto | Fechar

Atendimento ao Usuário: **Central de Relacionamento com o TCE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 108
ASS.
PIUMHI-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2010

Institui o Estatuto Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO ESTATUTO MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 1º. Esta lei institui o Estatuto Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual, no âmbito do Município de Piumhi-Minas Gerais, cujo objetivo é estabelecer tratamento legal de caráter diferenciado e favorecido, como um dos instrumentos propulsores do desenvolvimento econômico e social deste município nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

§ 1º. O tratamento específico à Microempresa Empresa e Empresa de Pequeno Porte encontra-se fundado no art. 179 da Constituição Federal.

§ 2º. O tratamento especifico ao Micro Empreendedor Individual, encontra-se fundado na Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Beneficiam-se desta lei as Pessoas Jurídicas classificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual de acordo com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional e estadual, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 109 ASS.

Parágrafo único. Serão observadas as regulamentações do Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda, Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e do Comitê para Gestão da REDESIM, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 3º. As disposições estabelecidas nesta lei prevalecerão sobre as demais legislações e regulamentos vigentes no Município, para fins de aplicação exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e ao Micro Empreendedor Individual.

Art. 4º. Todos os órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, incluindo as empresas, as autarquias e fundações, deverão incorporar em seus procedimentos, instrumentos de ajuste públicos, convênios, contratos e afins, enfim, no que couber, o tratamento diferenciado e facilitador à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e ao Micro Empreendedor Individual.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 5º. É considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, devidamente inscritos no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica, conforme o caso, e que se enquadrem nos parâmetros técnicos, econômicos e contábeis estabelecidos nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 128/2008 e nos regulamentos expedidos pelas instâncias descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 6º. É considerado Micro Empreendedor Individual o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Código Civil, e ao estabelecido pela Lei Complementar nº 128 , de 19 de dezembro de 2008.

Seção 1
Do Apoio ao Empreendedor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 110
ASS.
PIUMHI - MG

Art. 7º. Com o objetivo de orientar, facilitar e simplificar os procedimentos para os empreendedores, visando o registro de empresas no município, deverá ser criada a "Casa do Empreendedor", em parceria com as entidades civis de apoio ao Comércio, Indústria, Agronegócios e Serviços, mediante convênio, devidamente aparelhada com equipamentos interligados ao sistema de informática da Prefeitura Municipal de Piumhi as seguintes finalidades:

I – concentrar o atendimento ao público no que se refere as orientações necessárias à abertura, regularização fiscal e tributária e baixa de empresas no município, inclusive aquelas que envolvam órgãos de outras esferas públicas, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade e agilidade do processo, da perspectiva do usuário;

II – informar ao empresário todas as exigências legais a serem cumpridas nas esferas municipal, estadual e federal, para abertura, funcionamento e baixa de empresa;

III – disponibilizar ao empresário todas as informações para que o mesmo se certifique, antes de iniciar o processo de abertura da empresa, de que não terá restrições relativas às suas escolhas quanto ao tipo de negócio, zoneamento e razão social no que diz respeito a homonímia;

IV – disponibilizar em meios eletrônicos de comunicação oficiais as informações necessárias à emissão da certidão de zoneamento, inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas;

V – disponibilizar referências ou atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa, mercadológica, gestão de pessoas e produção;

VI – disponibilizar informações atualizadas sobre os principais tipos de negócios instalados no município;

VII – disponibilizar informações atualizadas sobre captação de crédito pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;

VIII – disponibilizar as informações e meios necessários para facilitar o acesso da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 111 ASS

município aos Programas de Compras Governamentais no âmbito municipal, estadual e federal;

IX – oferecer infra-estrutura adequada para todas as atividades descritas neste artigo, incluindo o acesso à Internet pelos usuários;

§ 1º Na hipótese de indeferimento do alvará ou inscrição municipal o empresário será informado sobre os fundamentos do indeferimento e receberá orientação para regularização de sua situação, de acordo com as exigências legais.

§ 2º Para a consecução dos objetivos da Casa do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições congêneres, visando oferecer orientação sobre empreendedorismo de negócios e de base tecnológica, capacitação do empreendedor, abertura, funcionamento e encerramento de empresas, elaboração de planos de negócios, linhas de crédito, associativismo, cooperativismo e programas de apoio e incentivos oferecidos no Município.

X – Os requisitos de segurança sanitária, metrológica, controle ambiental e prevenção contra incêndios, de alçada do município, para os fins de registro e legalização da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual, quando couber, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e baixa destas empresas, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO SINCRONIZADO E ENTRADA ÚNICA DE DOCUMENTOS

Art. 8º. A Administração Pública Municipal tão logo tenha condições tecnológicas de implantação de sistema de informática deverá iniciar e concluir as tratativas visando aderir efetivamente ao Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc), que tem como objetivo a simplificação da burocracia nos procedimentos de abertura, alteração e baixa de empresas.

Art. 9º. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e baixa de empresas observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, para tanto devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 112 ASS. PIUMHI-MG

esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Art. 10. A Administração Pública Municipal criará um banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, de forma integrada e consolidada que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

Art. 11. A Administração Municipal adotará documento único de arrecadação que irá abranger todas as taxas referentes a micro empresas, empresa de pequeno porte e aplicando-se no que couber aos micro empreendedores individuais.

Art. 12. A Administração Municipal permitirá o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços cujas atividades estejam de acordo com as normas vigentes.

Art. 13. A baixa não impede que posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas micro empresas e empresas de pequeno porte e por seus sócios ou administradores, reputando-se como solidariamente responsáveis, em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, os titulares, os sócios e os administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores ou em períodos posteriores.

Parágrafo único. Os titulares ou sócios também são solidariamente responsáveis pelos tributos ou contribuições que não tenham sido pagos ou recolhidos, inclusive multa de mora ou de ofícios, conforme o caso, e juros de mora.

Art. 14. Estão excluídas dos incentivos fiscais previstos nesta lei as empresas que possuem filiais em funcionamento fora do Estado de Minas Gerais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 113
ASS.
PIUMHI-MG

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO E LEGALIZAÇÃO
Seção I
Do Licenciamento

Art. 15. O exercício de atividade não residencial dependerá de prévio licenciamento.

Parágrafo único. A atividade a ser desenvolvida deverá estar em conformidade com os termos do documento de licenciamento, dentre eles os referentes ao uso licenciado, à área ocupada e às restrições específicas.

Art. 16. O licenciamento será feito mediante:

I – requerimento da parte interessada;

II – apresentação dos documentos necessários à instrução do processo administrativo a serem definidos através de decreto;

III – análise dos órgãos competentes;

IV – pagamento das taxas exigidas na legislação municipal.

Art. 17. O requerimento de licenciamento será examinado pela Secretaria da Fazenda e demais secretarias quando necessário.

Art. 18. O prazo para deliberação sobre o licenciamento requerido, contado a partir da data de apresentação da documentação exigida, será de 10 (dez) dias.

Art. 19. O documento de licenciamento terá validade de 1 (um) ano podendo ser renovado sucessivamente, por igual período, desde que:

I – sejam mantidas as condições para o licenciamento inicial;

II – as normas da legislação específica não tenham sido alteradas;

III – não contrarie interesse público;

IV – seja comprovado o pagamento das taxas correspondentes.

Art. 20. A atividade a ser desenvolvida na propriedade pública ou privada deverá estar em conformidade com as normas previstas no Código de Posturas do Município e demais legislações vigentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 114
ASS.
PIUMHI-MG

Parágrafo único. A atividade a ser desenvolvida nos logradouros públicos ficará condicionada à autorização prévia do Município.

Art. 21. Poderá ser concedido Alvará de localização e funcionamento para os empreendimentos em domicílio residencial, desde que as atividades estejam de acordo com a legislação vigente e o requerimento seja aprovado.

Parágrafo único. O titular de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual que optar pelo funcionamento de sua empresa em sua residência não poderá impedir a ação fiscal do Poder Público em sua sede, desde que efetuada nos termos da legislação pertinente.

Art. 22. A Administração Pública Municipal procederá às vistorias que entender necessária, sendo obrigatórias as consideradas de alto risco, dentro das atribuições do município.

§ 1º. Consideram-se atividades de alto risco aquelas que tragam risco para o meio ambiente e manipulem ou utilizem:

I – produtos explosivos;

II – gases;

III – substâncias sujeitas à combustão espontânea ou emita gases inflamáveis em contato com água;

IV – líquidos altamente inflamáveis;

V – substâncias altamente oxidantes, corrosivas, tóxicas e/ou infectantes;

VI – materiais radioativos.

§ 2º. Serão também vistoriadas as atividades consideradas incômodas, cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, vibrações, emanações e radiações que possam causar perigo à saúde, ao bem estar, à segurança das pessoas e impactar no trânsito.

Art. 23. Deverão ser afixados no estabelecimento onde se exerce a atividade, em local e posição de imediata visibilidade:

I – alvará de funcionamento ;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 115
ASS.
PIUMHI-MG

II – cartaz com o número do telefone dos órgãos de defesa do consumidor e da Ordem Econômica;

III – cartaz com o número do telefone do órgão de defesa da saúde pública, conforme exigência no regulamento, considerada a natureza da atividade.

Seção II

Do Alvará Digital

Art. 24. Deverá ser criado o Alvará Digital, caracterizado pela expedição de alvará de funcionamento, por meio digital, para atividades econômicas no território do Município de Piumhi.

Parágrafo único. Para as atividades em início de funcionamento, o pedido do Alvará Digital deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, devidamente deferido pelo órgão competente do município.

Art. 25. A atividade poderá ser licenciada através dos seguintes tipos de alvarás:

I – Alvará Provisório

II – Alvará Definitivo

III – Alvará Especial

§ 1º Entende-se por Alvará Provisório aquele concedido às empresas até que regularizem a documentação definitiva, conforme critérios estabelecidos pelo órgão competente, com o prazo de vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante pedido fundamentado e aprovado pela autoridade competente.

§ 2º Entende-se por Alvará Definitivo aquele alcançado pelas empresas que atenderem todos os requisitos estabelecidos, com prazo de validade definido nesta lei.

§ 3º Entende-se por Alvará Especial aqueles não previstos nas definições anteriores, visando licenciar atividades atípicas, seja por motivos de tempo de duração, localização ou atividade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 116 ASS.

I – o Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará Provisório, no resguardo do interesse público, mediante fundamentação normativa e vistoria;

II – o Empresário que preferir encaminhar por conta própria o registro da sua empresa nas demais esferas públicas poderá fazê-lo e retornar à Casa do Empreendedor apenas para solicitar a obtenção do Alvará, Inscrição Municipal e autorização para emissão de Nota Fiscal.

Seção III

Da Anulação e Cassação do Alvará

Art. 26. O Alvará de Localização e Funcionamento será declarado nulo quando:

I – for expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento.

Art. 27. O Alvará de localização e Funcionamento será cassado quando:

I – for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde, a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.

V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

VI – a atividade não estiver em conformidade com os termos do documento de licenciamento, dentre eles os referentes ao uso licenciado, à área ocupada e às restrições específicas.

VII – expirar o prazo de validade.

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG ASS.

Seção IV

Do Registro do Micro Empreendedor Individual

Art. 28. O processo de registro do Micro Empreendedor Individual deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. (Lei Complementar federal nº 123/2008, art. 4º, §§ 1º a 3º incluído na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008).

§ 1º. O Órgão municipal que acolher o pedido de registro do Micro Empreendedor Individual deverá utilizar formulários com os requisitos mínimos constantes do art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, remetendo mensalmente os requerimentos originais ao órgão de registro do comércio, ou seu conteúdo em meio eletrônico, para efeito de inscrição, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 2º. Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, e aos demais itens relativos ao disposto neste artigo.

§ 3º. Ficam reduzidos a 0 (zero) todas as taxas, emolumentos e demais custos relativos a renovação do alvará.

§ 4º. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório ao Micro Empreendedor Individual instalado:

I – em área desprovida de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou

II – em residência do Micro Empreendedor Individual, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 118
ASS.
PIUMHI - MG

Art. 29. A fiscalização municipal nos aspectos tributário, de uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e ao Micro Empreendedor Individual, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Nos moldes do *caput* deste artigo, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla intimação ou notificação para lavratura de autos de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A administração poderá lavrar, se necessário, termo de ajustamento de conduta.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às atividades classificadas como de alto grau de risco.

CAPÍTULO VI
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual

Art. 30. Esta lei institui o Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual, como forma de estabelecer juridicamente a sistemática nos processos licitatórios de aquisições de bens e serviços.

Art. 31. Nas contratações da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive de publicidade e construção civil, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, objetivando:

I – a ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e ao Micro Empreendedor Individual;

II – o incentivo à inovação tecnológica;

III – o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais.

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 119
ASS.
PIUMHI/MG

§ 1º. Subordinam-se ao disposto nesta lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º. As instituições privadas que recebem recursos de convênio celebrado com o Município de Piumhi deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

Art. 32. Para a ampliação da participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual nas licitações públicas, a Administração Pública Municipal deverá:

I – disponibilizar na sua página da Internet, seu sistema próprio ou terceirizado de auto-cadastramento com senha de acesso pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais sediados no município e em cidades vizinhas, onde as mesmas poderão lançar e atualizar seus dados cadastrais básicos e os bens e serviços que comercializam;

II – divulgar as intenções de compras públicas na sua página da internet, em murais, na casa do empreendedor e em jornais locais, com destaque para as destinadas exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, com as especificações qualitativas e quantitativas dos bens e serviços, modalidade de licitação ou compra e datas estimadas ou já definidas;

III – realizar as contratações diretas por dispensas de licitação, com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, preferencialmente de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

Seção II
Das Ações Municipais de Gestão

Art. 33. Para ampliação da participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá sempre que possível:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 120 ASS

I – instituir cadastro próprio para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras municipais;

II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contrações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contrações;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e o Micro Empreendedor Individual, para que adéquem seus processos produtivos;

IV – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual.

Seção III

Das Regras Especiais de Habilitação

Art. 34. Exigir-se-á da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual para habilitação em quaisquer licitações da Administração Pública Municipal para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos o seguinte:

I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II – inscrição no CNPJ;

III – comprovação de regularidade fiscal, compreendendo a regularidade com a seguridade social, o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e as fazendas federal, estadual e municipal, conforme objeto licitado;

IV – eventuais licenças, certificados ou atestados que forem necessários à comercialização dos bens ou para a segurança da Administração Pública Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 121
ASS.
PIUMHI/MG

Art. 35. Nas licitações da Administração Pública Municipal, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e o Micro Empreendedor Individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º. A declaração do vencedor, de que trata o parágrafo anterior, ocorrerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação no caso da modalidade de pregão e nas demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se o prazo de regularização fiscal para abertura da fase recursal.

§ 3º. A não regularização no prazo previsto no § 1º, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório de licitação.

Seção IV
Do Direito de Preferência e Outros Incentivos

Art. 36. Será assegurado, nas licitações, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empreendedor Individual sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior a mais bem classificada.

Art. 37. Para efeito do disposto no artigo anterior proceder-se-á da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º deste artigo na ordem classificatória para exercício do mesmo direito;

III – na hipótese de valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedores Individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

§ 1º. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual.

§ 3º. No caso de pregão, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 38. Nas contratações públicas do município poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado paras as microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 12
ASS.
PIUMHI-MG

incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.

Art. 39. Para o cumprimento do disposto no artigo 38 desta lei, a Administração Pública poderá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e Empreendedor Individual nas contratações cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais

II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

Parágrafo único – o valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

Art. 40. Não se aplica o disposto nos artigos 38 e 39 desta lei quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e Micro Empreendedor Individual não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou Empreendedor Individual capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e Micro Empreendedor Individual não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 124
ASS.
PIUMHI-MG

Seção V
Da Capacitação

Art. 41. É obrigatória a capacitação dos membros da comissão permanente de licitação da Administração Pública Municipal para aplicação do que dispõe esta lei.

Seção VI
Do Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais

Art. 42. Compete ao Poder Executivo a implementação de um Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais, com a finalidade de incrementar as operações comerciais entre compradores e fornecedores locais, através das seguintes diretrizes:

I – incentivo à realização de rodadas de negócios com a finalidade de aproximação entre compradores e fornecedores locais;

II – incentivo à constituição de cadastro de produtos e serviços, demandados e ofertados no âmbito local;

III – incentivo à instalação no Município, de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, cujo escopo de produtos e serviços ofertados possam suprir as necessidades das demandas locais;

IV – apoio ao aprimoramento da qualificação dos produtos e serviços das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais localizados no Município, com relação à conformidade para a qualidade, aprimoramento tecnológico e aumento da competitividade;

V – incentivo a formação de arranjos produtivos locais, de forma a incrementar os vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais pertencentes a uma mesma cadeia produtiva;

VI – promover a articulação e cooperação entre os órgãos da Administração Pública, serviços de apoio à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e ao Micro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 125 ASS.

Empreendedor Individual, associações empresariais e de desenvolvimento, instituições de desenvolvimento tecnológico, ensino e pesquisa, para fins de efetivação dos propósitos deste Programa.

CAPÍTULO VII
DO ASSOCIATIVISMO
Seção I
Do Estímulo e Incentivos ao Associativismo

Art. 43. A Administração Pública Municipal deverá estimular a organização de empreendedores, fomentando o associativismo, o cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade, contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Art. 44. A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 45. O Poder Executivo fica autorizado a adotar mecanismos de incentivos às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo do Município, através do(a):

I – estímulo à inclusão do estudo do empreendedorismo, cooperativismo e associativismo nas escolas do Município, visando o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;

II – estímulo à formação de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa, consorciada e cooperativa destinada à exportação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 126 ASS.

CAPITULO VIII

DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 46. O Poder Público Municipal promoverá parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade dos pequenos produtores.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais, contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Estão compreendidas no âmbito deste artigo, além das atividades convencionais, atividades de conversão de sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com objetivo de promover a auto sustentação, maximização dos benefícios sociais, minimização da dependência de energias não renováveis e eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 3º Competirá à secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

CAPÍTULO IX

DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 127 ASS.

Art. 47. Poderá o Poder Executivo Municipal designar servidor, denominado Agente de Desenvolvimento, e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos deste capítulo, observadas as especificidades locais.

§ 1º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 3º. Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

§ 4º. A implantação da agência de desenvolvimento deverá criar:

I – condições para a diversificação da base econômica do município, que passará a ter uma menor dependência de atividades que predominem em sua economia;

II – um processo contínuo de diversificação e elevação do padrão de qualidade de vida da população local;

III – aproveitamento e divulgação do potencial do município, representado pela disponibilidade de matéria prima, distância dos grandes centros e toda a infra-estrutura existente;

IV – valorização da mão de obra, oferecendo oportunidades de emprego melhor remunerado e que contribuam para elevar o nível de vida dos trabalhadores locais; e

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 128
ASS.
PIUMHI-MG

V – o efeito multiplicador que a implantação de novos projetos, em especial de bases tecnológicas, terão sobre a geração de renda e emprego municipal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. A Administração Pública Municipal regulamentará através de decreto a criação do Comitê Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual composto:

I – obrigatoriamente por representantes de todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura, funcionamento, fiscalização e fechamento de empresas;

II – obrigatoriamente por representantes indicados por entidades de âmbito municipal de representação empresarial com notória atuação local;

III – obrigatoriamente por um representante da Câmara Municipal;

IV – facultativamente por outros técnicos ou funcionários da administração pública municipal com competência para contribuir com os trabalhos do comitê;

V – facultativamente por representantes dos órgãos estaduais e federais envolvidos no processo de abertura, funcionamento, fiscalização e fechamento de empresas com atuação local;

VI – facultativamente por representantes de outras entidades civis locais;

VII – facultativamente por empresários locais, consultores, profissionais e personalidades com reconhecidas competências específicas capazes de auxiliar o comitê no cumprimento de suas funções, podendo ser remunerados ou não.

Art. 49. O Comitê Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual tem como função geral assessorar e auxiliar a Administração Pública Municipal na implantação das exigências desta lei, tendo como atividades específicas:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 129
PIUMHI - MG

I – realizar todos os estudos necessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual locais, para tanto devendo articular as competências da Administração Pública Municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário;

II – assessorar a Administração Pública Municipal na criação da Casa do Empreendedor;

III – viabilizar, na Casa do Empreendedor, o atendimento consultivo a empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa, mercadológica, gestão de pessoas e produção;

IV – auxiliar a Administração Pública Municipal na implantação dos demais projetos autorizados por esta lei.

Art. 50. A Administração Pública Municipal deverá prover o Comitê Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual de todas as condições materiais e de acesso às informações para a execução dos seus objetivos.

Parágrafo único. O Comitê tem autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo apenas garantir que ocorram reuniões ordinárias, com convocação de todos os seus membros, em intervalos nunca superiores a 15 (quinze) dias, até a completa implantação dos itens I, II e III do artigo anterior.

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subseqüente à sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Piumhi, 16 de dezembro de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
saaepiui@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 130 ASS.

PORTARIA-SAAE-PIU-04/2017

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 127/2016 de 07/07/2016, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, composta pelos seguintes membros:

- Maria das Graças Ferreira Barros Goulart – **Presidente**
- Maria Luciana Goulart de Castro – **Secretária**
- Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo - **Vogal**

Suplentes:

1º. Nelson Aleixo de Souza Júnior
2º. José Segundo de Faria

CONFERE COM O ORIGINAL SE ACHA ARQUIVADO NESTA AUTARQUIA.
PIUMHI - MG
PIUMHI, 04/07/17

Art. 2º) - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se à Presidente da Comissão de Licitação para atuarem nas sessões das licitações, no dia e hora marcados.

Art. 3º) - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe realizarão as seguintes atividades:

I - O credenciamento dos interessados;
II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - A abertura dos envelopes de documentos de habilitação, o seu exame e habilitação;
IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
saaepiui@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 13 ASS. PIUMHI-MG

V- A condução dos procedimentos relativos aos processos licitatórios à escolha da proposta de menor preço e mais vantajosos;
VI - A elaboração da ata;
VII - A condução dos trabalhos e diligências necessárias;
VIII - O recebimento, exame e o parecer sobre os recursos;
IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação;

Art. 4º) - O mandato dos servidores acima nomeados terá vigência até 31/dezembro/2017, competindo-lhes ainda decidir pelos processos que se excederem o valor limite para licitação no processo consulta verbal.

Art. 5º) - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 6º) - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 02 de janeiro de 2017.

CONFERE COM O ORIGINAL SE ACHA ARQUIVADO NESTA AUTARQUIA.
PIUMHI - MG
PIUMHI, 04/01/17

Eng. Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Portaria 004/2017 NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO e Portal Transparência
PIUMHI, 02/01/2017

Maria Luciana Goulart de Castro
CHEFE S. PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 132
ASS.
PIUMHI-MG

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA LOA/LDO E PPA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

04 jan 2017 10:56
FOLHA FL. 33
ASS.
ORÇAMENTO 2017 PIUMHI-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*15.000,00*
* 3.3.90.39.00	928		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	610.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*610.000,00*
3.3.90.93.00	929		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*1.000,00*
4.4.90.52.00	930		Equipamento e Material Permanente	210.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*200.000,00*
		1.92.00	*Alienação de Bens*	*10.000,00*
			Sistema Esgoto Sanitario Urbano Rural	1.335.000,00
17.512.0449			**AMPL.REF.REAP.SISTEMA ESGOTO URBANO**	**90.000,00**
17.512.0449.1060				80.000,00
4.4.90.51.00	931		Obras e Instalações	*80.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	10.000,00
4.4.90.61.00	932		Aquisição de Imóveis	*10.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	**90.000,00**
1 512.0449.1061			**CONSTR.UNID.ELEV.TRAT.ESGOTO URBANO**	80.000,00
4.4.90.51.00	933		Obras e Instalações	*80.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	10.000,00
4.4.90.61.00	934		Aquisição de Imóveis	*10.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	**1.155.000,00**
* 17.512.0449.2170			**OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO URBANO**	175.000,00
3.1.90.04.00	935		Contratação por Tempo Determinado	*175.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	55.000,00
3.1.90.11.00	936		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	*55.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	68.000,00
3.1.90.13.00	937		Obrigações Patronais	*68.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	2.000,00
3.1.90.16.00	938		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	*2.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	1.000,00
3.3.90.14.00	939		Diárias - Pessoal Civil	*1.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	70.000,00
3.3.90.30.00	940		Material de Consumo	*70.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	500,00
3.3.90.33.00	941		Passagens e Despesas com Locomoção	*500,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	1.000,00
3.3.90.36.00	942		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	*1.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	382.000,00
* 3.3.90.39.00	943		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	*382.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	500,00
3.3.90.93.00	944		Indenizações e Restituições	*500,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	400.000,00
4.4.90.52.00	945		Equipamento e Material Permanente	*400.000,00*
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG
FL. 134
ASS

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
17.511.0449			Sistema Esgoto Sanitario Urbano Rural	70.000,00
17.511.0449.1064			**AMPL.REF.REPAR.SISTEMA DE ESGOTO RURAL**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	911		Obras e Instalações	5.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*5.000,00*
17.511.0449.1067			**CONSTR.UNID.ELEV.TRAT.ESGOTO RURAL**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	912		Obras e Instalações	5.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*5.000,00*
17.511.0449.2168			**OPERAÇÃO MANUT.SISTEMA ESGOTO RURAL**	**60.000,00**
3.3.90.30.00	913		Material de Consumo	20.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*20.000,00*
3.3.90.39.00	914		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*30.000,00*
4.4.90.52.00	915		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*10.000,00*
17.512			Saneamento Basico Urbano	5.575.000,00
17.512.0447			Sistema Abastecimento Agua Urbano Rural	4.240.000,00
17.512.0447.1058			**AMPLIAÇÃO REF.REAP.SISTEMA AGUA URBANO**	**165.000,00**
4.4.90.51.00	916		Obras e Instalações	150.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*150.000,00*
4.4.90.61.00	917		Aquisição de Imóveis	15.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*15.000,00*
17.512.0447.1059			**CONSTR.UNID.CAP.ELEV.TR.RES.AGUA URBANA**	**915.000,00**
4.4.90.51.00	918		Obras e Instalações	870.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*870.000,00*
4.4.90.61.00	919		Aquisição de Imóveis	45.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*45.000,00*
17.512.0447.2169			**OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA AGUA URBANO**	**3.160.000,00**
3.1.90.04.00	920		Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*220.000,00*
3.1.90.11.00	921		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.202.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*1.202.000,00*
3.1.90.13.00	922		Obrigações Patronais	371.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*371.000,00*
3.1.90.16.00	923		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	157.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*157.000,00*
3.3.90.14.00	924		Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*15.000,00*
3.3.90.30.00	925		Material de Consumo	350.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*350.000,00*
3.3.90.33.00	926		Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*9.000,00*
3.3.90.36.00	927		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / PIUMHI-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.035/90 CNPJ: 23.782.816/0001-10 Inscrição Est.: Isento

Formulário 07: **AÇÕES VALIDADAS**

PROGRAMA: 0447 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO

ÓRGÃO / ENTIDADE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG

Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produtos (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Física	Valores (R$ - 2009)
Operação e manutenção do sistema de abastecimento de água Função: 17 Subfunção 512	SAAE	A	Domicílios atendidos	Unidade	2014	13460	750.000,00
					2015	13799	840.000,00
					2016	14150	950.000,00
					2017	14510	970.000,00
					TOTAL NO PPA	14510	3.510.000,00
Aquisição de equipamentos de informática, móveis, veículos, utensílios e equipamentos diversos Função: 17 Subfunção 512	SAAE	P	Unidade equipada	Unidade	2014	2	80.000,00
					2015	2	400.000,00
					2016	2	400.000,00
					2017	2	200.000,00
					TOTAL NO PPA	2	1.080.000,00
Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água Função: 17 Subfunção 512	SAAE	P	Domicílios atendidos	Unidade	2014	13460	365.000,00
					2015	13799	120.000,00
					2016	14150	130.000,00
					2017	14510	110.000,00
					TOTAL NO PPA	14510	725.000,00
Ampliação do sistema de captação, elevação, tratamento e reservação de água Função: 17 Subfunção 512	SAAE	P	Domicílios atendidos	Unidade	2014	13460	1.120.000,00
					2015	13799	800.000,00
					2016	14150	610.000,00
					2017	14510	170.000,00
					TOTAL NO PPA	14.510	2.700.000,00
Pessoal e encargos sociais Função: 17 Subfunção 512	SAAE	A	-	Unidade	2014	35	1.650.000,00
					2015	35	1.780.000,00
					2016	35	1.900.000,00
					2017	35	2.090.000,00
					TOTAL NO PPA	35	7.420.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO					2014		3.965.000,00
					2015		3.940.000,00
					2016		3.990.000,00
					2017		3.540.000,00
					TOTAL DO PROG.NO PPA		15.435.000,00

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA B. REZENDE
Resp.p/ Contabilidade TC CRC-MG: 52.581

ODÉCIO DA SILVA MELO
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / PIUMHI-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.035/90 CNPJ: 23.782.816/0001-10 Inscrição Est.: Isento

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 * PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: *0447 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO

ÓRGÃO / ENTIDADE : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG

OBJETIVO: Concorrer com despesas de pessoal e encargos sociais, treinamento de servidores, aquisição de bens imóveis, móveis, operação, manutenção, melhorias,modernização,ampliação do sistema e afins,visando a melhoria e a capacitação dos servidores,assegurando a qualidade e a eficiência do abastecimento de água à população.

INDICADORES DO PROGRAMA:

	ÍNDICES		
INDICADOR	Mais recente	Apurado	Indice Final PPA
Taxa de atendimento de abastecimento de água/domicílio	100%	dez/2012	100%

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Custo Total Estimado do Programa por Exercício em R$ médios 2013	3.965.000,00	3.940.000,00	3.990.000,00	3.540.000,00	15.435.000,00

AÇÃO PRODUTO	Unidade de Medida	Tipo	Meta	2014	2015	2016	*2017	TOTAL
Operação e manutenção do sistema de abastecimento de água	Unidade	A	Física	13.460	13.799	14.150	14.510	14.510
			Valor	750.000,00	840.000,00	950.000,00	*970.000,00	3.510.000,00
Domicílios atendidos								
Aquisição de equipamentos de informática, móveis, veículos, utensílios e equipamentos diversos	Unidade	P	Física	2	2	2	2	2
			Valor	80.000,00	400.000,00	400.000,00	200.000,00	1.080.000,00
Unidade equipada								
Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água	Unidade	P	Física	13.460	13.799	14.150	14.510	14.510
			Valor	365.000,00	120.000,00	130.000,00	110.000,00	725.000,00
Domicílios atendidos								
Ampliação do sistema de captação, elevação, tratamento e reservação de água	Unidade	P	Física	13.460	13.799	14.150	14.510	14.510
			Valor	1.120.000,00	800.000,00	610.000,00	170.000,00	2.700.000,00
Domicílios atendidos								
Pessoal e encargos sociais	Unidade	A	Física	54	54	54	54	54
			Valor	1.650.000,00	1.780.000,00	1.900.000,00	2.090.000,00	7.420.000,00

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA B. REZENDE
Resp.p/ Contabilidade TC CRC-MG: 52.581

ODÉCIO DA SILVA MELO
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / PIUMHI-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.035/90 CNPJ: 23.782.816/0001-10 Inscrição Est.: Isento

Formulário 07: * **AÇÕES VALIDADAS**

PROGRAMA: *0449 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO

ÓRGÃO / ENTIDADE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG**

Ação / Função - Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produtos (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Física	Valores (R$ - 2013)
*Operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário *Função: 17 *Subfunção 512	SAAE	A	Esgoto coletado	Unidade	2014	12842	519.000,00
					2015	13196	581.000,00
					2016	13560	648.000,00
					* 2017	13950	* 700.000,00
					TOTAL NO PPA	**13950**	**2.448.000,00**
Aquisição de utensílios e equipamentos para operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário Função: 17 Subfunção 512	SAAE	P	Unidade equipada	Unidade	2014	1	100.000,00
					2015	1	350.000,00
					2016	1	200.000,00
					2017	1	200.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**850.000,00**
Construção de interceptores,emissários,redes coletoras,ligações,ampliação e melhoramento do sistema de esgotamento sanitário Função: 17 Subfunção 512	SAAE	P	Esgoto coletado	Unidade	2014	12842	120.000,00
					2015	13196	120.000,00
					2016	13560	295.000,00
					2017	13950	1.410.000,00
					TOTAL NO PPA	**13950**	**1.945.000,00**
Construção de elevatória e unidade de tratamento de esgotamento sanitário Função: 17 Subfunção 512	SAAE	P	Esgoto tratado	Unidade	2014	12842	90.000,00
					2015	13196	85.000,00
					2016	13560	90.000,00
					2017	13950	110.000,00
					TOTAL NO PPA	**13950**	**375.000,00**
Pessoal e encargos sociais Função: 17 Subfunção 512	SAAE	A	-	Unidade	2014	4	266.000,00
					2015	4	284.000,00
					2016	4	315.000,00
					2017	4	335.000,00
					TOTAL NO PPA	**4**	**1.200.000,00**
TOTAL NO PPA POR ANO					2014		1.095.000,00
					2015		1.420.000,00
					2016		1.548.000,00
					2017		2.755.000,00
					TOTAL DO PROGR.PPA		**6.818.000,00**

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA B. REZENDE
Resp.p/ Contabilidade TC CRC-MG: 52.581

ODÉCIO DA SILVA MELO
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / PIUMHI-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.035/90 CNPJ: 23.782.816/0001-10 Inscrição Est.: Isento

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 ✱ PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: ✱ 0449 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO

ÓRGÃO / ENTIDADE : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG

OBJETIVO: Concorrer com despesas de operação, manutenção, melhorias e ampliações, modernização do sistema de coleta e do sistema de tratamento de esgoto, existentes e novos, envolvendo interceptores, elevatórias, emissários e unidades de tratamento , garantindo a coleta e tratamento de esgoto adequados de forma a elevar a qualidade de vida da população e controlar a poluição dos mananciais, promover a melhoria de qualidade do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental.

INDICADORES DO PROGRAMA:

		ÍNDICES	
INDICADOR	Mais recente	Apurado	Indice Final PPA
Taxa de atendimento com esgotamento sanitário coletado/domicílio	98%	dez/2012	100%
Taxa de atendimento com esgotamento sanitário tratado/domicílio	100%	dez/2012	100%

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA					
DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Custo Total Estimado do Programa por Exercício em R$ médios 2013	1.095.000,00	1.420.000,00	1.548.000,00	2.755.000,00	**6.818.000,00**

AÇÃO / PRODUTO	Unidade de Medida	Tipo	Meta	2014	2015	2016	✱ 2017	TOTAL
Operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário	Unidade	A	Física	12.842	13.196	13.560	✱13.950	13.950
Esgoto coletado			Valor	519.000,0000	581.000,00	648.000,00	700.000,00	**2.448.000,00**
Aquisição de utensílios e equipamentos para operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário	Unidade	P	Física	1	1	1	1	1
Unidade equipada			Valor	100.000,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	**850.000,00**
Construção de interceptores, emissários, redes coletoras,ligações,ampliação e melhoramento do sistema de esgotamento sanitário	Unidade	P	Física	12.842	13.196	13.560	13.950	**13.950**
Esgotamento coletado			Valor	120.000,00	120.000,00	295.000,00	1.410.000,00	**1.945.000,00**
Construção, ampliação e melhoriais de elevatória e unidade de tratamento de esgotamento sanitário	Unidade	P	Física	12.842	13.196	13.560	13.950	**13.950**
Esgoto tratado			Valor	90.000,00	85.000,00	90.000,00	110.000,00	**375.000,00**
Pesoal e encargos sociais	Unidade	A	Física	4	4	4	4	4
			Valor	266.000,00	284.000,00	315.000,00	335.000,00	**1.200.000,00**

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA B. REZENDE
Resp.p/ Contabilidade TC CRC-MG: 52.581

ODÉCIO DA SILVA MELO
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI/MG
FL. 139
ASS.

MF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO			VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
2158	MANUT.SERV. ADMINISTAÇAO MEIO AMBIENTE			170.000,00
2159	MANUT.CONV.POLICIA MILITAR FLORESTAL			20.000,00
2160	MANUT.CONV. INSTITUTO ESTADUAL FLORESTA			10.000,00
2161	MANUT.PROGRAMAS PROTEÇÃO AMBIENTAL			10.000,00
2162	MANUT.CONVENIO COM IBAMA			8.000,00
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	542	Controle Ambiental		
2163	MANUT. DO ATERRO CONTROLADO			450.000,00
Código Funcao:	20	Agricultura		
Código SubFuncao:	604	Defesa Sanitaria Animal		
2	MANUT.CONVENIO IMA			8.000,00
			TOTAL.....:	726.000,00
Programa:	**0021**	**- Administração**		
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral		
1056	CONSTRUÇÃO AMPL.REF.EDIFICAÇAO ADMIN			10.000,00
2165	MANUT.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.750.000,00
			TOTAL.....:	1.760.000,00
Programa:	**0022**	**- Consorcio Publico de Saneamento Basico**		
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral		
2197	MANUT.CONTRIB.CONSORCIO PUB.SAN.BASICO			40.000,00
			TOTAL.....:	40.000,00
Programa:	**0023**	**- Assistencia e Beneficio ao Servidor**		
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	331	Protecao e Beneficios ao Trabalho		
1	APOIO E BENEFICIOS AOS SERVIDORES			85.000,00
			TOTAL.....:	85.000,00
Programa:	**0447**	**- Sistema Abastecimento Agua Urbano Rural**		
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	511	Saneamento Basico Rural		
1057	AMPLIAÇÃO REF.REAP.SISTEMA AGUA RURAL			90.000,00
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano		
1058	AMPLIAÇÃO REF.REAP.SISTEMA AGUA URBANO			500.000,00
1059	CONSTR.UNID.CAP.ELEV.TR.RES.AGUA URBANA			1.350.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 140
ASS.
PIUMHI-MG



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO			VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	511	Saneamento Basico Rural		
2167	OPERAÇÃO MANUT.SISTEMA AGUA RURAL			130.000,00
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano		
* 2169	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA AGUA URBANO			3.200.000,00
			TOTAL.....:	5.270.000,00
Programa:	**0449**	**- Sistema Esgoto Sanitario Urbano Rural**		
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano		
1060	AMPL.REF.REAP.SISTEMA ESGOTO URBANO			170.000,00
1061	CONSTR.UNID.ELEV.TRAT.ESGOTO URBANO			90.000,00
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	511	Saneamento Basico Rural		
1064	AMPL.REF.REPAR.SISTEMA DE ESGOTO RURAL			15.000,00
1067	CONSTR.UNID.ELEV.TRAT.ESGOTO RURAL			6.000,00
2168	OPERAÇÃO MANUT.SISTEMA ESGOTO RURAL			100.000,00
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano		
* 2170	OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO URBANO			1.300.000,00
			TOTAL.....:	1.681.000,00
Programa:	**0455**	**- Preservação Ambiental**		
Código Funcao:	17	Saneamento		
Código SubFuncao:	541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
1062	PRESERVAÇÃO CONS.AMB.BACIAS MANANCIAIS			80.000,00
			TOTAL.....:	80.000,00
Programa:	**9999**	**- Reseva de Contingencia**		
Código Funcao:	99	Reserva de Contingencia		
Código SubFuncao:	999	reserva de Contingencia		
9999	Reseva de Contingencia			50.000,00
			TOTAL.....:	50.000,00
			TOTAL GERAL:	88.454.500,00

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
diretoria@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 141 ASS.

PARECER JURÍDICO
(Edital do Procedimento Licitatório)

Procedimento Licitatório *n. 218/2017*
Modalidade*: Tomada de Preços n. 1/2017*
Objeto*: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, faixa "C", padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do Município, de acordo com a demanda do SAAE.*

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi iniciou processo de licitação visando à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recomposição de valas em CBUQ para atender as necessidades da Autarquia.

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, foi solicitado o Parecer Jurídico.

Pois bem, analisando o **objeto da licitação**, verifica-se que foi caracterizado por ocasião da instauração do certame, na respectiva solicitação subscrita pelo Chefe da Seção de Redes, Ramais e Elevatória e, da mesma forma, detalhado junto ao Edital, atendendo a exigência do art. 14 da Lei n. 8.666/93.

Depreende-se que, o objeto contratual se refere a serviços de tapa-buraco em concreto usinado a quente e, partindo-se do valor de referência estimado, **R$582.436,40 foi eleita como modalidade de licitação a Tomada de Preços**, por se enquadrar dentro do limite previsto no art. 23, I, "b", da Lei de Licitações, no que agiu a CPL em conformidade com a Lei.

Analisando ainda as minutas do Edital e do Contrato, tem-se que foram elaborados nos termos da lei, observando-se as exigências cabíveis e coerentes.

O Parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93 determina a obrigatoriedade da prévia análise pela Assessoria Jurídica das minutas dos Editais em Procedimentos Administrativos Licitatórios.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 147 ASS.

A propósito, oportuna a transcrição desta norma:

"Art. 38. (...)
***Parágrafo único**. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".*

No caso do procedimento supra identificado, aprovo o Edital elaborado, da forma em que se encontra, porquanto, em conformidade com a exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Dessa forma, considerando ainda, a comprovação de existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras, **sou de parecer pela publicação do Edital na forma constante do artigo 21 da Lei 8.666/93 e sucessivamente passando às fases de recebimento e julgamento das habilitações e propostas apresentadas pelos licitantes interessados.**

Ressalta-se por derradeiro, que esta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, presta assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

É o parecer, *s.m.j.*

Piumhi, 4 de julho de 2017.

Adv. Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PIUMHI-MG
FL. 143
ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017, sob regime Obra - Exec. Indireta Empreitada por Preço Global. O SAAE PIUMHI através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI), Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital. Convoca todos os interessados a participarem. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas no edital e em seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço Global. Entrega da documentação e propostas: Das 08:00h às 08:59h do dia 25/07/2017 na sala de Licitações localizada na Sede do SAAE, à Praça Zeca Soares nº 211- Centro, Piumhi-MG. Abertura: dia 25/07/2017, às 09:00h no mesmo local citado acima. O Edital na integra se encontra disponível no site www.saaepiumhi.com.br e no Setor de Licitações do SAAE de Piumhi-MG, telefax- (37) 3371-1332. Piumhi-MG, 04/07/2017. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart – Presidente da C.P.L.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Extrato TP 01/2017 NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
PIUMHI, 04 / 07 / 2017

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe Setor Administrativo
e Financeiro - SAAE Piumhi/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 144 ASS.

SEMASA DE CARANGOLA/MG

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de assistência à saúde dos servidores ativos do SEMASA e seus dependentes. Prazo máximo para entrega dos envelopes: dia 18/07/2017 as 08:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Diviino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: semasacompras@yahoo.com.br. Carangola, 04/07/2017. Carlos Henrique da Silveira Lessa. Diretor Geral.

2 cm -04 981285 - 1

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA

Ratificação de Inexigibilidade. Ratifico processo nº 140/17, Inexigibilidade nº 03/17 nos termos do art. 25 inc I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aquisição de Upgrade de Software GE iFix Plus SCADA Pack Runtime, GE iFIX Plus SCADA Pack Developer e iFIX iClientTS On Server Read Only. Valor Global: R$ 77.145,75. Contratado: Aquarius Software Ltda. Dot. Orçamentária: 00767-100. Itabira, 04/07/17. Leonardo Ferreira Lopes, Dir. Presidente SAAE.

2 cm -04 981557 - 1

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 045/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2017 - tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição da FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS.

O Edital encontra-se disponível no site: www.saaegoval.com.br, podendo ser obtido também através do email licitacao@saaegoval.com.br.

O início do julgamento dar-se-á às 09h00min do dia 18 de julho de 2017. Governador Valadares, 04 de julho de 2017. (a)- Aleyr Nascimento Júnior - Diretor Geral do SAAE.

4 cm -04 981780 - 1

SAAE LAGOA DA PRATA-MG,

Torna público: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017- Objeto: Aquisição de Caminhão Trucado, zero quilômetro, ano/modelo 2017 (ou superior), implementado com caçamba basculante de 14m³. Data: 17/07/17 - 09:15h. Edital à R. Ângelo Perillo-15 ou www.saaelp.mg.gov.br. Joana Resende de Oliveira Lacerda - Pregoeira, 04/07/17.

2 cm -04 981720 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHÍ-MG.
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017,sob regime Obra - Exec. Indireta Empreitada por Preço Global.

O SAAE PIUMHÍ através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n. 25/2010 que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e condições estabelecidas no edital. Convoca todos os interessados e participarem. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços reconposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação; usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como corte de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas no edital e em seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço Global. Entrega da documentação e propostas: Das 08:00h às 08:59h do dia 25/07/2017 na sala de Licitações localizada na Sede do SAAE, à Praça Zeca Soares nº 218, Centro, Piumhí-MG. Abertura: dia 25/07/2017, às 09:00h no mesmo local citado acima. O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.saaepiumhi.com.br e no Setor de Licitações do SAAE de Piumhí-MG, telefax- (37) 3371-1332. Piumhí-MG, 04/07/2017. Maria das Graças Ferreira Barros Gontijo – Presidente da C.P.L.

8 cm -04 981305 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE GUANHÃES/MG -

Resultado do Pregão 014/2017 – Empresa Vencedoras: Anderson Pereira Carvalhais ME valor total R$3.600,00 e Comercial Magathi Ltda valor R$26.070,53. Data do julgamento 27/06/2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2017 - SAAE Guanhães-MG e Comercial Magathi Ltda – Aquisição de Material de Cantina, Limpeza e outros – Valor: R$26.070,53 – Vigência: 27/06/2018.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº018/2017 - SAAE Guanhães-MG e Anderson Pereira Carvalhais ME – Aquisição de Gás – Valor: R$3.600,00 – Vigência: 27/06/2018.

3 cm -04 981676 - 1

SICOOB CREDIVASS

Edital de Leilão-003/17-Torna público que levará a leilão online em 10/08/17, às 13h, 1º praça e em 25/08/17, às 13 h, 2ª praça. Imóveis rurais em Olímpio Noronha/MG. Leiloeiro: Fernando C. M. Filho. Fone: 37-3242-2001.

1 cm -04 981514 - 1

SINSERHT- MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO
Temporário no Estado de MG
EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE AGE

Convoca seus associados, filiados, todos os membros da categoria que representa no Estado de Minas Gerais, para RATIFICAR os atos praticados e definidos na Assembleia Geral realizada 09/11/2016 conforme publicação em 21/10/2016, com a seguinte ordem - Alteração estatutária / - Alteração na representatividade da categoria do sindicato. Esclarecemos que por equívoco não ocorreu a publicação no jornal Diário Oficial da União (DOU) conforme determina a PORTARIA 326/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego. Assembleia GERAL EXTRAORDINÁRIA para RATIFICAÇÃO ocorrerá às 11h em 1ª convocação e as 12h em 2ª convocação no dia 28/07/2017 com qualquer número de participantes no Auditório do SINSERHT-MG av. Afonso, 262 sala 1204 Centro em Belo Horizonte-MG.

Permanecem em vigor todas as disposições do edital ora ratificado.

Mauricio Estevão Hildrio – Diretor Presidente SINSERHT- MG
Av. Afonso Pena, 262 salas 1202/1204 - Centro
Belo Horizonte / MG – Fones:(31) 3272-4706 / 3272-0419

5 cm -04 981298 - 1

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Processo nº. 023/2017, Pregão Presencial nº. 018/2017. Retificação do Prazo,Condições e Local de Entrega. Data para entrega da Documentação e Proposta Comercial 17/07/2017 até as 13:30horas. Abertura Prevista p/ 17/07/2017 às13:40horas. Informações pelo telefone (035) 3334-2302, ou e-mail:lauraa.saae@hotmail.com.

2 cm -04 981569 - 1

HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para aquisição de gás (GLP). Data do abertura: 17/07/2017. Horário: 09h00mim. O Edital encontra-se a disposição no Hospital. Informações pelo telefone: (32) 3351-1481, ou pelo endereço eletrônico: hospitalsantaradai@yahoo.com.br. Tailinier Maria Mística Pereira – Pregoeira.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 009/2017. Objeto: O REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para recarga de extintores de incêndio.Data de abertura: 17/07/2017. Horário: 14h00mim. O Edital encontra-se a disposição no Hospital. Informações pelo telefone: (32) 3351-1481, ou pelo endereço eletrônico: hospitalsantaradai@yahoo.com.br. Tailinier Maria Mística Pereira – Pregoeira.

4 cm -04 981579 - 1

HOTEL GLORIA S/A -
CNPJ-MF nº 19.562.768/0001-87

Assembléia GeralExtraordinária- Ficam convocados os acionistas do Hotel Glória S.A., a se reunirem em Assembléia GeralExtraordinária a realizar-se na sede da sociedade, na cidade de Caxambu/MG, na Av. Camilo Soares, nº 590, dia 13.07.2017, às 10:00hs, em primeira convocação, e às 10:30hs, em segunda, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. - Alteração do Estatuto Social; II. - Outros assuntos de interesse da sociedade. Caxambu/MG,03.07.2017. (a) Carlos Eduardo Tostes do Carmo - Presidente.

2 cm -03 980944 - 1

ABC - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S/A - ABCTUR
CNPJ n.º 18.709.093/0001-09 - NIRE 3130008879-7

Edital de Convocação - Ficam os Srs. Acionistas da "ABC - Agência de Viagens e Turismo S/A - ABCTUR" convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas dia 14 de julho de 2017, na sede social, Av. Paraná, 1533, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, a partir das 10:00 hs, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto, e às 10:30 hs, do dia 21 de julho de 2017, em 2ª convocação, com qualquer número dos presentes, para a seguinte ordem do dia: art) 36, caput, da Lei 6.404/76), para tomarem da seguinte ordem do dia: 1.Ordinariamente: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios fiscais findos em 31 de dezembro de 2011, em 31 de dezembro de 2012, em 31 de dezembro de 2013, em 31 de dezembro de 2014, em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2016; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (iv) Deliberar a respeito da remuneração global dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 2. Extraordinariamente: (i)Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social; (ii)Alteração da redação do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, em função da deliberação de aumento do capital social; (iii) outros assuntos de interesse da sociedade. Observação: Os documentos relativos à Assembleia estão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, desde a data de 26.05.2017, data em que ocorrera a primeira publicação do Edital de Convocação. Belo Horizonte, 27 de junho de 2017. Eleusa Garcia Melgaço - Presidente do Conselho de Administração.

6 cm -03 980885 - 1

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.009.135/0001-05 - NIRE 31.3.0010607-1

CERTIDÃO -ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2017.(lavrada na forma do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76).1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 26 de junho de de 2017, às 16:00 horas, na sede da Aliança Geração de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-922. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976.3.MESA:Na forma estatutária: (i) Presidente: Karin Nunes Kern Rocha; e (ii) Secretário: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.4.ORDEM DO DIA:Deliberar sobre: (i) a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Oferta"), da autorização para que os membros da Diretoria da Companhia pratiquem os demais atos e celebrem os contratos que venham a ser necessários para a efetivação da Oferta e da Emissão. 5.DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, por unanimidade, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar a lavratura da presente ata, na forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976; 5.2. Aprovar a realização da Oferta e da Emissão, observadas as características abaixo: a) Número da Emissão: As Debêntures representarão a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. b) Valor Total de Emissão: O valor total de Emissão será de R$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) na Data da Emissão. c) Data de Emissão: Devido ao, para todos os fins e efeitos, 10 de julho de 2017 ("Data de Emissão"). d) Quantidade: Serão emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures. e) Valor Nominal Unitário: R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). f) Séries: A Emissão das Debêntures será realizada em série única. g) Forma, Conversibilidade e Debêntures será realizada em série única. g) Forma, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures (o "CETIP") em nome do titular da Debêntures, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"). h) Garantias: As Debêntures não contarão com quaisquer garantias, sejam fidejussórias ou reais. i) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária. j) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de julho de 2020, ressalvados os casos de vencimento antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) ("Data de Vencimento"). k) Forma, Prazo de Integralização: As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP ("Preço de Integralização"). l) Subscrição e Integralização: Os Debêntures serão subscritos pelo Valor Nominal Unitário no ato de subscrição ("Data de Integralização"), em uma única data, conforme boletim de subscrição a ser celebrado pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários credenciada junto à CETIP, de acordo com os procedimentos aplicáveis da CETIP. m) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados: (i) em conformidade com os procedimentos adotados pela CETIP, caso as Debêntures estejam depositadas eletronicamente na CETIP; ou (ii) nos casos em que as Debêntures não estiverem depositadas eletronicamente na CETIP, em conformidade com os procedimentos adotados pelo Escriturador. n) Atualização Monetária e Remuneração: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. As Debêntures deverão fazer jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a (i) 107,5% (cento e sete inteiros e cinco décimos centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI Depósitos Interfinanceiros, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados e divulgados diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados e divulgados diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), durante o período compreendido entre a Data de Emissão e o 12º (décimo segundo) mês, ou seja 10 de julho de 2018 (exclusive), (ii) 109,5% (cento e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, durante o período compreendido entre o 12º (décimo segundo) mês, ou seja 10 de julho de 2018 (inclusive) e o 24º (vigésimo quarto) mês ou seja 10 de julho de 2019 (exclusive), (iii) 111,5% (cento e onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, durante o período compreendido entre o 24º (vigésimo quarto) mês, ou seja 10 de julho de 2019 (inclusive) até a Data de Vencimento ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. o) Pagamento da Remuneração.Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual declaração de vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, após o decurso de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão até a Data de Vencimento, no dia 10 dos meses de janeiro e julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido no dia 10 de julho de 2018 e o último na Data de Vencimento. Farão jus à Remuneração aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. p) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá resgatar, antecipadamente as Debêntures em sua totalidade, após o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da Data de Emissão, conforme termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão ("ResgateAntecipado Facultativo"), mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário objeto do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado Facultativo, e encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, conforma aplicável, sem pagamento de quaisquer prêmios ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"). q) Amortização Extraordinária Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério a após o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da Data de Emissão, mediante aviso aos Debenturistas diretamente ou conforme previsto na Escritura de Emissão, ao escriturador, ao banco liquidante, à CETIP e ao agente fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da Amortização Extraordinária Facultativa, promover a amortização parcial antecipada sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante o pagamento do parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme os ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, correspondente a, no mínimo, 5% (cinco inteiros por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, e limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforma o caso, acrescida da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa, e encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, sem pagamento de quaisquer prêmios ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). r) Oferta de Resgate Antecipado: a Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, por meio de communicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio a qual deverá conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago pela Companhia, em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado, será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (i) de Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do resgate; e (iii) se for o caso, do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas (se houver). s) Vencimento Antecipado: A Companhia poderá declarar antecipadamente vencidas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário, ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e demais encargos devidos e não pagos até a data do pagamento, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão. t) Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada das Debêntures. u) Vencimento Antecipado das Debêntures: Observados os eventos de vencimento antecipado declarado nas partes As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, e (ii) uso gerais e rotogeo de caixa da Companhia sera. w) Colocação e Plano de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de distribuição para a totalidade das Debêntures, tendo como público alvo investidores profissionais, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539") e do artigo 2º da Instrução CVM 476. x) Negociação: As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado, entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539 e depois de decorridos 90(noventa) dias da data subscrição ou negociação pelos mesmos, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, do artigo 17 da referida Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. y) Encargos Moratórios: Ocorrendo atraso da Companhia no pagamento de qualquer quantia devida ao titular das Debêntures, os valores em atraso ficarão sujeitos a: (i) multa moratória convencional de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre os valores devidos e não pagos; e (ii) juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre os valores devidos e não pagos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da Remuneração. z) Prorrogação de Prazos: Considera-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento e de qualquer obrigação no âmbito das Debêntures que coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou feriado declarado nacional no Brasil. aa) Demais Características: As demais características das Debêntures e da Emissão encontram-se descritas na Escritura de Emissão, a ser aditada pela Escritura de Emissão. 6.Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os demais atos e formalidades que venham a ser necessários para a efetivação da Oferta e da Emissão, inclusive (a) contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures; (b) contratação dos Prestadores de Serviço, podendo, para tanto, negociar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários, estando o valor limitado a R$300.000,00 (quinhentos mil reais); (c) negociar e celebrar todos os documentos relativos à Emissão e à Oferta, bem como aditamentos a eles que se fizerem necessários e documentos deles decorrentes, incluindo, entre outros, a Escritura de Emissão e o Contrato de Colocação.6. ENCERRAMENTO:Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma sumária, depois de lida e achada conforme, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. ASSINATURAS: Mesa: Karin Nunes Kern Rocha – Presidente e Carlos Henrique Cordeiro Finholdt - Secretário.Acionistas: Valo S.A. p.p. Karin Nunes Kern Rocha e Cenig Geração e Transmissão S.A. p. p. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Confere com o original lavrado em livro próprio. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.

49 cm -04 981477 - 1

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM DIVINÓPOLIS
CNPJ 20.147.161/0001-06 - NIRE 3130032191
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM DIVINÓPOLIS convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 13 de julho de 2017, às 14:00 horas (em primeira convocação), na sede da Companhia, na Rua Mato Grosso, nº 2, Centro, Divinópolis/MG, para apreciar, discutir e votar: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Deliberação para encerramento das atividades da filiação, tecelagem e produção de energia elétrica, com alteração na razão social; (ii) reforma do estatuto social (iii) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ficam os acionistas cientificados de que se encontram disponíveis, na sede da Companhia, os documentos pertinentes aos deliberações acima. Divinópolis/MG, 04 de julho de 2017. Ilza Maria Noltini Moreira – Presidenta.

4 cm -04 981601 - 1

RESGATE-MG NORTE ATENDIMENTO
PRÉ-HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF nº 31.206.568/0001-78
NIRE nº 3120368599-1
ERRATA

Em nosso Edital de Convocação, publicado nos dias 28, 29 e 30/06/2017, houve a seguinte incorreção: onde se lê: Assembleia de Sócios a realizar-se no dia 27 de julho de 2017. Leia-se: Assembleia de Sócios a realizar-se no dia 07 de julho de 2017. A Administração.

2 cm -04 981337 - 1

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA.
CNPJ/MF 16.521.155/0001-03 - NIRE 31.207.248.511
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SOCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios da sociedade do INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA., a participarem da Reunião de Sócios que se realizará no dia 14/07/2017 às 09h, na sede da Sociedade, localizada à Rua José Cláudio Rezende, nº 420, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial e a destinação do lucro líquido relativos ao exercício de 2016. As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2017
RICARDO DE SOUZA ADENES - Diretor

4 cm -04 981330 - 1

CON PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 17.423.557/0001-38 - NIRE 3130010311-1
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - DATA, HORA, LOCAL DA ASSEMBLÉIA, COMPARECIMENTO. Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017 às 11:00 horas, à Avenida Vereador Tau Braz, 36 – sala 10, Bairro Mooca/minta, na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG CEP 37.950-000, com a presença dos acionistas que representam a totalidade do Capital Social da empresa. CONVOCAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA: Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º da lei 6.404/76 a com a presidência da acionista GAR Participações Societárias Ltda, representada pelo Senhor Geraldo Alvarenga Resende Filho, também Presidente o da acionista RPM Participações Ltda, representada pela Senhora Ana Luisa Resende Pimenta, também Secretária. DELIBERAÇÕES: Aprovados sem reservas, o Balanço Patrimonial e Anexos, publicados no "Minas Gerais" edição de 12 de abril de 2017, página 11 no caderno 2 e no Jornal do Sudoeste, edição de 12 de abril de 2017 página 12. Após exame, discussão e votação do mesmo, deliberou-se distribuir a importância de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) aos acionistas a título de dividendos, permanecendo o saldo de lucro remanescente na conta de lucros acumulados. Nada mais havendo a tratar e como ninguém dos presentes tenha feito uso da palavra, lavrou-se a respectiva ata no livro próprio, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos que a aprovaram sem reservas. Esta ata confere com o original lavrado em livro próprio. Constam as seguintes assinaturas: GAR Participações Societárias Ltda, acionista, representada pelo seu sócio administrador Geraldo Alvarenga Resende Filho - Presidente, RPM Participações Ltda, acionista, representada pela sua administradora são sócia Ana Luisa Resende Pimenta – Secretária. São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2017. Assinam o documento em VIA UNICA por Certificação Digital, Geraldo Alvarenga Resende Filho - Presidente e Ana Luisa Resende Pimenta - Secretária. JUCEMG - Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GON PARTICIPACOES S/A, de nire 3130010311-1 e protocolado sob o número 17/293.201-7 em 12/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6295634, em 14/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

9 cm -04 981470 - 1

GLF IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A.

"EM LIQUIDAÇÃO" - CNPJ nº 70.945.746/0001-53 - NIRE/JUCEMG nº 3130010520 - Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas da GLF Imóveis e Participações S/A - "Em Liquidação" - para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 09:30 horas, do dia 14 (quatorze) de julho de 2017, na sede da companhia, localizada na Rua Felipe dos Santos, nº 901, sala 302, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, na qual serão discutidas e votadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. deliberar sobre cobrança e/ou encerramento dos juros de vencimentos pelos acionistas e companhia decorrente da operação de mútuo existente entre acionistas e companhia, originada a partir da dissolução da sociedade aprovada na AGE de 03.12.2014; O parecer do Conselho Fiscal relativo a esta matéria encontra-se na sede da companhia à disposição dos acionistas desde 04.07.2017. 2 - Outros assuntos/matérias de interesse dos acionistas. Belo Horizonte, 04 de julho de 2017. Gustavo Ramos Pena (Liquidante). GLF IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A. "EM LIQUIDAÇÃO" - CNPJ 70.945.746/0001-53.

4 cm -04 981625 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

torna público extrato do Contrato 002/2017. Objeto:Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento dos cargos, carreiras e vencimentos dos servidores. Valor: R$ 6.700,00.

2 cm -29 979827 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG –

SORTEIO COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - Aos 22 dias do mês de junho do 2017 realizou-se o sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas referente ao processo licitatório que terá como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, definidos no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010, sendo eles: Ameliane Gonçalves Ferreira, Bruna Caroline dos Santos Fontes e Naiara Alcântara Aguiar.

2 cm -03 981278 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Diretoria de Produção do Diário Oficial
Publicações: (31)3237-3560 / (31)3237-3479

Diretoria de Atendimento
(31)3916-7064 / (31)3916-7075 / (31)3916-7086
E-mail : atendimento@casecivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 145
ASS.
PIUMHÍ - MG

PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS
MB LAJES
3521-8545 / 3526-9740 - Rua Antônio Celestino, 200

Clas

***A Folha não se responsabiliza pelos anún

VENDA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
Pop Music
ESCOLA DE MÚSICA
Aulas de
violão e teclado
a partir dos 6 anos
Passos: Rua da Praia, 280 (35) 3522-2220
Piumhí, Rua Miguel Couto, 691 (37) 3371-3297

***A Folha não se responsabiliza

3522-9834 - Grafi... la@v... [9313...

TADEUSOM - Rádio: a partir de R$99,00 CD, DVD com USB/ BT, caixas, tampões, alarmes, potências, fontes, tweeter, cornetas. (Vendas, consertos/instalações) Av. JK/690. Fone 3521-5841/ whatsapp 9. 9981-1148. [92925]

DIST... CONT... QUIS... perie... sexos... envi... com... iha d... sigla... TA, ... [926...

Classif...

3529-27...

SERVIÇO AUTÔNOMO DE... DE PREÇO Nº 01/2017, ... regime: Obra - Exec. Indi... PIUMHÍ através da Comiss... fará realizar Licitação na m... nº 8.666/93 e suas alteraç... o Estatuto Municipal da ME... com a redação dada pela L... normas e condições estabe... a participarem. OBJETO: C... e serviços de engenharia ... vala, tipo "operação tapa ... usinado a quente), Cap. 5... pintura de ligação, usinag... da usina até o local da ob... sub-leito, conforme norma... do município, cujos serviç... pelo SAAE e de acordo co... dos serviços de manutenç... esgoto de responsabilidad... asfáltica danificados quan... transferência de padrão e ... memorial descritivo, proje... edital e em seus anexos. ... Entrega da documentaçã... 25/07/2017 na sala de Li... Zeca Soares nº 211 - Ce... 09:00h no mesmo local ... disponível no site www.s... SAAE de Piumhí-MG tel... Maria das Graças Ferreira

A AGILIZA IMÓVEIS - Aluga apartamento novo Vila Rica R$1. 100,00 c/2 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem 1 carro, elevador, área lazer c/piscina/ tel. (35)3522-9280. Creci: 5. 447 [93165]

A AGILIZA IMÓVEIS - Aluga apartamento Santa Luzia R$800,00 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, área lazer com piscina/ tel(35)3522-9280. Creci:5. 447 [93162]

A AGILIZA IMÓVEIS - Aluga kitinet com móveis no Eldorado R$850,00, quarto, sala, cozinha, banheiro, garagem grande, portão eletrônico/ c/closet, 2 quartos, sala/tv, cozinha completa, lavanderia c/ armários, jacuzzi, garagem:2carros tel. (35)3522-9280. Creci: 5. 447 [93169]

ALUGA-SE - casa 1 quarto, sala, cozinha e banheiro, situada a rua: Coimbras 1033A bairro: Coimbras. Valor: R$300,00 reais. Tratar. 98884-2919/ 99897-8132.

ALUGA-SE CASA - Com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área d/serviço e garagem. Situada à Rua: Vênus/305B. Bairro Jd. Satélite. Valor do aluguel R$550,00. Tratar 9. 8884-2919/ 9. 9897-8132. [93145]

ALUGA-SE CASA - Ótima localização Muarama, 04 quartos, suíte com armário, sala, copa, cozinha planejada, quintal, área/serviço, aquecimento/solar, chuveiros, torneiras, R$1. 850,00. Propriedade da Moda, 3 suítes c/armários, banheiro/ social, area serviço ampla, sala, copa cozinha, garagem:2carros. 3521-5481\ whatsapp 99981-1980\ 99821-8337 [93155]

Imóveis

A DL IMOBILIÁRIA VENDE
Casas, Apartamentos, Lotes e Comerciais. As melhores opções do Mercado em um só lugar. Ligue:3529-8055. Acesse nosso site www. dlimobiliaria. com. br Pça Geraldo S. Maia,159 (Ao lado prefeitura). [93123]

A AGILIZA IMÓVEIS - possui opções de casas e apartamentos para você e sua Família. Ligue (35) 3522-9280 ou acesse www. agilizaimoveis. com Creci-MGJ5. 447. [93160]

CASA - No bairro Penha II. 02:quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, [illegible] TROCA POR sitio. Outro perto tapetao, Rua Coimbras 390 m², Liquinha Silveira, Maria Augusta. 3521-548\ 99138-8404\ 99981-1980 [93152]

Terrenos

PAULINHO IMÓVEIS - Vende Terreno otimo terreno perto da praça do condominio Vale Verde, 3521-5481\ 99981-1980\ 99821-8337. Creci: 12. 203. [93149]

PAULINHO IMÓVEIS - Vende-se terrenos 12 X 25 Planos. Muito bons no Panorama. Próximo a Câmara Municipal e Santa Casa. RUA COIMBRAS 12 X 33, FRENTE SUPERMERCADO S FRANCISCO 3521-5481\ 99981-1980\ 99821-8337 creci12. 203 [93150]

VENDE-SE TERRENO - Beira da represa, nas margens dos Pinheiros, plano, 1. 200m², 20 m² d/frente por 60 m² laterais, ótimo preço de lançamento. Fones: 9. 9900-4350/ 9. 9819-1814. [92454]

VENDE-SE TERRENO 430M² - Serra [illegible] Valor R$70,00. Apenas das 13:00 às 21:00horas. Fone:9. 9200-2060 [92911]

Classifácil

3529-2769

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PAMMI-MG
FL. 146
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - COMUNICA o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e Lei Orgânica do Município: **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** - Objeto: Aquisição de material de escritório, expediente e suprimentos de informática com recursos próprios. Em virtude de alterações aos Termo do Edital, a nova data de recebimento e abertura dos envelopes propostas e habilitação, será realizada no próximo dia 18/julho/2017 as 09h (nove horas) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017 - PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2017 - OBJETO**: Aquisição de móveis para escritório, prateleiras e colunas de aço, ar-condicionado, ventiladores, e utensílios diversos - **DATA**: 19/julho/2017 - Horário: 09h (nove horas) - **RECURSOS**: Próprios/MDSGF/**OBSERVAÇÕES**: site: www.ituiutaba.mg.gov.br e e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com

Prefeitura de Ituiutaba em 04 de julho de 2017

Renato Santos Oliveira - Pregoeiro - Departamento de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ituiutaba/MG, com base no Parágrafo 2º do art. 26 da Lei 9.514/97, vem intimar **DALIAS HERBET TADEU DE SOUZA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1979, portador da Carteira de Identidade M-7.863.043 expedida por SSP/MG e do CPF 03755181690, residente e domiciliado na Rua Zeca, Qd. 30, Bairro Três Marias, Itaúna/MG, CEP: 35680632, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, o encargo no valor de R$3.842,28 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel matrícula nº 84444045 1356-6, INTIMA o fiduciante Sr. Rorialdo Martins dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.144.144 SSP/MG e do CPF nº 035.755.186-00, residente e domiciliado na Rua Zeca, Qd. 30, Bairro Três Marias, Itaúna/MG, CEP: 35680632, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 15 dias, correspondente em local incerto e não sabido, para pagar no prazo de 15 dias, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no parágrafo 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato firmado em 05.09.2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob o nº 002, na Matrícula 9.134, deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua Maristela Menezes e Souza, 10AP 104 L R Invejada I, nicidade. Devendo comparecer e este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 193 - Centro - Mutum-MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora. Dado e passado nesta cidade de Mutum-MG, aos 29 de Março de 2017. O Oficiala Gizelle Dutra da Silva.

21085287000170

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Av. Getúlio Vargas, 225 - Centro
Fone/Fax: (31) [illegible]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O **Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano/MG**, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar o devedor fiduciante ***JHONATAN DA SILVA CAMPOS***, brasileiro, solteiro, trabalhador construção civil, C.I. 11750720/OTOERO, CPF 014.990.641-09, que se encontra, segundo certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano/MG, em lugar incerto e ignorado, e, em lugar incerto e não sabido, segundo certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Betim-MG, a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chaillo, nº 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária nº 855553159796, firmado em 29 de Agosto de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o nº 9 (R-9) da matrícula nº 18.888, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo *"apartamento residencial de nº 302 (trezentos e dois), situado no bloco nº 05 (cinco), do Condomínio Vila Florida, localizado na Avenida Mário Fonseca Viana, nº 2.330 (dois mil, trezentos e trinta), bem como direito ao uso de 01(uma) vaga de estacionamento e fração ideal de 0,000896376 do terreno, com localização e destinação urbana situado no lugar denominado "Angicos" neste Município de Vespasiano, com a área total de 104,00m², dentro do perímetro descrito e caracterizado na matrícula nº 18.888 do Livro 02 deste Cartório"*. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 23 de Junho de 2017, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde a R$ 5.436,68 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta Intimação. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

Vespasiano, 21 de Junho de 2017.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

A MARIA
dual de P
do Proce
BARRAG
no munic

A Diretoria
sente edita
ções para
de agosto
se inscreve
Rua da Ba
ra de Fisio

CONSTR
Robson
Pompeu
segund
presenc
do Ca
9.514/9
registr
Rua J
valor
APAI
satisfa
data e
as em
contr
intim
onde
servi
medi
V.Sa.
gera
Caix

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 08.222.510/0001-15
Belo Horizonte - MG

Senhores Acionistas,

A Cemig Baguari Energia S.A. ("Companhia" ou "Cemig Baguari") submete de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de 2016.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO

	Nota	2016
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	42.404
Tributos Compensáveis		93
TOTAL DO CIRCULANTE		42.497
ATIVO TOTAL		42.497

As notas explicativas sã

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2016

	Nota	2016
DESPESAS OPERACIONAIS	5.	
Serviços de Terceiros		(19.919)
Outros		(3.431)
Prejuízo Operacional Antes do Resultado Financeiro		(23.350)

janeiro de 2016, com possíveis impactos para a Companhia
As seguintes normas e alterações de normas entraram em vigor no exercício:
- Alterações à IAS 1 – Iniciativa de Divulgação – oferecem orientações com rela cação do conceito de materialidade na prática.
- Alterações à IAS 16/CPC 27 e IAS 38/CPC 04 (R1) – Esclarecimento dos m depreciação e amortização aceitáveis.
- Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2012-2014 – incluem diversas alterações a de IFRSs, resumidas a seguir:

As alterações à IFRS 5 introduzem orientações específicas com relação a qu entidade reclassifica um ativo (ou grupo de alienação) de "mantido para ve "mantido para distribuição para titulares" (ou vice-versa).

As alterações à IFRS 7 fornecem orientações adicionais para esclarecer se um c serviços constitui envolvimento contínuo em um ativo transferido para fins da ções necessárias com relação a ativos transferidos.

A aplicação dessas alterações não teve impacto relevante sobre as divulgações ou reconhecidos nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

2.5. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adot possíveis impactos para a Companhia
As seguintes normas e alterações de normas entraram em vigor no exercício:
- Alterações à IAS 1 – Iniciativa de Divulgação – oferecem orientações com rela cação do conceito de materialidade na prática.
- Alterações à IAS 16/CPC 27 e IAS 38/CPC 04 (R1) – Esclarecimento dos m depreciação e amortização aceitáveis.
- Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2012-2014 – incluem diversas alterações a de IFRSs, resumidas a seguir:
- As alterações à IFRS 5 introduzem orientações específicas com relação a qu entidade reclassifica um ativo (ou grupo de alienação) de "mantido para ve "mantido para distribuição para titulares" (ou vice-versa).



SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – Centro – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 14 ASS.

ATA C.P.L. 01/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 01/2017- PROCESSO 218/2017

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Maria das Graças Ferreira Barros Goulart – Presidente , Maria Luciana Goulart de Castro, – Secretaria e Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo – Vogal , designada pelo Engº Odécio da Silva Melo - Diretor Executivo do SAAE, conforme Portaria nº SAAE-PIU-04/2017 de 02/01/2017, reuniu-se as 09:00 horas na sala de licitações do SAAE, situada na Praça Zeca Soares, 211- Centro – Piumhi-MG, em sessão pública para abertura dos envelopes Documentação de Habilitação referente ao processo licitatório nº 218/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017, em cumprimento ao Edital publicado, tudo nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, conforme especificações do edital, enviadas as firmas do ramo.

Até ás 08:59 horas do dia 25/07/2017 foram recebidos e protocolados pessoalmente, os envelopes de habilitação e propostas das seguintes empresas cadastradas conforme abaixo:

CNPJ	Empresa	Representante	Identificação
23.373.140/0001-00	CONSTRUTORA VEGA LTDA -EPP	SR. VITOR ROMERO ARAÚJO PORTO	M7874016
03.802.403/0001-42	UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI	SR.ROVILSON ANTONIO DE SOUSA	MG1-251.300
17.962.166/0001-91	INFRACOM PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP	AR.GIOVANI MACHADO	MG-9.074.832
01.744.153/0001-06	PAVIDEZ ENGEHARIA LTDA	Sem representante	-0-

A empresa Pavidez Engenharia Ltda não atendeu o título V item 5 do edital isto é não apresentou a carta de credenciamento com firma reconhecida portanto a empresa não tem representante credenciado.

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes nºs 1 e 2 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem, os Envelopes nº 2 – "Proposta Comercial", que foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação até sua posterior abertura. As empresas **CONSTRUTORA VEGA LTDA -EPP e INFRACOM PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP**, enquadraram como Microempresa/EPP e irão usufruir das prerrogativas e dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes nº 1 – "Documentos de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. Em seguida foi dada a palavra aos licitantes credenciados presentes, em relação a documentação de habilitação das empresas participantes do certame, e o representante credenciado da empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI SR.ROVILSON ANTONIO DE SOUSA declarou que a empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA -EPP não apresentou o Anexo VI – Declaração de Responsabilidade. O representante da empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA –

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – Centro – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 148 ASS. PIUMHI-MG

EPP SR. VITOR ROMERO ARAÚJO PORTO declarou que a declaração do Anexo VI do edital não consta da relação dos documentos exigidos no título X-Da Documentação de Habilitação, bem como declarou que a empresa INFRACOM PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP não apresentou os documentos constantes do sub-título 1.3 do edital Qualificação Econômica –Financeira em seu sub-item: 1.3.1.5(não apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial) ;sub-título 1.4- Qualificação Técnica ,sub-item 1.4.4 –Atestado de Capacitada Técnica,1.4.4.3, não foi comprovado que o profissional de nível superior pertence ao quadro permanente da empresa constando o vínculo, como também nenhum dos responsáveis técnico apresentaram termo de compromisso que seria o responsável técnico pela obra conforme letra a) da observação 1 do item 1.4.4.4
Em seguida, foi comunicado aos licitantes que a sessão será suspensa para analise da documentação de habilitação pela comissão de licitação, departamento de engenharia e contabilidade do SAAE e promoção de diligência, destinada a esclarecer e completar a instrução do processo, **ficando os envelopes de propostas em poder da comissão de licitação estando os mesmos devidamente lacrados e rubricados pelos presentes que participaram do certame**, e que a **decisão do julgamento da fase de habilitação, será publicada nos jornais DOMG, Jornal O Tempo e Folha da Manhã e no quadro de aviso e portal da transparência do município**, e **nos mesmos meios de comunicação será divulgado a data e o horário da abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão às 11:19 hs, cujo termo, depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão, e licitantes presentes, Eu, Maria Luciana Goulart de Castro , fiz lavrar a presente ata.

Presidente C.P.L.: _____
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Secretária C.P.L.: _____
Maria Luciana Goulart de Castro

Vogal C.P.L. _____
Rosilaine F. Silva Figueiredo

Douglas Nelson Siqueira – UNIBANCO C.P. Final;
Vitor Romero Araújo Porto – Construtora Vega Ltda - EPP
Giovani Rocha – Infracom Pre Moldado para Infraestrutura Ltda. EPP

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Tomada de Preço Nº 1 / 2017 - PROCESSO Nº 218 / 2017

Empresa	CNPJ	Credenciado	Identificação	Rubrica
CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP	23.373.140/0001/00	VITOR ROMERO ARAUJO PORTO	M7874016 SSP/MG	
INFRACON PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA L	17.962.166/0001/91	GIOVANI MACHADO	MG-9.074.832 SSP/MG	
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	01.744.153/0001/06	Sem representante credenciado	- x - x - x - x - x - x - x - x - x -	- x - x - x - x - x - x - x - x - x
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	03.802.403/0001/42	ROVILSON ANTONIO DE SOUSA	MG.1.251.300	

Piumhi - MG, terça-feira, 25 de julho de 2017

Prot: 9547 / 2.017

MARIA DAS GRACAS F BARROS GOULART
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA SAAE-PIU 04/2017

MARIA LUCIANA GOULART DE CASTRO
SECRETÁRIA

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
VOGAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG

Sistema: Materiais, Subsistema: Controle de documentos

Protocolo de juntada de documentos a processo licitatório

Sistema..... Sistema de Gestão da Administração Publica
Subsistema..... Gestão de Materiais - h) Compras e Contratações
Tipo de processo... Processo de compra
Modalidade..... Tomada de Preço
Nº Processo..... 1 / 2.017
Tipo de documento. Proposta
Tipo de juntada..... Anexação de novos documentos ao processo identificado

Protocolo..... 9538 / 2017, terça-feira, 25 de julho de 2017 08:35:00
Requerente. CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP 23.373.140/0001/00
Finalidade...
Detalhes.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 151
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VITOR ROMERO ARAUJO PORTO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
M7874016 SSP MG

CPF
026.925.376-96

DATA NASCIMENTO
19/12/1976

FILIAÇÃO
RONAN ARAUJO PORTO
SONIA MARIA RODRIGUES ARAUJO PORTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01063780173

VALIDADE
27/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1995

OBSERVAÇÕES

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 25 DE julho DE 18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Fiumini - MG

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
20/01/2014

Oliveira Santiago Maciel
Diretor Detran/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

19988305194
MG446540668

DETRAN MG MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

8916169 54

8916169 54

INTERPRINT LTDA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 31210496610
EM 29/09/2015.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

Protocolo: 15/661.965-2

AB1725108

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

JUCEMG UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 28/09/2015 15:24

15/661.965-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 152 ASS.

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA VEGA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J152094578069

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

RFB
DA ☐P ☐P
Cont.

BELO HORIZONTE
Local

12 Agosto 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Vitor Romero Araujo Porto
Assinatura: x
Telefone de Contato: 99123453

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

29/09/15
Data

Gabriel Medeiros Pires Tavares
Técnico de Gestão Reg. Empresarial
Masp. 1293051-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: ___/___/___
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210496610 em 29/09/2015 da Empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA, Nire 31210496610 e protocolo 156619652 - 28/09/2015. Autenticação: CEECB07140C247CC66E83E335181FF83A0AF9E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/661.965-2 e o código de segurança tjAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 163 ASS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA VEGA LTDA

1. ALVARO TEIXEIRA DE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 23/10/1987, nº do CPF 118.863.207-80, documento de identidade MG - 15.759.218, SSP, MG, com domicilio / residência a SITIO VARGEM VELHA, número S/N, bairro / distrito BOM SUCESSO, município ITABIRITO - MINAS GERAIS, CEP 35.450-000 e

2. AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 15/03/1984, nº do CPF 068.466.016-43, documento de identidade MG - 8.468.587, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA JOSE FERREIRA CASCAO, número 12, APT 1000, bairro / distrito BELVEDERE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-720 e

3. ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 12/09/1986, nº do CPF 072.407.736-71, documento de identidade MG - 13.894.307, SSP, MG, com domicilio / residência a SITIO VARGEM VELHA, número S/N, bairro / distrito BOM SUCESSO, município ITABIRITO - MINAS GERAIS, CEP 35.450-000 e

4. VITOR ROMERO ARAUJO PORTO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Solteiro, data de nascimento 19/12/1976, nº do CPF 026.925.376-96, documento de identidade M - 7.874.016, SSP, MG, com domicilio / residência a AVENIDA AFONSO PENA, número 4343, APT 401, bairro / distrito SERRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.130-008 e

5. GIOVANNA GONTIJO DE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 14/04/1994, nº do CPF 125.643 746-89, documento de identidade MG - 19.652.566, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA JOSE FERREIRA CASCAO, número 12, APT 1000, bairro / distrito BELVEDERE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-720.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA VEGA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUTORA VEGA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E OUTROS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE QUALQUER OBRA SERVICOS DE DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO QUE ENVOLVA TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTACAO E A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA SIGMUND WEISS, número 31, bairro / distrito PILAR, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.390-200.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: ____/____/____
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

MÓDULO INTEGRADOR: 15 3152094578009 MG13142640 1/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210496610 em 29/09/2015 da Empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA, Nire 31210496610 e protocolo 156619652 - 28/09/2015. Autenticação: CEECB07140C247CC66E83E335181FF83A0AF9E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/661.965-2 e o código de segurança tjAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 155
ASS.
PIUMHI-MG

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA VEGA LTDA

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite e isoladamente por seus sócios administradores, VITOR ROMERO ARAUJO PORTO, AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO e ALVARO TEIXEIRA DE MATOS, qualificados neste ato, aqui nomeados para esse fim. Os sócios podem nomear administradores não sócios e a sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

DR. LUNDE

BELO HORIZONTE, 7 de Agosto de 2015.

x _____
ALVARO TEIXEIRA DE MATOS
Sócio/Administrador

x _____
AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO
Sócio/Administrador

x Isabela Cerceaux Rola de Matos
ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS
Sócio

x _____
VITOR ROMERO ARAUJO PORTO
Sócio/Administrador

x Giovanna Gontijo de Miranda
GIOVANNA GONTIJO DE MIRANDA
Sócio

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristóvão de Assis, 52 - Pe. Lage - Pedro Leopoldo - MG - CEP 33600-000 - Telefax (31) 3662-3711
Cartório Reg. Civil e Notarial
Rua Cristovão de Assis,52 - Tel: (31)3662.3711
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:.....
ALVARO TEIXEIRA DE MATOS
Pedro Leopoldo, 23/09/2015 14:54:19 -47377F47.
Em testemunho da verdade.
Dolores Ogando Viana
Emolumentos+Recivil: R$ 4,02 + TFJ: R$ 1,25 = R$ 5,27
BXI 40651

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: ___/___/___
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Go
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210496610 em 29/09/2015 da Empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA, Nire 31210496610 e protocolo 156619652 - 28/09/2015. Autenticação: CEECB07140C247CC66E83E335181FF83A0AF9E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/661.965-2 e o código de segurança tjAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 156
ASS.
PIUMHI-MG

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121049661-0	23.373.140/0001-00	29/09/2015	20/08/2015

Endereço Completo:
AVENIDA SIGMUND WEISS 31 - BAIRRO PILAR CEP 30390-200 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E OUTROS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE QUALQUER OBRA SERVICOS DE DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO QUE ENVOLVA TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTACAO E A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 480.000,00 QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 480.000,00 QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
068.466.016-43	AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO	xxxxxxx	R$ 120.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
118.863.207-80	ALVARO TEIXEIRA DE MATOS	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
125.643.746-89	GIOVANNA GONTIJO DE MIRANDA	xxxxxxx	R$ 120.000,00	SOCIO
072.407.736-71	ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SOCIO
026.925.376-96	VITOR ROMERO ARAUJO PORTO	xxxxxxx	R$ 120.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/09/2015 — Número: 5590642

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2017 10:26

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 15/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170001379031 e visualize a certidão)

17/299.029-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Sistema: Materiais, Subsistema: Controle de documentos

Protocolo de juntada de documentos a processo licitatório

Sistema..... Sistema de Gestão da Administração Publica
Subsistema..... Gestão de Materiais - h) Compras e Contratações
Tipo de processo... Processo de compra
Modalidade..... Tomada de Preço
Nº Processo..... 1 / 2.017
Tipo de documento. Proposta
Tipo de juntada..... Anexação de novos documentos ao processo identificado

Protocolo..... 9540 / 2017, terça-feira, 25 de julho de 2017 08:40:00
Requerente. UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI 03.802.403/0001/42
Finalidade...
Detalhes.....

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI- EPP, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta Cidade de Betim, no Estado de Minas Gerais, no Tabelionato do 1º Ofício de Notas à Avenida JK, 288 - Centro, compareceu como outorgante: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.802.403/0001-42, com sede Rua Santa Cruz, 510 - Sala 201, Centro, Betim, MG, devidamente registrada na JUCEMG sob NIRE nº 31600374802 conforme certidão simplificada expedida em 08/12/2016; neste ato representado por **LEONARDO ANTONIO DA MATTA**, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, Cédula de Identidade nº MG-7.497.254, e CPF/MF nº 008.084.496-05, residente e domiciliado na Rua Aqueber Aristides Saliba, 68 - apto 201, Centro, Betim, MG; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **DAVSON DO PRADO**, brasileiro, casado, contador, Cédula de Identidade nº MG-721.323 SSP/MG, e CPF/MF nº 199.530.036-53, residente e domiciliado na Rua Eugenio Gomes do Prado, 215, Jardim da Cidade, Betim, MG; **JUNIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, Cédula de Identidade nº M-7.588.630 SSP/MG e CPF/MF nº 003.067.576-64, residente e domiciliado na Rua Arthur Trindade, 1125, Angola, Betim, MG; **JESSICA NAYARA SILVA LAIA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, Cédula de Identidade nº MG-14.759.478, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 106.318.186-00, residente e domiciliada na Rua Aureliano Carvalho, nº30, Olímpia Bueno Franco, Betim, MG; **ROVILSON ANTONIO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, Cédula de Identidade nº MG-1.251.300, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 199.531.516-87, residente e domiciliado na Av Governado Valadares, 676, Centro, Betim, MG; **ANNE GERMANA ESTEVES DA COSTA**, brasileira, casada, encarregada pessoal, Cédula de Identidade nº MG-8.988.166 SSP/MG e CPF/MF nº 014.443.036-35, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro, 72, Amazonas, Betim, MG; **JULIA SÁ DA MATTA**, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade nº MG-10.905.863 SSP/MG e CPF/MF nº 039.874.656-70, residente e domiciliada na Rua Aqueber Aristides Saliba, 68 - apto 201, Centro, Betim, MG, com poderes para representar em licitações que a empresa outorgante possa vir a participar, fazer impugnações, recursos e assinar documentos diversos e ainda perante a Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional podendo solicitar documentos para fazer pagamentos de tributos bem como retificá-los, solicitar cópias de Declarações/processos e outros documentos, relatórios de informações fiscais e cadastrais de todos os sistemas, confessar dívida e solicitar parcelamentos, solicitar certidões negativas, positivas com efeito de negativas e certidões positivas, promover inscrição/alteração/baixa de CNPJ, cancelamento, alteração e regularização de CPF, fazer impugnações ou recursos e assinar requerimentos diversos, solicitar revisão de lançamentos e débitos, responder intimações fiscais e administrativas, cadastrar/alterar/cancelar matrícula CEI, cancelar ou cadastrar senhas eletrônicas e códigos de acesso, solicitar procurações

eletrônicas, tomar ciência de acórdãos, despachos decisórios, Autos de Infração e despachos relativamente a quaisquer processos administrativos fiscais, ter acesso impresso a todas as informações fiscais e cadastrais sujeitas a sigilo fiscal, pleitear direitos e assumir obrigações referente aos processos\procedimentos administrativos, fiscais e tributários. O presente mandato terá validade de 05(cinco) anos a contar da presente data. **Feita Sob Minuta.**Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:Data 12/12/2016 hora 09:52:00 hash: 7c08.e489.0c9a.311d.8018.7e2c.88a8.2cf0.ea51.c305 CPF/CGC: 03802403000142 Nome :UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI- EPP Negativa Nada consta .. Assim o disse e dou fé, me pediu este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tem achado conforme, outorgou e assina, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, CLAUDIO KENNEDY DE MIRANDA, ESCREVENTE JURAMENTADO a fiz digitar. Eu, CLAUDIO KENNEDY DE MIRANDA, ESCREVENTE JURAMENTADO a subscrevo e assino. Betim, 12 de dezembro de 2016. (aa) LEONARDO ANTONIO DA MATTA; Trasladada em seguida.Emolumentos = 37,19 + Recivil/Recompe = 2,23 + Taxa Fiscalização Judiciária = 12,41 Total = R$ 51,83.

PODER JUDICIÁRIO – TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Selo Eletrônico Nº: BBR07972
Cód. Seg. Nº: 0387420723574612
Quantidade de Atos Praticados: 5
Consulte a validade deste SELO no site https://selos.tjmg.jus.br

Em Testº _____ da verdade.

CLAUDIO KENNEDY DE MIRANDA
ESCREVENTE JURAMENTADO

Cláudio Kennedy de Miranda
Escrevente Juramentado

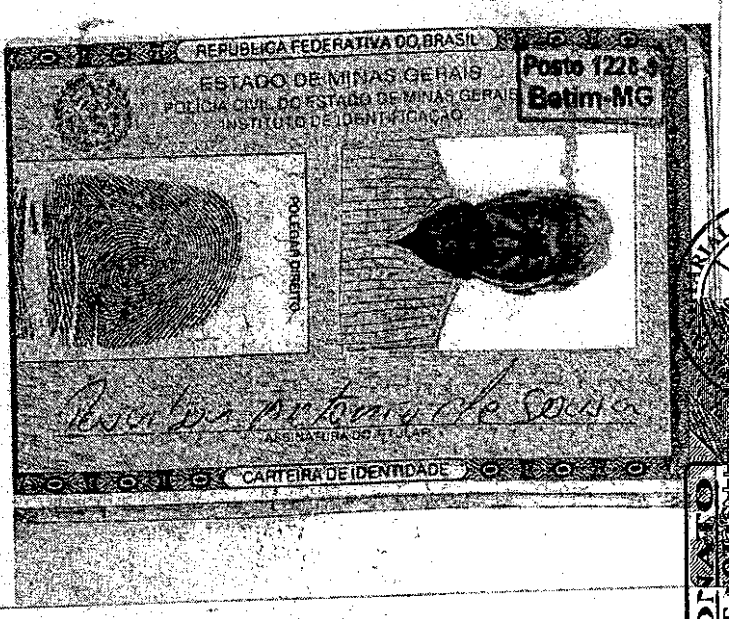
1º TABELIONATO DE NOTAS
LARA
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Maria de Lourdes Pereira Lara - Tab. Substituta
João Renato Pereira Lara - Tab. Substituto
João Ricardo Pereira Lara - Tab. Substituto
Antônio Eugênio Lara Santos - Esc. Autorizado
Amélia Custódio da Silva - Esc. Juramentada
Cláudio Kennedy Miranda - Esc. Juramentado
Maria do Carmo Aquino - Esc. Juramentada
Delide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Nunes Lara - Esc. Juramentada
BETIM - MG

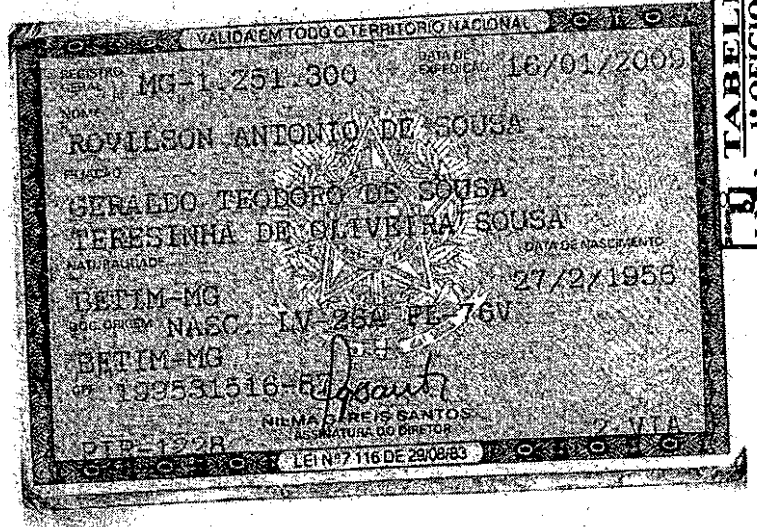
TABELIONATO
LARA
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original achada.Co
BETIM MG 21 JUL. 2017
Em testº de verdade
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Delide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

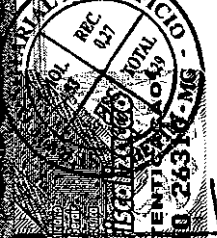
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTO 26309

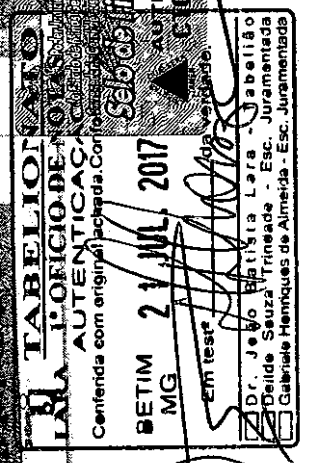
CARTORIAL DO 1º OFÍCIO
REC. 0,27
TOTAL 6,20
BETIM - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 159
ASS.
PIUMHÍ - MG


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Posto 1228-9
Betim-MG
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-L.251.300
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2009
NOME ROVILSON ANTONIO DE SOUSA
FILIAÇÃO GERALDO TEODORO DE SOUSA
TERESINHA DE OLIVEIRA SOUSA
DATA DE NASCIMENTO 27/2/1956
NATURALIDADE BETIM-MG
DOC. ORIGEM NASC.- LV 25A FL 76V
BETIM-MG
Nº 1995315 16-5
NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR
PTR-122R
2ª VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CERTIFICADO DO 1º OFÍCIO
REC. 0,27
TOTAL 4,39
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICIDADE
CID 2631-MG


TABELIONATO
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Conforme Provimento
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BETIM 21 JUL 2017
MG
Em test
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Deilde Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 160 ASS. PIUMHI-MG

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600374802	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173476063082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BETIM
Local

4 Julho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE - Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 161
ASS.
PIUMHI - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/333.019-3	J173476063082	04/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.084.496-05	LEONARDO ANTONIO DA MATTA

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇAO
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇAO EIRELI
NIRE: 31600374802
CNPJ: 03.802.403/0001-42

LEONARDO ANTONIO DA MATTA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG; casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 31/05/1975, empresário, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado a Rua Aqueber Aristides Saliba, nº. 68 Apto 201 - Centro, Betim/MG; CEP: 32600-208 portador da Cart. Identidade nº. MG-7.497.254 SSP/MG; e CPF: 008.084.496-05; titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada Unibase Construção e Pavimentação Eireli - EPP, NIRE; 31600374802 em 21/11/2016 inscrita no CNPJ sob n.º. 03.802.403/0001-42, resolve alterá-lo procedendo ainda sua consolidação, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – O Objeto social da empresa que é a execução de obras de construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos e saneamento em geral, serviços de aplicação e comércio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas, passa a ter também fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA SEGUNDA – A filial ora estabelecida na cidade de Arcos/MG; a Rodovia Br. 354 - Km 476 - zona rural, CEP: 35588-000 NIRE. 3190217191-2 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 03.802.403/0002-23, transfere-se neste ato para Rodovia MG-170 João Vaz Sobrinho, Km 60,5 Zona Rural – CEP: 35588-00 município de Arcos/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – A filial que possui objeto social de execução de obras de construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos e saneamento em geral, serviços de aplicação e comércio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas, passa a ter também a fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA QUARTA – A administração da empresa pertence ao titular **Leonardo Antonio da Matta,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201 – Centro – Betim/MG – CEP.32600-240
TEL/FAX(31) 3593.2140

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE/Ribeirão das Neves/MG

Maria das Graças Coulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
SAAE Ribeirão das Neves - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 163
ASS.

Parágrafo único - Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró labore cujo valor será livremente convencionado, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – Nas omissões deste instrumento e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta empresa terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **UNIBASE CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇAO EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto social da empresa é a execução de obras de construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos e saneamento em geral, serviços de aplicação e comércio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas; e fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA TERCEIRA – A sede e foro é no município de Betim/MG; a Rua Santa Cruz, nº. 510 – Sala 201, Centro, Betim/MG; CEP: 32600-240.

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2000, e tem prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O capital social da empresa é no valor de R$ R$6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa pertence ao titular **Leonardo Antonio da Matta,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único - Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró labore cujo valor será livremente convencionado, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA – A empresa possui uma filial estabelecida na cidade de Arcos/MG; a Rodovia MG-170 João Vaz Sobrinho - Km 60,5 - zona rural, CEP: 35588-000 NIRE. 3190217191-2 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 03.802.403/0002-23, com objeto social de execução de obras de construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos e saneamento em geral, serviços de aplicação e comércio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas; e fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201 – Centro – Betim/MG – CEP.32600-240
TEL/FAX(31) 3593.2140

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058341A0C0E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/335.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 164
ASS.
PIUMHI-MG

Unibase
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

NBR ISO 9001:2008
PBQP-H NÍVEL A
PMQP-H NÍVEL A

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado econômico

CLAUSULA NONA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA – Nas omissões deste instrumento e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta empresa terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – O titular declara expressamente sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Betim/ MG; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

O titular **LEONARDO ANTONIO DA MATA** certifica e assina digitalmente o presente instrumento, em via única, a fim de surtir os efeitos legais.

Betim, 02 de Junho de 2017.

LEONARDO ANTONIO DA MATA
Titular

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201 – Centro – Betim/MG – CEP.32600-240
TEL/FAX(31) 3593.2140

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 165
ASS.
PIUMHI - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/333.019-3	J173476063082	04/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.084.496-05	LEONARDO ANTONIO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 166
ASS.
PIUMHI - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, de nire 3160037480-2 e protocolado sob o número 17/333.019-3 em 04/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6306688, em 13/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.084.496-05	LEONARDO ANTONIO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.084.496-05	LEONARDO ANTONIO DA MATTA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos / SAAE Piumhi - MG

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 167
ASS.
PIUMHI-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-

Piumhi - MG

Sistema: Materiais, Subsistema: Controle de documentos

Protocolo de juntada de documentos a processo licitatório

Sistema..... Sistema de Gestão da Administração Publica
Subsistema..... Gestão de Materiais - h) Compras e Contratações
Tipo de processo... Processo de compra
Modalidade..... Tomada de Preço
Nº Processo..... 1 / 2.017
Tipo de documento. Proposta
Tipo de juntada..... Anexação de novos documentos ao processo identificado

Protocolo..... 9541 / 2017, terça-feira, 25 de julho de 2017 08:45:00
Requerente. INFRACON PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA 17.962.166/0001/91
Finalidade...
Detalhes.....

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE PIUMHI - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO

R PADRE ABEL, 419 - CENTRO - CEP: 37925000 - (37) 3371-2200 - PIUMHI/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL. 169 ASS.

SFDC-76

CERTIDÃO - GERAL

Processo: 0026545-24.2016.8.13.0515 1ª CÍVEL,CRIME E JIJ - INVENTÁRIO
0515 16 002654-5
Distribuição: 28/06/2016 - Emissão: 05/07/2016

REQUERENTE: GIOVANI MACHADO
DE CUJUS : ESPOLIO DE FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO

Pessoa:

GIOVANI MACHADO - RG: 9074832/MG - CPF: 039.068.136-90
PAI: FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO
MÃE: DILCE CARAVELLI MACHADO DE SOUZA

Endereço: R JOÃO PINHEIRO, 236 - Fone:
CENTRO - CEP: 37925000 - PIUMHI/MG

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que GIOVANI MACHADO foi nomeado inventariante dos bens deixados por falecimento de FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO, CPF 141.076.196-72, óbito ocorrido em 16/janeiro/2016, conforme despacho deste Juízo de 1°/julho/2016.

Dou fé.

1ª VARA
SECRETARIA DO JUÍZO
COMARCA DE PIUMHI - MG
Rua Padre Abel, 419 - Centro
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - CEP 37925.000
piuicivel@tjmg.jus.br

PIUMHI, 05 de julho de 2016.

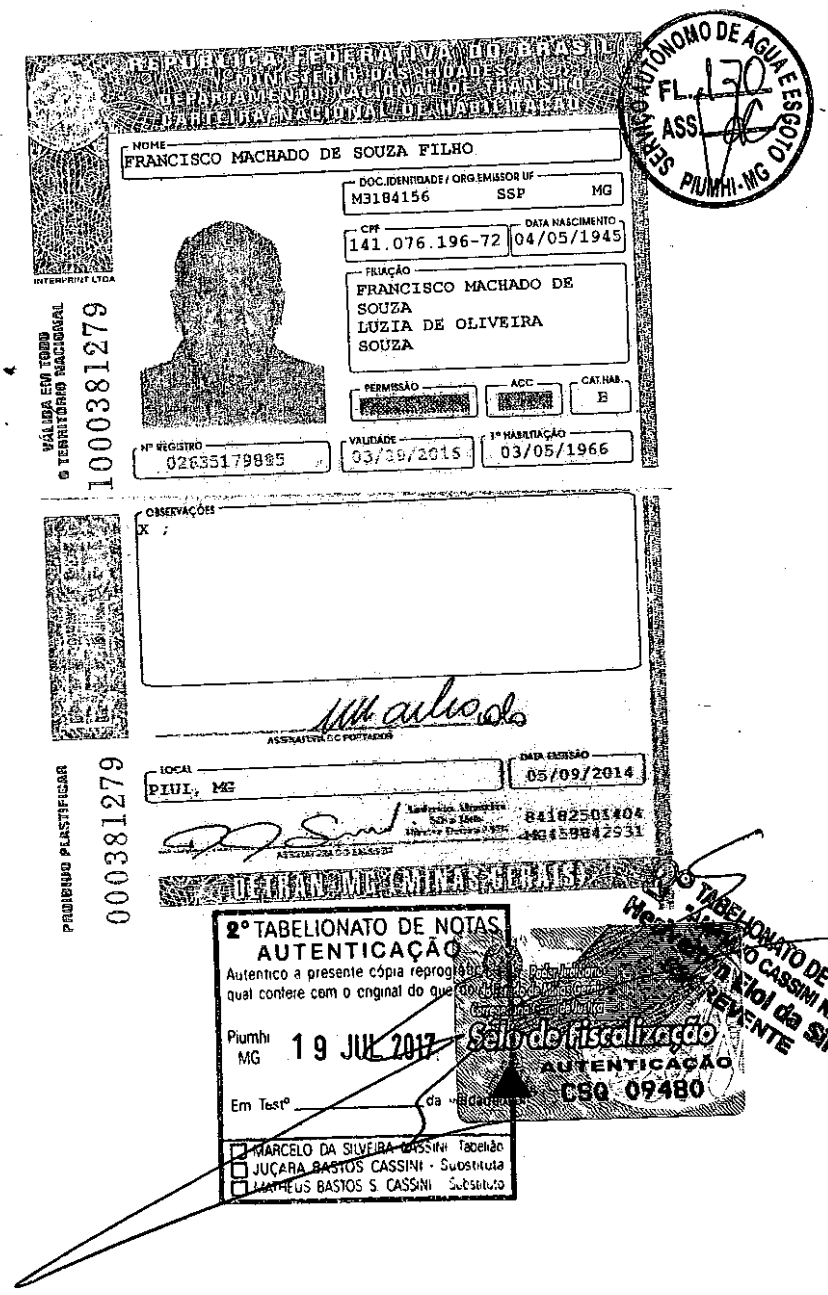
Escrivã(o) Judicial: CLAUDINEY GONÇALVES
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé
Piumhi MG 21 SET 2016
Em test° _____ da verdade
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI - Tabelião
JUCARA BASTOS CASSINI - Substituto
MATHEUS BASTOS S. CASSINI - Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Herivelton Eloi da Silva
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDO 57273

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M3184156 SSP MG

CPF
141.076.196-72

DATA NASCIMENTO
04/05/1945

FILIAÇÃO
FRANCISCO MACHADO DE SOUZA
LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02635179895

VALIDADE
03/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
03/05/1966

OBSERVAÇÕES
X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIUI, MG

DATA EMISSÃO
05/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

84182501404
MG159842931

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10003812 79

PROIBIDO PLASTIFICAR
00038127 9

INTERPRINT LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 130
ASS.
PIUMHI - MG

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que me foi apresentada e qual confere com o original do que dou fé.
Piumhi MG 19 JUL 2017
Em Test.º da verdade
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI Tabelião
JUÇARA BASTOS CASSINI - Substituta
MATHEUS BASTOS S. CASSINI Substituto

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ 02480

2º TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO CASSINI NETO
Herbert Viol da Silva
SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SOLANGE MARIA COSTA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13316998 SSP MG

CPF
113.004.986-84

DATA NASCIMENTO
01/08/1989

FILIAÇÃO
HELI LIMA ROSA
SONIA LUCIA COSTA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
06366991906

VALIDADE
26/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2015

OBSERVAÇÕES

Solange Maria Costa Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIUI, MG

DATA EMISSÃO
03/06/2016

João Octacílio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

00449124828
MG493928367

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1285957916

PROIBIDO PLASTIFICAR

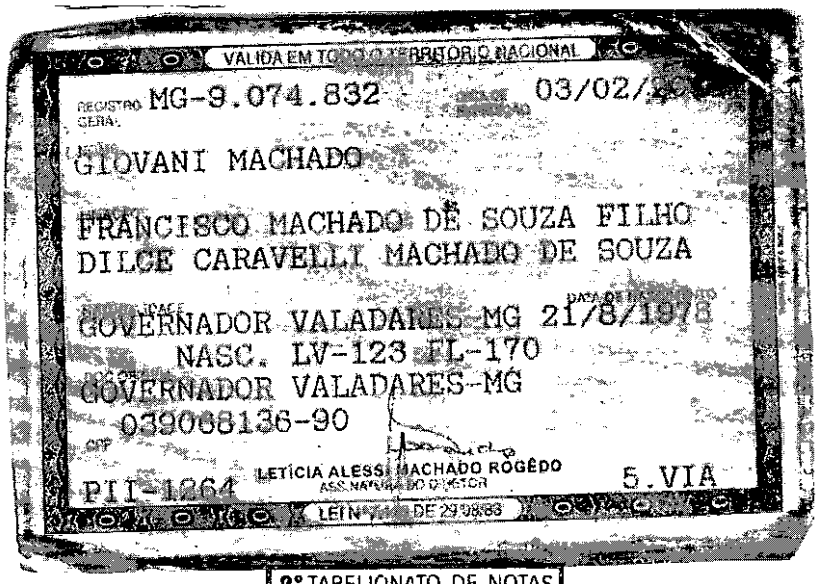
1285957916

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 121
ASS.
PIUMHI - MG

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e a
qual confere com o original do que dou fé.
Piumhi MG 19 JUL 2017
Em Test° da verdade.
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI - Titular
JUÇARA BASTOS CASSINI - Substituta
MATHEUS BASTOS S. CASSINI Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ 09478

2º TABELIONATO DE NOTAS
"AMÂNCIO CASSIMIRO NETO"
Herveltom Ariol da Silva
ESCREVENTE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.074.832 03/02/2

GIOVANI MACHADO

FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO
DILCE CARAVELLI MACHADO DE SOUZA

NATURALIDADE GOVERNADOR VALADARES-MG DATA DE NASCIMENTO 21/8/1978
NASC. LV-123 FL-170
GOVERNADOR VALADARES-MG
039068136-90
CPF

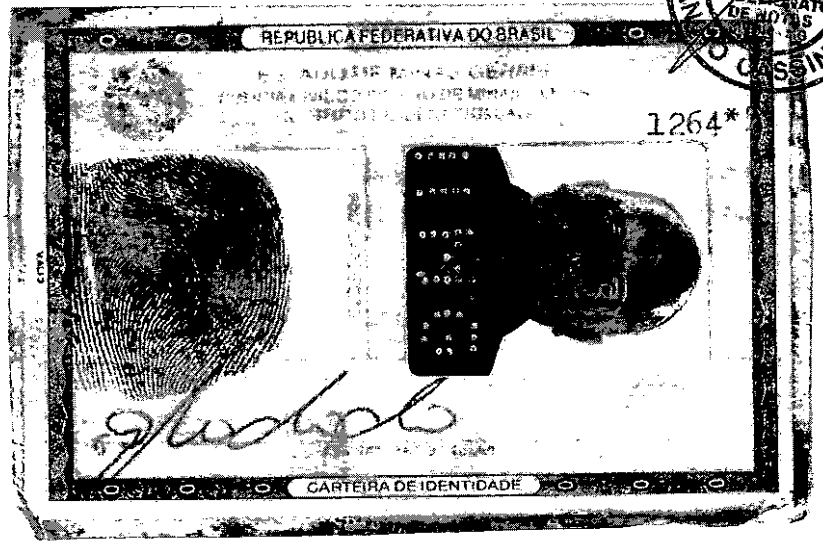
PII-1264 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASS. NATURAL DO DIRETOR

5.VIA

LEI Nº [illegible] DE 29/06/88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 132
ASS.
PIUMHI-MG

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
Piumhi MG 25 JUL 2017
Em Testº da verdade
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ 09567
☐ MARCELO DA SILVEIRA CASSINI Tabelião
☑ JUÇARA BASTOS CASSINI - Substituta
☐ MATHEUS BASTOS S. CASSINI Substituto


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1264*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
AMÂNCIO CASSINI NETO

1 de 8

INFRACOM
Construtora

INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 17.962.166/0001-91 I.E.: 002134503.00-02
RODOVIA MG 050 – KM 269 – PIUMHI-MG
TEL- (37)3412-0106 – EMAIL – infracomconstrutora@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 173 ASS.

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. Giovani Machado, portador do Documento de Identidade n.º MG-9.074.832 SSP/MG para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar proposta de preço e rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Piumhi-MG, 19 de julho de 2017.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Solange Maria Costa Rosa

Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP
CNPJ nº 17.962.166/0001-91
Solange Maria Costa Rosa
Representante Legal
CPF-113.004.986-84



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 124
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a empresa **INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA ESTRUTURA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.962.166/0001-91, Inscrição Estadual nº 002134503.00-02, com sede a Rodovia MG 050- KM 269, S/N, Zona Rural, na cidade de Piumhi-MG, cuja objeto social é prestação de serviço de terraplenagem e especializados de escavação, pavimentação, recomposição de pavimentos, manutenção de vias rurais e urbanas, drenagem, saneamento urbano e rural, construção ou reforma de sistemas de abastecimento de água e coletoras de esgotos, execução de obras, construção civil em geral, construção ou reforma de casas, prédios, conjuntos habitacionais, praças, obra de artes correntes e especiais, montagem de pré-moldados de cimento em geral, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de cargas, está devidamente cadastrada nesta Autarquia Municipal- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Certifica, ainda mais que o presente Certificado tem validade por 90 dias.

Todo referido é verdadeiro.

Piumhi, 19 de julho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS GOULART
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
Piumhi MG 25 JUL 2017
Em Test° _____ da verdade
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI Tabelião
JUÇARA BASTOS CASSINI - Substituta
MATHEUS BASTOS S. CASSINI Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ 09565

2º TABELIONATO DE NOTAS
"AMÂNCIO CASSINI NETO"
Heriveiton Eloi da Silva
ESCREVENTE

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10 — Praça Zeca Soares, 211

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Sistema: Materiais — Sub-sistema: Fornecedores

Emissão: 19/07/2017 — Validade: 17/10/2017

Razão social.. INFRACON PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA EPP — CNPJ..... 17.962.166/0001-91

Endereço..... RODOVIA MG050 KM269 — CEP..... 37925000 — Bairro..... ZONA RURAL

Cidade..... PIUMHI — Estado..... MG — Telefone... - 3799655110

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.Sa. essa empresa encontra-se cadastrada junto ao de - para fornecimento de produtos e/ou serviços nas ESPECIALIDADES abaixo relacionadas, segundo nossos registros na data de 19-jul-2017

Grupo — Descricao do grupo

Documentos apresentados	Número do certificado	Emissão	Validade
Certificado de Regularidade Fiscal - FGTS	2017070403372452655397	04/07/2017	02/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	132328842/2017	04/07/2017	30/12/2017
Certidão Regularidade Fazenda Estadual	2017000217815223	13/07/2017	11/10/2017
Certdião Regularidade Fazenda Municipal	1683	04/07/2017	02/09/2017

A renovação cadastral deverá ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade, e as alterações nas informações comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverão ser comunicadas o mais breve possível.

Piumhi - MG , 19/07/2017

Maria das Graças Ferreira Barros
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos SAAE
Assinatura responsável pelo cadastro

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
Piumhi MG 25 JUL 2017
Em Test°
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI - Tabelião
JUCARA BASTOS CASSINI - Substituta
MATHEUS BASTOS S. CASSINI - Substituto
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ 09566

2º TABELIONATO DE NOTAS
"AMÂNCIO CASSINI NETO"
Herivelton Eloi da Silva
ESCREVENTE

OBS: A empresa apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade perante ao Sistema de Seguridade Social-INSS com data de validade vencida em 08/07/2017, como declarou ser empresa de pequeno porte EPP irá usufruir dos benefícios conforme artigo 42 da Lei Complementar 123/2006.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG
FL. 35
ASS.

PROCONTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 176 ASS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121011916-6
EM 28/04/2014
INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
PROTOCOLO: 14/299.012-4

JUCEMG

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 080 - 25/04/2014 11:27
14/299.012-4

AH1248035

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J14628122305

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Df.
IRB
ALTP
Conf: Não

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Maria Costa Rosa
Assinatura: Maria Costa Rosa
Telefone de Contato:

PIUMHI
Local

24 Abril 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

25/04/14
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES
5142230987424

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/13
SAAE - Piumhí/MG
Maria das Graças Fernandes Barros Coulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí - MG

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 3121011916-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121011916 6 em 28/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança QhAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 127
ASS.
PIUMHI-MG

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Tabelião: Marcelo da Silveira Cassini
Rua Padre Abel, nº 248 - loja 101, térreo - Fone/Fax: 37 3371 0356 - CEP: 37.925-000 - PIUMHI
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(s) FIRMA(s):
(BBV21477) SOLANGE MARIA COSTA ROSA
Piumhi, 24/04/2014 15:53:07 2562
EM TESTE DA VERDADE.
Marcelo da Silveira Cassini - Tabelião
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BBV 21477
2º TABELIONATO DE NOTAS
PIUMHI - MG

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 3121011916-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210119166 em 28/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança QhAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 178 ASS.

INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA – EIRELI - ME

CONTRATO SOCIAL

Por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)

1 – SOLANGE MARIA COSTA ROSA, nacionalidade Brasileira, Empresária, Solteira, data de nascimento 01/08/1989, nº do CPF 113.004.986-84, documento de identidade MG13316998, SSP/MG, com domicílio/residência a Rua Sidney Oliveira, número 370, bairro/distrito Centro, município Pimenta/MINAS GERAIS, CEP 35.585-000, TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA – EIRELI – ME, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 3160005361-5, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.962.166/0001-91.

ADMITE-SE, neste ato, como sócio:

2 - FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO, brasileiro, natural de Piumhi/MG, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/05/1945, engenheiro civil, portador do CPF n.º141.076.196-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE 30044/D, expedida pelo CREA-MG em 19/08/1982, residente e domiciliado à Rua São Vicente, nº 110, Centro, em Piumhi/MG, CEP 37925-000;

TRANSFORMANDO sua empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E ESPECIALIZADOS DE ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS, DRENAGEM, SANEAMENTO URBANO E RURAL, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, PREDIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRACAS, OBRA DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS, MONTAGEM DE PRE-MOLDADOS DE CIMENTO EM GERAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Terceira – A sede da empresa passa a ser na RODOVIA MG 050 – KM 269 SN – ZONA RURAL – PIUMHI/MG - CEP.: 37.925-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social de R$70.000,00 (SETENTA MIL reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 300.000,00, dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), cujo aumento é integralizado, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuido:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	TOTAL	PARTICIPAÇÃO
SOLANGE MARIA COSTA ROSA	294.000	R$ 294.000,00	98,00%
FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO	6.000	R$ 6.000,00	2,00%
TOTAL	300.000	R$ 300.000,00	100,00%

Cláusula Quinta – A Sociedade responsabilizará pelo ATIVO e PASSIVO da firma individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Solange Maria Costa Rosa

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

1

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 3121011916-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o [illegible] em 25/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança [illegible] cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 179
ASS.
PIUMHI-MG

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá à administradora /sócia **SOLANGE MARIA COSTA ROSA** que assinará individualmente com os poderes e atribuições de representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Piumhi/MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) via.

Piumhi/MG, 22 de Abril de 2014.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Solange Maria Costa Rosa
CPF.: 113.004.986-68

2º TABELIONATO DE NOTAS

Francisco Machado de Souza Filho
CPF.: 141.076.196-72

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certifico que este documento da empresa INFRACOM INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 3121011916-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5124019166 em 28/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/241/91664-4 e o código de segurança QhAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 180
ASS.
PIUMHI - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121011916-6
EM 28/04/2014
INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
PROTOCOLO: 14/299.012-4
AH1248036

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Tabelião: Marcelo da Silveira Cassini
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(s) FIRMA(s):
(BOV21476) SOLANGE MARIA COSTA ROSA
Piumhi, 28/04/2014 15:53:08 27746
EM TESTE _____ DA VERDADE.
Marcelo da Silveira Cassini - Tabelião
Selo de Fiscalização
SOU 21476

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Tabelião: Marcelo da Silveira Cassini
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(s) FIRMA(s):
(BOV21481) FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO
Piumhi, 28/04/2014 15:53:39 21747
EM TESTE _____ DA VERDADE.
Marcelo da Silveira Cassini - Tabelião
Selo de Fiscalização
BOV 21481

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/12
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 31210119166-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210119166 em 28/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança QhAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG
FL. 181
ASS

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121011916-6	17.962.166/0001-91	18/04/2013	15/04/2013

Endereço Completo:
RODOVIA MG 050 KM 269 SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 37925-000 - PIUMHI/MG

Objeto Social:
PRESTACAO DE SERVICO DE TERRAPLENAGEM E ESPECIALIZADOS DE ESCAVACAO, PAVIMENTACAO, RECOMPOSICAO DE PAVIMENTOS, MANUTENCAO DE VIAS RURAIS E URBANAS, DRENAGEM, SANEAMENTO URBANO E RURAL, CONSTRUCAO OU REFORMA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETORAS DE ESGOTOS, EXECUCAO DE OBRAS, CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, CONSTRUCAO OU REFORMA DE CASAS, PREDIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRACAS, OBRA DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS, MONTAGEM DE PRE-MOLDADOS DE CIMENTO EM GERAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
141.076.196-72	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO	xxxxxxx	R$ 6.000,00	SOCIO
113.004.986-84	SOLANGE MARIA COSTA ROSA	xxxxxxx	R$ 294.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/08/2016 — Número: 5816585

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s) Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA - EIRELI - ME	3160005361-5	31210119166	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2017 17:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170001671508 e visualize a certidão)

17/347.346-6

INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 17.962.166/0001-91 I.E.: 002134503.00-02
RODOVIA MG 050 – KM 269 – PIUMHI-MG
TEL- (37)3412-0106 – EMAIL – infracomconcreteira@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 182 ASS.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

A empresa Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.962.166/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra. Solange Maria Costa Rosa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-13.316998 e do CPF n° 113.004.986-84, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Piumhi-MG, 25 de julho de 2017.

Solange Maria Costa Rosa

Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP
CNPJ nº 17.962.166/0001-91
Solange Maria Costa Rosa
Representante Legal
CPF-113.004.986-84

INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 17.962.166/0001-91 I.E.: 002134503.00-02
RODOVIA MG 050 – KM 269 – PIUMHI-MG
TEL- (37)3412-0106 – EMAIL – infracom.engenharia@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 183 ASS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "tapa-buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penalidades cabíveis a comunicar ao SAAE DE PIUMHI/MG, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93.

Piumhi-MG, 25 de julho de 2017.

Solange Maria Costa Rosa

Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP
CNPJ nº 17.962.166/0001-91
Solange Maria Costa Rosa
Representante Legal
CPF-113.004.986-84

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Sistema: Materiais, Subsistema: Controle de documentos

Protocolo de juntada de documentos a processo licitatório

Sistema.....	**Sistema de Gestão da Administração Publica**
Subsistema.....	**Gestão de Materiais - h) Compras e Contratações**
Tipo de processo...	**Processo de compra**
Modalidade.....	**Tomada de Preço**
Nº Processo.....	**1 / 2.017**
Tipo de documento.	**Proposta**
Tipo de juntada.....	**Anexação de novos documentos ao processo identificado**

Protocolo..... **9542 / 2017**, terça-feira, 25 de julho de 2017 08:47:00

Requerente. PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA 01.744.153/0001/06

Finalidade...

Detalhes.....

PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 01.744.153/0001-06 – INSC. ESTADUAL: 441.559851.0083
E-MAIL: pavidez@pavidez.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 185 ASS

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) CASSIO HENRIQUE INACARATO, portador do Documento de Identidade n.º M-6.805.304 SSP/MG para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar proposta de preço e rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Muzambinho – MG, 21 de Julho de 2017.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL - CREA/MG 57 807/D
RG: M 4 358 852 SSP/MG
CPF: 605 012 786-72
DIRETOR DE OBRAS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.805.304 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/90

NOME
CASSIO HENRIQUE INACARATO

FILIAÇÃO
ANTONIO INACARATO NETO
TEREZINHA OSORIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
27/05/76

NATURALIDADE
MUZAMBINHO-MG

DOC ORIGEM
NAS.LV-84 FL-152 MUZAMBINHO-MG

CPF

BELO HO

ASSINATURA DO DIRETOR
PII-344

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140359749-9

CONFEA CREA

Nome
CASSIO HENRIQUE INACARATO

Filiação
ANTONIO INACARATO NETO
TEREZINHA OSORIO DA SILVA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
030.750.426-33	M-6.805.304 SSPMG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
27/05/1976	MUZAMBINHO	MG	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MG	19/11/2012	15/04/1999

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000072527





Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

01112012

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

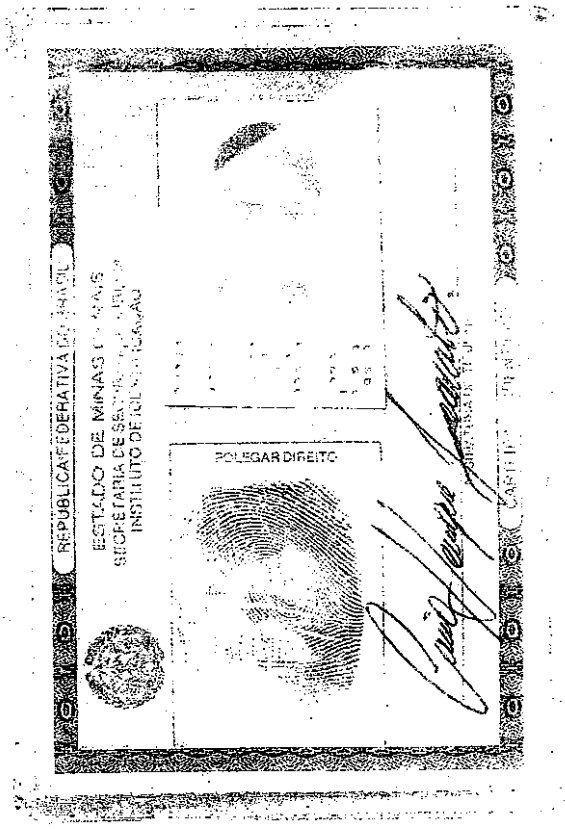
DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

EM 25 DE Julho DE 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHÍ - MG
ASS.
FL. 186



DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

EM 25 DE Julho DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí - MG

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 187 ASS.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205146517	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173781876608

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MUZAMBINHO
Local

12 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Barbosa Goulart
PRESIDENTE C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL. 188 ASS.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/299.148-0	J173781876608	12/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.I
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHÍ - MG
FL. 189

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – Nº 17
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 01.744.153/0001-06
NIRE/JUCEMG 31205146517 de 25/03/1997

EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 27.01.1964, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade (RG) nº MG-2.361.907 SSP/MG e CPF nº 469.589.756-34, residente e domiciliado na Rua Tamar, nº 285, Bairro Canaã, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37890-000, e;

ELOÍZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente conforme sentença proferida em 27/07/2009 referente ao processo nº 0430.09006182-0 engenheiro civil, nascido em 25.04.1969, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-4.358.852 SSP/MG, CPF/MF: nº 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, n. 238, Jardim Itália, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** resolvem de comum acordo, alterar seu contrato, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sendo a incrição inicial registrada sob o NIRE nº 31205146517 em 25/03/1997 e posteriores alterações sendo a última sob o nº 6269484 em 03/05/2017, incrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, com sua sede na Avenida Vereador Doutor Antero Verissimo da Costa, nº 420, Jardim Altamira, Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE NOVA FILIAL
Fica neste ato constituída uma nova filial com sede na Rua Coronel Manoel Inacio, nº 769, sala A, Jardim Aguiar no Munícipio de Caçu, estado de Goiás, CEP 75.813-000.

Parágrafo Único – O objeto social da filial será a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**, com Capital Social de R$1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social primitivo e posteriores alterações ficam expressamente consolidados pelo presente instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhí/MG
Maria das Graças Batista Gouvêa
PRESIDENTE - SAAE Piumhí - MG
Licitações e Contratos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4ACe28BF32E81FB3C24CB1B93DF7B634F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 3/10

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 190 ASS.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 01.744.153/0001-06
NIRE/JUCEMG 31205146517 de 25/03/1997
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 27.01.1964, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade MG-2.361.907 – SSP/MG, CPF: nº. 469.589.756- 34, residente na Rua Tamar, 285, bairro Canaã, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.890-000, e,

ELOIZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente conforme sentença proferida em 27/07/2009, referente processo nº. 0430.09006182-0, engenheiro civil, nascido em 25.04.1969, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-4.358.852 SSP/MG, CPF/MF: nº. 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, n. 238, Jardim Itália, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31205146517 em 25/03/1997 e posteriores alterações sendo a última 6269484 em 03/05/2017, tem entre si, justo e combinado ratificarem condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A Sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, sem a regência supletiva da Lei 6.404/76, gira sob a denominação social de **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na Rua Avenida Vereador Antero Veríssimo da Costa, n. 420, Jardim Altamira, CEP 37.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

Parágrafo Primeiro – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Arcos, estado de Minas Gerais, na Antiga BR 354, s/n, Km 478, Retiro São José, CEP – 35.588- 000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, na BR 491, s/n, Km 94,2, Zona Rural, CEP – 37.890-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Bom Jesus, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Arthur da Silva Ferreira, nº 456, Centro, CEP – 95.290-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Quarto – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 4/10

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhí/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos / SAAE Piumhí - MG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 191 ASS

Caçu, estado de Goiás, na Rua Coronel Manoel Inacio, nº 769, sala A, Jardim Aguiar, CEP – 76.813-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade dedica à **(I) exploração do ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ) e (II) LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Março de 1.997.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital Social é da importância de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) subscrito e integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, conforme a seguinte distribuição:

Sócios	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Edson Fernando Maciel Tavares	21.000.000,00	R$ 1,00	R$ 21.000.000,00
Eloizio Maciel Tavares	9.000.000	R$ 1,00	R$ 9.000.000,00
Total	30.000.000,00	R$ 1,00	R$ 30.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES e ELOÍZIO MACIEL TAVARES**, acima qualificados, que assinarão isoladamente, para efeitos fiscais e comerciais, e, em conjunto, no caso de alteração patrimonial e compra ou venda de imóveis, restando vedado a qualquer um deles valer-se do nome da sociedade para favorecer a terceiros ou a si próprio, quer pela prestação de caução ou fiança, quer pela concessão de aval, abono, endosso ou qualquer ato que importe em ônus para a sociedade ou que exponha o seu nome ou patrimônio a qualquer espécie de risco.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA

A responsabilidade técnica da sociedade junto ao Conselho Regional de Engenharia é exercida pelos sócios e engenheiro civil, **"EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES"** e **"ELOIZIO MACIEL TAVARES"** ambos acima qualificados.

CLÁUSULA SETIMA – DA INDIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

O exercício social terá início em one° de janeiro e terminará em 31 de dezembro. O administrator prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F89E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/269.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 5/10

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi MG
Maria das Graças Ferreira Barros Caulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi MG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 197
ASS.
PIUMHI - MG

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, conforme disposição do artigo 175 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único – Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA – DA NOMEAÇÃO DO(S) ADMINISTRADOR (ES)

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", nunca inferior ao valor de um salário mínimo vigente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro – O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revella.

Parágrafo Segundo – O Valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro – O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/08/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 6/10

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 29/07/17
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi-MG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FL. 193
ASS.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e para que valha na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Muzambinho – MG, 01 de junho de 2017.

Edson Fernando Maciel Tavares
RG nº M-2.361.907 SSP/MG
CPF/MF: 469.589.756-34

Eloízio Maciel Tavares
RG nº M-4.358.852 SSP/MG
CPF/MF: 605.012.786-72

Testemunhas:

Eder Moreira
CPF/MF: 012.124.746-51

Diego Anchieta de Oliveira
CPF/MF: 091.092.896-74

Fernanda de Oliveira Ruela Lima
OAB/MG: 150.030

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Nire 3120514661 7 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 194
ASS.
PIUMHÍ-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/299.148-0	J173781876608	12/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
605.012.786-72	ELOIZIO MACIEL TAVARES
012.124.746-51	EDER MOREIRA
091.092.896-74	DIEGO ANCHIETA DE OLIVEIRA
064.806.936-20	FERNANDA DE OLIVEIRA RUELA LIMA

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhí/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 8/10

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 195
ASS
PIUMHÍ - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, de nire 3120514651-7 e protocolado sob o número 17/299.148-0 em 12/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6295403, em 14/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
605.012.786-72	ELOIZIO MACIEL TAVARES
012.124.746-61	EDER MOREIRA
091.092.896-74	DIEGO ANCHIETA DE OLIVEIRA
064.806.936-20	FERNANDA DE OLIVEIRA RUELA LIMA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Junho de 2017

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhí/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí - MG

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC626BF32E81FB3C24CB1B93DF75834F98E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 9/10

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 196
ASS.
PIUMHI-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Junho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 197 ASS.

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO - MG

Cleber Henrique Bueno

TABELIÃO

*** LIVRO Nº 036 – FOLHA 072 – 1º TRASLADO ***

Procuração Pública que, nestas Notas, faz **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e quatorze (2.014), nesta Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, situado na Rua João Pinheiro, 27, Sala 01, Centro, CEP 37.890-000, fone/fax (35) 3571-4960, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.744.153/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420, Jardim Altamira, representada pelo sócio ELOIZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da CI RG nº M-4.358.852-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 605.012.786-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor Samuel Assis Toledo, 238, Jardim Itália, conforme Cláusula Quinta, do Instrumento Particular de Alteração Contratual, datado de 20/05/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 17/03/2014, sob o nº 5241992; reconhecidos por mim, Tabelião, como o próprio e capaz para o ato, conforme os documentos de identificação apresentados dou fé. E, pela outorgante, por meio de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui como seu **PROCURADOR** o Sr. **ADRIANO CASSIMIRO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.823.826-34 e portador da CI RG nº M-6.805.839 -SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 530, no bairro Jardim São Lucas, a quem confere poderes para o fim específico de assinar e rubricar os documentos contidos nos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", manifestar-se em nome da outorgante, efetuar lances, desistir e interpor recursos, assinar atas, substabelecer credenciamentos, tudo a que se refere as Licitações nas modalidades de Tomada de Preço, Convite, Concorrência Pública e Pregão, para a contratação com a Administração Pública Municipal, podendo dito procurador firmar compromissos, fazer acordos, requerer e assinar papéis, requerimentos, documentos, o que preciso for, discordar e praticar enfim todos os demais atos necessários ao fim e bom desempenho deste mandato, do que tudo dará por firme e valioso. **Os elementos relativos à qualificação e identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei o presente Instrumento Público, o qual, sendo-lhe feito e lido, achou-o conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, CLEBER HENRIQUE BUENO, que a digitei, a conferi, subscrevi, dato e assino. Muzambinho, 09 de maio de 2014. (a) ELOIZIO MACIEL TAVARES. Eu, Cleber Henrique Bueno, a subscrevo, assino em público e raso.

Em test°. da verdade.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
Cleber Henrique Bueno
TABELIÃO
Selo de Fiscalização
COD 16191

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
LEI 15.424/2004
EMOLUMENTOS R$ 4,83
TX FISC JUD R$,9
RECOMPE ISG R$ 0,27
TOTAL R$ 6,29

20 397 204/0001-18
2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO - MG
Cleber Henrique Bueno
TABELIÃO
Rua João Pinheiro, 27 - SL. 01 - Centro - CEP 37.890-000

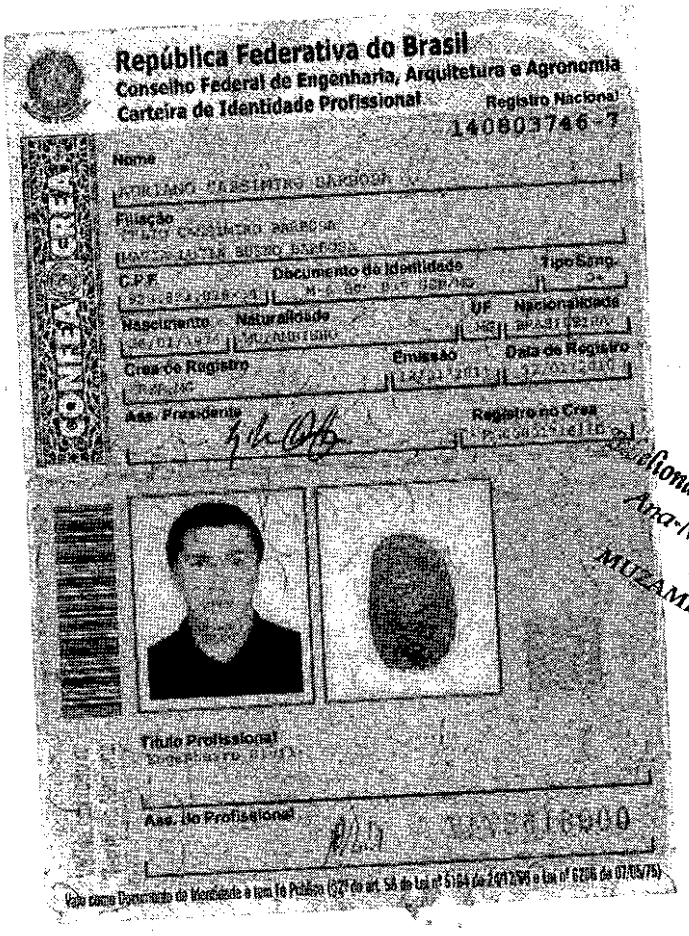
AUTENTICAÇÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DE MUZAMBINHO
Conferido e achado conforme o original apresentado
07 JUN 2017
CLEBER HENRIQUE BUENO-TABELIÃO
TATIANA PEDROSA DE CARVALHO-SUBSTITUTA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
Tatiana Pedrosa de Carvalho Bueno
TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRD 97155

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO - MG
Cleber Henrique Bueno
TABELIÃO
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BGH 67685
BGH 67684
BGH 67683
BGH 67682
BGH 67681
BGH 67680
BGH 67679
BGH 67678

Procuração: Emol: R$ 71,43. TFJ: R$ 23,80. RECOMPE: R$ 4,29. Total: R$ 99,52
Arquivamento: Emol: R$ 35,20. TFJ: R$ 11,68. RECOMPE: R$ 2,08. Total: R$ 48,96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 198
ASS.
PIUMHÍ - MG



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
140603746-7

Nome
Filiação
Documento de Identidade
Tipo Sang.
C.P.F.
UF
Nacionalidade
Nascimento
Naturalidade
Emissão
Data de Registro
Cres de Registro
Ass. Presidente
Registro no Cres
Título Profissional
Ass. do Profissional

Visto para Exercício de Atividade e Uso de Prerrogativas do art. 5º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Cartório do 1º Ofício de Notas
Anna-Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO

Cartório do 1º Ofício de Notas
Anna-Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26/06/2017

Luciano Costa Barcenha – Tabelião Substituto
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 4,80 - T.F.J.: R$ 1,49 - Total: R$ 6,29

SAAE

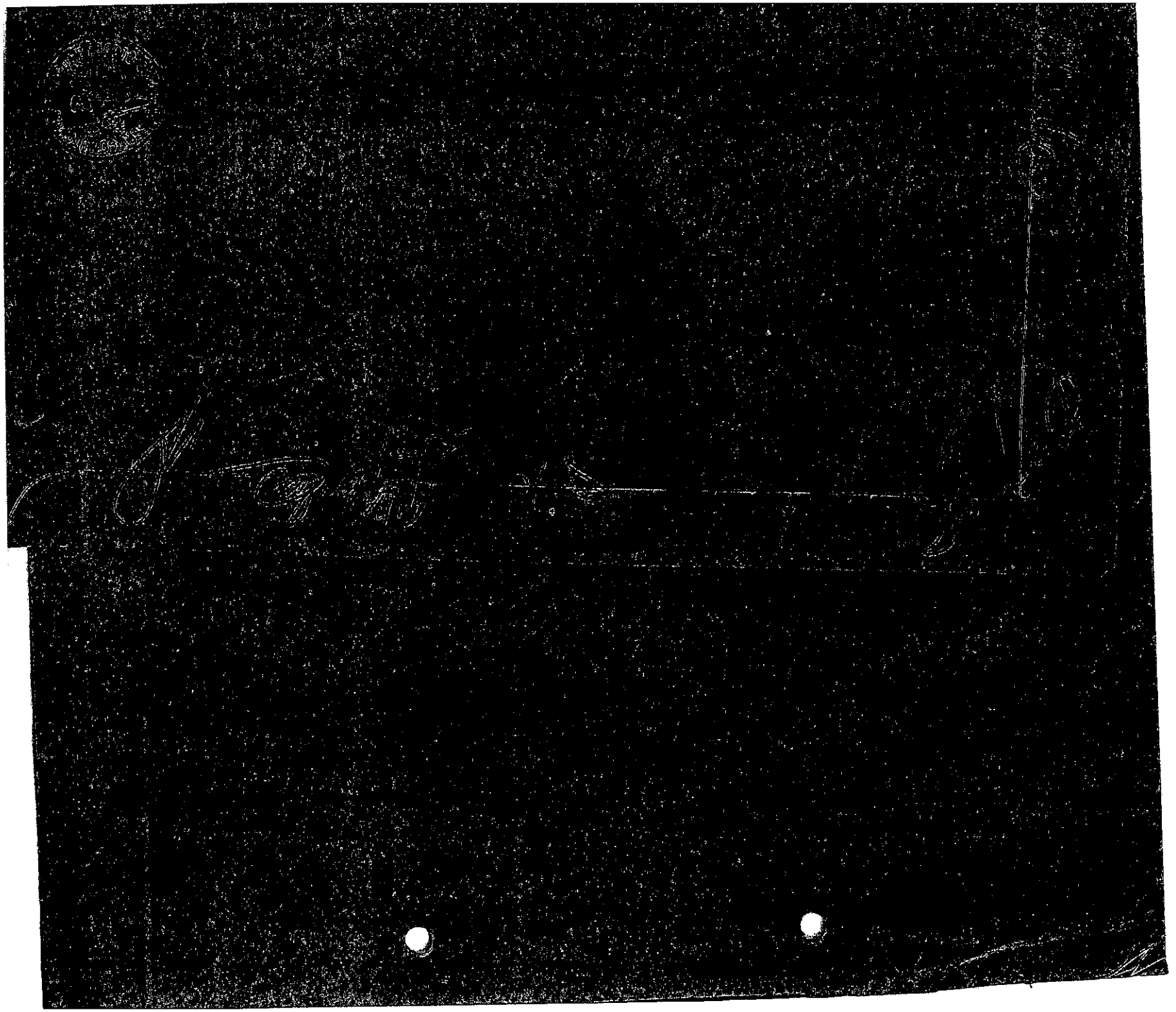
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

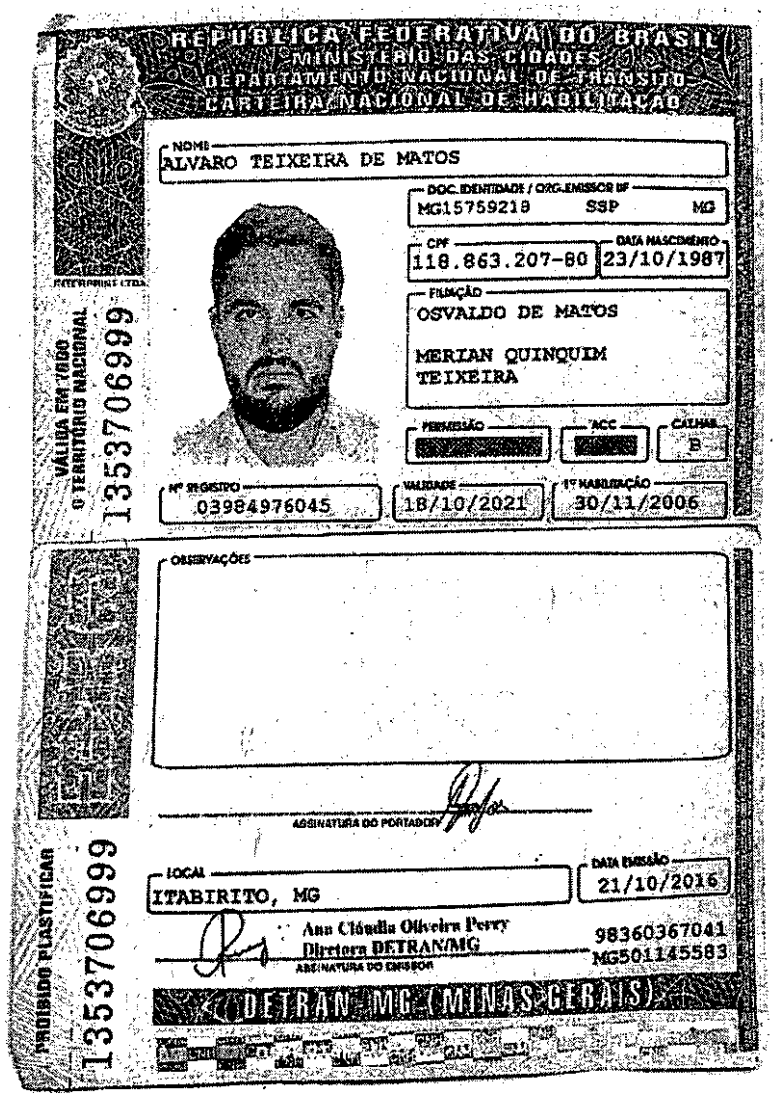
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

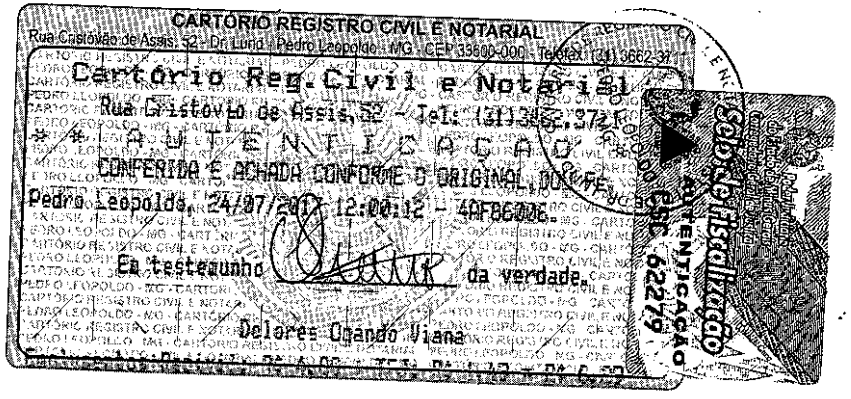
OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "Operação Tapa-Buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Cap 50/70, FAIXA "C" padrão DER, incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas.

FORNECEDOR:
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EIRELI

PASTA Nº 02







CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRUMIRIM - MG
FL. 281
ASS.



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristovão de Assis, 52 - Dr. Lund - Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33600-000 - Tel/Fax: (31) 3662-3371
Cartório Reg. Civil e Notarial
Rua Cristovão de Assis, 52 - Tel.: (31) 3662-3371
** A U T E N T I C A Ç Ã O **
CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ.
Pedro Leopoldo, 24/07/2017 12:00:12 - AMF85066.
Em testemunho da verdade,
Dolores Quando Viana
Selo de Autenticidade
SELO DE AUTENTICAÇÃO
DSC 62277

CONSTRUTORA ENGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ASS.
PARAOPEBA - MG

FL 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13894307 SSP MG

CPF
072.407.736-71

DATA NASCIMENTO
12/09/1986

FILIAÇÃO
OSVALDO DE MATOS

RITA DE CASSIA CERCEAUX E ROLA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03734339408

VALIDADE
20/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2005

OBSERVAÇÕES

Isabela Cerceaux R. Matos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
22/06/2017

Rogerio de Melo Franco Assiz Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

06164584249
MG515109797

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

14918445172

CONSTRUTORA VEGA LTDA

CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristóvão de Assis, 52 - Dr. Lund - Pedro Leopoldo - MG - CEP 33600-000 - Telefax: (31) 3662-3712

Cartório Reg.Civil e Notarial
Rua Cristóvão de Assis,52 - Tel: (31)3662-3712

** A U T E N T I C A C A O **

CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ.

Pedro Leopoldo, 24/07/2017 12:00:12 - 4FF85046

Em testemunho da verdade.

Dolores Quando Viana

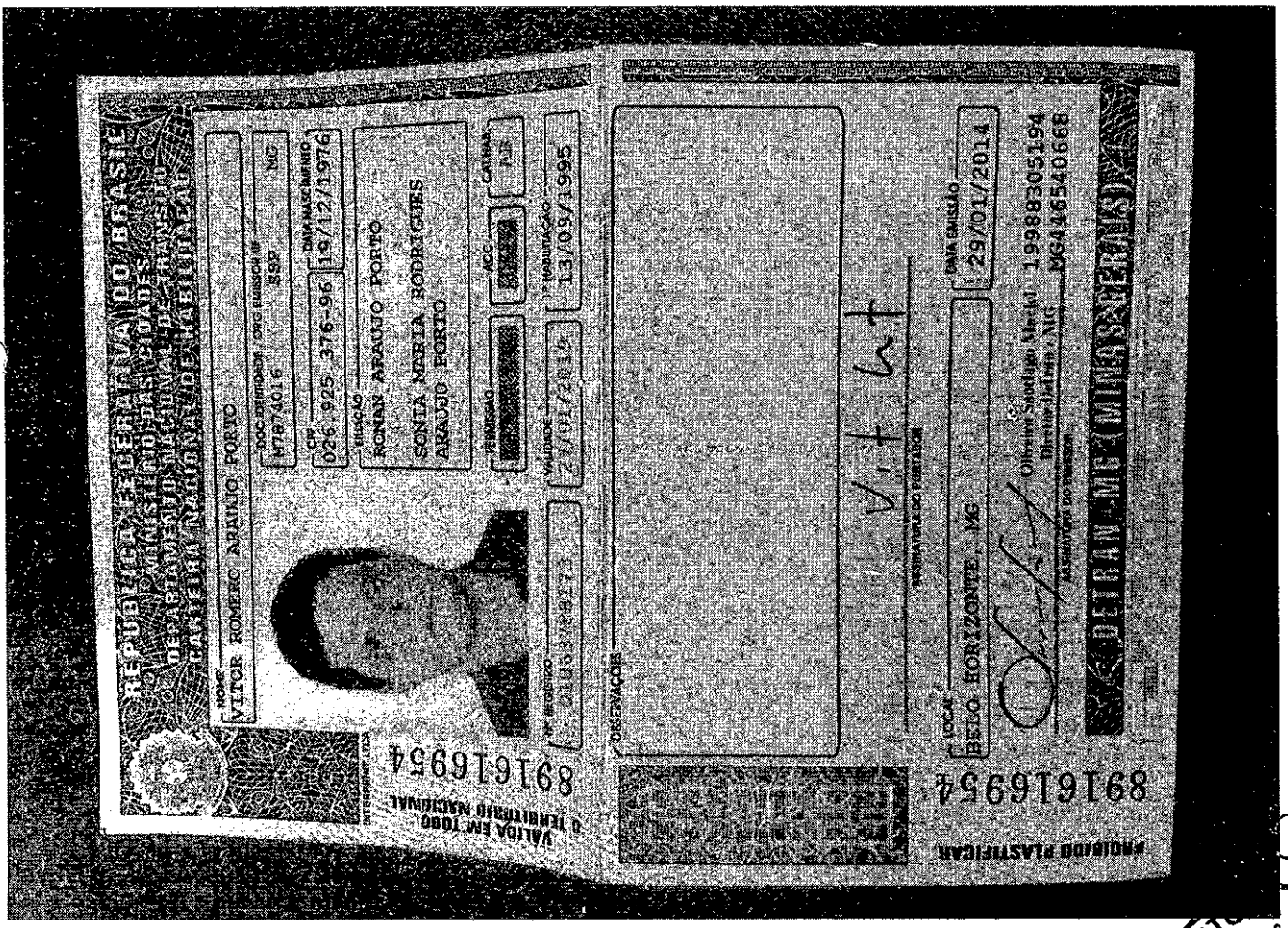
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CRC 62278

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHÍ - MG
ASS.
FL. 203

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 204
ASS.
PIUMHI-MG

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO.
EM 25 DE julho DE 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Maria das Graças Ferreira Barros Go
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - M



CONSTRUTORA VEGA LTDA



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristovão de Assis, 52 - Dr. Lund - Pedro Leopoldo - MG - CEP 33600-000 - Telefax: (31) 3662-2711

Cartório Reg. Civil e Notarial
Rua Cristovão de Assis,52 - Tel: (31)3662-2711
** A U T E N T I C A Ç Ã O **
CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ.
Pedro Leopoldo, 24/07/2017 12:00:12 - 40F86206.
Em testemunho da verdade.
Dolores Quando Viana
Emolumentos Pessoais R$ 6,00 + TFJ: R$ 1,40 = R$ 7,40

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSS 62280

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG
FL.
ASS.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 206
ASS.
PIUMHI-MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-19.652.566 DATA EXPED.: 09/04/2012

NOME
GIOVANNA GONTIJO DE MIRANDA

FILIAÇÃO
AFRANIO HAROLDO MIRANDA
SANTUSA GONTIJO MIRANDA

NATURALIDADE: DATA DE NASC.
BELO HORIZONTE-MG 14/4/1994

DOC ORIGEM: NASC. LV-775B FL-160V
BELO HORIZONTE-MG

CPF 125643746-89

PIC-1847 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristóvão de Assis, 52 - Tel: (31) 3660-2011
Cartório Reg. Civil e Notarial
Rua Cristóvão de Assis, 52 - Tel: (31) 3660-2011
Pedro Leopoldo, 24/07/2013 12:00:12 - 4FF86096.
CONFERIDA E ACHADO CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ.
Em testemunho da verdade.
Selo de Autenticação
TSC 62281

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 31210496610
EM 29/09/2015.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

Protocolo: 15/661.965-2

AR1725108

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

JUCEMG UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 28/09/2015 15:24

15/661.965-2

Fls. 207
ASS.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA VEGA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J152094578069

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

RFB
DA ☐P ☐P
Cont.

BELO HORIZONTE
Local

12 Agosto 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Vitor Romeo Araujo Porto

Assinatura: x V. P. N.

Telefone de Contato: 99123453

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

25/09/15
Data

Gabriel Medeiros Pires Tavares
Técnico de Gestão Reg. Empresarial
Masp. 1293051-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/09/2015
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210496610 em 29/09/2015 da Empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA, Nire 31210496610 e protocolo 156619652 - 28/09/2015. Autenticação: CEECB07140C247CC66E83E335181FF83A0AF9E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/661.965-2 e o código de segurança tjAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA VEGA LTDA

1. ALVARO TEIXEIRA DE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 23/10/1987, nº do CPF 118.863.207-80, documento de identidade MG - 15.759.218, SSP, MG, com domicílio / residência a SITIO VARGEM VELHA, número S/N, bairro / distrito BOM SUCESSO, município ITABIRITO - MINAS GERAIS, CEP 35.450-000 e

2. AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 15/03/1984, nº do CPF 068.466.016-43, documento de identidade MG - 8.468.587, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE FERREIRA CASCAO, número 12, APT 1000, bairro / distrito BELVEDERE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-720 e

3. ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 12/09/1986, nº do CPF 072.407.736-71, documento de identidade MG - 13.894.307, SSP, MG, com domicílio / residência a SITIO VARGEM VELHA, número S/N, bairro / distrito BOM SUCESSO, município ITABIRITO - MINAS GERAIS, CEP 35.450-000 e

4. VITOR ROMERO ARAUJO PORTO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Solteiro, data de nascimento 19/12/1976, nº do CPF 026.925.376-96, documento de identidade M - 7.874.016, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA AFONSO PENA, número 4343, APT 401, bairro / distrito SERRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.130-008 e

5. GIOVANNA GONTIJO DE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 14/04/1994, nº do CPF 125.643 746-89, documento de identidade MG - 19.652.566, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE FERREIRA CASCAO, número 12, APT 1000, bairro / distrito BELVEDERE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-720.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA VEGA LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUTORA VEGA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E OUTROS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE QUALQUER OBRA SERVICOS DE DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO QUE ENVOLVA TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTACAO E A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA SIGMUND WEISS, número 31, bairro / distrito PILAR, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.390-300.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 29/09/2015
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

SAAE Piumhi - Minas Gerais
Marcos Antônio Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 208 ASS.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J152094578009 MG13142640

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210496610 em 29/09/2015 da Empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA, Nire 31210496610 e protocolo 156619652 - 28/09/2015. Autenticação: CEECB07140C247CC66E83E335181FF83A0AF9E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/661.965-2 e o código de segurança tjAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 209 ASS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA VEGA LTDA

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS e OITENTA MIL reais) dividido em 480.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ALVARO TEIXEIRA DE MATOS	60.000	60.000,00
AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO	120.000	120.000,00
ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS	60.000	60.000,00
VITOR ROMERO ARAUJO PORTO	120.000	120.000,00
GIOVANNA GONTIJO DE MIRANDA	120.000	120.000,00
TOTAL	480.000	480.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALVARO TEIXEIRA DE MATOS ao administrador/sócio AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO ao administrador/sócio VITOR ROMERO ARAUJO PORTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA:
SAAE - Piumhi-MG

Maria das Graças Ferreira
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210496610 em 29/09/2015 da Empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA, Nire 31210496610 e protocolo 156619652 - 28/09/2015. Autenticação: CEECB07140C247CC66E83E335181FF83A0AF9E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/661.965-2 e o código de segurança tjAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSTRUTORA VEGA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 210 ASS.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite e isoladamente por seus sócios administradores, VITOR ROMERO ARAUJO PORTO, AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO e ALVARO TEIXEIRA DE MATOS, qualificados neste ato, aqui nomeados para esse fim. Os sócios podem nomear administradores não sócios e a sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

DR. LUND

BELO HORIZONTE, 7 de Agosto de 2015.

x _____
ALVARO TEIXEIRA DE MATOS
Sócio/Administrador

x _____
AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO
Sócio/Administrador

x Isabela Cerceaux Rola de Matos
ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS
Sócio

x _____
VITOR ROMERO ARAUJO PORTO
Sócio/Administrador

x Giovanna Gontijo de Miranda
GIOVANNA GONTIJO DE MIRANDA
Sócio

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristovão de Assis, 52 - Dr. Lund - Porto Lucas - MG - CEP 33600-000 - Telefax: (31) 3662-3711
Cartório Reg. Civil e Notarial
Rua Cristovão de Assis, 52 - Tel: (31)3662.3711
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ALVARO TEIXEIRA DE MATOS
Pedro Leopoldo, 23/09/2015 14:54:19 - 47377F47.
Em testemunho da verdade.
Dolores Ogando Viana
Emolumentos+Recivil: R$ 4,02 + TFJ: R$ 1,25 = R$ 5,27

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/17
SAAE - Piumhi-MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J152094570006 MG13142640

3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210496610 em 29/09/2015 da Empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA, Nire 31210496610 e protocolo 156619652 - 28/09/2015. Autenticação: CEECB07140C247CC66E83E335181FF83A0AF9E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/661.965-2 e o código de segurança tjAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 211 ASS. PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a empresa **CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.373.140/0001-00, Inscrição Estadual nº 002.635.599.00-20 , com sede a Avenida Sigmund Weiss nº 31- Bairro Pilar , em Belo Horizonte -Minas Gerais, cuja objeto social é a construção, pavimentação e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, pontes viadutos, tuneis e outros trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, escavações, transporte, deposito e compactação de terras, necessárias a realização de qualquer obra serviços de drenagem de solo destinado a construção e outras obras de construção que envolva terraplenagem, drenagem e pavimentação e a construção de edifícios e outras obras de construção, está devidamente cadastrada nesta Autarquia Municipal- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Certifica, ainda mais que o presente Certificado tem validade por 90 dias.
Todo referido é verdadeiro.

Piumhi, 19 de julho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS GOULART
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 25 DE Julho DE 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

CONSTRUTORA VEGA LTDA

11

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001-10

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Sistema: Materiais Sub-sistema: Fornecedores

Emissão: 19/07/2017 Validade: 17/10/2017

Razão social..	CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP			CNPJ.....	23.373.140/0001-00
Endereço.....	AVENIDA SIGMUND WEISS Nº 31	CEP.....	30390200	Bairro.....	PILAR
Cidade.....	BELO HORIZONTE	Estado.....	MG	Telefone...	3132883271

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.Sa. essa empresa encontra-se cadastrada junto ao de - para fornecimento de produtos e/ou serviços nas ESPECIALIDADES abaixo relacionadas, segundo nossos registros na data de 19-jul-2017

Grupo	Descricao do grupo

Documentos apresentados	Número do certificado	Emissão	Validade
Certidão Negativa Débito Federal e INSS	B391.724B.39CA.B7FF	27/03/2017	23/09/2017
Certificado de Regularidade Fiscal - FGTS	2017071006160818328961	17/07/2017	08/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	124285766/2017	08/02/2017	06/08/2017
Certidão Regularidade Fazenda Estadual	2017000208267669	16/05/2017	14/08/2017
Certdião Regularidade Fazenda Municipal	8.628.573/2017	17/07/2017	16/08/2017
Certidão Civil Negativa	1706-0209-1902-0000-7467	02/06/2017	31/08/2017

A renovação cadastral deverá ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade, e as alterações nas informações comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverão ser comunicadas o mais breve possível.

Piumhi - MG, 19/07/2017

Assinatura do responsável pelo cadastro

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO.
EM 19 DE JULHO DE 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI - MG
FL. 12
ASS.

CONSTRUTORA VEGA

Av. Sigmund Weiss, 31
Bairro Pilar - CEP: 30.390-200
Telefone: (31) 3288-3271
E-mail: construtoravega@outlook.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 213 ASS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CF/88

Belo Horizonte/MG, 17 de Julho de 2017.

À

Comissão Permanente de licitação do SAAE de Piumhi / MG;

Prezados Senhores;

A Construtora VEGA Ltda. - EPP, inscrita no **CNPJ: 23.373.140/0001-00**, sediada à Av. Sigmund Weiss 31, Pilar - Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Vitor Romero Araujo Porto**, portador da carteira de identidade nº M-7 874.016 e do CPF: 026.925.376-96, **DECLARA**, para **fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Atenciosamente;

v.f h+.

Vitor Romero Araújo Porto – Engenheiro Civil

Responsável Técnico e Representante Legal

CREA: 78.376/D MG

CONSTRUTORA VEGA LTDA. Vitor R. Araújo Porto Eng. Civil - CREA 78.376/D

CONSTRUTORA VEGA LTDA

CONSTRUTORA
VEGA

Av. Sigmund Weiss, 31
Bairro Pilar - CEP: 30.390-200
Telefone: (31) 3288-3271
email: construtoravega@outlook.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 214 ASS.

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Belo Horizonte/MG, 17 de Julho de 2017.

À

Comissão Permanente de licitação do SAAE de Piumhi /MG;

Prezados Senhores;

A empresa **CONSTRUTORA VEGA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.373.140/0001-00**, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **VITOR ROMERO ARAÚJO PORTO**, portador do Documento de Identidade nº **M-7.874.016**, inscrito no CPF sob o nº **026.925.376-96** **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Atenciosamente;

Vitor Romero Araujo Porto - Representante Legal

CREA: 78.376/D MG - CPF: 026.925.376-96

CONSTRUTORA VEGA LTDA
Vitor R. Araújo Porto
Eng. Civil - CREA 78.376

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 215
ASS.
PIUMHI - MG

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121049661-0	23.373.140/0001-00	29/09/2015	20/08/2015

Endereço Completo:

AVENIDA SIGMUND WEISS 31 - BAIRRO PILAR CEP 30390-200 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E OUTROS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE QUALQUER OBRA SERVICOS DE DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO QUE ENVOLVA TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTACAO E A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 480.000,00 QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 480.000,00 QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
068.466.016-43	AFRANIO HAROLDO MIRANDA FILHO	xxxxxxx	R$ 120.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
118.863.207-80	ALVARO TEIXEIRA DE MATOS	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
125.643.746-89	GIOVANNA GONTIJO DE MIRANDA	xxxxxxx	R$ 120.000,00	SOCIO
072.407.736-71	ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SOCIO
026.925.376-96	VITOR ROMERO ARAUJO PORTO	xxxxxxx	R$ 120.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/09/2015 Número: 5590642

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2017 10:26

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 22/06/17
SAAE - Piumhi-MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170001379031 e visualize a certidão)

17/299.029-7

CONSTRUTORA VEGA LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 216 ASS.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.373.140/0001-00 **MATRIZ**		**29/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA VEGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIGMUND WEISS	**31**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.390-200	**PILAR**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORPORTOBH@HOTMAIL.COM	**(31) 9912-3453**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **10:01:05** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONSTRUTORA VEGA LTDA

16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ MG FL. 21 ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP
CNPJ: 23.373.140/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:17:20 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2017.
Código de controle da certidão: **B391.724B.39CA.B7FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ - MG FL. 218 ASS.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/05/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/08/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002635599.00-20	CNPJ/CPF: 23.373.140/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA SIGMUND WEISS		NÚMERO: 31
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PILAR	CEP: 30390200
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000208267669

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 219 ASS.

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.628.573/2017**
Emitida em: **17/07/2017** requerida às **11:04:49**

Número de Controle: **AFEFKIKNOM**
Validade: **16/08/2017**

Nome: **CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP**
CNPJ: **23.373.140.0001.00**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 220
ASS.
PIUMHY-MG

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23373140/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA VEGA LTDA EPP
Endereço: AV SIGMUND WEISS 31 / PILAR / BELO HORIZONTE / MG / 30390-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071006160818328961

Informação obtida em 17/07/2017, às 11:09:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 22
ASS.
PIUMHÍ-MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 23.373.140/0001-00
Certidão nº: 124285766/2017
Expedição: 08/02/2017, às 10:36:05
Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.373.140/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

FL. 222
ASS.
ASS.

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
I - realização de pagamentos;
II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ / CPF nº **23.373.140/0001-00**, Nome Empresarial/Nome do Fornecedor:**CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Emitido em 24/07/2017 09:46

1 / 1

CONSTRUTORA VEGA LTDA

22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 23
ASS.
PIRAPORA - MG

CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 02

Contém este livro 17 (dezesete) folhas numeradas eletronicamente de 01 (zero hum) a 17 (dezesete) que servirá para registro do Diário nº 02, com encerramento do exercício social em 31/12/2016 da empresa abaixo:

Empresa.....: CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP
Endereço.....: Avenida Sigmund Weiss, nº 31, bairro Pilar
Cidade.....: Belo Horizonte - MG CEP.: 30.390-200
CNPJ.....: 23.373.140/0001-00
Jucemg.....: 31210496610
Data Registro.....: 29/09/2015

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2016

Construtora Vega Ltda - EPP
Vitor Romero Araújo Porto - Sócio Administrador

Carlos de Freitas Costa
Contador - CRC/MG 092570/0-5

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ MG
FL. 224
ASS.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
19/05/2016	00000014	06840	05058	1.625,00	S/NF No. 024
02/06/2016	00000024		00060	3.000,00	Pagamento
02/06/2016	00000024	00010		3.000,00	Transferencia
08/06/2016	00000016	04473	00010	3.000,00	Aplicacao
09/06/2016	00000017	04473	00010	98.762,16	Aplicacao
09/06/2016	00000023		00060	2.511,75	Pagamento
09/06/2016	00000023		00494	96.250,41	Recebimento
09/06/2016	00000023	00010		98.762,16	Deposito
10/06/2016	00000012		00010	271,88	Deb Impostos
10/06/2016	00000012	02808		271,88	Pago Conforme Guia - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento 2016
10/06/2016	00000018	00010	04473	334,88	Resgate Aplicacao
10/06/2016	00000022	02531	00010	63,00	Tarifa Bancaria
14/06/2016	00000013		00010	11,71	Deb Impostos
14/06/2016	00000013	02808		11,71	Pago Conforme Guia - Jucemg
14/06/2016	00000019	00010	04473	50,00	Resgate Aplicacao
17/06/2016	00000020	00010	04473	7.631,71	Resgate Aplicacao
17/06/2016	00000025		00010	7.670,00	Transferencia
17/06/2016	00000025	00060		7.670,00	Recebimento
22/06/2016	00000015		00010	1.625,00	Pag Titulo
22/06/2016	00000015	05058		1.625,00	Pago Dupl. No.024
22/06/2016	00000021	00010	04473	1.625,00	Resgate Aplicacao
01/07/2016	00000026	00010	04473	6.000,00	Resgate Aplicacao
01/07/2016	00000032		00010	6.000,00	Transferencia
01/07/2016	00000032	00060		6.000,00	Recebimento
11/07/2016	00000027	00010	04473	2.867,75	Resgate Aplicacao
11/07/2016	00000035		00010	293,00	Pag Titulo
11/07/2016	00000035	04131		293,00	Pago Dupl. No.1235 - Carlos de Freitas Costa
11/07/2016	00000036	02531	00010	63,00	Tarifa Bancaria
11/07/2016	00000193		00010	2.511,75	Pag Titulo
11/07/2016	00000193	02808		2.511,75	Pago ISS mes 07/2016 - Nota fiscal 2016/3
15/07/2016	00000028	00010	04473	7.500,00	Resgate Aplicacao
15/07/2016	00000033		00010	7.500,00	Saque
15/07/2016	00000033	00060		7.500,00	Recebimento
15/07/2016	00000084	06840	05038	397,70	S/NF No. 6090
18/07/2016	00000029	00010	04473	698,17	Resgate Aplicacao
18/07/2016	00000039		00010	698,17	Pag Titulo
18/07/2016	00000039	07863		698,17	Pago Dupl. No.291651 - Pottencial Seguradora S.A.
21/07/2016	00000067		05032	438,61	S/NF No. 2871
21/07/2016	00000067		01113	21,39	Cofins, Pis e Csll retido S / Nf. No. 2871
21/07/2016	00000067	02635		460,00	S/NF No. 2871
22/07/2016	00000069	06840	05034	323,28	S/NF No. 255961
25/07/2016	00000058	02848	05060	311,86	S/NF No. 18232
27/07/2016	00000001		01518	100.470,15	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/3
27/07/2016	00000001	05001		96.250,41	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/3
27/07/2016	00000001	02873		1.004,70	Irrf retido S/Nf. No. 2016/3
27/07/2016	00000001	00468		2.511,75	Iss retido S/Nf. No. 2016/3
27/07/2016	00000001	02874		703,29	INSS retido S / Nf. No. 2016/3
27/07/2016	00000030	00010	04473	391,92	Resgate Aplicacao
27/07/2016	00000037		00010	195,96	Pag Titulo
27/07/2016	00000037	02808		195,96	Pago Conforme Guia - Crea-MG
27/07/2016	00000038		00010	195,96	Pag Titulo
27/07/2016	00000038	02808		195,96	Pago Conforme Guia - Crea-MG
27/07/2016	00000565	00494	05001	96.250,41	Recebimento Nf. No. 2016/3
28/07/2016	00000160	02848	05066	844,00	S/NF No. 70597
29/07/2016	00000031	00010	04473	8.100,00	Resgate Aplicacao
29/07/2016	00000034		00010	8.100,00	Saque
29/07/2016	00000034	00060		8.100,00	Recebimento
31/07/2016	00000525	01132	00468	2.511,75	ISS Compensado mes 07/2016
31/07/2016	00000531	02506	01132	2.511,75	Valor ISS Mes 07/2016
31/07/2016	00000537	01607	01107	3.014,10	Valor Cofins mes 07/2016
31/07/2016	00000543	01612	01112	653,06	Valor Pis mes 07/2016
01/08/2016	00000095	03381	05039	8.400,00	S/NF No. 1056
05/08/2016	00000040	00010	04473	6.940,00	Resgate Aplicacao
05/08/2016	00000078		00010	1.140,00	Transferencia
05/08/2016	00000078	00166		1.140,00	Pago conf. recibo
05/08/2016	00000194		00010	5.800,00	Saque
05/08/2016	00000194	00060		5.800,00	Recebimento
08/08/2016	00000073		05036	1.755,00	S/NF No. 2016/59
08/08/2016	00000073		01113	86,95	Cofins, Pis e Csll retido S / Nf. No. 2016/59
08/08/2016	00000073		01187	28,05	IRRF retido S/Nf. No. 2016/59
08/08/2016	00000073	02680		1.870,00	S/NF No. 2016/59
08/08/2016	00000082	02848	05060	8.033,19	S/NF No. 7195
09/08/2016	00000062	02680	05061	417,50	S/NF No. 848
10/08/2016	00000041	00010	04473	1.496,00	Resgate Aplicacao
10/08/2016	00000053	02531	00010	63,00	Tarifa Bancaria
10/08/2016	00000075	02680	05037	2.280,00	S/NF No. 4718
10/08/2016	00000079		00010	1.140,00	Transferencia
10/08/2016	00000079	05037		1.140,00	Pago Nf No. 4718
10/08/2016	00000086		00010	293,00	Pag Titulo
10/08/2016	00000086	04131		293,00	Pago Dupl. No.1280 - Carlos de Freitas Costa
10/08/2016	00000102	03381	05062	21.563,85	S/NF No. 45
10/08/2016	00000552	05037	00166	1.140,00	Pago Nf No. 4718
12/08/2016	00000042	00010	04473	10.397,70	Resgate Aplicacao
12/08/2016	00000085		00010	397,70	Pag Titulo
12/08/2016	00000085	05038		397,70	Pago Dupl. No.6090
12/08/2016	00000087		00010	9.000,00	Saque

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 225
ASS
PIUMHI MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
12/08/2016	00000087	00060		9.000,00	Recebimento
12/08/2016	00000088		00010	1.000,00	Saque
12/08/2016	00000088	00060		1.000,00	Recebimento
12/08/2016	00000133	02680	05064	4.000,00	S/NF No. 201690000000003
12/08/2016	00000135	02853	05065	360,00	S/NF No. 7845
15/08/2016	00000043	00010	04473	9.173,19	Resgate Aplicacao
15/08/2016	00000080		00010	1.140,00	Transferencia
15/08/2016	00000080	00166		1.140,00	Pago conf. recibo
15/08/2016	00000083		00010	8.033,19	Pag Titulo
15/08/2016	00000083	05060		8.033,19	Pago Dupl. No.204363-00
16/08/2016	00000076	02680	05037	3.420,00	S/NF No. 2016/3330
16/08/2016	00000553	05037	00166	1.140,00	Pago Nf No. 2016/3330
17/08/2016	00000044	00010	04473	4.010,00	Resgate Aplicacao
17/08/2016	00000071	03381	05035	329,00	S/NF No. 29071
17/08/2016	00000074		00010	1.870,00	Cheque no. 850001
17/08/2016	00000074	00060		115,00	Recebimento
17/08/2016	00000074	05036		1.755,00	Pago Nf No. 2016/59
17/08/2016	00000081		00010	1.140,00	Transferencia
17/08/2016	00000081	05037		1.140,00	Pago Nf No. 2016/3330
17/08/2016	00000089		00010	1.000,00	Saque
17/08/2016	00000089	00060		1.000,00	Recebimento
18/08/2016	00000045	00010	04473	329,00	Resgate Aplicacao
18/08/2016	00000055	02680	05059	560,00	S/NF No. 201690000000001
18/08/2016	00000072		00010	329,00	Cheque no. 850002
18/08/2016	00000072	05035		329,00	Pago Nf No. 29071
19/08/2016	00000046	00010	04473	761,89	Resgate Aplicacao
19/08/2016	00000068		00010	438,61	Pag Titulo
19/08/2016	00000068	05032		438,61	Pago Dupl. No.12084
19/08/2016	00000070		00010	323,28	Pag Titulo
19/08/2016	00000070	05034		323,28	Pago Dupl. No.255961-1
19/08/2016	00000097	02848	05060	9.914,85	S/NF No. 7285
22/08/2016	00000002		01518	54.727,03	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/6
22/08/2016	00000002	05001		52.319,04	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/6
22/08/2016	00000002	02873		656,72	Irrf retido S/Nf. No. 2016/6
22/08/2016	00000002	00468		1.368,18	Iss retido S/Nf. No. 2016/6
22/08/2016	00000002	02874		383,09	INSS retido S / Nf. No. 2016/6
22/08/2016	00000047	00010	04473	2.043,92	Resgate Aplicacao
22/08/2016	00000061		00010	1.162,42	Cheque no. 850004
22/08/2016	00000061	02695		1.162,42	Pago conf. recibo - Nizio Barbosa de Almeida
22/08/2016	00000063		00010	417,50	Pag Titulo
22/08/2016	00000063	05061		417,50	Pago Dupl. No.848
22/08/2016	00000064		00010	122,00	Compra com Cartão
22/08/2016	00000064	03381		122,00	Pago conf. recibo - Comercial Litomatec
22/08/2016	00000065	03381	05031	342,00	S/NF No. 139593
22/08/2016	00000066		00010	342,00	Compra com Cartão
22/08/2016	00000066	05031		342,00	Pago Nf No. 139593
23/08/2016	00000048	04473	00010	51.361,66	Aplicacao
23/08/2016	00000060		00010	957,38	Cheque no. 850005
23/08/2016	00000060	02695		957,38	Pago conf. recibo - Marcos Aparecido de Almeida
23/08/2016	00000077	02680	05037	2.280,00	S/NF No. 2016/3346
23/08/2016	00000092		05001	52.319,04	Recebimento Nf. No. 2016/6
23/08/2016	00000092	00010		52.319,04	Deposito
24/08/2016	00000049	00010	04473	311,86	Resgate Aplicacao
24/08/2016	00000059		00010	311,86	Pag Titulo
24/08/2016	00000059	05060		311,86	Pago Dupl. No.18269-00
25/08/2016	00000050	00010	04473	4.167,16	Resgate Aplicacao
25/08/2016	00000056		00010	3.014,10	Deb Impostos
25/08/2016	00000056	01107		3.014,10	Pago Cofins Mes 07/2016
25/08/2016	00000057		00010	653,06	Deb Impostos
25/08/2016	00000057	01112		653,06	Pago Pis Mes 07/2016
25/08/2016	00000091		00010	500,00	Cheque no. 850006
25/08/2016	00000091	00060		500,00	Recebimento
26/08/2016	00000051	00010	04473	7.500,00	Resgate Aplicacao
26/08/2016	00000090		00010	7.500,00	Saque
26/08/2016	00000090	00060		7.500,00	Recebimento
26/08/2016	00000104	03381	05063	894,67	S/NF No. 7918
29/08/2016	00000052	00010	04473	10.809,34	Resgate Aplicacao
29/08/2016	00000054		00010	560,00	Cheque no. 850007
29/08/2016	00000054	05059		560,00	Pago Nf No. 201690000000001
29/08/2016	00000093		00010	281,34	Pag Titulo
29/08/2016	00000093	05066		281,34	Pago Dupl. No.14570801
29/08/2016	00000094		00010	8.280,00	Pag Titulo
29/08/2016	00000094		01457	120,00	Desconto Obtido S/Nf No. 1056 - Lar Pisos Premoldados Ltda
29/08/2016	00000094	05039		8.400,00	Pago Dupl. No.527
29/08/2016	00000096		00010	1.688,00	Cheque no. 850008
29/08/2016	00000096	02660		1.688,00	Pago conf. recibo - Maria Raimunda
29/08/2016	00000136	02635	05032	114,00	S/NF No. 2971
30/08/2016	00000098		00010	9.914,85	Pag Titulo
30/08/2016	00000098	05060		9.914,85	Pago Dupl. No.204486-00
30/08/2016	00000196	00010	04473	9.914,85	Resgate Aplicacao
31/08/2016	00000496		01167	317,82	Desconto IRRF S/Folha de Pagamento mes 08/2016
31/08/2016	00000496		01256	4.301,12	Pró - Labore mês 08/2016
31/08/2016	00000496		01261	570,86	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 08/2016
31/08/2016	00000496	02675		5.189,82	Pró - Labore mês 08/2016
31/08/2016	00000501		01167	27,82	Desconto IRRF S/Folha de Pagamento mes 08/2016
31/08/2016	00000501		01221	13.076,50	Folha de Pagamento Mes 08/2016

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 226
ASS.
PIUMHÍ - MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/08/2016	00000501		01261	1.199,83	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 08/2016
31/08/2016	00000501	01261		87,48	Salario Familia S/Folha de Pagamento mes 08/2016
31/08/2016	00000501	02511		14.216,67	Folha de Pagamento Mes 08/2016
31/08/2016	00000514	02615	01276	1.137,33	Fgts mês 08/2016
31/08/2016	00000519	01261	02874	703,29	INSS Compensado mes 07/2016
31/08/2016	00000520	01261	02874	383,09	INSS Compensado mes 08/2016
31/08/2016	00000526	01132	00468	4.552,13	ISS Compensado mes 08/2016
31/08/2016	00000532	02506	01132	4.552,13	Valor ISS Mes 08/2016
31/08/2016	00000538	01607	01107	6.948,39	Valor Cofins mes 08/2016
31/08/2016	00000544	01612	01112	1.505,48	Valor Pis mes 08/2016
31/08/2016	00000644	02600	01261	5.132,35	Inss mês 08/2016
02/09/2016	00000003		01518	176.885,97	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/7
02/09/2016	00000003	05010		169.810,54	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/7
02/09/2016	00000003	02873		2.653,28	Irrf retido S/Nf. No. 2016/7
02/09/2016	00000003	00468		3.183,95	Iss retido S/Nf. No. 2016/7
02/09/2016	00000003	02874		1.238,20	INSS retido S / Nf. No. 2016/7
02/09/2016	00000099		00010	1.875,20	Cheque no. 850009
02/09/2016	00000099	02695		1.875,20	Pago conf. recibo - Wilson Maria da Silva
02/09/2016	00000107	00010	04473	1.875,20	Resgate Aplicacao
02/09/2016	00000153	02848	05060	8.340,18	S/NF No. 7390
02/09/2016	00000236	02680	05069	548,00	S/NF No. 360
05/09/2016	00000105		00010	894,67	Pag Titulo
05/09/2016	00000105	05063		894,67	Pago Dupl. No.7918
05/09/2016	00000108	00010	04473	894,67	Resgate Aplicacao
06/09/2016	00000101		00010	770,00	Çompra com Cartão
06/09/2016	00000101	00167		770,00	Pago conf. recibo
06/09/2016	00000103		00010	21.563,85	Pag Titulo
06/09/2016	00000103	05062		21.563,85	Pago Dupl. No.45
06/09/2016	00000106		00010	1.137,33	Deb Impostos
06/09/2016	00000106	01276		1.137,33	Pago FGTS mes 08/2016
06/09/2016	00000109	00010	04473	28.359,94	Resgate Aplicacao
06/09/2016	00000180		00010	993,96	Cheque no. 850011
06/09/2016	00000180	00060		993,96	Recebimento
06/09/2016	00000181		00010	1.346,00	Cheque no. 850014
06/09/2016	00000181	00060		1.346,00	Recebimento
06/09/2016	00000182		00010	1.638,00	Cheque no. 850017
06/09/2016	00000182	00060		1.638,00	Recebimento
06/09/2016	00000183		00010	910,80	Cheque no. 850020
06/09/2016	00000183	00060		910,80	Recebimento
06/09/2016	00000506		00060	13.076,50	Pagamento
06/09/2016	00000506	01221		13.076,50	Pago Folha de Pagamento Mes 08/2016
06/09/2016	00000510		00060	4.301,12	Pagamento
06/09/2016	00000510	01256		4.301,12	Pago Pro-Labore Mes 08/2016
08/09/2016	00000100	02660	05040	770,00	S/NF No. 56991
08/09/2016	00000110	00010	04473	5.891,18	Resgate Aplicacao
08/09/2016	00000162		05067	28.170,00	S/NF No. 2016/76
08/09/2016	00000162		01132	1.500,00	Iss retido S/Nf. No. 2016/76
08/09/2016	00000162		01261	330,00	INSS retido S / Nf. No. 2016/76
08/09/2016	00000162	02680		30.000,00	S/NF No. 2016/76
08/09/2016	00000170		00010	3.000,00	Saque
08/09/2016	00000170	00060		3.000,00	Recebimento
08/09/2016	00000184		00010	2.247,18	Cheque no. 850013
08/09/2016	00000184	00060		2.247,18	Recebimento
08/09/2016	00000185		00010	644,00	Cheque no. 850019
08/09/2016	00000185	00060		644,00	Recebimento
08/09/2016	00000554	05040	00167	770,00	Pago Nf No. 56991
09/09/2016	00000111	00010	04473	4.944,00	Resgate Aplicacao
09/09/2016	00000134		00010	4.000,00	Cheque no. 850021
09/09/2016	00000134	05064		4.000,00	Pago Nf No. 201690000000003
09/09/2016	00000186		00010	944,00	Cheque no. 850023
09/09/2016	00000186	00060		944,00	Recebimento
12/09/2016	00000112	00010	04473	3.993,38	Resgate Aplicacao
12/09/2016	00000121	02531	00010	47,25	Tarifa Bancaria
12/09/2016	00000137		00010	114,00	Pag Titulo
12/09/2016	00000137	05032		114,00	Pago Dupl. No.12162
12/09/2016	00000138		00010	360,00	Pag Titulo
12/09/2016	00000138	05065		360,00	Pago Dupl. No.7845
12/09/2016	00000139		00010	1.140,00	Pag Titulo
12/09/2016	00000139	05037		1.140,00	Pago Nf No. 2016/3330
12/09/2016	00000140		00010	1.140,00	Pag Titulo
12/09/2016	00000140	05037		1.140,00	Pago Nf No. 2016/3346
12/09/2016	00000141		00010	281,33	Pag Titulo
12/09/2016	00000141	05066		281,33	Pago Dupl. No.14570802
12/09/2016	00000187		00010	910,80	Cheque no. 850015
12/09/2016	00000187	00060		910,80	Recebimento
12/09/2016	00000576	03381	05070	249,00	S/NF No. 182395
12/09/2016	00000577	03381	05070	250,00	S/NF No. 182402
12/09/2016	00000578	03381	05070	260,76	S/NF No. 182409
12/09/2016	00000579	03381	05070	454,50	S/NF No. 182412
12/09/2016	00000580	03381	05070	470,26	S/NF No. 182414
12/09/2016	00000581	03381	05070	260,26	S/NF No. 182425
12/09/2016	00000582	03381	05070	251,26	S/NF No. 182426
12/09/2016	00000583	03381	05070	461,25	S/NF No. 182428
12/09/2016	00000584	03381	05070	460,76	S/NF No. 182429
12/09/2016	00000585	03381	05070	262,76	S/NF No. 182436
12/09/2016	00000586	03381	05070	445,26	S/NF No. 182438

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI MG
FL. 27
ASS.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
12/09/2016	00000587	03381	05070	258,00	S/NF No. 182439
12/09/2016	00000588	03381	05070	451,76	S/NF No. 182446
12/09/2016	00000589	03381	05070	465,75	S/NF No. 182445
12/09/2016	00000590	03381	05070	260,76	S/NF No. 182447
12/09/2016	00000591	03381	05070	251,00	S/NF No. 182456
12/09/2016	00000592	03381	05070	447,50	S/NF No. 182463
12/09/2016	00000593	03381	05070	261,00	S/NF No. 182464
12/09/2016	00000594	03381	05070	468,00	S/NF No. 182466
12/09/2016	00000595	03381	05070	462,00	S/NF No. 182467
12/09/2016	00000596	03381	05070	261,00	S/NF No. 182478
12/09/2016	00000597	03381	05070	243,26	S/NF No. 182483
12/09/2016	00000598	03381	05070	464,50	S/NF No. 182484
12/09/2016	00000599	03381	05070	446,00	S/NF No. 182485
12/09/2016	00000600	03381	05070	456,50	S/NF No. 182486
12/09/2016	00000601	03381	05070	258,50	S/NF No. 182488
12/09/2016	00000602	03381	05070	255,26	S/NF No. 182497
12/09/2016	00000603	03381	05070	458,76	S/NF No. 182498
12/09/2016	00000604	03381	05070	456,50	S/NF No. 182499
12/09/2016	00000605	03381	05070	262,26	S/NF No. 182500
13/09/2016	00000606	03381	05070	257,76	S/NF No. 182557
13/09/2016	00000607	03381	05070	262,00	S/NF No. 182563
13/09/2016	00000608	03381	05070	349,50	S/NF No. 182654
13/09/2016	00000609	03381	05070	456,75	S/NF No. 182566
13/09/2016	00000610	03381	05070	466,50	S/NF No. 182567
13/09/2016	00000611	03381	05070	453,50	S/NF No. 182571
13/09/2016	00000612	03381	05070	248,00	S/NF No. 182573
13/09/2016	00000613	03381	05070	261,50	S/NF No. 182575
13/09/2016	00000614	03381	05070	355,50	S/NF No. 182576
13/09/2016	00000615	03381	05070	455,50	S/NF No. 182580
13/09/2016	00000616	03381	05070	469,76	S/NF No. 182581
13/09/2016	00000617	03381	05070	449,50	S/NF No. 182582
13/09/2016	00000618	03381	05070	251,76	S/NF No. 182586
13/09/2016	00000619	03381	05070	263,00	S/NF No. 182590
13/09/2016	00000620	03381	05070	349,76	S/NF No. 182594
13/09/2016	00000621	03381	05070	462,26	S/NF No. 182595
13/09/2016	00000622	03381	05070	462,50	S/NF No. 182596
13/09/2016	00000623	03381	05070	246,50	S/NF No. 182602
13/09/2016	00000624	03381	05070	446,76	S/NF No. 182601
13/09/2016	00000625	03381	05070	256,50	S/NF No. 182608
13/09/2016	00000626	03381	05070	356,76	S/NF No. 182609
13/09/2016	00000627	03381	05070	460,26	S/NF No. 182610
13/09/2016	00000628	03381	05070	453,76	S/NF No. 182611
13/09/2016	00000629	03381	05070	260,26	S/NF No. 182614
13/09/2016	00000630	03381	05070	359,26	S/NF No. 182616
13/09/2016	00000631	03381	05070	258,00	S/NF No. 182618
13/09/2016	00000632	03381	05070	450,00	S/NF No. 182621
13/09/2016	00000633	03381	05070	464,50	S/NF No. 182626
13/09/2016	00000634	03381	05070	446,00	S/NF No. 182628
13/09/2016	00000635	03381	05070	356,26	S/NF No. 182634
13/09/2016	00000636	03381	05070	257,26	S/NF No. 182636
13/09/2016	00000637	03381	05070	453,00	S/NF No. 182637
14/09/2016	00000004		01518	138.539,54	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/8
14/09/2016	00000004	05010		132.997,97	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/8
14/09/2016	00000004	02873		2.078,09	Irrf retido S/Nf. No. 2016/8
14/09/2016	00000004	00468		2.493,71	Iss retido S/Nf. No. 2016/8
14/09/2016	00000004	02874		969,77	INSS retido S / Nf. No. 2016/8
14/09/2016	00000638	03381	05070	257,50	S/NF No. 182701
14/09/2016	00000639	03381	05070	254,76	S/NF No. 182711
14/09/2016	00000640	03381	05070	464,75	S/NF No. 182714
14/09/2016	00000641	03381	05070	451,00	S/NF No. 182726
14/09/2016	00000642	03381	05070	255,76	S/NF No. 182727
14/09/2016	00000643	03381	05070	462,76	S/NF No. 182738
15/09/2016	00000113	00010	04473	2.101,00	Resgate Aplicacao
15/09/2016	00000143		00010	370,00	Pag Titulo
15/09/2016	00000143	00168		370,00	Pago conf. recibo
15/09/2016	00000144		00010	293,00	Pag Titulo
15/09/2016	00000144	04131		293,00	Pago Dupl. No.1368 - Carlos de Freitas Costa
15/09/2016	00000188		00010	1.438,00	Cheque no. 850018
15/09/2016	00000188	00060		1.438,00	Recebimento
16/09/2016	00000114	00010	04473	401,65	Resgate Aplicacao
16/09/2016	00000122	02531	00010	1,65	Tarifa Bancaria
16/09/2016	00000142	02853	05065	370,00	S/NF No. 7853
16/09/2016	00000168	02848	05060	5.752,39	S/NF No. 7519
16/09/2016	00000171		00010	400,00	Saque
16/09/2016	00000171	00060		400,00	Recebimento
16/09/2016	00000556	05065	00168	370,00	Pago Dupl. No.7853
19/09/2016	00000005		01518	182.651,13	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/10
19/09/2016	00000005	05020		174.614,48	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/10
19/09/2016	00000005	02873		2.191,81	Irrf retido S/Nf. No. 2016/10
19/09/2016	00000005	00468		4.566,28	Iss retido S/Nf. No. 2016/10
19/09/2016	00000005	02874		1.278,56	INSS retido S / Nf. No. 2016/10
19/09/2016	00000115	04473	00010	18.232,39	Aplicacao
19/09/2016	00000145		00010	1.140,00	Pag Titulo
19/09/2016	00000145	05037		1.140,00	Pago Nf No. 2016/3346
19/09/2016	00000172		00494	19.372,39	Recebimento
19/09/2016	00000172	00010		19.372,39	Transferencia

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 228
ASS.
PIUMHÍ - MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
20/09/2016	00000116	00010	04473	10.519,50	Resgate Aplicacao
20/09/2016	00000146		00010	100,00	Compra com Cartão
20/09/2016	00000146	02848		100,00	Pago conf. Comprovante - Posto Sigma Ltda
20/09/2016	00000147		00010	915,20	Cheque no. 850029
20/09/2016	00000147	02695		915,20	Pago conf. recibo - Flavio Rodrigo Xavier da Silva
20/09/2016	00000148		00010	5.263,74	Deb Impostos
20/09/2016	00000148	01261		5.263,74	Pago INSS mes 08/2016
20/09/2016	00000149		00010	382,36	Deb Impostos
20/09/2016	00000149	01261		382,36	Pago INSS mes 08/2016
20/09/2016	00000150		00010	1.977,50	Cheque no. 850026
20/09/2016	00000150	02695		1.977,50	Pago conf. recibo - Clebio Ribeiro dos Santos Pinheiro
20/09/2016	00000151		00010	1.860,70	Cheque no. 850027
20/09/2016	00000151	02695		1.860,70	Pago conf. recibo - Agostinho Moises Jorge
21/09/2016	00000117	04473	00010	92.377,86	Aplicacao
21/09/2016	00000152		00010	1.492,00	Cheque no. 850032
21/09/2016	00000152	02660		1.492,00	Pago conf. recibo - Maria Raimunda
21/09/2016	00000173		00060	5.000,00	Pagamento
21/09/2016	00000173	00010		5.000,00	Ted
21/09/2016	00000174		05010	90.000,00	Recebimento Nf. No. 2016/8
21/09/2016	00000174	00010		90.000,00	Transferencia
21/09/2016	00000189		00010	558,14	Cheque no. 850010
21/09/2016	00000189	00060		558,14	Recebimento
21/09/2016	00000190		00010	572,00	Cheque no. 850033
21/09/2016	00000190	00060		572,00	Recebimento
22/09/2016	00000118	00010	04473	13.150,34	Resgate Aplicacao
22/09/2016	00000120	02531	00010	1,65	Tarifa Bancaria
22/09/2016	00000154		00010	8.740,50	Pag Titulo
22/09/2016	00000154	05060		8.340,18	Pago Dupl. No.204847-00
22/09/2016	00000154	02546		400,32	Pago Juros S/Dupl. No. 204847-00
22/09/2016	00000155		00010	370,09	Cheque no. 850024
22/09/2016	00000155	02695		370,09	Pago conf. recibo - Marcos Aparecido de Almeida
22/09/2016	00000156		00010	659,20	Cheque no. 850025
22/09/2016	00000156	02695		659,20	Pago conf. recibo - Nizio Barbosa de Almeida
22/09/2016	00000157		00010	1.878,90	Cheque no. 850028
22/09/2016	00000157	02695		1.878,90	Pago conf. recibo - Marcilio Geraldo de Paula
22/09/2016	00000175		00010	1.500,00	Saque
22/09/2016	00000175	00060		1.500,00	Recebimento
23/09/2016	00000119	00010	04473	17.428,37	Resgate Aplicacao
23/09/2016	00000158		00010	1.505,48	Deb Impostos
23/09/2016	00000158	01112		1.505,48	Pago Pis Mes 08/2016
23/09/2016	00000159		00010	6.948,39	Deb Impostos
23/09/2016	00000159	01107		6.948,39	Pago Cofins Mes 08/2016
23/09/2016	00000176		00010	100,00	Compra com Cartão
23/09/2016	00000176	02848		100,00	Pago conf. Comprovante - Posto Sol Ltda
23/09/2016	00000177		00010	2.100,00	Saque
23/09/2016	00000177	00060		2.100,00	Recebimento
23/09/2016	00000178		00010	5.000,00	Ted
23/09/2016	00000178	00060		5.000,00	Recebimento
23/09/2016	00000191		00010	1.774,50	Cheque no. 850022
23/09/2016	00000191	00060		1.774,50	Recebimento
23/09/2016	00000262	03381	05071	11.982,45	S/NF No. 22479
26/09/2016	00000123	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
26/09/2016	00000124	02531	00010	32,15	Tarifa Bancaria
26/09/2016	00000125	02531	00010	1,35	Tarifa Bancaria
26/09/2016	00000126	00010	04473	30.853,43	Resgate Aplicacao
26/09/2016	00000161		00010	281,33	Pag Titulo
26/09/2016	00000161	06066		281,33	Pago Dupl. No.14570803
26/09/2016	00000163		00010	28.170,00	Pag Titulo
26/09/2016	00000163	05067		28.170,00	Pago Dupl. No.2016/76
26/09/2016	00000164		00010	1.500,00	Ted
26/09/2016	00000164	00169		1.500,00	Pago conf. recibo
26/09/2016	00000165	02680	05068	3.000,00	S/NF No. 2016/38421
26/09/2016	00000166		00010	860,00	Cheque no. 850031
26/09/2016	00000166	02739		860,00	Pago conf. recibo - Aluguel Ouro Preto - Antonio Vicente Fortes
26/09/2016	00000557	05068	00169	1.500,00	Pago Nf No. 2016/38421
27/09/2016	00000127	00010	04473	4.426,12	Resgate Aplicacao
27/09/2016	00000129	02531	00010	1,35	Tarifa Bancaria
27/09/2016	00000130	02531	00010	1,65	Tarifa Bancaria
27/09/2016	00000167		00010	3.000,00	Cheque no. 850034
27/09/2016	00000167	02680		3.000,00	Pago conf. recibo - Heberte da Constalação Alves
27/09/2016	00000179		00010	400,00	Saque
27/09/2016	00000179	00060		400,00	Recebimento
27/09/2016	00000192		00010	1.023,12	Cheque no. 850012
27/09/2016	00000192	00060		1.023,12	Recebimento
27/09/2016	00000267	03381	05071	10.787,35	S/NF No. 22509
28/09/2016	00000128	02531	00010	2,70	Tarifa Bancaria
28/09/2016	00000131	00010	04473	50,00	Resgate Aplicacao
29/09/2016	00000265	02848	05060	1.125,08	S/NF No. 7616
29/09/2016	00000280	03381	05071	13.523,50	S/NF No. 22518
30/09/2016	00000132	00010	04473	5.705,09	Resgate Aplicacao
30/09/2016	00000169		00010	5.752,39	Pag Titulo
30/09/2016	00000169	05060		5.752,39	Pago Dupl. No.205019-00
30/09/2016	00000253	03381	05063	1.250,12	S/NF No. 7931
30/09/2016	00000497		01167	317,82	Desconto IRRF S/Folha de Pagamento mes 09/2016
30/09/2016	00000497		01256	4.301,12	Pró - Labore mês 09/2016
30/09/2016	00000497		01261	570,88	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 09/2016

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ MG
FL 229
ASS

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/09/2016	00000497	02675		5.189,82	Pró - Labore mês 09/2016
30/09/2016	00000502		01167	27,82	Desconto IRRF S/Folha de Pagamento mes 09/2016
30/09/2016	00000502		01221	15.606,50	Folha de Pagamento Mes 09/2016
30/09/2016	00000502		01261	1.419,83	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 09/2016
30/09/2016	00000502	01261		87,48	Salario Familia S/Folha de Pagamento mes 09/2016
30/09/2016	00000502	02511		16.966,67	Folha de Pagamento Mes 09/2016
30/09/2016	00000515	02615	01276	1.357,33	Fgts mês 09/2016
30/09/2016	00000521	01261	02874	3.486,53	INSS Compensado mes 09/2016
30/09/2016	00000527	01132	00468	7.059,99	ISS Compensado mes 09/2016
30/09/2016	00000533	02506	01132	7.059,99	Valor ISS Mes 09/2016
30/09/2016	00000539	01607	01107	9.635,72	Valor Cofins mes 09/2016
30/09/2016	00000545	01612	01112	2.087,74	Valor Pis mes 09/2016
30/09/2016	00000549	02497	01152	7.055,47	Valor CSLL mes 09/2016
30/09/2016	00000645	02600	01261	5.901,82	Inss mês 09/2016
30/09/2016	00000651	02482	01147	7.839,28	Valor IR mes 09/2016
30/09/2016	00000652	01147	02873	7.839,28	Valor IR mes 09/2016
03/10/2016	00000197	04473	00010	43.419,74	Aplicacao
03/10/2016	00000221		00060	969,77	Pagamento
03/10/2016	00000221		05010	42.997,97	Recebimento Nf. No. 2016/8
03/10/2016	00000221	00010		43.967,74	Transferencia
03/10/2016	00000237		00010	548,00	Pag Titulo
03/10/2016	00000237	05069		548,00	Pago Dupl. No.05
03/10/2016	00000278	03381	05072	2.880,00	S/NF No. 47279
04/10/2016	00000198	00010	04473	1.410,00	Resgate Aplicacao
04/10/2016	00000238		00010	1.410,00	Cheque no. 850035
04/10/2016	00000238	02680		1.410,00	Pago conf. recibo - James Nonato Val
05/10/2016	00000199	00010	04473	9.682,19	Resgate Aplicacao
05/10/2016	00000239		00010	1.507,19	Deb Impostos
05/10/2016	00000239	01132		1.500,00	Pago ISS mes 09/2016
05/10/2016	00000239	02808		7,19	Emolumentos Iss mes 09/2016
05/10/2016	00000240		00010	8.175,00	Cheque no. 850036
05/10/2016	00000240	02680		8.175,00	Pago conf. recibo - Juarez Silva Santos
05/10/2016	00000567	03381	05070	449,76	S/NF No. 184527
05/10/2016	00000568	03381	05070	468,50	S/NF No. 184528
05/10/2016	00000569	03381	05070	447,26	S/NF No. 184540
05/10/2016	00000570	03381	05070	465,75	S/NF No. 184541
05/10/2016	00000571	03381	05070	230,26	S/NF No. 184551
05/10/2016	00000572	03381	05070	236,26	S/NF No. 184571
05/10/2016	00000573	03381	05070	202,00	S/NF No. 184578
05/10/2016	00000574	03381	05070	250,50	S/NF No. 184587
05/10/2016	00000575	03381	05070	249,26	S/NF No. 184603
06/10/2016	00000200	00010	04473	4.378,03	Resgate Aplicacao
06/10/2016	00000215	02531	00010	8,99	Tarifa Bancaria
06/10/2016	00000227		00010	1.500,00	Saque
06/10/2016	00000227	00060		1.500,00	Recebimento
06/10/2016	00000228		00010	1.500,00	Saque
06/10/2016	00000228	00060		1.500,00	Recebimento
06/10/2016	00000241		00010	11,71	Deb Impostos
06/10/2016	00000241	02808		11,71	Pago Conforme Guia - Dae Jucemg
06/10/2016	00000242		00010	1.357,33	Deb Impostos
06/10/2016	00000242	01276		1.357,33	Pago FGTS mes 09/2016
07/10/2016	00000201	00010	04473	4.424,91	Resgate Aplicacao
07/10/2016	00000229		00010	1.500,00	Saque
07/10/2016	00000229	00060		1.500,00	Recebimento
07/10/2016	00000230		00010	900,00	Saque
07/10/2016	00000230	00060		900,00	Recebimento
07/10/2016	00000244		00010	660,00	Compra com Cartão
07/10/2016	00000244	00167		660,00	Pago conf. recibo
07/10/2016	00000284		00010	1.364,91	Cheque no. 850045
07/10/2016	00000284	00060		1.364,91	Recebimento
07/10/2016	00000507		00060	15.606,50	Pagamento
07/10/2016	00000507	01221		15.606,50	Pago Folha de Pagamento Mes 09/2016
07/10/2016	00000511		00060	4.301,12	Pagamento
07/10/2016	00000511	01256		4.301,12	Pago Pro-Labore Mes 09/2016
10/10/2016	00000202	00010	04473	5.723,69	Resgate Aplicacao
10/10/2016	00000243	02660	05040	660,00	S/NF No. 58139
10/10/2016	00000245		00010	293,00	Pag Titulo
10/10/2016	00000245	04131		293,00	Pago Dupl. No.1375 - Carlos de Freitas Costa
10/10/2016	00000246		00010	142,43	Deb Impostos
10/10/2016	00000246	02808		142,43	Pago Conforme Guia - Taxa de Incendio
10/10/2016	00000247		00010	1.210,00	Cheque no. 850052
10/10/2016	00000247	02660		1.210,00	Pago conf. recibo - Maria Raimunda
10/10/2016	00000248		00010	1.553,00	Transferencia
10/10/2016	00000248	00060		1.553,00	Recebimento
10/10/2016	00000285		00010	1.474,50	Cheque no. 850039
10/10/2016	00000285	00060		1.474,50	Recebimento
10/10/2016	00000286		00010	910,80	Cheque no. 850046
10/10/2016	00000286	00060		910,80	Recebimento
10/10/2016	00000287		00010	139,96	Cheque no. 850048
10/10/2016	00000287	00060		139,96	Recebimento
10/10/2016	00000555	05040	00167	660,00	Pago Nf No. 58139
11/10/2016	00000008		01518	144.726,66	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/12
11/10/2016	00000008	05010		138.937,59	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/12
11/10/2016	00000008	02873		2.170,90	Irrf retido S/Nf. No. 2016/12
11/10/2016	00000008	00468		2.605,08	Iss retido S/Nf. No. 2016/12
11/10/2016	00000008	02874		1.013,09	INSS retido S / Nf. No. 2016/12

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL 230
ASS.
PIUMHÍ MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
11/10/2016	00000203	00010	04473	3.404,37	Resgate Aplicacao
11/10/2016	00000216	02531	00010	47,25	Tarifa Bancaria
11/10/2016	00000249		00010	600,00	Cheque no. 850053
11/10/2016	00000249	02739		600,00	Pago conf. recibo - Aluguel - Antonio Vicente Fortes
11/10/2016	00000288		00010	969,12	Cheque no. 850042
11/10/2016	00000288	00060		969,12	Recebimento
11/10/2016	00000289		00010	950,00	Cheque no. 850050
11/10/2016	00000289	00060		950,00	Recebimento
11/10/2016	00000290		00010	838,00	Cheque no. 850051
11/10/2016	00000290	00060		838,00	Recebimento
13/10/2016	00000204	04473	00010	168.970,50	Aplicacao
13/10/2016	00000222		05020	174.614,48	Recebimento Nf. No. 2016/10
13/10/2016	00000222	00010		174.614,48	Ted
13/10/2016	00000291		00010	1.947,18	Cheque no. 850040
13/10/2016	00000291	00060		1.947,18	Recebimento
13/10/2016	00000292		00010	1.348,00	Cheque no. 850041
13/10/2016	00000292	00060		1.348,00	Recebimento
13/10/2016	00000293		00010	910,80	Cheque no. 850043
13/10/2016	00000293	00060		910,80	Recebimento
13/10/2016	00000294		00010	1.438,00	Cheque no. 850047
13/10/2016	00000294	00060		1.438,00	Recebimento
14/10/2016	00000205	00010	04473	387,55	Resgate Aplicacao
14/10/2016	00000250		00010	300,00	Cheque no. 850037
14/10/2016	00000250	02660		300,00	Pago Nf No. 833 - Restaurante e Pizzaria Moeda de Ouro Ltda
14/10/2016	00000251		00010	87,55	Compra com Cartão
14/10/2016	00000251	02813		87,55	Pago conf. Comprovante - Frand's Festas Ltda - Me
17/10/2016	00000206	04473	00010	113.939,50	Aplicacao
17/10/2016	00000223		00060	1.013,09	Pagamento
17/10/2016	00000223		05010	138.937,59	Recebimento Nf. No. 2016/12
17/10/2016	00000223	00010		139.950,68	Transferencia
17/10/2016	00000252		00010	24.661,06	Pag Titulo
17/10/2016	00000252	05070		24.661,06	Pago Dupl. No.182395-182738
17/10/2016	00000254		00010	1.250,12	Pag Titulo
17/10/2016	00000254	05063		1.250,12	Pago Dupl. No.28086
17/10/2016	00000255		00010	100,00	Cheque no. 850054
17/10/2016	00000255	02680		100,00	Pago conf. recibo - Ronaldo Araujo Porto
17/10/2016	00000332	02848	05060	1.984,09	S/NF No. 7775
18/10/2016	00000207	00010	04473	1.288,00	Resgate Aplicacao
18/10/2016	00000295		00010	1.288,00	Cheque no. 850044
18/10/2016	00000295	00060		1.288,00	Recebimento
19/10/2016	00000208	00010	04473	301,65	Resgate Aplicacao
19/10/2016	00000217	02531	00010	1,65	Tarifa Bancaria
19/10/2016	00000231		00010	300,00	Saque
19/10/2016	00000231	00060		300,00	Recebimento
20/10/2016	00000209	00010	04473	12.319,09	Resgate Aplicacao
20/10/2016	00000218	02531	00010	2,40	Tarifa Bancaria
20/10/2016	00000232		00010	4.900,00	Saque
20/10/2016	00000232	00060		4.900,00	Recebimento
20/10/2016	00000233		00010	900,00	Saque
20/10/2016	00000233	00060		900,00	Recebimento
20/10/2016	00000256		00010	3.548,33	Deb GPS
20/10/2016	00000256	01261		3.548,33	Pago INSS mes 09/2016
20/10/2016	00000257		00010	792,72	Deb GPS
20/10/2016	00000257	01261		792,72	Pago INSS mes 09/2016
20/10/2016	00000258		00010	330,00	Deb GPS
20/10/2016	00000258	01261		330,00	Pago INSS mes 09/2016
20/10/2016	00000259		00010	27,82	Deb Darf
20/10/2016	00000259	01167		27,82	Pago IRRF mes 09/2016
20/10/2016	00000260		00010	317,82	Deb Darf
20/10/2016	00000260	01167		317,82	Pago IRRF mes 09/2016
20/10/2016	00000261		00010	1.500,00	Doc
20/10/2016	00000261	05068		1.500,00	Pago Nf No. 2016/38421
24/10/2016	00000210	00010	04473	13.150,28	Resgate Aplicacao
24/10/2016	00000263		00010	11.982,45	Pag Titulo
24/10/2016	00000263	05071		11.982,45	Pago Dupl. No.2247901
24/10/2016	00000264		00010	1.167,83	Pag Titulo
24/10/2016	00000264	05060		1.125,08	Pago Dupl. No.205379-00
24/10/2016	00000264	02546		42,75	Pago Juros S/Dupl. No. 205379-00
25/10/2016	00000211	00010	04473	421,65	Resgate Aplicacao
25/10/2016	00000219	02531	00010	1,65	Tarifa Bancaria
25/10/2016	00000234		00010	420,00	Saque
25/10/2016	00000234	00060		420,00	Recebimento
25/10/2016	00000478	03381	05071	28.350,00	S/NF No. 22666
27/10/2016	00000212	00010	04473	10.787,35	Resgate Aplicacao
27/10/2016	00000266		00010	10.787,35	Pag Titulo
27/10/2016	00000266	05071		10.787,35	Pago Dupl. No.2250901
28/10/2016	00000213	00010	04473	4.268,04	Resgate Aplicacao
28/10/2016	00000235		00010	1.000,00	Saque
28/10/2016	00000235	00060		1.000,00	Recebimento
28/10/2016	00000268		00010	450,25	Pag Titulo
28/10/2016	00000268	02640		450,25	Pago Conforme Guia - 2016
28/10/2016	00000269		00010	128,02	Deb Impostos
28/10/2016	00000269	02615		128,02	Pago GRRF - Paulo Jesus Resende
28/10/2016	00000270		00010	128,02	Deb Impostos
28/10/2016	00000270	02615		128,02	Pago GRRF - Vicente Silva
28/10/2016	00000271		00010	96,36	Deb Impostos

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL 231
ASS.
PIUMHÍ - MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
28/10/2016	00000271	02615		96,36	Pago GRRF - Huguslaine Luiz Barbosa
28/10/2016	00000272		00010	96,36	Deb Impostos
28/10/2016	00000272	02615		96,36	Pago GRRF - Gilberto Aparecido Valente
28/10/2016	00000273		00010	126,53	Deb Impostos
28/10/2016	00000273	02615		126,53	Pago GRRF - Jose Luiz Silva
28/10/2016	00000274		00010	243,33	Deb Impostos
28/10/2016	00000274	02615		243,33	Pago GRRF - Jose Antonio Pereira
28/10/2016	00000275		00010	96,36	Deb Impostos
28/10/2016	00000275	02615		96,36	Pago GRRF - Jose Rita Santos
28/10/2016	00000276		00010	96,36	Deb Impostos
28/10/2016	00000276	02615		96,36	Pago GRRF - Walter Pereira Diniz
28/10/2016	00000277		00010	100,00	Cheque no. 850055
28/10/2016	00000277	02680		100,00	Pago conf. recibo - Conserto Compactador de Solos
28/10/2016	00000282		00010	1.706,45	Cheque no. 850056
28/10/2016	00000282	05654		1.706,45	Pago Rescisao - Vicente da Silva
28/10/2016	00000654		00060	1.466,33	Pagamento
28/10/2016	00000654	05654		1.466,33	Pago Rescisao - Gilberto Aparecido Valente
28/10/2016	00000655		00060	1.494,52	Pagamento
28/10/2016	00000655	05654		1.494,52	Pago Rescisao - Hugoslaine Luiz Barbosa
28/10/2016	00000656		00060	3.585,36	Pagamento
28/10/2016	00000656	05654		3.585,36	Pago Rescisao - Jose Antonio Pereira
28/10/2016	00000657		00060	1.888,47	Pagamento
28/10/2016	00000657	05654		1.888,47	Pago Rescisao - Jose Luiz da Silva
28/10/2016	00000658		00060	1.438,14	Pagamento
28/10/2016	00000658	05654		1.438,14	Pago Rescisao - Jose Rita dos Santos
28/10/2016	00000659		00060	2.813,85	Pagamento
28/10/2016	00000659	05654		2.813,85	Pago Rescisao - Manoel Martins do Carmo
28/10/2016	00000660		00060	1.438,14	Pagamento
28/10/2016	00000660	05654		1.438,14	Pago Rescisao - Walter Pereira Diniz
31/10/2016	00000214	00010	04473	18.288,71	Resgate Aplicacao
31/10/2016	00000220	02531	00010	23,20	Tarifa Bancaria
31/10/2016	00000279		00010	2.880,00	Pag Titulo
31/10/2016	00000279	05072		2.880,00	Pago Dupl. No.47279
31/10/2016	00000281		00010	13.523,50	Pag Titulo
31/10/2016	00000281	05071		13.523,50	Pago Dupl. No.2251801
31/10/2016	00000283		00010	1.862,01	Cheque no. 850057
31/10/2016	00000283	05654		1.862,01	Pago Rescisao - Paulo de Jesus Resende
31/10/2016	00000355	03381	05063	248,46	S/NF No. 7944
31/10/2016	00000498		01167	317,82	Desconto IRRF S/Folha de Pagamento mes 10/2016
31/10/2016	00000498		01256	4.301,12	Pró - Labore mês 10/2016
31/10/2016	00000498		01261	570,66	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 10/2016
31/10/2016	00000498	02675		5.189,82	Pró - Labore mês 10/2016
31/10/2016	00000504		05654	17.693,27	Rescisao S/Folha de Pagamento Mes 10/2016
31/10/2016	00000504		01167	22,14	Desconto IRRF S/Folha de Pagamento mes 10/2016
31/10/2016	00000504		01221	4.122,00	Folha de Pagamento Mes 10/2016
31/10/2016	00000504		01261	1.608,78	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 10/2016
31/10/2016	00000504	01261		84,57	Salario Familia S/Folha de Pagamento mes 10/2016
31/10/2016	00000504	02511		4.500,00	Folha de Pagamento Mes 10/2016
31/10/2016	00000504	05649		18.861,62	Rescisao S/Folha de Pagamento Mes 10/2016
31/10/2016	00000516	02615	01276	360,00	Fgts mês 10/2016
31/10/2016	00000522	01261	02874	1.013,09	INSS Compensado mes 10/2016
31/10/2016	00000528	01132	00468	2.605,08	ISS Compensado mes 10/2016
31/10/2016	00000534	02506	01132	2.605,08	Valor ISS Mes 10/2016
31/10/2016	00000540	01607	01107	4.341,80	Valor Cofins mes 10/2016
31/10/2016	00000546	01612	01112	940,72	Valor Pis mes 10/2016
31/10/2016	00000646	02600	01261	6.609,93	inss mês 10/2016
01/11/2016	00000296	02531	00010	1,35	Tarifa Bancaria
01/11/2016	00000297	00010	04473	8.588,86	Resgate Aplicacao
01/11/2016	00000329		00010	209,21	Deb Impostos
01/11/2016	00000329	02615		209,21	Pago GRRF - Manoel Martins Carmo
01/11/2016	00000341		00010	1.888,47	Cheque no. 850058
01/11/2016	00000341	00060		1.888,47	Recebimento
01/11/2016	00000342		00010	1.438,14	Cheque no. 850059
01/11/2016	00000342	00060		1.438,14	Recebimento
01/11/2016	00000343		00010	3.585,36	Cheque no. 850061
01/11/2016	00000343	00060		3.585,36	Recebimento
01/11/2016	00000344		00010	1.466,33	Cheque no. 850062
01/11/2016	00000344	00060		1.466,33	Recebimento
03/11/2016	00000298	00010	04473	5.746,51	Resgate Aplicacao
03/11/2016	00000345		00010	1.494,52	Cheque no. 850063
03/11/2016	00000345	00060		1.494,52	Recebimento
03/11/2016	00000346		00010	2.813,85	Cheque no. 850064
03/11/2016	00000346	00060		2.813,85	Recebimento
03/11/2016	00000347		00010	1.438,14	Cheque no. 850060
03/11/2016	00000347	00060		1.438,14	Recebimento
03/11/2016	00000358	02648	05060	856,25	S/NF No. 7904
04/11/2016	00000299	00010	04473	9.494,02	Resgate Aplicacao
04/11/2016	00000319	02531	00010	2,40	Tarifa Bancaria
04/11/2016	00000324		00010	4.900,00	Saque
04/11/2016	00000324	00060		4.900,00	Recebimento
04/11/2016	00000330		00010	1.000,00	Transferencia
04/11/2016	00000330	00060		1.000,00	Recebimento
04/11/2016	00000331		00010	1.548,00	Transferencia
04/11/2016	00000331	00060		1.548,00	Recebimento
04/11/2016	00000333		00010	2.043,62	Pag Titulo
04/11/2016	00000333	05060		1.984,09	Pago Dupl. No.205582-00

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 232
ASS.
PIUMHÍ MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
04/11/2016	00000333	02546		59,53	Pago Juros S/Dupl. No. 205582-00
07/11/2016	00000300	00010	04473	1.968,00	Resgate Aplicacao
07/11/2016	00000325		00010	320,00	Saque
07/11/2016	00000325	00060		320,00	Recebimento
07/11/2016	00000334		00010	360,00	Deb Impostos
07/11/2016	00000334	01276		360,00	Pago FGTS mes 10/2016
07/11/2016	00000348		00010	1.288,00	Cheque no. 850081
07/11/2016	00000348	00060		1.288,00	Recebimento
07/11/2016	00000508		00060	4.122,00	Pagamento
07/11/2016	00000508	01221		4.122,00	Pago Folha de Pagamento Mes 10/2016
07/11/2016	00000512		00060	4.301,12	Pagamento
07/11/2016	00000512	01256		4.301,12	Pago Pro-Labore Mes 10/2016
08/11/2016	00000301	00010	04473	3.449,65	Resgate Aplicacao
08/11/2016	00000320	02531	00010	1,65	Tarifa Bancaria
08/11/2016	00000335		00010	1.600,00	Doc
08/11/2016	00000335	02680		1.600,00	Pago conf. recibo - Crispin Gonçalves Santos
08/11/2016	00000336		00010	1.848,00	Cheque no. 850083
08/11/2016	00000336	02660		1.848,00	Pago conf. recibo - Maria Raimunda
08/11/2016	00000484	03381	05071	3.276,30	S/NF No. 22737
09/11/2016	00000302	00010	04473	320,00	Resgate Aplicacao
09/11/2016	00000326		00010	320,00	Saque
09/11/2016	00000326	00060		320,00	Recebimento
09/11/2016	00000372		05032	350,89	S/NF No. 3251
09/11/2016	00000372		01113	17,11	Cofins, Pis e Csll retido S / Nf. No. 3251
09/11/2016	00000372	02635		368,00	S/NF No. 3251
09/11/2016	00000373		00010	57.025,00	Ted
09/11/2016	00000373	00060		0,04	Recebimento
09/11/2016	00000373	00170		57.024,96	Pago conf. recibo
10/11/2016	00000224		00060	1.238,20	Pagamento
10/11/2016	00000224		05010	169.810,54	Recebimento Nf. No. 2016/7
10/11/2016	00000224	00010		171.048,74	Transferencia
10/11/2016	00000303	04473	00010	170.054,74	Aplicacao
10/11/2016	00000321	02531	00010	63,00	Tarifa Bancaria
10/11/2016	00000337		00010	293,00	Pag Titulo
10/11/2016	00000337	04131		293,00	Pago Dupl. No.1434 - Carlos de Freitas Costa
10/11/2016	00000338	03381	05071	55.284,90	S/NF No. 22748
10/11/2016	00000340		00010	638,00	Cheque no. 850082
10/11/2016	00000340	00060		638,00	Recebimento
10/11/2016	00000446	02695	05075	1.218,40	Conhecimento No. 26338
11/11/2016	00000304	00010	04473	55.293,50	Resgate Aplicacao
11/11/2016	00000322	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
11/11/2016	00000339		00010	55.284,90	Ted
11/11/2016	00000339	05071		55.284,90	Pago Nf No. 22748
14/11/2016	00000305	00010	04473	3.223,12	Resgate Aplicacao
14/11/2016	00000349		00010	2.999,55	Pag Titulo
14/11/2016	00000349	05070		2.999,55	Pago Dupl. No.4401
14/11/2016	00000350		00010	74,37	Pag Titulo
14/11/2016	00000350	02808		74,37	Pago Conforme Guia - Art Crea-MG
14/11/2016	00000351		00010	74,37	Pag Titulo
14/11/2016	00000351	02808		74,37	Pago Conforme Guia - Art Crea-MG
14/11/2016	00000352		00010	74,83	Deb Impostos
14/11/2016	00000352	02615		74,83	Pago GRRF - Cleiton Junior Santos
16/11/2016	00000306	00010	04473	1.517,71	Resgate Aplicacao
16/11/2016	00000353		00010	150,00	Compra com Cartão
16/11/2016	00000353	02853		150,00	Pago Nf No. 34143 - Freios Rapidos Ltda - Me
16/11/2016	00000354		00010	263,00	Cheque no. 850087
16/11/2016	00000354	02660		263,00	Pago Nf No. 546 - Restaurante e Pizzaria Moeda de Ouro Ltda
16/11/2016	00000356		00010	248,46	Pag Titulo
16/11/2016	00000356	05063		248,46	Pago Dupl. No.7944
16/11/2016	00000357		00010	856,25	Pag Titulo
16/11/2016	00000357	05060		856,25	Pago Dupl. No.205985-00
17/11/2016	00000307	00010	04473	2.028,52	Resgate Aplicacao
17/11/2016	00000359		00010	746,13	Cheque no. 850085
17/11/2016	00000359	02739		746,13	Pago conf. recibo - Aluguel Ouro Preto - Antonio Vicente Fortes
17/11/2016	00000360		00010	1.282,39	Cheque no. 850088
17/11/2016	00000360	05654		1.282,39	Pago Rescisao - Cleiton Junior dos Santos
17/11/2016	00000361	02848	05060	881,47	S/NF No. 8017
18/11/2016	00000308	00010	04473	12.939,97	Resgate Aplicacao
18/11/2016	00000315	02531	00010	2,40	Tarifa Bancaria
18/11/2016	00000327		00010	4.900,00	Saque
18/11/2016	00000327	00060		4.900,00	Recebimento
18/11/2016	00000361		00010	5.604,69	Deb Impostos
18/11/2016	00000361	01261		5.604,69	Pago INSS mes 10/2016
18/11/2016	00000362		00010	2.087,24	Deb Impostos
18/11/2016	00000362	01261		2.087,24	Pago INSS mes 10/2016
18/11/2016	00000363		00010	27,82	Deb Impostos
18/11/2016	00000363	01167		27,82	Pago IRRF mes 10/2016
18/11/2016	00000364		00010	317,82	Deb Impostos
18/11/2016	00000364	01167		317,82	Pago IRRF mes 10/2016
21/11/2016	00000309	00010	04473	821,50	Resgate Aplicacao
21/11/2016	00000365		00010	675,00	Cheque no. 850086
21/11/2016	00000365	07865		675,00	Pago conf. recibo - João Bosco Maximo de Almeida
21/11/2016	00000366		00010	146,50	Pag Titulo
21/11/2016	00000366	04131		146,50	Pago Dupl. No.1477 - Carlos de Freitas Costa
21/11/2016	00000463	03381	05071	2.983,00	S/NF No. 22803
21/11/2016	00000465	02695	05077	968,00	Conhecimento No. 4787

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 233
ASS.
PIUMHÍ - MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
21/11/2016	00000482	03381	05071	46.585,00	S/NF No. 22797
22/11/2016	00000310	00010	04473	27.308,60	Resgate Aplicacao
22/11/2016	00000316	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
22/11/2016	00000369		00010	27.300,00	Ted
22/11/2016	00000369	00171		27.300,00	Pago conf. recibo
23/11/2016	00000367	02848	05073	13.850,00	S/NF No. 115411
23/11/2016	00000377	02848	05073	9.098,46	S/NF No. 115417
23/11/2016	00000559	05073	00171	13.850,00	Pago Nf No. 115411
24/11/2016	00000311	00010	04473	14.175,00	Resgate Aplicacao
24/11/2016	00000370		00010	14.175,00	Pag Titulo
24/11/2016	00000370	05071		14.175,00	Pago Dupl. No.2266601
25/11/2016	00000009		01518	20.264,00	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/13
25/11/2016	00000009	05001		19.372,39	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/13
25/11/2016	00000009	02873		243,17	Irrf retido S/Nf. No. 2016/13
25/11/2016	00000009	00468		506,60	Iss retido S/Nf. No. 2016/13
25/11/2016	00000009	02874		141,84	INSS retido S / Nf. No. 2016/13
25/11/2016	00000312	00010	04473	60.384,49	Resgate Aplicacao
25/11/2016	00000317	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
25/11/2016	00000328		00010	2.000,00	Saque
25/11/2016	00000328	00060		2.000,00	Recebimento
25/11/2016	00000371		00010	350,89	Pag Titulo
25/11/2016	00000371	05032		350,89	Pago Dupl. No.12376
25/11/2016	00000374	03381	05071	57.024,96	S/NF No. 22827
25/11/2016	00000375		00010	1.000,00	Transferencia
25/11/2016	00000375	00060		1.000,00	Recebimento
25/11/2016	00000483	03381	05071	3.359,80	S/NF No. 22825
25/11/2016	00000558	05071	00170	57.024,96	Pago Nf No. 22827
25/11/2016	00000566	00494	05001	19.372,39	Recebimento Nf. No. 2016/13
28/11/2016	00000313	00010	04473	696,00	Resgate Aplicacao
28/11/2016	00000376		00010	696,00	Compra com Cartão
28/11/2016	00000376	02853		696,00	Pago conf. recibo - Minas Pneus
28/11/2016	00000384	02680	05061	200,00	S/NF No. 957
29/11/2016	00000314	00010	04473	18.279,60	Resgate Aplicacao
29/11/2016	00000318	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
29/11/2016	00000379		00010	18.271,00	Transferencia
29/11/2016	00000379	00171		18.136,87	Pago conf. recibo
29/11/2016	00000379	02546		134,13	Pago Juros S/Dupl. No. 115417/116050
29/11/2016	00000442	02680	05074	100,00	S/NF No. 11
29/11/2016	00000444	02764	05074	200,00	S/NF No. 10942059
29/11/2016	00000485	03381	05071	58.481,50	S/NF No. 22850
29/11/2016	00000488	03381	05071	3.516,80	S/NF No. 22849
29/11/2016	00000561	05073	00171	9.098,46	Pago Nf No. 115417
30/11/2016	00000323	00010	04473	897,22	Resgate Aplicacao
30/11/2016	00000380		00010	881,47	Pag Titulo
30/11/2016	00000380	05060		881,47	Pago Dupl. No.206140-00
30/11/2016	00000436	03381	05063	48,60	S/NF No. 7954
30/11/2016	00000499		01167	317,82	Desconto IRRF S/Folha de Pagamento mes 11/2016
30/11/2016	00000499		01256	4.301,12	Pró - Labore mês 11/2016
30/11/2016	00000499		01261	570,88	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 11/2016
30/11/2016	00000499	02675		5.189,82	Pró - Labore mês 11/2016
30/11/2016	00000505		05654	1.282,39	Rescisao S/Folha de Pagamento Mes 11/2016
30/11/2016	00000505		01221	2.834,00	Folha de Pagamento Mes 11/2016
30/11/2016	00000505		01261	336,94	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 11/2016
30/11/2016	00000505	02511		3.100,00	Folha de Pagamento Mes 11/2016
30/11/2016	00000505	05649		1.353,33	Rescisao S/Folha de Pagamento Mes 11/2016
30/11/2016	00000517	02615	01276	342,66	Fgts mês 11/2016
30/11/2016	00000523	01261	02874	141,84	INSS Compensado mes 11/2016
30/11/2016	00000529	01132	00468	506,60	ISS Compensado mes 11/2016
30/11/2016	00000535	02506	01132	506,60	Valor ISS Mes 11/2016
30/11/2016	00000541	01607	01107	607,92	Valor Cofins mes 11/2016
30/11/2016	00000547	01612	01112	131,72	Valor Pis mes 11/2016
30/11/2016	00000647	02600	01261	2.186,08	Inss mês 11/2016
30/11/2016	00000649	02600	01261	340,77	Inss mês 13/2016
30/11/2016	00000650		01261	94,67	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 13/2016
30/11/2016	00000650		01305	1.088,66	Folha de Pagamento Mes 13/2016
30/11/2016	00000650	02591		1.183,33	Folha de Pagamento Mes 13/2016
30/11/2016	00000662		00060	1.088,66	Pagamento
30/11/2016	00000662	01305		1.088,66	Pago 13 Salaio
01/12/2016	00000010		01518	59.726,48	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/15
01/12/2016	00000010	05010		57.337,41	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/15
01/12/2016	00000010	02873		895,90	Irrf retido S/Nf. No. 2016/15
01/12/2016	00000010	00468		1.075,08	Iss retido S/Nf. No. 2016/15
01/12/2016	00000010	02874		418,09	INSS retido S / Nf. No. 2016/15
01/12/2016	00000011		01518	923.976,18	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/16
01/12/2016	00000011	05010		887.017,14	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/16
01/12/2016	00000011	02873		13.859,64	Irrf retido S/Nf. No. 2016/16
01/12/2016	00000011	00468		16.631,57	Iss retido S/Nf. No. 2016/16
01/12/2016	00000011	02874		6.457,83	INSS retido S / Nf. No. 2016/16
01/12/2016	00000368	02848	05073	13.450,00	S/NF No. 115984
01/12/2016	00000383		00010	27.700,00	Ted
01/12/2016	00000383	00171		27.700,00	Pago conf. recibo
01/12/2016	00000390	00010	04473	27.684,25	Resgate Aplicacao
01/12/2016	00000439	02848	05060	12.924,06	S/NF No. 8153
01/12/2016	00000560	05073	00171	13.450,00	Pago Nf No. 115984
02/12/2016	00000378	02848	05073	9.038,41	S/NF No. 116050
02/12/2016	00000382	02848	05073	27.700,00	S/NF No. 116054

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 234
ASS.
PIRAÍBA - MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/12/2016	00000391	00010	04473	5.400,00	Resgate Aplicacao
02/12/2016	00000425		00010	4.900,00	Saque
02/12/2016	00000425	00060		4.900,00	Recebimento
02/12/2016	00000493		00010	500,00	Transferencia
02/12/2016	00000493	00060		500,00	Recebimento
02/12/2016	00000562	05073	00171	9.038,41	Pago Nf No. 116050
02/12/2016	00000563	05073	00171	27.700,00	Pago Nf No. 116054
05/12/2016	00000385		00010	200,00	Pag Titulo
05/12/2016	00000385	05061		200,00	Pago Dupl. No.957
05/12/2016	00000392	02531	00010	2,40	Tarifa Bancaria
05/12/2016	00000393	00010	04473	322,40	Resgate Aplicacao
05/12/2016	00000426		00010	120,00	Saque
05/12/2016	00000426	00060		120,00	Recebimento
06/12/2016	00000386	03381	05071	44.998,75	S/NF No. 22876
06/12/2016	00000387		00010	45.000,00	Ted
06/12/2016	00000387	00060		1,25	Recebimento
06/12/2016	00000387	05071		44.998,75	Pago Nf No. 22876
06/12/2016	00000394	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
06/12/2016	00000395	00010	04473	45.008,60	Resgate Aplicacao
07/12/2016	00000388		00010	2.328,00	Transferencia
07/12/2016	00000388	00060		2.328,00	Recebimento
07/12/2016	00000389		00010	1.986,00	Cheque no. 850089
07/12/2016	00000389	00060		1.986,00	Recebimento
07/12/2016	00000396	00010	04473	4.656,66	Resgate Aplicacao
07/12/2016	00000423		00010	342,66	Deb Impostos
07/12/2016	00000423	01276		342,66	Pago FGTS mes 11/2016
07/12/2016	00000509		00060	2.834,00	Pagamento
07/12/2016	00000509	01221		2.834,00	Pago Folha de Pagamento Mes 11/2016
07/12/2016	00000513		00060	4.301,12	Pagamento
07/12/2016	00000513	01256		4.301,12	Pago Pro-Labore Mes 11/2016
09/12/2016	00000397	02531	00010	2,40	Tarifa Bancaria
09/12/2016	00000398	00010	04473	3.802,40	Resgate Aplicacao
09/12/2016	00000427		00010	3.800,00	Saque
09/12/2016	00000427	00060		3.800,00	Recebimento
12/12/2016	00000399	02531	00010	63,00	Tarifa Bancaria
12/12/2016	00000400	00010	04473	63,00	Resgate Aplicacao
13/12/2016	00000401	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
13/12/2016	00000402	00010	04473	8.343,47	Resgate Aplicacao
13/12/2016	00000424		00010	293,00	Pag Titulo
13/12/2016	00000424	04131		293,00	Pago Dupl. No.1618 - Carlos de Freitas Costa.
13/12/2016	00000434		00060	0,10	Pagamento
13/12/2016	00000434		00010	8.041,87	Ted
13/12/2016	00000434	00171		8.041,97	Pago conf. recibo
14/12/2016	00000403	00010	04473	50,25	Resgate Aplicacao
14/12/2016	00000435	02848	05073	8.041,97	S/NF No. 116779
14/12/2016	00000437		00010	50,25	Pag Titulo
14/12/2016	00000437	05063		48,60	Pago Dupl. No.7954
14/12/2016	00000437	02546		1,65	Pago Juros S/Dupl. No. 7954
14/12/2016	00000461	02680	05076	100,00	S/NF No. 2016/130
14/12/2016	00000564	05073	00171	8.041,97	Pago Nf No.'116779
15/12/2016	00000404	00010	04473	16.904,06	Resgate Aplicacao
15/12/2016	00000438		00010	12.924,06	Pag Titulo
15/12/2016	00000438	05060		12.924,06	Pago Dupl. No.205547-00
15/12/2016	00000440		00010	3.580,00	Cheque no. 850092
15/12/2016	00000440	02660		3.580,00	Pago conf. recibo - Maria Raimunda
15/12/2016	00000441		00010	400,00	Cheque no. 850091
15/12/2016	00000441	02739		400,00	Pago conf. recibo - Elisio Dias
16/12/2016	00000405	02531	00010	2,40	Tarifa Bancaria
16/12/2016	00000406	00010	04473	5.620,80	Resgate Aplicacao
16/12/2016	00000428		00010	4.100,00	Saque
16/12/2016	00000428	00060		4.100,00	Recebimento
16/12/2016	00000443		00010	300,00	Pag Titulo
16/12/2016	00000443	05074		300,00	Pago Nf No. 11/10942059
16/12/2016	00000445		00010	1.218,40	Pag Titulo
16/12/2016	00000445	05075		1.218,40	Pago Dupl. No.65001024
19/12/2016	00000407	00010	04473	1.180,00	Resgate Aplicacao
19/12/2016	00000429		00010	180,00	Saque
19/12/2016	00000429	00060		180,00	Recebimento
19/12/2016	00000447		00010	1.000,00	Cheque no. 850090
19/12/2016	00000447	02739		1.000,00	Pago conf. recibo - Aluguel Ouro Preto - Antonio Vicente Fortes
20/12/2016	00000408	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
20/12/2016	00000409	00010	04473	16.910,07	Resgate Aplicacao
20/12/2016	00000448		00010	255,00	Compra com Cartão
20/12/2016	00000448	02660		255,00	Pago Nf No. 75 - Restaurante e Pizzaria Moeda de Ouro Ltda
20/12/2016	00000449		00010	159,44	Deb GPS
20/12/2016	00000449	01261		159,44	Pago INSS mes 13/2016
20/12/2016	00000450		00010	276,00	Deb GPS
20/12/2016	00000450	01261		276,00	Pago INSS mes 13/2016
20/12/2016	00000451		00010	1.006,66	Deb GPS
20/12/2016	00000451	01261		1.006,66	Pago INSS mes 11/2016
20/12/2016	00000452		00010	1.945,40	Deb GPS
20/12/2016	00000452	01261		1.945,40	Pago INSS mes 11/2016
20/12/2016	00000453		00010	22,14	Deb Impostos
20/12/2016	00000453	01167		22,14	Pago IRRF mes 11/2016
20/12/2016	00000454		00010	317,82	Deb Impostos
20/12/2016	00000454	01167		317,82	Pago IRRF mes 11/2016

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ... FL. 235 ASS. PIUMHI-MG

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
20/12/2016	00000455		00010	690,00	Ted
20/12/2016	00000455	00060		690,00	Recebimento
20/12/2016	00000456		00010	870,00	Transferencia
20/12/2016	00000456	00060		870,00	Recebimento
20/12/2016	00000457		00010	1.104,00	Transferencia
20/12/2016	00000457	00060		1.104,00	Recebimento
20/12/2016	00000458		00010	243,17	Deb Impostos
20/12/2016	00000458	02808		243,17	Pago IRRF mes 11/2016
20/12/2016	00000459		00010	141,84	Deb GPS
20/12/2016	00000459	02808		141,84	Pago INSS mes 11/2016
20/12/2016	00000494		00010	9.870,00	Cheque no. 850101
20/12/2016	00000494	00060		9.870,00	Recebimento
21/12/2016	00000410	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
21/12/2016	00000411	00010	04473	4.566,11	Resgate Aplicacao
21/12/2016	00000460		00010	42,81	Compra com Cartão
21/12/2016	00000460	02660		42,81	Pago conf. Comprovante - Rp Empreendimentos Ltda
21/12/2016	00000462		00010	100,00	Pag Titulo
21/12/2016	00000462	05076		100,00	Pago Dupl. No.2016130
21/12/2016	00000464		00010	2.983,00	Pag Titulo
21/12/2016	00000464	05071		2.983,00	Pago Dupl. No.2280301
21/12/2016	00000466		00010	968,00	Pag Titulo
21/12/2016	00000466	05077		968,00	Pago Dupl. No.4787
21/12/2016	00000467		00010	146,50	Doc
21/12/2016	00000467	04131		146,50	Pago Dupl. No.1622 - Carlos de Freitas Costa
21/12/2016	00000468		00010	317,20	Cheque no. 850107
21/12/2016	00000468	02695		317,20	Pago conf. recibo - Samuel Balões Guimarães
22/12/2016	00000412	00010	04473	9.843,16	Resgate Aplicacao
22/12/2016	00000469		00010	30,50	Compra com Cartão
22/12/2016	00000469	04146		30,50	Pago conf. recibo - Copyneves Digital
22/12/2016	00000470		00010	6,50	Compra com Cartão
22/12/2016	00000470	04146		6,50	Pago conf. recibo - Copyneves Digital
22/12/2016	00000471		00010	4.275,79	Cheque no. 850102
22/12/2016	00000471	02695		4.275,79	Pago conf. recibo - Joao de Deus Barboza Alves
22/12/2016	00000472		00010	1.086,74	Cheque no. 850103
22/12/2016	00000472	02695		1.086,74	Pago conf. recibo - Nelton Geraldo Diniz Cruz
22/12/2016	00000473		00010	2.599,92	Cheque no. 850110
22/12/2016	00000473	02695		2.599,92	Pago conf. recibo - Claudio de Jesus Campos
22/12/2016	00000474		00010	1.843,71	Cheque no. 850111
22/12/2016	00000474	02695		1.843,71	Pago conf. recibo - Eduardo Moreira da Silveira
22/12/2016	00000495		01518	88.135,52	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/17
22/12/2016	00000495	05020		83.816,88	Servicos Prestados Conf. Nf. No. 2016/17
22/12/2016	00000495	02873		1.057,63	Irrf retido S/Nf. No. 2016/17
22/12/2016	00000495	00468		2.644,06	Iss retido S/Nf. No. 2016/17
22/12/2016	00000495	02874		616,95	INSS retido S / Nf. No. 2016/17
23/12/2016	00000413	02531	00010	2,40	Tarifa Bancaria
23/12/2016	00000414	00010	04473	8.638,64	Resgate Aplicacao
23/12/2016	00000430		00010	4.700,00	Saque
23/12/2016	00000430	00060		4.700,00	Recebimento
23/12/2016	00000475		00010	1.722,44	Cheque no. 850108
23/12/2016	00000475	02695		1.722,44	Pago conf. recibo - Luiz Carlos do Nascimento
23/12/2016	00000476		00010	2.213,80	Cheque no. 850109
23/12/2016	00000476	02695		2.213,80	Pago conf. recibo - Wellington Lucio Oliveira Silva
23/12/2016	00000661		00060	1.603,63	Pagamento
23/12/2016	00000661	05655		1.603,63	Pago Ferias - Guilherme Lana Felipe
26/12/2016	00000415	00010	04473	17.260,30	Resgate Aplicacao
26/12/2016	00000431		00010	1.500,00	Saque
26/12/2016	00000431	00060		1.500,00	Recebimento
26/12/2016	00000477		00010	14.175,00	Pag Titulo
26/12/2016	00000477	05071		14.175,00	Pago Dupl. No.2266602
26/12/2016	00000479		00010	1.585,30	Cheque no. 850104
26/12/2016	00000479	02695		1.585,30	Pago conf. recibo - Bruno Guilherme Monteiro
27/12/2016	00000416	02531	00010	1,65	Tarifa Bancaria
27/12/2016	00000417	00010	04473	1.001,65	Resgate Aplicacao
27/12/2016	00000432		00010	1.000,00	Saque
27/12/2016	00000432	00060		1.000,00	Recebimento
28/12/2016	00000225		00060	6.467,83	Pagamento
28/12/2016	00000225		05010	887.017,14	Recebimento Nf. No. 2016/16
28/12/2016	00000225	00010		893.484,97	Transferencia
28/12/2016	00000226		00060	418,09	Pagamento
28/12/2016	00000226		05010	57.337,41	Recebimento Nf. No. 2016/15
28/12/2016	00000226	00010		57.755,50	Transferencia
28/12/2016	00000418	04473	00010	950.225,32	Aplicacao
28/12/2016	00000490		00010	915,15	Compra com Cartão
28/12/2016	00000490	00060		915,15	Recebimento
28/12/2016	00000491		00010	100,00	Compra com Cartão
28/12/2016	00000491	00060		100,00	Recebimento
29/12/2016	00000419	02531	00010	2,40	Tarifa Bancaria
29/12/2016	00000420	02531	00010	8,60	Tarifa Bancaria
29/12/2016	00000421	02531	00010	15,75	Tarifa Bancaria
29/12/2016	00000422	00010	04473	122.698,35	Resgate Aplicacao
29/12/2016	00000433		00010	4.900,00	Saque
29/12/2016	00000433	00060		4.900,00	Recebimento
29/12/2016	00000480		00010	1.779,00	Compra com Cartão
29/12/2016	00000480	00060		1.779,00	Recebimento
29/12/2016	00000481		00010	53.695,78	Ted
29/12/2016	00000481	05071		3.276,30	Pago Dupl. No.2273701

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fl. 236
Ass.
PILARZINHO

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
29/12/2016	00000481	05071		3.359,80	Pago Dupl. No.2282501
29/12/2016	00000481	05071		46.585,00	Pago Dupl. No.2279701
29/12/2016	00000481	02546		22,98	Pago Juros S/Dupl. No. 2273701
29/12/2016	00000481	02546		436,00	Pago Juros S/Dupl. No. 2279701
29/12/2016	00000481	02546		15,70	Pago Juros S/Dupl. No. 2282501
29/12/2016	00000486		00010	58.481,50	Pag Titulo
29/12/2016	00000486	05071		58.481,50	Pago Dupl. No.2285001
29/12/2016	00000487		00010	3.516,80	Pag Titulo
29/12/2016	00000487	05071		3.516,80	Pago Dupl. No.2284901
29/12/2016	00000489		00010	349,19	Cheque no. 850105
29/12/2016	00000489	02695		349,19	Pago conf. recibo - Gesse Antonio da Silva
29/12/2016	00000492		00010	149,33	Deb GPS
29/12/2016	00000492	02808		149,33	Pago INSS mes
31/12/2016	00000500		01167	317,82	Desconto IRRF S/Folha de Pagamento mes 12/2016
31/12/2016	00000500		01256	4.301,12	Pró - Labore mês 12/2016
31/12/2016	00000500		01261	570,88	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 12/2016
31/12/2016	00000500	02675		5.189,82	Pró - Labore mês 12/2016
31/12/2016	00000503		05655	1.524,76	Ferias S/Folha de Pagamento Mes 12/2016
31/12/2016	00000503		01221	2.008,07	Folha de Pagamento Mes 12/2016
31/12/2016	00000503		01261	349,40	Desconto INSS S/Folha de Pagamento mes 12/2016
31/12/2016	00000503	02511		3.882,23	Folha de Pagamento Mes 12/2016
31/12/2016	00000518	02615	01276	310,57	Fgts mês 12/2016
31/12/2016	00000524	01261	02874	2.851,14	INSS Compensado mes 12/2016
31/12/2016	00000530	01132	00468	20.350,71	ISS Compensado mes 12/2016
31/12/2016	00000536	02506	01132	20.350,71	Valor ISS Mes 12/2016
31/12/2016	00000542	01607	01107	32.155,15	Valor Cofins mes 12/2016
31/12/2016	00000548	01612	01112	6.966,95	Valor Pis mes 12/2016
31/12/2016	00000550	02497	01152	13.357,75	Valor CSLL mes 12/2016
31/12/2016	00000551	02482	01147	14.841,94	Valor IR mes 12/2016
31/12/2016	00000648	02600	01261	2.156,04	Inss mês 12/2016
31/12/2016	00000653	01147	02873	14.841,94	Valor IR mes 12/2016
31/12/2016	00000663		01607	56.703,08	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		01612	12.285,67	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02482	22.681,22	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02497	20.413,22	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02506	37.586,26	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		03381	403.893,62	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02511	42.665,57	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02591	1.183,33	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02600	22.326,99	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02615	4.803,27	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02635	942,00	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02640	450,25	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02660	12.108,81	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		05649	20.214,95	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		06840	2.345,98	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02675	25.949,10	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02680	63.160,50	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02695	29.837,08	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02739	3.606,13	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02764	200,00	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02808	4.031,67	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02813	87,55	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02848	132.346,26	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02853	1.576,00	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		04131	2.051,00	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		04146	37,00	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		07863	698,17	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		07865	675,00	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02531	613,09	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663		02546	1.113,06	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000663	01449		926.585,83	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000664		01449	1.890.222,66	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000664	01518		1.890.102,66	Encerramento exercício 2016
31/12/2016	00000664	01457		120,00	Encerramento exercício 2016
TOTAL LANÇAMENTOS :			**661**	**TOTAL :**	**11.164.141,18**

CARLOS DE FREITAS COSTA

RG: MG2883270 CPF: 447.030.316-04

CONTADOR - CRC: 092570/O-5 / MG

Rua GUAIBA, 156 CASA GLORIA, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 237
ASS.
PIUMHÍ - MG

CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP Pag. 15

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**1.528.592,42**
Caixa e bancos	576.740,61
Aplicações financeiras	859.173,71
Clientes	83.816,88
Impostos a recuperar e outros ativos	8.861,22
TOTAL ATIVO	**1.528.592,42**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**84.955,59**
Salários e encargos sociais a pagar	6.885,51
Impostos a pagar	78.070,08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.443.636,83**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.443.636,83**
Capital social	480.000,00
Lucro no exercício	963.636,83
TOTAL PASSIVO	**1.528.592,42**

Construtora Vega Ltda - EPP
Vitor Romero Araújo Porto
Sócio Administrador

Carlos de Freitas Costa
Contador - CRC/MG 092570/0-5

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 238
ASS
PIUMHÍ MG

CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP Pag. 16

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

RECEITA BRUTA	-
Receita da venda de serviços	1.890.102,66
Impostos incidentes sobre vendas	149.669,45
	-
RECEITA LÍQUIDA	**1.740.433,21**
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	**403.893,62**
LUCRO BRUTO	**1.336.539,59**
DESPESAS(RECEITAS)	**372.902,76**
Gerais e administrativas	264.255,46
Com pessoal	107.041,15
Financeiras liquidas	1.606,15
LUCRO	**963.636,83**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**963.636,83**

Construtora Vega Ltda - EPP
Vitor Romero Araújo Porto
Sócio Administrador

Carlos de Freitas Costa
Contador - CRC/MG 092570/0-5

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ - MG FL. 229 ASS.

CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 02

Contém este livro 17 (dezesete) folhas numeradas eletronicamente de 01 (zero hum) a 17 (dezesete) que serviu para registro do Diário nº 02, e contém lançamentos contábeis do período de escrituração de 19/05/2016 a 31/12/2016 da empresa abaixo:

Empresa.....: CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP
Endereço.....: Avenida Sigmund Weiss, nº 31, bairro Pilar
Cidade.....: Belo Horizonte - MG CEP.: 30.390-200
CNPJ.....: 23.373.140/0001-00
Jucemg.....: 31210496610
Data Registro.....: 29/09/2015

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2016

Construtora Vega Ltda - EPP
Vitor Romero Araújo Porto - Sócio Administrador

Carlos de Freitas Costa
Contador - CRC/MG 092570/0-5

Junta Comercial do Estado de de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/269.884-7 no dia 30/05/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 240 ASS.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99611340 em 31/05/2017. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portaldeservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
17/269.884-7	gHAp

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP
Nire:	3121049661-0
CNPJ:	23.373.140/0001-00
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	19/05/2016 - 31/12/2016

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
447.030.316-04	CARLOS DE FREITAS COSTA	092570/0-5
026.925.376-96	VITOR ROMERO ARAUJO PORTO	

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

CONSTRUTORA VEGA LTDA

40

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente Construtora VEGA Ltda. - EPP.
CNPJ nº 23.373.140/0001-00, declara que as demonstrações abaixo correspondem à sua real situação financeira:

ÍNDICES*	Exercício de 2016
a) Liquidez Corrente	**17,99**
b) Liquidez Geral	**17,99**
C) Solvência Geral	**17,99**

ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.528.592,42}{84.955,59} = \mathbf{17,99}$

ILG - INDICE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.528.592,42 + 0,00}{84.955,59 + 0,00} = \mathbf{17,99}$

ISG- INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} = \frac{1.528.592,42}{84.955,59 + 0,00} = \mathbf{17,99}$

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 1.443.636,83

Belo Horizonte, 5 de Julho de 2017.

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

VITOR ROMERO ARAÚJO PÔRTO
REPRESENTANTE LEGAL - CPF: 026.925.376-96
CONSTRUTORA VEGA Ltda. - EPP

.....

CARLOS DE FREITAS COSTA
CONTADOR
CRC/MG 092570/0-5

CONSTRUTORA VEGA LTDA

41

CONSTRUTORA VEGA
Av. Sigmund Weiss, 31
Bairro Pilar - CEP: 30.390-200
Telefone: (31) 3288-3271
E-mail: construtoravega@outlook.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 44
ASS.
PARAOPEBA - MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ - MG FL. 242 ASS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA VEGA LTDA
CNPJ: 23.373.140/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2017 às 09:19

BELO HORIZONTE, 02 de Junho de 2017 às 09:19

Código de Autenticação: 1706-0209-1902-0000-7467

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 243 ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 007784/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 007784/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

---------- OBJETIVO SOCIAL: ----------
CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E OUTROS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE QUALQUER OBRA SERVICOS DE DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO QUE ENVOLVA TERRAPPLENA GEM, DRENAGEM E PAVIMENTACAO E A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUCAO. *
---------- NOTIFICACAO PREVENTIVA: ----------
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 016554/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * *

ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: VITOR ROMERO ARAUJO PORTO

CARTEIRA: MG-78376/D REGISTRO: 04.0.0000078376 RNP: 1405659696

DATA DO REGISTRO: 13/06/2002

REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0001001862 NO PERIODO DE: 03/09/2001 A 03/09/2002

CPF: 026.925.376-96

ENDERECO: RUA VEGA , 152 BAIRRO: QUINTAS DO SOL - NOVA LIMA - MG

CEP: 34.003-049

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:24/08/2001

ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUICOES ----------

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 016554/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 04 DE ABRIL DE 2017 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ MG ASS 215

CONSTRUTORA VEGA LTDA

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 [illegible]00
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG ASS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

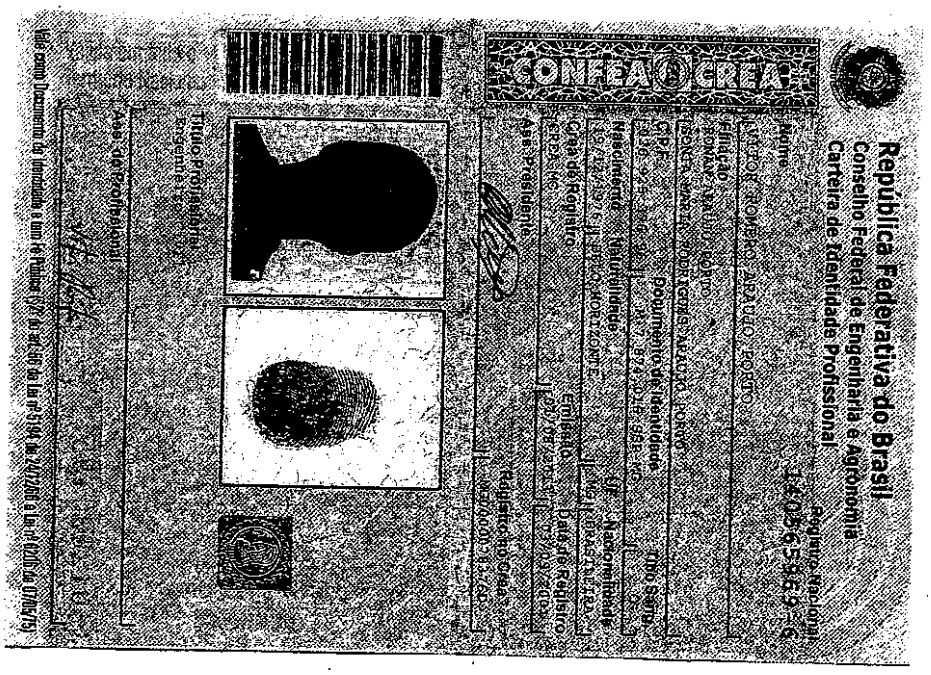
CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA

NUMERO: 027212/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ASS.
Plumhi - MG



DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

EM 25 DE Julho DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHÍ - MG
ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.543/15

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "VITOR ROMERO ARAUJO PORTO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 78376/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1405659696, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUCOES LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:::::::::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 154333 A 154336 O ATESTADO CONTENDO 04 FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.:::

CERTIFICAMOS, MAIS, QUE CONSTA DA PRESENTE CERTIDAO A SEGUINTE RESSALVA.:::

CONSTA REGISTRADA NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL "TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUCOES LTDA" CNPJ Nº 172160520001-00 E NO ATESTADO EMITIDO PELO DNIT CONSTA A RAZAO SOCIAL "TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS E CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA" COM O MESMO CNPJ.:::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 08 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLINA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristovão de Assis, 52 - Pr. Lund - Pedro Leopoldo/MG - CEP 33600-000 - Telefax: (31) 3662-3711
Cartório Reg. Civil e Notarial
Rua Cristovão de Assis, 52 - Tel: (31)3662.3711
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ.
Pedro Leopoldo, 19/07/2017 10:46:30 - 4AF355CF.
Em testemunho da verdade.
Kênia de Lourdes Candeia dos Santos
Emolumentos+Recivil: R$ 4,80 + TFJ: R$ 1,49 = R$ 6,29.

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELOS DE CONTROLE DO CREA-MG

PEDRO LEOPOLDO
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
CSS 62250

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.543/15 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : VITOR ROMERO ARAUJO PORTO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000078376
RNP : 1405659696
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Contratada : TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUCCES LTDA

Registro: 003669

Nro Da Art: 1-4075399600 Data Anotacao : 20/10/2010 Data Baixa : 21/06/2012
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : DNIT
Local Da Obra/Servico : ROD BR-354/MG - TRECHO DIV.GO/MG-DIV.MG/RJ SUBTRECHO EN
Proprietario : DNIT
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 79,90 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 73.076.448,68
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: OBRAS DE RESTAURACAO NA RODOVIA BR-354/ MG LOTE 01-CONTRATO UT6-0765/2010-00 DE 14/09/10

BELO HORIZONTE, 08 DE MAIO DE 2015

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristóvão de Assis, 52 - Dr. Lund - Pedro Leopoldo - MG - CEP 33600-000 - Telefax: (31) 3662-3711
Cartório Reg.Civil e Notarial
Rua Cristovão de Assis,52 - Tel: (31)3662.3711 PEDRO LEOPOLDO MG
AUTENTICACAO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ.
Pedro Leopoldo, 19/07/2017 10:45:30 - 4AF355CF.
Em testemunho da verdade.
Kênia de Lourdes Candeia dos Santos
Emolumentos+Recivil: R$ 4,00 + TFJ: R$ 1,49 = R$ 6,29
SELO DE AUTENTICIDADE 0590 62251

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG ASS. 249

CONSTRUTORA VEGA LTDA

49

CONSTRUTORA VEGA

Av. Sigmund Weiss, 31
Bairro Pilar - CEP: 30.390-200
Telefone: (31) 3288-3271
email: construtoravega@outlook.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ASS PIUMHI/MG

DECLARAÇÃO RELAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Belo Horizonte/MG, 17 de Julho de 2017.

À

Comissão Permanente de licitação do SAAE de Piumhi /MG

Processo Licitatório nº 218/2017

Tomada de preços nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "tapa-buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
VITOR ROMERO ARAÚJO PORTO	ENGENHEIRO CIVIL	PAVIMENTAÇÃO	17 ANOS
SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS	ENCARREGADO DE OBRAS	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	30 ANOS

Conforme consta da alínea 1.3.10.1 do Título X do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura:
Nome: VITOR Romero Araújo Porto
Cargo: ENGº CIVIL

Assinatura:
Nome: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Cargo: ENCARREGADO DE OBRAS

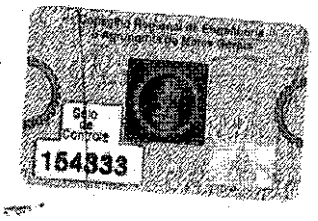
Vitor Romero Araujo Porto - Representante Legal

CREA: 78.376/D MG - CPF: 026.925.376-96

CONSTRUTORA VEGA LTDA. Vitor R. Araújo Porto Eng. Civil - CREA 78.376/D

CONSTRUTORA VEGA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI/MG
FL. 251



ATESTADO Nº 016/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

REQUERENTE: TORC – Terraplenagem, Obras e Construções Rodoviárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.216.052/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Maranhão , 1.694 – 7° ao 12° andar, Bairro Funcionários.

ATESTAMOS, para fins de direito, que a requerente **EXECUTOU**, através de seus responsáveis técnicos, elencados abaixo, em regime de empreitada, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**. UT6-765/2010-00, assinado entre ambos em 14 de setembro de 2010, a seguinte obra:

1- OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato, a execução dos serviços necessários à restauração rodoviária da Rodovia BR- 354/MG Trecho: Div. GO/MG - DIV MG/RJ, Subtrecho Entr. BR-146(B)/352(A)/365 – Acesso Rio Paranaíba, Segmento do km 233,3 ao km 313,2.

2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

1° de outubro de 2010 a 21 de junho de 2012 (1ª medição parcial e 21ª medição final).

3 - LOCAL DE EXCUÇÃO:

Os serviços foram realizados na BR- 354/MG Trecho: Div. GO/MG - DIV MG/RJ, Subtrecho Entr. BR-146(B)/352(A)/365 – Acesso Rio Paranaíba, Segmento do km 233,3 ao km 313,2.

4 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

4.1. Engenheiro Civil: Tulio Vilela Miari - CREA/MG nº 25.163/D
4.2. Engenheiro Civil: Lucio Flávio Botelho Cançado - CREA/MG nº 49.159/D
4.3. Engenheiro Civil: Rodrigo Vilela Mendonça - CREA/MG nº 54.728/D
4.4. Engenheiro Civil: Vitor Romero Araújo Porto - CREA/MG nº 78.376/D

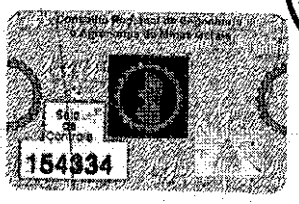
5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento, destocamento e limpeza áreas c/arv. Ø até 0,15 m	m²	135.419,227
Destocamento de árvores Ø = 0,15 a 0,30 m	un	386,000
Destocamento de árvores Ø > 0,30 m	un	212,000
Esc. carga e transp. mat 1ª cat DMT 50 m	m³	22.487,402
Esc. carga e transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m c/escavadeira	m³	7.986,916
Esc. carga e transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m c/escavadeira	m³	4.327,000

DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

CONSTRUTORA VEGA LTDA

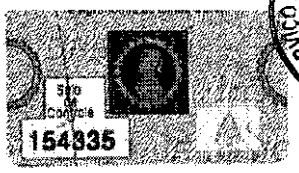
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
Esc. carga e transp. mat 1ª cat DMT 800 a 1000m c/escavadeira	m³	17.086,545
Esc. carga e transp. mat 1ª cat DMT 2000 a 3000m c/escavadeira	m³	5.018,210
Esc. carga e transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/escavadeira	m³	72.261,964
Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	65.906,927
Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	7.210,183
Compactação de material de "bota-fora"	m³	25.161,684
DRENAGEM		
Sarjeta triangular de concreto - STC 04 AC/BC	m	1.829,500
Dissipador de energia – DES 02 AC/PC	un	1,000
Sarjeta triangular de concreto - STC 02 AC/BC	m	2.264,000
Valeta prot.corte c/revest.concreto - VPC 03 AC/BC	m	314,700
Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	un	4,000
Entrada d'água EDA 01 AC/BC	un	37,000
Dissipador de energia - DEB 01 AC/BC/PC	un	4,000
Boca BSTC D=0,60 m normal AC/BC/PC	un	8,000
Corpo BSTC D=0,80m AC/BC/PC	m	66,000
Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 AC/BC	un	1,000
Boca BSTC D=0,40 m - esc. = 30 AC/BC/PC	un	1,000
Entrada d'água EDA 02 AC/BC	un	3,000
Descida d'água tipo rap. - canal retangular – DAR 02 AC/BC	m	72,500
Transposição de segmento de sarjetas - TSS 02 AC/BC	m	45,500
Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 AC/BC	un	1,000
Boca BSTC D=0,40 m - esc. = 45 graus AC/BC/PC	un	2,000
Escavação mecânica de vala em material 1ª categoria	m³	489,173
Corpo BSTC D=0,40 m AC/BC	m	10,000
Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	m	45,500
Boca BSTC D=0,60 m - esc = 30 AC/BC/PC	un	1,000
Valeta prot. aterro c/revest.concreto - VPA 03 AC/BC	m	38,000
Meio fio de concreto - MFC 01 AC/BC	m	4.274,400
Descida d'água aterros degraus – arm – DAD02	m	162,700
Demolição de dispositivos de concreto simples	m³	323,859
Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01 AC/BC	m	895,900
Limpeza de sarjeta e meio fio	m	24.827,000
Restauração disp. danif. conc. Fck=12 MPa	m³	126,201
Meio fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	4.551,300
PAVIMENTAÇÃO		
Reciclagem c/cim. brita e incorp. rev. asf. entre 10 e 15 cm	m³	49.503,281
Reciclagem c/cim. cascalho e incorp. rev. asf. entre 10 e 15 cm	m³	58.346,626
Limpeza dos acostamentos	m²	22.360,000
Regularização do subleito	m²	43.487,969
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente s/mistura	m³	6.741,045
Base de solo estabilizado granulometricamente s/mistura	m³	4.053,150
Base estabilizada granulometricamente c/mistura solo-brita BC em usina	m³	36.408,603
Base de brita graduada BC em usina	m³	2.973,807
Imprimação	m²	868.756,786
Pintura de ligação	m²	1.802.775,147
Camada de vedação - CBUQ – massa fina	t	2.750,745

DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

CONSTRUTORA VEGA LTDA



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
CBUQ – Faixa "B" AC/BC	t	88.498,551
CBUQ c/CAP modificado p/5% polímero AC/BC (Faixa C)	t	58.243,224
CBUQ – Capa de rolamento AC/BC	t	1.529,359
Remoção mecanizada revestimento betuminoso	m³	1.306,954
Remoção mecanizada camada granular pavimento	m³	9.773,608
Fresagem descontínua do revestimento betuminoso	m³	796,123
Reparo localizado superficial	m³	115,880
Reparo localizado profundo	m³	20,899
Reciclagem simples c/revestimento asfáltico ent. 10 e 15 cm (p/sub-base)	m³	48.445,200
FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO		
Fornecimento de CAP-50/70 II	t	3.458,337
Fornecimento emulsão asfáltica RR-1C II	t	535,239
Fornecimento asfalto diluído CM-30 II	t	871,318
Fornecimento de CAP-50/70	t	1.229,502
Fornecimento material betuminoso CAP-20 c/5,0% polímero	t	3.059,214
Fornecimento emulsão asfáltica RR-1C	t	105,866
Fornecimento asfalto diluído CM-30	t	171,195
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
Transporte comercial CAP-20 c/5,0% polímero 60/85	t	3.059,214
Transporte comercial de CAP-50/70	t	4.687,639
Transporte comercial de asfalto diluído tipo CM-30	t	1.042,513
Transporte comercial de emulsão asfáltica RR-1C – Pintura	t	641,105
SINALIZAÇÃO		
Pintura faixa termoplástico-3 anos (aspersão)	m²	39.817,821
Pintura seta e zebra term.-3 anos (aspersão)	m²	1.483,790
Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	un	3.295,000
Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	un	30.524,000
Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	un	712,000
Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	493,386
OBRAS COMPLEMENTARES		
Defensa semi-maleável simples (forn./impl.)	m	10.820,000
Ancoragem defensa semi-maleável simples (forn/imp)	m	2.544,000
Cerca arame farp. c/mourão concreto seg. quad.	m	14.462,000
Remoção de cercas	m	13.874,000
MEIO AMBIENTE		
Dissipador de energia – DES 02 AC/PC	un.	1,000
Valeta prot. corte revest. Vegetal VPC 02	m	1.653,400
Valeta prot. corte revest. conc. VPC 03 AC/BC	m	449,000
Sarjeta trapez. de concreto – SZC 01 AC/BC	m	329,600
Hidrossemeadura	m²	339.862,990
Plantio de árvores	un.	6.302,000
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ACAMP.		
Instalação e manutenção do canteiro de obras e acampamentos	vb	1,000
MOBILIZAÇÃO, DESMOB. DE EQUIP. E INST. E M.DE OBRA		
Mobilização e desmobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra	vb	1,000

DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ/MG FL. 254 ASS.

Selo de Controle 154336

Os serviços foram fiscalizados pelo DNIT através do Eng.º Saulo Nogueira Morais, designado pela Portaria nº 315, de 30 de setembro de 2010. As quantidades dos serviços acima descritos estão em conformidade com as quantidades listadas no Relatório de Controle Físico do Contrato UT-6-870/2012-00, datado de 31/01/2013.

Lavrei o atestado 016-2013. Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2013.

ENG.º DANILO DE SÁ VIANA REZENDE
Supervisão de Manutenção e Restauração Rodoviária
SREMG/DNIT

ENG.º JOSÉ MARIA DA CUNHA
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
SREMG/DNIT

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Rua Cristóvão de Assis, 52 - Dr. Lund - Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33600-000 - Telefax: (31) 3662-3711
Cartório Reg. Civil e Notarial
Rua Cristóvão de Assis, 52 - Tel: (31)3662-3711
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDO E ACHADA CONFORME O ORIGINAL, DOU FÉ.
Pedro Leopoldo, 19/07/2017 10:46:30 - 4AF355CF
Em testemunho da verdade
Kenia de Lourdes Cangeia dos Santos
Emolumentos+Recivil: R$ 4,80 + TFJ: R$ 1,49 = R$
Selo de Fiscalização 0556225 AUTENTICAÇÃO

CONSTRUTORA VEGA LTDA

53

CONSTRUTORA
VEGA

Av. Sigmund Weiss, 31
Bairro Pilar - CEP: 30.390-200
Telefone: (31) 3288-3271
email: construtoravega@outlook.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 255 ASS.

TERMO DE COMPROMISSO

Belo Horizonte/MG, 17 de Julho de 2017.

À

Comissão Permanente de licitação do SAAE de Piumhi /MG

Processo Licitatório nº 218/2017

Tomada de preços nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "tapa-buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

Declaramos, em atendimento ao disposto no item **1.4.4.4 (a),** que caso sejamos vencedores do certame, o responsável pelo atestado técnico apresentado para a referida licitação será também o responsável técnico da obra objeto desta tomada de preços.

Atenciosamente;

Vitor Romero Araujo Porto - Representante Legal

CREA: 78.376/D MG - CPF: 026.925.376-96

CONSTRUTORA VEGA LTDA.
Vitor R. Araújo Porto
Eng. Civil - CREA 78.376/D

CONSTRUTORA VEGA LTDA

54

Unibase

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

NBR ISO 9001:2008
PBQP-H NÍVEL A
PMQP-H NÍVEL A

www.unibaseconstrucao.com.br

CONST. E PAV. EIRELI - UNIBASE

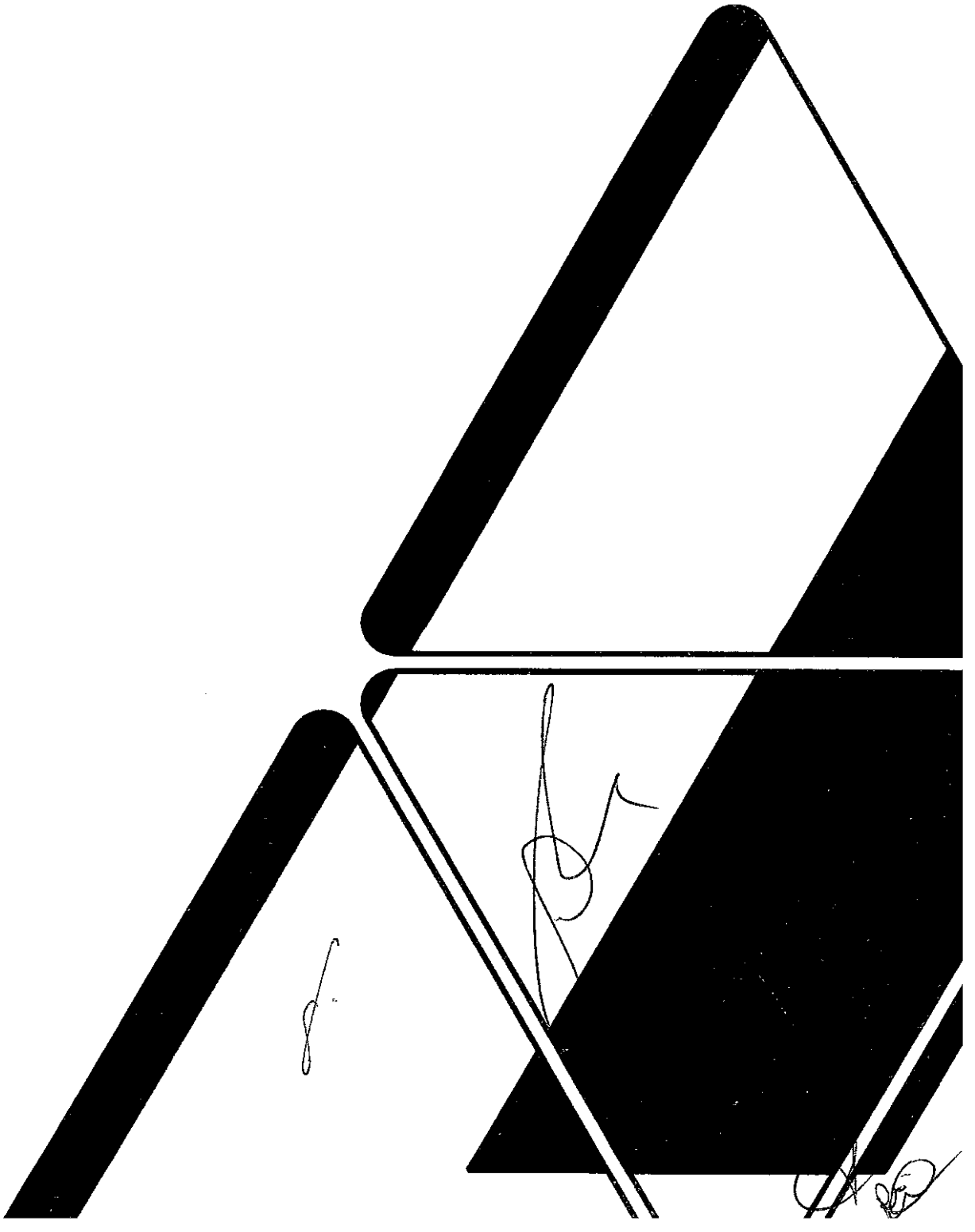
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1
16:48
21/07/201

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 261
ASS.
PIUMHI - MG

Unibase

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG 258

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

BETIM(MG) 25 DE JULHO DE 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF: 23.782.816/0001-10
PRAÇA ZECA SOARES, Nº.211 - CENTRO
PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

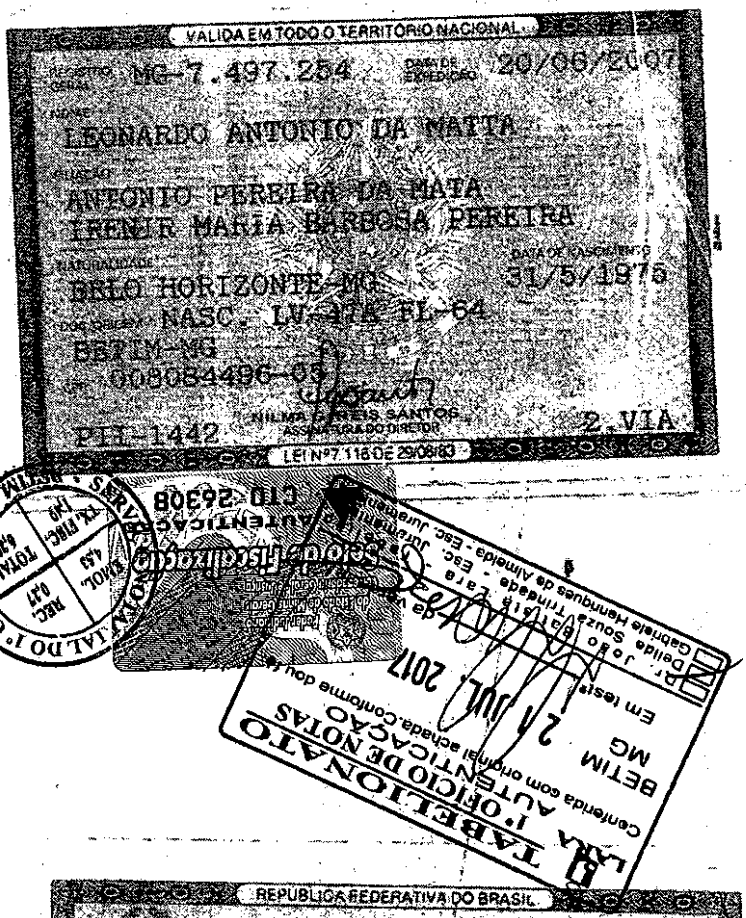
Empresa:. Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240. E-MAIL: unibase@unibaseconstrucao.com.br - Tel/fax(31) 3593.2140

ENVELOPE Nº.01 - DOCUMENTAÇÃO

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
E-MAIL:UNIBASE@UNIBASECONSTRUCAO.COM.BR
CNPJ:03.802.403/0001-42
RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO - BETIM/MG - CEP.32600-240 - TEL/FAX(31) 3593.2140

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 25
ASS.
PIUMHÍ - MG



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.497.254 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2007

NOME LEONARDO ANTONIO DA MATTA

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DA MATA
IRENEZ MARIA BARBOSA PEREIRA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 31/5/1975

DOC. ORIGEM NASC. LV.-A-7A FL-64
BETIM-MG
000084496-05

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1442

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original apresentado. Confronte dou fé.
BETIM
MG
2 JUL 2017
Em teste
Bel. João Batista Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Hennques da Almeida - Esc. Juramentada
Selo(s) Fiscal(izado)
C10-26308
OFÍCIO DE NOTAS 1º - BETIM - MG
TOTAL 6,30
TAXA FISC. 1,80
SINOR. 0,43
REC. 0,37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG Fl. 260 ASS.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600374802	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173476063082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BETIM
Local

4 Julho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

OBSERVAÇÕES

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos SAAE Piumhi - MG

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 261
ASS.
PIUMHI - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/333.019-3	J173476063082	04/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.084.496-05	LEONARDO ANTONIO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 29/07/2017
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

CONST. E PAV. EIRELI - UNIBASE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI. Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI/MG
FL. 266
ASS.

PRIMEIRA ALTERAÇAO
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇAO EIRELI
NIRE: 31600374802
CNPJ: 03.802.403/0001-42

LEONARDO ANTONIO DA MATTA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG; casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 31/05/1975, empresário, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado a Rua Aqueber Aristides Saliba, nº. 68 Apto 201 - Centro, Betim/MG; CEP: 32600-208 portador da Cart. Identidade nº. MG-7.497.254 SSP/MG; e CPF: 008.084.496-05; titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada Unibase Construção e Pavimentação Eireli - EPP, NIRE; 31600374802 em 21/11/2016 inscrita no CNPJ sob n.º. 03.802.403/0001-42, resolve alterá-lo procedendo ainda sua consolidação, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – O Objeto social da empresa que é a execução de obras de construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos e saneamento em geral, serviços de aplicação e comércio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas, passa a ter também fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA SEGUNDA – A filial ora estabelecida na cidade de Arcos/MG; a Rodovia Br. 354 - Km 476 - zona rural, CEP: 35588-000 NIRE. 3190217191-2 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 03.802.403/0002-23, transfere-se neste ato para Rodovia MG-170 João Vaz Sobrinho, Km 60,5 Zona Rural – CEP: 35588-00 município de Arcos/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – A filial que possui objeto social de execução de obras de construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos e saneamento em geral, serviços de aplicação e comércio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas, passa a ter também a fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA QUARTA – A administração da empresa pertence ao titular **Leonardo Antonio da Matta,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Santa Cruz, 510 - Sala 201 - Centro - Betim/MG - CEP.32600-240
TEL/FAX(31) 3393-2140

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 13/07/2017
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 263
ASS.

Parágrafo único - Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró labore cujo valor será livremente convencionado, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – Nas omissões deste instrumento e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta empresa terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **UNIBASE CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇAO EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto social da empresa é a execução de obras de construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos e saneamento em geral, serviços de aplicação e comércio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas; e fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA TERCEIRA – A sede e foro é no município de Betim/MG; a Rua Santa Cruz, nº. 510 – Sala 201, Centro, Betim/MG; CEP: 32600-240.

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2000, e tem prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O capital social da empresa é no valor de R$ R$6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa pertence ao titular **Leonardo Antonio da Matta,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único - Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró labore cujo valor será livremente convencionado, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA – A empresa possui uma filial estabelecida na cidade de Arcos/MG; a Rodovia MG-170 João Vaz Sobrinho - Km 60,5 - zona rural, CEP: 35588-000 NIRE. 3190217191-2 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 03.802.403/0002-23, com objeto social de execução de obras de construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos e saneamento em geral, serviços de aplicação e comércio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas; e fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CONFERIDA CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 20/7/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

CONST. E PAV. EIRELI - UNIBASE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88D[illegible]. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 264
ASS.
PIUMHÍ - MG

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado econômico

CLAUSULA NONA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA – Nas omissões deste instrumento e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta empresa terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – O titular declara expressamente sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Betim/ MG; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

O titular **LEONARDO ANTONIO DA MATA** certifica e assina digitalmente o presente instrumento, em via única, a fim de surtir os efeitos legais.

Betim, 02 de Junho de 2017.

LEONARDO ANTONIO DA MATA
Titular

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 13/07/2017
SAAE - Piumhí/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goular
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Licitações e Contratos / SAAE Piumhí - MG

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201 – Centro – Betim/MG – CEP.32600-240
TEL/FAX(31) 3593.2140

UNIBASE CONSTR. E PAV. EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI. Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/333.019-3	J173476063082	04/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.084.496-05	LEONARDO ANTONIO DA MATTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 268 ASS. PIUMHI - MG

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos / SAAE Piumhi - MG

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 266
ASS.
PIUMHI - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, de nire 3160037480-2 e protocolado sob o número 17/333.019-3 em 04/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6306688, em 13/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.084.496-05	LEONARDO ANTONIO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.084.496-05	LEONARDO ANTONIO DA MATTA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

CONFERIDA, CONFORME
SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 7/8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 267
ASS.
PIUMHI - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 05/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos / SAAE Piumhi - MG

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306688 em 13/07/2017 da Empresa UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, Nire 31600374802 e protocolo 173330193 - 04/07/2017. Autenticação: 88DEE6A1FCCE7CB79CA3C1D5058342A389EC0B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/333.019-3 e o código de segurança iwLR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 268
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.802.403/0001-42, Inscrição Estadual nº 067086027.00-08, estabelecida na Rua Santa Cruz , nº 510, sala 201, bairro Centro na cidade de Betim-MG , cuja objeto social é execução de obras de construção civil em geral, terraplenagem, pavimentação em geral, obras de arte, drenagem, edificação, infraestrutura e limpeza urbana, manutenção viária em geral, serviços de aplicação e comercio de preparados de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas , está devidamente cadastrada nesta Autarquia Municipal- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Certifica, ainda mais que o presente Certificado tem validade por 90 dias.

Todo referido é verdadeiro.

Piumhi, 14 de julho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS GOULART
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO LARA
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original apresentado. Confere com o original. Reconhecimento de firma(s) sem valor econômico.
BETIM MG 21 JUL 2017
Em test.º _____ de verdade
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CTO 26306
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Belide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada
SELO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO REC. 0,27 TOTAL 6,29 TX. FISC. 1,49 BETIM - MG

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001-10 — Praça Zeca Soares, 211 — **Piumhi - MG**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Sistema: Materiais — Sub-sistema: Fornecedores

Emissão: 17/07/2017 — Validade: 15/10/2017

Razão social..	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI			CNPJ.....	03.802.403/0001-42
Endereço.....	RUA SANTA CRUZ, 510 SLA 201 2º ANDAR	CEP.....	32600240	Bairro.....	CENTRO
Cidade.....	BETIM	Estado.....	MG	Telefone...	3135932140

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.Sa. essa empresa encontra-se cadastrada junto ao Serviço Aut. de Água e Esgoto de Piumhi - MG para fornecimento de produtos e/ou serviços nas ESPECIALIDADES abaixo relacionadas, segundo nossos registros na data de 17-jul-2017

Grupo	Descricao do grupo
060.000	MASSA ASFALTICA -CBUQ

Documentos apresentados	Número do certificado	Emissão	Validade
Certidão Negativa Débito Federal e INSS	EE7D.B0CD.D926.7012	13/06/2017	10/12/2017
Certificado de Regularidade Fiscal - FGTS	2017070201065235914530	04/07/2017	31/07/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	130208936/2017	07/06/2017	03/12/2017
Certidão Regularidade Fazenda Estadual	2017000211846437	07/06/2017	05/09/2017
Certdião Regularidade Fazenda Municipal	5132/2017	26/04/2017	23/10/2017
Certidão Civil Negativa	1707-0510-2307-0198-4960	05/07/2017	03/10/2017
Certidão Quitação Pessoa Juridica -CREA	004497/2017	13/03/2017	31/03/2018
Certidão Quitação CREA Pessoa Física	011332/2017	13/03/2017	31/03/2018
Certidão Quitação CREA Pessoa Física	011333/2017	13/03/2017	31/03/2018
Certidão Quitação CREA Pessoa Física	011334/2017	13/03/2017	31/03/2018
Certidão Quitação CREA Pessoa Física	011337/2017	13/03/2017	31/03/2018

A renovação cadastral deverá ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade, e as alterações nas informações comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverão ser comunicadas o mais breve possível.

Piumhi - MG, 17/07/2017

Assinatura do responsável pelo cadastro

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe Setor Administrativo
e Financeiro - SAAE Piumhi/MG

TABELIONATO LARA 1º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Confere
BETIM MG 21 JUL 2017
Em test
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Delide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

SELO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO — EMOL. 0,27 — TOTAL 6,29 — AUTENTICAÇÃO

Selo de fiscalização

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — PIUMHI MG

Sistema: MGFFornecedores - CertificadoDeRegistroCadastral2.rpt

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

BETIM(MG) 25 DE JULHO DE 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF: 23.782.816/0001-10
PRAÇA ZECA SOARES, Nº.211 - CENTRO
PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Empresa:. Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240. E-MAIL: unibase@unibaseconstrucao.com.br - Tel/fax(31) 3593.2140

ANEXO III - DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240, por intermédio de seu representante Rovilson Antonio de Sousa , portador dos documentos CI. MG. 1.251.300/SSP e CPF/MF.199.531.516-87, DECLARA, sob as penalidades legais, para surtir efeito junto a SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - PIUMHI/MG - MG, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nr. 8666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nr. 9854 de 27 de Outubro de 1999, ou seja, que no quadro de funcionários da empresa Unibase Construção e Pavimentação EIRELI, CNPJ.03.802.403/0001-42, não possuem trabalhadores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos em mão de obra direta ou indireta, e não emprega na condição de aprendiz menor de (14) quatorze anos.

Para clareza e fins de direito e por ser expressão da mais pura verdade, firmo a presente declaração.

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rovilson Antonio de Sousa
Coordenador de Licitação
CPF/MF.199.531.516-87

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
E-MAIL:UNIBASE@UNIBASECONSTRUCAO.COM.BR
CNPJ:03.802.403/0001-42
RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO - BETIM/MG - CEP.32600-240 - TEL/FAX(31) 3593.2140

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 27
ASS.
PIUMHÍ-MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.802.403/0001-42 **MATRIZ**		**16/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.91-6-00 - Obras de fundações
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CRUZ	**510**	**SALA: 201;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.600-240	**CENTRO**	**BETIM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@UNIBASECONSTRUCAO.COM.BR	**(31) 3593-2140**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **10:06:45** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017

PAV. EIRELI - UNIBASE CONST. E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 270 ASS.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067086027.00-08 **CPF/CNPJ:** 03.802.403/0001-42

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 12/07/2000 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32600240 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BETIM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: SANTA CRUZ

NUMERO: 510

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/07/2017 10:19:22

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 27
ASS.
PIUMHY-MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.802.403/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:52:42 do dia 20/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2018.
Código de controle da certidão: **4063.8FE9.CAA9.C66F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/07/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/10/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067086027.00-08	CNPJ/CPF: 03.802.403/0001-42	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTA CRUZ		NÚMERO: 510
COMPLEMENTO: SALA 201,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 32600240
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000219110677

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL 274 ASS.

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND 5132 / 2017*

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Juridica

Inscrição: 75396001

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	03802403000142		

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
SANTA CRUZ, Nº: 510, SALA 201, Quadra: , Lote:, CEP: 32600-240

Bairro: CENTRO **Cidade:** BETIM

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
26/04/2017	23/10/2017	0	26/04/2017

Valor Venal do Terreno:

Cód. Autenticidade: D02.786.AB8.B9E

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 10:59:12 do dia 26/04/2017 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: **www.betim.mg.gov.br** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Alex Antônio Marinho Pinto
Chefe da Seção de Dívida Ativa
Mat.: 25555
Prefeitura Municipal de Betim
Responsável

Observação:

TABELIONATO LARA 1º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Conferida com original achada. Conforme
BETIM MG 21 JUL. 2017
Em test
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTO 26311
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Delide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/MHL - MG
FL. 075
ASS

CONST. E PAV. EIRELI - UNIBASE

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03802403/0001-42
Razão Social: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI EPP
Endereço: R SANTA CRUZ 510 SALA 201 / CENTRO / BETIM / MG / 32600-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070201065235914530

Informação obtida em 04/07/2017, às 08:49:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG
Fl. 270
ASS

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI/MG FL. 212 ASS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.802.403/0001-42
Certidão nº: 133774677/2017
Expedição: 20/07/2017, às 11:35:25
Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.802.403/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ - MG FL. 230 ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 4.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205878933	03.802.403/0001-42	

NOME EMPRESARIAL
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C1.5B.F0.47.6B.28.C8.95.2C.9A.A8.12.52.AD.EA.E3.53.79.46.EE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00808449605	LEONARDO ANTONIO DA MATTA:00808449605	142725890858084559782445096044954264419	15/09/2015 a 13/09/2018	Sim
Contador	19953003653	DAVSON DO PRADO:19953003653	137740934290073395449446654706768625408	24/07/2015 a 22/07/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03802403000142	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA EPP:03802403000142	151747570961193235629661909908073791657	28/11/2016 a 27/11/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C1.5B.F0.47.6B.28.C8.95.2C.9A.A8.
12.52.AD.EA.E3.53.79.46.EE-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2017 às 08:22:11

0C.33.DD.E3.A2.A7.53.6B
9B.FA.C3.7D.A9.33.36.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, art. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PREGOEIRA
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí - MG

Entregue conforme Este Sped contabil 25/07/2017

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI - C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 229
ASS.
PIUMHÍ - MG

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.802.403/0001-42

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP
NIRE	31205878933
CNPJ	03.802.403/0001-42
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Betim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30691

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30691
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRUDENTE-MG FL. 280 ASS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

Periodo da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.802.403/0001-42

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 11.715.037,21	R$ 13.464.140,58
CIRCULANTE	R$ 10.133.838,56	R$ 9.113.370,26
DISPONIVEL	R$ 3.273.572,65	R$ 2.977.905,12
CAIXA	R$ 9.413,44	R$ 7.931,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 50,00	R$ 7.526,99
BANCOS CONTA APLICACAO	R$ 3.264.109,21	R$ 2.962.446,35
REALIZAVEL	R$ 6.860.265,91	R$ 6.135.465,14
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 4.186.796,56	R$ 3.257.886,47
CREDITOS A RECUPERAR	R$ 44.218,33	R$ 248.327,65
CREDITOS FISCAIS	R$ 44.218,33	R$ 48.327,65
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 200.000,00
TITULOS A RECEBER	R$ 2.629.251,02	R$ 2.629.251,02
DIVERSOS	R$ 2.629.251,02	R$ 2.629.251,02
PERMANENTE	R$ 1.581.198,65	R$ 4.350.770,32
IMOBILIZADO	R$ 1.581.198,65	R$ 4.350.770,32
IMOBILIZADO	R$ 2.351.021,90	R$ 5.851.925,59
(-) (-)DEPRECIACOES	R$ (769.823,25)	R$ (1.501.155,27)
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (769.823,25)	R$ (1.501.155,27)
PASSIVO	R$ 11.715.037,21	R$ 13.464.140,58
CIRCULANTE	R$ 947.811,98	R$ 1.404.290,25
FORNECEDORES	R$ 396.181,98	R$ 227.182,50
FINANCIAMENTOS	R$ 202.717,02	R$ 931.939,37
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	R$ 70.558,25	R$ 26.031,00
OBRIGACOES SOCIAS E TRABALHISTAS	R$ 122.929,95	R$ 128.246,88
PROVISOES	R$ 152.765,44	R$ 90.107,30
CONTAS A PAGAR	R$ 2.659,34	R$ 783,20
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 453.166,53	R$ 1.087.036,22
FINANCIAMENTOS	R$ 453.166,53	R$ 1.087.036,22
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 10.314.058,70	R$ 10.972.814,11
CAPITAL SOCIAL	R$ 6.900.000,00	R$ 6.900.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R$ 3.414.058,70	R$ 4.072.814,1

CONST. E PAV. EIRELI - UNIBASE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG
FL. 281
ASS.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.802.403/0001-42

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 10.426.224,57	R$ 10.758.341,85
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R$ 10.426.224,57	R$ 10.758.341,85
RECEITA BRUTA	R$ 10.426.224,57	R$ 10.758.341,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (752.374,88)	R$ (510.970,75)
(-) (-)DEDUCOES	R$ (752.374,88)	R$ (510.970,75)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 9.673.849,69	R$ 10.247.371,10
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R$ (5.327.903,15)	R$ (7.544.504,07)
(-) CUSTOS E DESPESAS	R$ (5.327.903,15)	R$ (7.544.504,07)
(-) CUSTOS E DESPESAS	R$ (5.327.903,15)	R$ (7.544.504,07)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS VENDIDOS	R$ (4.581.660,63)	R$ (6.505.435,76)
(-) (-)DEDUÇÕES	R$ 455,00	R$ (0,00)
(-) (-)DEDUCOES	R$ 455,00	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DIRETOS	R$ (746.697,52)	R$ (1.039.068,31)
(-) CUSTOS COM PESSOAL	R$ (746.697,52)	R$ (1.039.068,31)
LUCRO BRUTO	R$ 4.345.946,54	R$ 2.702.867,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.159.291,43)	R$ (1.873.220,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.159.291,43)	R$ (1.873.220,85)
(-) COMPRA DE SERVIÇOS/MERCADORIAS	R$ (1.159.291,43)	R$ (1.873.220,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ (8.308,52)	R$ (56.000,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (8.308,52)	R$ (56.000,70)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 343.959,18	R$ 388.952,06
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 343.959,18	R$ 388.952,06
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R$ 3.522.305,77	R$ 1.162.597,54
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R$ 28.449,08	R$ 36.141,41
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 28.449,08	R$ 36.141,41
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 28.449,08	R$ 36.141,41
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R$ 3.550.754,85	R$ 1.198.738,95
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL	R$ (410.113,68)	R$ (439.983,54)
RESULTADO LÍQUIDO	R$ 3.140.641,17	R$ 758.755,41

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 286
ASS.
PUMHI-MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

DEMONSTRACÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

BETIM, 25 DE JULHO DE 2017

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB O NR.03.802.403/0001-42, SEDIADA NA RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO -, NA CIDADE DE BETIM - ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.32600-240, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS DEMONSTRAÇÕES ABAIXO CORRESPONDEM Á SUA REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA;

NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONTAS: ANO FISCAL 2016

ATIVO CIRCULANTE	**(AC)**	**R$ 9.113.370,26**
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	**(RLP)**	**-**
ATIVO TOTAL	**(AT)**	**R$ 13.464.140,58**
PASSIVO CIRCULANTE	**(PC)**	**R$ 1.404.290,25**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**(ELP)**	**R$ 1.087.036,22**

INDICADORES	FÓRMULAS	RESULTADO
Liquidez Corrente(LC)	$LC = \frac{AC}{PC}$	LC=6,49
Liquidez Geral(LG)	$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	LG= 3,66
Solvência Geral(SG)	$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$	SG=5,40
Índice de Endividamento(EG)	$EG = \frac{PC+ELP}{AT}$	EG= 0,18

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rovilson Antonio de Sousa
CPF/MF.199.531.516-87

DAVSON DO PRADO
CONTADOR= CRC-MG.33.917
CPF/MF.199.530.036-53

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
E-MAIL:UNIBASE@UNIBASECONSTRCAO.COM.BR
RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO - BETIM - MG
TEL/FAX(31)3593.2140

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UNIBASE CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI -EPP
CNPJ: 03.802.403/0001-42

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Julho de 2017 às 10:23

BETIM, 05 de Julho de 2017 às 10:23

Código de Autenticação: 1707-0510-2307-0198-4960

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE PIUMHI-MG FL. 28 ASS

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 284 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 004497/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 285 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 004497/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

NOME: RANIERI MARTINELLI RESENDE DO PRADO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 26/09/2011
CARTEIRA: 56097/D EXPEDIDA EM 04/03/1993 PELO CREA-MG
RNP: 1403629803
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/01/2005 ATE 17/05/2006

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
ENGENHARIA DE TRANSPORTES
INST.ENSINO:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

DT.CONCL.CURSO:18/12/1991

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL 286 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 004497/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

---------- NOTIFICACAO PREVENTIVA: ----------

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 004497/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARCO DE 2017 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

CONST. E PAV. EIRELI - UNIBASE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 287 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 011332/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: RONALDO CUSTODIO PIO

CARTEIRA: MG-91897/D REGISTRO: 04.0.0000091897 RNP: 1400998352

DATA DO REGISTRO: 22/11/2006

REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0006000238 NO PERIODO DE: 19/01/2006 A 19/01/2007

CPF: 029.843.396-65

ENDERECO: RUA JOSE DA COSTA GONTIJO , 80 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRA - DIVINOPOLIS - MG

CEP: 35.502-076

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:06/01/2006

ESCOLA:FUNDACAO EDUCACIONAL DE DIVINOPOLIS-UEMG

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUICOES ----------

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.

---------- ESPECIALIZACAO ----------

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST.ENSINO:FUNDACAO EDUCACIONAL DE DIVINOPOLIS-UEMG

DT.INIC.CURSO:16/09/2005 DT.CONCL.CURSO:17/02/2007

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 011332/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARCO DE 2017 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

CONST. E PAV. EIRELI - UNIBASE

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 87[illegible]
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 011333/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * *

ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: EDER ALEXANDRE COSTA FARIA

CARTEIRA: MG-99722/D REGISTRO: 04.0.0000099722 RNP: 1405310324

DATA DO REGISTRO: 02/02/2009

REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0000099722 NO PERIODO DE: 24/01/2008 A 24/01/2009

CPF: 066.826.816-66

ENDERECO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO , 250 - APTO 01

BAIRRO: SANTA CLARA - DIVINOPOLIS - MG

CEP: 35.500-083

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:10/01/2008

ESCOLA:FUNDACAO EDUCACIONAL DE DIVINOPOLIS-UEMG

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUICOES ----------

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 011333/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARCO DE 2017 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 87
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 011334/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

FL. 290
ASS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
S. PIUMHÍ - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 011337/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 29
ASS.
PIUMHI - MG

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

140099835-2

CREA

Nome
RONALDO CUSTODIO PIO

Filiação
JOAO CUSTODIO PIO
EMILIA GERALDA RIBEIRO

C.R.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
1029/85	M 7 950958 SSPMG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
21/10/1978	DIVINOPOLIS	MG	BRASILEIRA

Cred. do Registro	Emissão	Data do Registro
CREA-MG	14/01/2013	10/01/2006

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG-060916/D

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Válido como Documento de Identidade e com fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BETIM - MG
REC. 0,27 | TOTAL 6,59
4,53 | TX. FISC. 1,49

TABELIONATO LARA
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original achada.Conforme dou fé.
BETIM MG 21 JUL 2017
Em test. da verdade.
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Delide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTO 26902

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 292
ASS.
PIUMHÍ MG

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140531022-4

Nome
EDER ALEXANDRE COSTA FARIA

Filiação
JOSE ANTONIO CARLOS DE FARIA
MARIA ELVIRA FARIA

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
066.025.816-66 | 02525395464 DETRAN-MG |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
18/12/1983 | DIVINOPOLIS | MG | BRASILEIRA

Crea de Registro | Emissão | Data do Registro
CREA-MG | 22/01/2013 | 26/01/2006

Assinatura do Presidente

Registro no Crea
MG060078972D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Assinatura do Profissional

TABELIONATO LARA
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original apresentado. Conforme o Selo de Fiscalização
BETIM MG 21 JUL 2017
AUTENTICAÇÃO CTD 26305
Em testº da verdade.
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Bellida Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriela Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELO 4,53
REC. 0,25
TOTAL 6,03
TX. FISC. 1,40
SE EXIGIDO - BETIM - MG

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHÍ - MG
FL. 293
ASS.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
160995471-0

Nome
DOUGLAS TOLEDO PEREIRA

Filiação
OTAIR RIBEIRO PEREIRA
ANA ALDERA TOLEDO PEREIRA

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
066 908 276-74 | MG8031649 SSP | AB

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
07/07/1985 | PASSOS | MG | BRASIL

Cres de Registro | Emissão | Data do Registro
CREA-MG | 21/08/2014 | 20/08/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG060142691D

TABELIONATO LARA
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original achada. Conforme dou fé.
BETIM MG 21 JUL 2017
Em test.º da verdade
Dr. João Batista Lara - Esc. Juramentado
Delide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS 3º OFÍCIO
REC. 6,57
TOTAL 6,57
EMOL. 4,53
BETIM - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTO 26303

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI - EPP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 294
ASS.
PIUMHI - MG

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140562980-5

CONFEA/CREA

Nome
ROMIERI MARTINELLO RESENDE DO PRADO

Filiação
JOSÉ RIBEIRO GOMES
HELOÍSA RIBEIRO RESENDE

CPF | Documento de Identidade | Tipo Sang.
034 222 936-04 | M-3 658 097 SSP/MG | O+

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
30/10/1963 | BELO HORIZONTE | MG | BRASILEIRA

Crea do Registro | Emissão | Data do Registro
CREA-MG | 05/08/2013 | 18/06/1990

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG060760868

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Assinatura do Profissional

Nos termos da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 9795 de 17/05/99

TABELIONATO
LARA
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original exibida. Conforme o disposto
BETIM MG 21 JUL. 2017
Em test
da verdade.
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Delide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTO 26304

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
REC. 0,27
TOTAL 6,39
TX. FISC. 1,49
BETIM - MG

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 29
ASS:
PIUMHÍ/MG

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130012076
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RONALDO CUSTODIO PIO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **RONALDO CUSTODIO PIO**.....
Registro: **04.0.0000091897**..... RNP: **1400998352**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número ART: **14201200000000577544**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **17/5/2012**..... Baixada em: **31/12/2013**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **UNIBASE ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**.....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**..... CPF/CNPJ: **18318618000160**
Logradouro: **RUA EM DIVERSAS RUAS**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **BAIRRO MARILIA**.....
Cidade: **LAGOA DA PRATA**..... UF: **MG**..... CEP: **35590-000**
Contrato: **NR.081/2012**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 2265470.49**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RUA EM DIVERSAS RUAS**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **BAIRRO MARILIA**.....
Cidade: **LAGOA DA PRATA**..... UF: **MG**..... CEP: **35590-000**
Data Início: **4/5/2012**.. Conclusão efetiva: **31/12/2013** Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**..... CPF/CNPJ: **18318618000160**
Atividade Técnica: **SUPERVISÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 55768.50 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - PROCESSO LICITATORIO NR.264/2012 - CONCORRÊNCIA NR.01/2012.....
.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00075427 a 00075427, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130012076/2013
18/12/2013, 09:47:11
1420130012076

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

FL. 296

ATESTADO TECNICO

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Unibase Engenharia e Pavimentação Ltda, executou para a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, em regime de empreitada por preço global, os serviços de pavimentação asfaltica em diversas ruas do Bairro Marilia, decorrentes do processo licitatório nr.264/2012 - Concorrência nr.01/2012, e contrato nr.081/2012 e celebrado em 04/Maio/2012 no município de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG
CNPJ: 18.318.618/0001-60
ENDEREÇO: Rua Joaquim Gomes Pereira, nr.825 - Centro
CIDADE/CEP: Lagoa da Prata-MG - CEP.35.590-000

CONTRATADA: Unibase Engenharia e Pavimentação Ltda
CNPJ: 03.802.403/0001-42
INSC.ESTADUAL: 067.086.027.00-08
INSC.MUN: 75395/001-4
ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, nr.510 - Sala 201 - Centro -
CIDADE/CEP: Betim-MG - CEP.32.600-240

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ronaldo Custodio Pio - CREA/MG.91.897/D

EXECUÇÃO: Inicio= 04/Maio/2012
Término= 31/Dezembro/2012

Item	Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1,1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (300x150)cm - Padrão PMLP	Unidade	1,00
2	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE VIAS)		
2,1	Sinapi-71415/001	Escavação, carga e descarga mecânica de material da primeira categoria, para abertura de caixa do pavimento no vol necessário para 1M², compactado a 90%, inclusive transporte a 1Km, espessura média de 20cm	m³	11153,70
2,2	Sinapi-72981	Regularização do sub leito, espe 15cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação	m²	55768,50
2,3	Sinapi-73711	Execução de Base estabilizada granulometricamente, a 100% de proctor intermediário, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, inclui fornecimento e transporte do material britado, tipo brita corrida, espessura final compactada e 15cm.	m³	8365,28
2,4	Sinapi-72945	Execução de imprimação mecânica com CM-30, taixa de 1,2 L/M2, sobre base acabada.	m²	55768,50
2,5	Sinapi-72942	Pintura de Ligação com RR-1C, inclusive Fornecimento do Material e varrição da via antes da aplicação do Material Ligante.	m²	51775,00
2,6	Sinapi-72955	Pavimentação com CBUQ com CAP50/70, Capa de rolamento,inclusive Fornecimento, Transporte local, Espalhamento com Vibro-acabadore e Compactação - Camada Final compactada=3,5cm.	TON	4349,10
2,7	Sinapi-72887	Tranporte Comercial de CBUQ em caminhão Basculante 6 M3 Rodovia Pavimentada - DMT 40km	m³xKm	72485,00
2,8	DRE-SAR-004	Sarjeta Tipo 1 - 50x5cm, i=3%	m	7987,00
2,9	URB-MFC-005	Meio Fio de concreto pré - moldado Tipo A (12x16,7x35) cm	m	7987,00
3	URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
3.1	URB-RAM-005	Rampa para acesso de deficiente em concreto simples Fck=25MPA, desempenada, com pintura indicativa 02 demãos	Unidade	63,00

Os serviços descritos acima foram executados em obediência às especificações técnicas, com equipamentos adequados e com mão de obra especializadas, e aprovados pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG.

LAGOA DA PRATA, 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Melquis Borges de Castro
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CNPJ: 18.318.618/0001-60
RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA, 825 - CENTRO

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PIUMHÍ - MG
FL. 297
ASS.

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

TABELIONATO
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com original exibida. Conforme
BETIM MG 07 JUL. 2017
Em test
da verdade.
Dr. José Batista Lara - Tabelião
Delite Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques da Almeida - Esc. Juramentada
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTD 24405
1º OFÍCIO - BH - MG
TOTAL 5,75 0,47 0,55 0,10

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem alguma coisa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

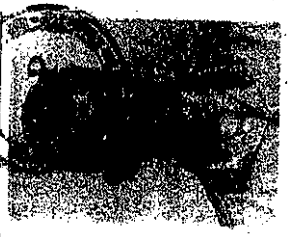
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 03.784 Série 00123

ASSINATURA DO PORTADOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 298
ASS.
PIUMHÍ - MG

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Ronaldo Custódio Pio

Loc. Nasc. Divinópolis Est. MG Data 21.12.75

Filiação João Custódio Pio e de Emília Geraldo Ribeiro

Doc. nº RG - M-7.960.959 - SSP/MG - Emitida em 16/09/92

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..../..../.... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 22-03-93 DRT MG

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....

TABELIONATO DE LARA
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original achada. Conforme o Ato Nº 1º OFÍCIO
BETIM MG 07 JUL. 2017
Em testemunho da verdade
Sabrina Rodrigo
AUTENTICAÇÃO
CTO-24406
Dr. José Batista Lara - Tabelião
Deilde Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriela Henriques de Almeida - Esc. Juramentada
REC. 0,27
TOTAL: 6,29

UNIBASE CONST. E PAV. GERAL

BETIM MG 07 JUL. 2017
Confere com original apresentado
Gabriela Fernandes de Almeida - Esc. Juramentada
Delita Souza Trindade - Esc. Juramentada
Dr. Luiz Batista Lara - Tabelião
LARA 1º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO CTO 24407

16

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador 09186805/0001-40
WV PAVIMENTAÇÕES LTDA
CGC/MF
Rua Av. Francisco José Pedro, 240
Município Chácaras Santa Rita - CEP 35500-000
Esp. do estabelecimento Divinópolis - Minas Gerais
Cargo Engenheiro Civil
CBO nº
Data admissão 02 de Maio de 19 2008
Registro nº 01 Fls./Ficha 08
Remuneração especificada R$ 830,00
(Oitocentos e Trinta reais)
R$: 08 hs / dia
Wanderlei Vicente Domingues
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída 01 de Novembro de 19 2009
Wanderlei Vicente Domingues
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

UNIBASE ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
CGC : 03.802.403/0001-42
RUA 80A VIAGEM 100
Betim MG
ATIV.: Obras de terraplenagem
CARGO : Engenheiro civil
CBO : 214205 ADMISSAO : 16/04/2009
FICHA REGISTRO No : LV02-FL.48
SAL.: R$ 17,96
DEZESSETE Reais E NOVENTA E SEIS CENTAVO
S**********
P/ HORA

UNIBASE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO

1º 2º
Data saída de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI - ME

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DIVINÓPOLIS - MG FL 69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 300
ASS
PIUMHI-MG

CAIXA

Comprovante de pagamento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome:	UNIBASE CONSTR E PAVIMENTACAO
Conta de débito:	2837 / 003 / 00000206-3

Representação numérica do código de barras:

858900000093 915001791708 707606050800 380240300014

CNPJ/CEI empresa:	03.802.403/0001-42
Cód. convênio:	0179
Data de validade:	07/07/2017
Competência:	06/2017
Valor recolhido:	991,50
Identificação da operação:	FGTS MATRIZ
Data / hora:	07/07/2017 15:59:29
Data de Débito:	07/07/2017
Código da operação:	00580251
Chave de segurança:	8KXG5UAA46ULE3YK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI - EPP

Escritório

1309687?

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 301 ASS.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/06/2017 - 14:58:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI				(0031)35932140
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	12.393,83	7	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.802.403/0001-42	06/2017	07/07/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
991,50	0,00	991,50

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2017

858900000093 915001791708 707606050800 380240300014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/06/2017 - 14:58:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI				(0031)35932140
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	12.393,83	7	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.802.403/0001-42	06/2017	07/07/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
991,50	0,00	991,50

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2017

858900000093 915001791708 707606050800 380240300014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PAV. EIRELI - UNIBASE CONST.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000093 915001791708 707606050800 380240300014

EMPRESA: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
COMP: 06/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,12 RAT AJUSTADO: 3,36
INSCRIÇÃO: 03.802.403/0001-42
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADALBERTO LUCIO DA SILVA 1.075,80	0,00	203.68358.21-0 0,00	06/06/2016 86,06	01		86,06	03542 0,00
CAMILA STEPHANY VIEIRA HENRIQUES 1.075,80	0,00	201.34335.11-7 0,00	16/05/2016 86,06	01		86,06	03912 0,00
DANIELA JULIA DE SA 1.400,00	0,00	127.50797.10-3 0,00	01/02/2017 112,00	01		112,00	04131 0,00
LUCAS DA SILVA FREITAS 1.075,80	0,00	164.69039.60-0 0,00	02/05/2016 86,06	01		86,06	04102 0,00
NEUZA APARECIDA VIEIRA AZEVEDO 2.381,40	0,00	124.17729.84-0 0,00	17/09/2013 214,32	01		190,51	03542 0,00
RONALDO CUSTODIO PIO 1.448,00	0,00	125.09133.78-2 0,00	16/04/2009 115,84	01		115,84	02142 0,00
ROVILSON ANTONIO DE SOUSA 3.937,03	0,00	106.67469.78-5 0,00	02/01/2013 433,07	01		314,97	04101 0,00

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIRAPUNG MG
FL. 30
ASS.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000093 915001791708 707606050800 380240300014

EMPRESA: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
COMP: 06/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 03.802.403/0001-42
FAP: 1,12 RAT AJUSTADO: 3,36
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
LEONARDO ANTONIO DA MATTA		124.17790.91-4	09/10/2009	11			01231
937,00	0,00	0,00	103,07			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
13.330,83	0,00	0,00	1.236,48			991,50	0,00

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG
FL. 306
ASS.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000093 915001791708 707606050800 380240300014

EMPRESA: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Nº DE CONTROLE: EdkpOp9lmAs0000-3
Nº ARQUIVO: PcrvvNpbulQ0000-4
INSCRIÇÃO: 03.802.403/0001-42
COMP: 06/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 1,12 RAT AJUSTADO: 3,36
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R SANTA CRUZ 510 SALA 201
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CIDADE: BETIM UF: MG CEP: 32600-240
CNAE: 4313400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	12.393,83
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	7

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2017

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
991,50	0,00	0,00	0,00	991,50

PAT. EIRELI - UNIBASE CONST. E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHY-MG
ASS
FL 20

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI — Nº DE CONTROLE: EdkpOp9lmAs0000-3 — Nº ARQUIVO: PcrvvNpbulQ0000-4
COMP: 06/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — INSCRIÇÃO: 03.802.403/0001-42
FAP: 1,12 RAT AJUSTADO: 3,36
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R SANTA CRUZ 510 SALA 201 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE 4313400
CIDADE: BETIM — UF: MG — CEP: 32600-240 — TELEFONE: 0031 3593 2140 — CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	5.006,84	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.236,48
SALÁRIO FAMÍLIA:	31,07	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 — VALOR A COMPENSAR: 0,00 — VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 — VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 — VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÚNA
ASS.
FL. 306

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 302

Betim(MG) 25 DE JULHO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-Piumhi-MG

CNPJ: 23.782.816/000110
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –Telefax 37-3371-1332

NATUREZA DOS TRABALHOS: NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Empresa:. Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240. E-MAIL:unibase@unibaseconstrucao.com.br - tel/fax(31) 3593.2140.

TERMO DE COMPROMISSO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240, por intermédio de seu representante Sr. Rovilson Antonio de Sousa , portador dos documentos CI. MG. 1.251.300/SSP e CPF/MF.199.531.516-87 ,no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº.218/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2017, em referência, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - PIUMHI-MG; que possui e manterá em seu quadro de funcionários, na data da contratação e até o final do contrato, o profissional de nível superior o Engenheiro Ronaldo Custodio Pio – CREA/MG.91.897/D e CPF/MF.029.843.396-65 com experiência em obras de natureza semelhante, que será o profissional Responsável Técnico da mencionada obra, que está sendo apresentado no presente Termo e detentor dos atestados de capacidades técnicas apresentados conforme item 1.4.5.1. Declara que está ciente de que a substituição do referido profissional somente será possível, se previamente autorizada pelo SAAE-PIUMHI-MG, com a devida justificativa e desde que o novo Responsável Técnico preencha todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rovilson Antonio de Sousa
Coordenador de Licitações
CPF/MF.199.531.516-87

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG ASS.

ANEXO VIII - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - PIUMHI/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA ZECA SOARES, 211 - CENTRO -
CEP.37925-000 - PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

EMPRESA:.Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240. por intermédio de seu representante o Sr. Rovilson Antonio de Sousa, portador dos documentos CI. MG. 1.251.300/SSP e CPF/MF.199.531.516-87, apresenta a relação da equipe técnica adequada e disponível para a execução do serviço objeto do processo licitatório em epigrafe; como seque:

INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADA NAS OBRAS/SERVIÇOS

NOME	ESPECIALIZAÇÃO	ANOS DE EXPERIÊNCIA
RONALDO CUSTODIO PIO	ENGº CIVIL - CREA/MG.91897/D	11,00
GILMAR MOREIRA DE MEIRELES	ENCARREGADO GERAL	9,00

BETIM(MG) 25 DE JULHO DE 2017

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
ROVILSON ANTONIO DE SOUSA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
CPF/MF.199.531.516-87

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

Betim(MG) 25 DE JULHO DE 2017

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-Piumhi-MG

CNPJ: 23.782.816/000110
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –Telefax 37-3371-1332

NATUREZA DOS TRABALHOS: NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Empresa:. Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240. E-MAIL:unibase@unibaseconstrucao.com.br - tel/fax(31) 3593.2140.

DECLARAÇÃO COMPROMISSO

Eu,Ronaldo Custodio Pio, Engenheiro Civil – CREA/MG nº. 91.897/D e CPF nº. 029.843.396-65 , autorizo a minha inclusão na equipe técnica e comprometo-me a participar efetivamente dos trabalhos para executar obra de prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapaburaco", em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, em C.B.U.Q.(concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, , cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, conforme especificações , que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. ; caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a empresada acima qualificada.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

RONALDO CUSTODIO PIO
ENGº CIVIL - CREA/MG.91.897/D
CPF/MF.029.843.396-65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG 310 ASS

Betim(MG) 25 DE JULHO DE 2017

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-Piumhi-MG

CNPJ: 23.782.816/000110
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG –Telefax 37-3371-1332

NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Empresa:. Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240. E-MAIL:unibase@unibaseconstrucao.com.br - tel/fax(31) 3593.2140.

DECLARAÇÃO COMPROMISSO

Eu, Gilmar Moreira de Meireles, Encarregado Geral –Carteira de Identidade MG.6.634.987/SSP e CPF nº.023.671.706-57, autorizo a minha inclusão na equipe técnica e comprometo-me a participar efetivamente dos trabalhos para executar obra de prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapaburaco", em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, em C.B.U.Q.(concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, , cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, conforme especificações , que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. ; caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a empresada acima qualificada.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

GILMAR MOREIRA DE MEIRELES
CPF/MF.023.671.706-57

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 311

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

BETIM(MG) 25 DE JULHO DE 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF: 23.782.816/0001-10
PRAÇA ZECA SOARES, Nº.211 - CENTRO
PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Empresa:. Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240. E-MAIL: unibase@unibaseconstrucao.com.br - Tel/fax(31) 3593.2140

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240, por intermédio de seu representante Rovilson Antonio de Sousa , portador dos documentos CI. MG. 1.251.300/SSP e CPF/MF.199.531.516-87, sob as penalidades legais, para surtir efeito junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - PIUMHI/MG - MG, que conforme exigência contida na Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 32, § 2º, DECLARA não haver a superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições do processo licitatório acima mencionada

Para clareza e fins de direito e por ser expressão da mais pura verdade, firmo a presente declaração.

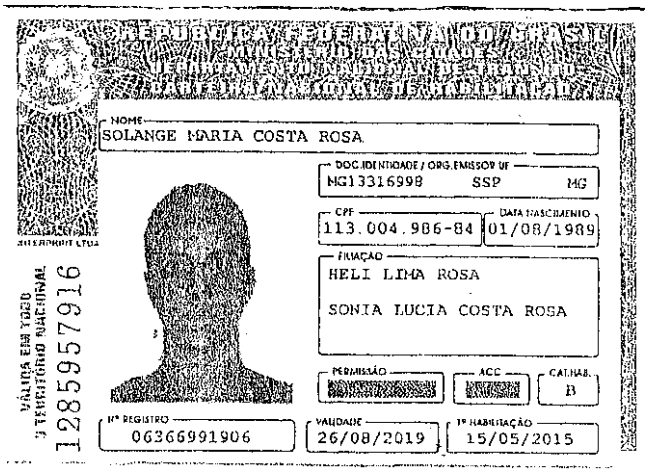
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rovilson Antonio de Sousa
Coordenador de Licitação
CPF/MF.199.531.516-87

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

STUDIO 5®
www.studio5inco.art.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 31
ASS.
PIUMHÍ - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 314
ASS.



HABILITAÇÃO NACIONAL DE CONDUTOR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DENATRAN

NOME
SOLANGE MARIA COSTA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG13316998 SSP MG

CPF
113.004.986-84

DATA NASCIMENTO
01/08/1989

FILIAÇÃO
HELI LIMA ROSA
SONIA LUCIA COSTA ROSA

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
06366991906

VALIDADE
26/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2015

OBSERVAÇÕES

Solange Maria Costa Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIUI, MG

DATA EMISSÃO
03/06/2016

João Ortencilio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

00449124828
MG493928367

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1285957916

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé
Piumhi MG 19 JUL. 2017
Em testº da verdade.
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI - Tabelião
JUÇARA BASTOS CASSINI - Substituta
MATHEUS BASTOS S. CASSINI - Substituto

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CSO 09451

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS - CREA - MG

CART. PROF. Nº 30044/D REG. Nº 30044 -1 EXPEDIDA EM 19/08/1982

NOME FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO

FILIAÇÃO FRANCISCO MACHADO DE SOUZA E LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA

NACIONALIDADE BRASIL NATURAL DE PIUMHI-MG

NASCIDO(A) 04/05/1945 REGISTRO CIVIL M-3.184136SSPMG

ENGENHEIRO CIVIL
05/11/2003
DATA DA EXPEDIÇÃO

TÍTULO PROFISSIONAL

ENGº MARCOS TÚLIO DE MELO
PRESIDENTE DO CREA-MG

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DIPLOMADO EM 02/07/1977 PELA FACULDADE DE ENGENHARIA DE PIUM... MINEIRA DE EDUC. E CULTURA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 2º DO N... DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/1...

POLEGAR DIREITO

TIPO SANGUÍNEO - FATOR RH

141076196-72

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG
FL. 345
ASS.

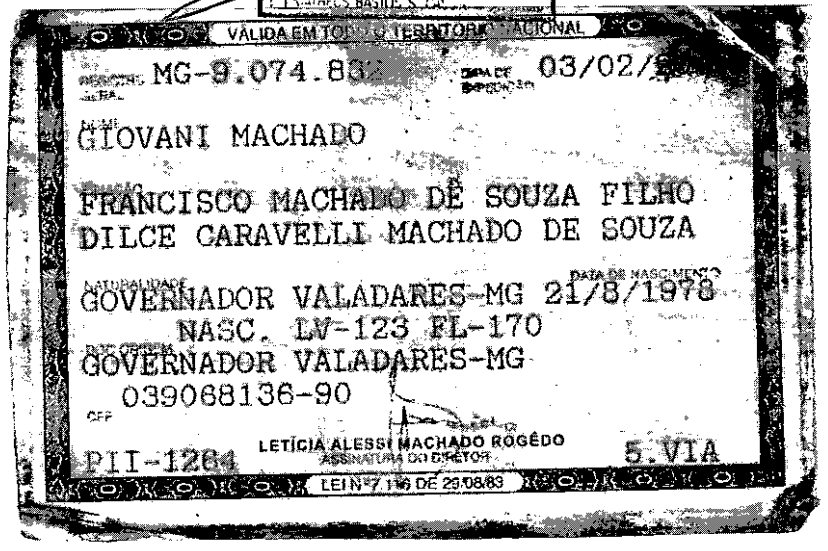
2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica [illegible] qual confere com o original do que [illegible]
Piumhi MG 19 JUL 2017
Em test. [illegible] da verdade.
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI Tabelião
JULIANA BASTOS CASSINI - Substituta
MATHEUS BASTOS S. CASSINI Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ-09452

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 316
ASS.
PIUMHI - MG



2º TABELIONATO DE NOTAS
"AMÂNCIO CASSINI NETO"
Heriveiton Eloí da Silva
ESCREVENTE
2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou
Piumhi MG 19 JUL 2017
Em Test° da verdade
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI Tabelião
JUCARA BASTOS CASSINI - Substituta
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ 09477



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE PIUMHI - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO

R PADRE ABEL, 419 - CENTRO - CEP: 37925000 - (37) 3371-2200 - PIUMHI/MG

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG 317 ASS

SFDC-76

CERTIDÃO - GERAL

Processo: 0026545-24.2016.8.13.0515 1ª CÍVEL,CRIME E JIJ - INVENTÁRIO
0515 16 002654-5
Distribuição: 28/06/2016 - Emissão: 05/07/2016

REQUERENTE: GIOVANI MACHADO
DE CUJUS : ESPOLIO DE FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO

Pessoa:

GIOVANI MACHADO - RG: 9074832/MG - CPF: 039.068.136-90
PAI: FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO
MÃE: DILCE CARAVELLI MACHADO DE SOUZA

Endereço: R JOÃO PINHEIRO, 236 - Fone:
CENTRO - CEP: 37925000 - PIUMHI/MG

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que GIOVANI MACHADO foi nomeado inventariante dos bens deixados por falecimento de FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO, CPF 141.076.196-72, óbito ocorrido em 16/janeiro/2016, conforme despacho deste Juízo de 1°/julho/2016.

Dou fé.

1ª VARA
SECRETARIA DO JUÍZO
COMARCA DE PIUMHI - MG
Rua Padre Abel, 419 - Centro
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - CEP 37925.000
piuicivel@tjmg.jus.br

PIUMHI, 05 de julho de 2016.

Escrivã(o) Judicial: CLAUDINEY GONÇALVES
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé
Piumhi MG 21 SET 2016
Em test° _____ da verdade
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI - Tabelião
JUÇARA BASTOS CASSINI - Substituta
MATHEUS BASTOS S. CASSINI - Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Herivelton Eloi da Silva
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COD 57274

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA - EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIMENTA - MG FL. 318 ASS.

SOLANGE MARIA COSTA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 01/08/1989, nº do CPF 113.004.986-84, documento de identidade MG13316998, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SIDNEY OLIVEIRA, número 370, bairro / distrito CENTRO, município PIMENTA - MINAS GERAIS, CEP 35.585-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E ESPECIALIZADOS DE ESCAVACAO, PAVIMENTACAO, RECOMPOSICAO DE PAVIMENTOS, MANUTENCAO DE VIAS RURAIS E URBANAS, DRENAGEM, SANEAMENTO URBANO E RURAL, CONSTRUCAO OU REFORMA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETORAS DE ESGOTOS, EXECUCAO DE OBRAS, CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, CONSTRUCAO OU REFORMA DE CASAS, PREDIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRACAS, OBRA DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS, MONTAGEM DE PRE-MOLDADOS DE CIMENTO EM GERAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SIDNEY OLIVEIRA, número 370, bairro / distrito CENTRO, município PIMENTA - MG, CEP 35.585-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 15/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 31 ASS.

de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORMIGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PIMENTA, 8 de Abril de 2013.

Solange Maria Costa Rosa

SOLANGE MARIA COSTA ROSA

Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160005361-5
EM 18/04/2013
#INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA - EIRELI#
PROTOCOLO: 13/230.415-5
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
AGD277081
JUCEMG

2° TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
Piumhi MG 25 JUL 2017
Em Test° _____ da verdade.
☐ MARCELO DA SILVEIRA CASSINI Tabelião
☐ JUCARA BASTOS CASSINI - Substituta
☐ MATHEUS BASTOS S. CASSINI Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ 09561

2° TABELIONATO DE NOTAS
"AMÂNCIO CASSINI NETO"
Herivelton Eloi da Silva
ESCREVENTE

PROCONTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 320 ASS. PIUMHI - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121011916-6
EM 28/04/2014
INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA

PROTOCOLO: 14/299.012-4

AH1248035

JUCEMG

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 099 - 25/04/2014 11:27
14/299.012-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J14528122305

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		048	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

D.f.
KRB
DALDP DP
Conf.

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Maria das Graças Costa Rocha
Assinatura: Maria das Graças Costa Rocha
Telefone de Contato:

PIUMHI
Local

24 Abril 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
25/04/14
Data
J.R.L. Júnior
Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
__/__/____ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES
5142230987 Y24

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/04/2014
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

594

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EIRELI, NIRE 3121011916-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210119166 em 28/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança QbAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 32
ASS
PIUMHI-MG

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Tabelião: Marcelo da Silveira Cassini
Rua Pedro Abel, nº 249 - Sala 101, Centro - FONE/FAX: (37) 3371 2356 - CEP: 37.925-000 - PIUMHI - MG

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S):
(BDV21477) SOLANGE MARIA COSTA ROSA
Piumhi, 24/04/2014 15:53:07 2562
EM TESTE DA VERDADE.
Marcelo da Silveira Cassini - Tabelião

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDV 21477

2º TABELIONATO DE NOTAS PIUMHI - MG

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 23/07/2014
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 3121011916-6 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210119166 em 28/04/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança QhAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 322 ASS.

INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA – EIRELI - ME

CONTRATO SOCIAL

Por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)

1 – SOLANGE MARIA COSTA ROSA, nacionalidade Brasileira, Empresária, Solteira, data de nascimento 01/08/1989, nº do CPF 113.004.986-84, documento de identidade MG13316998, SSP/MG, com domicílio/residência a Rua Sidney Oliveira, número 370, bairro/distrito Centro, município Pimenta/MINAS GERAIS, CEP 35.585-000, TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA – EIRELI – ME, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 3160005361-5, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.962.166/0001-91.

ADMITE-SE, neste ato, como sócio:

2 - FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO, brasileiro, natural de Piumhi/MG, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/05/1945, engenheiro civil, portador do CPF n.º141.076.196-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE 30044/D, expedida pelo CREA-MG em 19/08/1982, residente e domiciliado à Rua São Vicente, nº 110, Centro, em Piumhi/MG, CEP 37925-000;

TRANSFORMANDO sua empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E ESPECIALIZADOS DE ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS, DRENAGEM, SANEAMENTO URBANO E RURAL, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, PREDIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRAÇAS, OBRA DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS, MONTAGEM DE PRE-MOLDADOS DE CIMENTO EM GERAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Terceira – A sede da empresa passa a ser na RODOVIA MG 050 – KM 269 SN – ZONA RURAL – PIUMHI/MG - CEP.: 37.925-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social de R$70.000,00 (SETENTA MIL reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 300.000,00, dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), cujo aumento é integralizado, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	TOTAL	PARTICIPAÇÃO
SOLANGE MARIA COSTA ROSA	294.000	R$ 294.000,00	98,00%
FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO	6.000	R$ 6.000,00	2,00%
TOTAL	300.000	R$ 300.000,00	100,00%

Cláusula Quinta – A Sociedade responsabilizará pelo ATIVO e PASSIVO da firma individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Solange Maria Costa Rosa

CONFERIDA CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/04/2014
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barcos Gouv
PRESIDENTE DA CPL
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

1

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 3121011916-6 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210119166 em 28/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança QhAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá à administradora /sócia **SOLANGE MARIA COSTA ROSA** que assinará individualmente com os poderes e atribuições de representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Piumhi/MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) via.

Piumhi/MG, 22 de Abril de 2014.

Solange Maria Costa Rosa
CPF.: 113.004.986-84

Paulo Cesar Machado de Souza Filho
CPF.: 141.076.196-72

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/04/2014
SAAE - Piumhi - MG
PRESIDENTE DA C. de Licitações e Contratos / SAAE Piumhi - MG

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 3121011916-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210119166 em 28/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança QhAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG
FL. 324
ASS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121011916-6
EM 28/04/2014
INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
PROTOCOLO: 14/299.012-4
AH1248036

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Tabelião: Marcelo da Silveira Cassini
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(s) FIRMA(s):
(BOV21476) SOLANGE MARIA COSTA ROSA
Piumhi, 24/04/2014 15:53:08 21746
EM TESTE DA VERDADE
Marcelo da Silveira Cassini - Tabelião
Selo de Fiscalização
BOV 21476

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Tabelião: Marcelo da Silveira Cassini
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(s) FIRMA(s):
(BOV21481) FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO
Piumhi, 24/04/2014 15:53:39 21747
EM TESTE DA VERDADE
Marcelo da Silveira Cassini - Tabelião
Selo de Fiscalização
BOV 21481

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/04/2014
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certifico que este documento da empresa INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, Nire: 3121011916-6 foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210119166 em 28/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/299.012-4 e o código de segurança QhAz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001-10 — Praça Zeca Soares, 211 — **Piumhi - MG**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Sistema: Materiais — Sub-sistema: Fornecedores

Emissão: 19/07/2017 — Validade: 17/10/2017

Razão social..	INFRACON PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA EPP			CNPJ.....	17.962.166/0001-91
Endereço.....	RODOVIA MG050 KM269	CEP.....	37925000	Bairro.....	ZONA RURAL
Cidade.....	PIUMHI	Estado.....	MG	Telefone...	3799655110

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.Sa. essa empresa encontra-se cadastrada junto ao de - para fornecimento de produtos e/ou serviços nas ESPECIALIDADES abaixo relacionadas, segundo nossos registros na data de 19-jul-2017

Grupo	Descricao do grupo

Documentos apresentados	Número do certificado	Emissão	Validade
Certificado de Regularidade Fiscal - FGTS	2017070403372452655397	04/07/2017	02/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	132328842/2017	04/07/2017	30/12/2017
Certidão Regularidade Fazenda Estadual	2017000217815223	13/07/2017	11/10/2017
Certdião Regularidade Fazenda Municipal	1683	04/07/2017	02/09/2017

A renovação cadastral deverá ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade, e as alterações nas informações comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverão ser comunicadas o mais breve possível.

Piumhi - **MG**, 19/07/2017

Maria das Graças Ferreira Barros
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE
Assinatura do responsável pelo cadastro

OBS: A empresa apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade perante ao Sistema de Seguridade Social-INSS com data de validade vencida em 08/07/2017, como declarou ser empresa de pequeno porte EPP irá usufruir dos benefícios conforme artigo 42 da Lei Complementar 123/2006.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL. 325 ASS.

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 329 ASS. PIUMHI-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a empresa **INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA ESTRUTURA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.962.166/0001-91, Inscrição Estadual nº 002134503.00-02, com sede a Rodovia MG 050- KM 269, S/N, Zona Rural, na cidade de Piumhi-MG, cuja objeto social é prestação de serviço de terraplenagem e especializados de escavação, pavimentação, recomposição de pavimentos, manutenção de vias rurais e urbanas, drenagem, saneamento urbano e rural, construção ou reforma de sistemas de abastecimento de água e coletoras de esgotos, execução de obras, construção civil em geral, construção ou reforma de casas, prédios, conjuntos habitacionais, praças, obra de artes correntes e especiais, montagem de pré-moldados de cimento em geral, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de cargas, está devidamente cadastrada nesta Autarquia Municipal- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Certifica, ainda mais que o presente Certificado tem validade por 90 dias.

Todo referido é verdadeiro.

Piumhi, 19 de julho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS GOULART
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 17.962.166/0001-91 I.E.: 002134503.00-02
RODOVIA MG 050 – KM 269 – PIUMHI-MG
TEL- (37)3412-0106 – EMAIL – infraconstrutora@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 327 ASS.

ANEXO III – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

A empresa Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.962.166/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra. Solange Maria Costa Rosa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-13.316998 e do CPF n° 113.004.986-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Piumhi-MG, 25 de julho de 2017.

Solange Maria Costa Rosa

Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP
CNPJ nº 17.962.166/0001-91
Solange Maria Costa Rosa
Representante Legal
CPF-113.004.986-84

INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 17.962.166/0001-91 I.E.: 002134503.00-02
RODOVIA MG 050 – KM 269 – PIUMHI-MG
TEL- (37)3412-0106 – EMAIL – infracomconstrutora@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 328 ASS.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

A empresa Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.962.166/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra. Solange Maria Costa Rosa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-13.316998 e do CPF n° 113.004.986-84, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Piumhi-MG, 25 de julho de 2017.

Solange Maria Costa Rosa

Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP
CNPJ nº 17.962.166/0001-91
Solange Maria Costa Rosa
Representante Legal
CPF-113.004.986-84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 329
ASS.
PIUMHI-MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.962.166/0001-91 **MATRIZ**		**18/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
41.20-4-00 - Construção de edifícios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MG 050 KM 269	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.925-000	**ZONA RURAL**	**PIUMHI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUMELOCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(37) 9925-9150**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **08:28:58** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG
FL. 330
ASS.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002134503.00-02 **CPF/CNPJ:** 17.982.166/0001-91

NOME/NOME EMPRESARIAL: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 18/04/2013 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** 18/04/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37925000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PIUMHI

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ZONA RURAL

LOGRADOURO: RODOVIA MG 050 KM 269

NUMERO: SN

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/07/2017 09:45:04

FL. 33
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2017

CNPJ: 17.962.166/0001-91 INSC.ESTADUAL: 0021345030002

RAZÃO SOCIAL	**INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**
NOME FANTASIA	**INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**

Endereço	: ROD MG 050			Número : S/N	
Complemento	: KM 269	Bairro	: ZONA RURAL		
C.E.P.	: 37925-000	Município	: PIUMHI	UF : MG	

RAMO DE ATIVIDADE

Prestação de Serviços

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.01.1129 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.=

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CUC	NÚMERO DE CONTROLE
0000058065	**032413**	**000515/2017**

OBSERVAÇÕES:

PIUMHI, 13 de julho de 2017

José Geraldo Arantes
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

Angelita Moura de Oliveira
AGENTE ADMINISTRATIVO GERAL

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG
FL. 332
ASS.

INFRACOM
Construtora

INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 17.962.166/0001-91 I.E.: 002134503.00-02

RODOVIA MG 050 – KM 269 – PIUMHI-MG

TEL- (37)3412-0106 – EMAIL – infracomconstrutora@yahoo.com.br

Declaração de Usina de Asfalto

A empresa **INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.962.166/0001-91, com sede à Rodovia MG-050, KM 269, Zona Rural, Piumhi-MG, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora SOLANGE MARIA COSTA ROSA, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG MG-13.316.998 e inscrita no CPF sob nº 113.004.986-84, por este Instrumento declara para fins da do Processo Licitatório 218/2017 – Edital de Tomada de Preço Nº 01/2017 possuir em sua sede uma **USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE** (CBUQ) Modelo DN 40, Capacidade de 40 t/h - Barber Grene.

Piumhi-MG, 25 de julho de 2017.

Solange Maria Costa Rosa

Infracom Pre-Moldados Para Infraestrutura Ltda – EPP
CNPJ 17.962.166/0001-91
Solange Maria Costa Rosa
Sócia-Administradora
CPF 113.004.986-84
RG MG-13.316.998

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 333 ASS.

REGISTRO: 0683593/2014

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 03318/2014

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no Art.5º, inciso IX da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007, e de acordo com o art. 4º, VIII, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5.º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, deliberação COPAM nº 427 de 01 de junho de 2010, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento INFRACOM PRÉ – MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA, CNPJ: 17.962.166/0001-91, para a atividade USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CAPACIDADE INSTALADA: 30 t/h) enquadrada na DN74/2004 sob o código C-10-02-2, localizado na RODOVIA MG 050, KM 269 – ZONA RURAL, CEP: 37.925-000, no Município de PIUMHI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 10099/2014/001/2014, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade até 4 anos com vencimento em 08/07/2018.

DIVINÓPOLIS, 09 de Julho de 2014

Adrimara Alves Oliveira
Diretora Reg. de Apoio Operacional
SISEMA-ASF
MASP 1.290.400-9

PAULA FERNANDES DOS SANTOS

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Rua Bar[illegible], 549 - Vila Belo Horizonte – 35502034 – DIVINÓPOLIS/MG
Telefone: 37-3229-2800 - Fax: 37-3229-2809 E-mail: supram.asf@meioambiente.mg.gov.br–Home page: www.siam.mg.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

2º TABELIONATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 334
ASS.
PIUMHI/MG

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
CNPJ: 17.962.166/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:37:11 do dia 09/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2017.
Código de controle da certidão: **6BED.11C3.BD60.4EBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 335 ASS.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/07/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/10/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002134503.00-02	CNPJ/CPF: 17.962.166/0001-91	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA MG 050 KM 269		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 37925000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIUMHI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000217815223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
1814

Validador:
42E0EB

Assinatura Eletrônica:
1DE58F28.5316FAD4.82FDCE8A.0AC85164

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
32413 - INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP

CNPJ/CPF:
17.962.166/0001-91

Endereço:
ROD MG 050, S/N - KM 269 - ZONA RURAL - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG

Certifico para os devidos fins de direito que o contribuinte acima identificado não possui débito com a Fazenda Publica Municipal, até a presente data.

Resguarda-se o direito da Fazenda Publica Municipal vir a constituir novos créditos tributários da responsabilidade do contribuinte e que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados, ou que estejam em curso de cobrança e não vencidos.

PIUMHI, 20 de Julho de 2017

Conferido conforme Lei P.M.P. 25/07/2017

Qualquer rasura invalida a certidão.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos SAAE Piumhi - MG

ESTA CERTIDÃO PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
336
PIUMHI - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 337
ASS.
PIUMHI-MG

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17962166/0001-91
Razão Social: INFRACOM PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA EPP
Endereço: ROD MG 050 KM 269 S/NR / ZONA RURAL / PIUMHI / MG / 37925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070403372452655397

Informação obtida em 20/07/2017, às 09:40:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 338
ASS.
PIUMHI-MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.962.166/0001-91
Certidão nº: 133756388/2017
Expedição: 20/07/2017, às 09:38:03
Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.962.166/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 330 ASS. PIUMHI/MG

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99616764 em 17/07/2017. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portaldeservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
17/347.379-2	431E

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
Nire:	3121011916-6
CNPJ:	17.962.166/0001-91
Município:	PIUMHI

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	05/01/2016 - 31/12/2016

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
113.004.986-84	SOLANGE MARIA COSTA ROSA	
074.110.256-07	LUANA MELO DE OLIVEIRA	MG-085824/O-9

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Belo Horizonte, Segunda-feira, 17 de Julho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Empresa: **INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA EPP**
CNPJ: 17.962.166/0001-91
Insc. Junta Comercial: 31210119166 Data: 28/04/2014
Endereço: RODOVIA MG050, KM 269, ZONA RURAL, PIUMHI/MG, CEP 37925-000
Período: 05/01/2016 a 31/12/2016
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 1
Número livro: 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 340 ASS. PIUMHI/MG

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**654.928,27D**
ATIVO CIRCULANTE	**618.928,27D**
DISPONÍVEL	**618.417,78D**
CAIXA	**618.417,78D**
CAIXA GERAL	618.417,78D
OUTROS CRÉDITOS	**510,49D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**510,49D**
INSS A COMPENSAR	510,49D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**36.000,00D**
IMOBILIZADO	**36.000,00D**
IMÓVEIS	**36.000,00D**
TERRENOS	36.000,00D
PASSIVO	**654.928,27C**
PASSIVO CIRCULANTE	**312.787,71C**
FORNECEDORES	**84.558,84C**
FORNECEDORES	**84.558,84C**
FORNECEDORES DIVERSOS	84.558,84C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**220.751,57C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**220.751,57C**
IRRF A RECOLHER	179,20C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	207.338,49C
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	13.233,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**7.477,30C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**6.980,55C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.599,75C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.380,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**496,75C**
INSS A RECOLHER	208,77C
FGTS A RECOLHER	287,98C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**342.140,56C**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00C**
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**300.000,00C**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**42.140,56C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**42.140,56C**
LUCROS ACUMULADOS	355.573,90C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	313.433,34D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/347.379-2 no dia 13/07/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA EPP
CNPJ: 17.962.166/0001-91
Insc. Junta Comercial: 31210119166 Data: 28/04/2014
Endereço: RODOVIA MG050, KM 269, ZONA RURAL, PIUMHI/MG, CEP 37925-000
Período: 05/01/2016 a 31/12/2016
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0042
Número livro: 004

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG Fl. 341 ASS.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	**107.647,69D**
DESPESAS OPERACIONAIS	**107.647,69D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**107.647,69D**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**107.647,69D**
TAXAS DIVERSAS	107.647,69D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	**107.647,69C**
RECEITAS OPERACIONAIS	**107.647,69C**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**107.647,69C**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**107.647,69C**
SERVIÇOS PRESTADOS	107.647,69C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 654.928,27 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)

SOLANGE MARIA COSTA ROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 112.004.986-84

LUANA MELO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-085824/O-9
CPF: 074.110.256-07

Sistema licenciado para LUANA MELO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/347.379-2 no dia 13/07/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL. 347 ASS.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121011916-6	17.962.166/0001-91	18/04/2013	15/04/2013

Endereço Completo:

RODOVIA MG 050 KM 269 SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 37925-000 - PIUMHI/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICO DE TERRAPLENAGEM E ESPECIALIZADOS DE ESCAVACAO, PAVIMENTACAO, RECOMPOSICAO DE PAVIMENTOS, MANUTENCAO DE VIAS RURAIS E URBANAS, DRENAGEM, SANEAMENTO URBANO E RURAL, CONSTRUCAO OU REFORMA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETORAS DE ESGOTOS, EXECUCAO DE OBRAS, CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, CONSTRUCAO OU REFORMA DE CASAS, PREDIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRACAS, OBRA DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS, MONTAGEM DE PRE-MOLDADOS DE CIMENTO EM GERAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
141.076.196-72	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO	xxxxxxx	R$ 6.000,00	SOCIO
113.004.986-84	SOLANGE MARIA COSTA ROSA	xxxxxxx	R$ 294.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/08/2016 — Número: 5816585

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA - EIRELI - ME	3160005361-5	31210119166	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2017 17:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170001[illegible])

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

17/347.346-6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 343 ASS

ANEXO VII – ANÁLISE CONTABIL FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

DENOMINAÇÃO SOCIAL: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
CNPJ: 17.962.166/0001-91

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	3 – SOLVÊNCIA GERAL

1- LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = LC = \frac{618.928,27}{312.787,71} = \mathbf{1,98}$$

2- LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. A L. PRAZO)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. A L. PRAZO}} = LG = \frac{(618.928,27 + 36.000,00)}{312.787,71} = \mathbf{2,09}$$

3 – SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{(PASSIVO CIRC. + EXIG. A L. PRAZO)}} = SG = \frac{654.928,27}{312.787,71} = \mathbf{2,09}$$

NOME DO CONTADOR: JUCIÊ FREITAS DA NAPONUCENA CRC: MG- 092.488/O-4

ASSINATURA: _____ DATA: 21/07/2017

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: SOLANGE MARIA COSTA ROSA

ASSINATURA: Solange Maria Costa Rosa DATA: 21/07/2017

OBSERVAÇÕES: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 344
ASS.
PIUMHI - MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIUMHI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP
CNPJ: 17.962.166/0001-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Julho de 2017 às 14:37

PIUMHI, 13 de Julho de 2017 às 14:37

Código de Autenticação: 1707-1314-3740-0657-8741

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL. 345 ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 017671/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHY - MG FL. 342 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 033045/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
PIMENTA-MG
Fl. 348
ASS

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141226663-7

CONFEA

Nome
LAYLA MOURA E SILVA

Filiação
JOSE INACIO DA SILVA
MARIA APARECIDA MOURA E SILVA

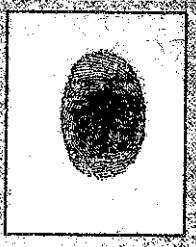
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
089.919.046-45	MG-16.268.197 PCMG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
19/01/1989	PIMENTA	MG	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Data do Registro
CREA-MG	06/11/2013	24/07/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG000016792TH


Título Profissional
Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Válida em todo o território nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
( ) Francisco de Alencar Rodrigues Borges (Oficial)
(X) Gabriele Dumbá de Melo Costa (Substituta)
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ
PIMENTA, 21 / 01 / 15

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRS 85362
RECOMPE-MG: 0,27
T.F.J.: 1,49
TOTAL: 6,29

HEATMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA EMÍDIO DE PAULA ARANTES, 420 - BAIRRO IMIDINHO

TELEFAX: (37) 3323-2082 - Site www.heatmag.com.br

CEP 35582-000 - PAINS - MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 349 ASS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle 070910

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **17.962.166/0001-91**, estabelecida na RODOVIA MG 050 KM 269, SN, ZONA RURAL em Piumhi / MG, através de seu Engenheiro Civil e Responsável Técnico, Sr. **FRANCISCO MACHADO DE SOUZA FILHO**, CREA-MG 30044/D, ***executou para HEATMAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.662.841/0001-80***, as obras de pavimentação por meio de Contrato de Prestação de Serviços, no valor de **R$ 175.000,00** (Cento e Setenta e Cinco mil Reais), os serviços de topografia, terraplenagem, construção de base de solo estabilizada, e pavimentação com C.B.U.Q., conforme discriminado abaixo, numa área de 5.000 m² (Cinco mil metros quadrados) em sua sede, na RUA EMIDIO DE PAULA ARANTES, nº 420, no bairro IMIDINHO, no município de Pains – Minas Gerais.

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Levantamento Topográfico e Planialtimétrico.	M2	5.000,00
2	Limpeza e Preparação do Terreno	M2	5.000,00
3	Escavação e Carga de Material de 1º primeira categoria, para material de base, exclusive transporte.	M3	500,00
4	Transporte em rodovia asfaltada com caminhão de 6M3, DMT = 50KM	KM x M3	8.333,00
5	Regularização e Compactação do Subleito com mínimo de 20 cm	M3	1.000,00
6	Confecção de base estabilizada granulometricamente modificada com compactação a 100% do P.N.	M3	1.000,00
7	Imprimação com CM30 NA TAXA DE 1L/M2	M2	5.000,00
8	Pintura De Ligação Com RR-1C Diluído 50/50 1L/M2	M2	5.000,00
9	Aplicação de CBUQ FAIXA C DER com CAP 50/70	Ton	480,00

Período de Execução: **Início em** 22/04/2014 e **Término em** 28/05/2014

Os serviços acima descritos foram executados com desempenho satisfatório e de acordo com as normas técnicas.

Pains, 28 de Maio de 2014.

MAGDA HELENA DA SILVA
SÓCIA-DIRETORA

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou fé.
Piumhi MG 25 JUL 2014

Segundo Tabelionato de Notas
Pains-MG/Telefax: (37) 3323-1090
Reconheço por [X] Semelhança [ ] Autenticidade a(s) firma(s) de Magda Helena da Silva. Dou fé.
Pains, 30/05/14 Em test da verdade.
Tabelliã Juscélia Maria Alves
Tab. Subst. Juscelino Elvis Alves

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 350 ASS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi Minas Gerais, com endereço à Praça Zeca Soares, 211, Centro, Piumhi, MG, CEP 37925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.816/0001-10, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. Odécio da Silva Melo, Engenheiro responsável, CREA –MG0036102-D, atesta para todos os fins e inscrição em entidades públicas e particulares que a Empresa **INFRACOM PRÉ –MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP**, com sede a Rodovia NG 050 KM 269 S/N, Bairro Zona Rural na cidade de Piumhi-MG CEP: 37.925.000, inscrita no CNPJ sob nº17.962.166/0001-91 e Inscrição Estadual nº 0021.345.03.00-02, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil Flavio Alechandre Coelho– CREA MG111294/D, RNP Nº 1406908142, CPF nº 909.226.206-41, RG nº M.663.9420 SSP/MG,** executou as obras de prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo **"operação tapa-buraco",** em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-Mg, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Cap 50/70, FAIXA "C" padrão DER, incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, **inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada** conforme normas recomendadas, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e mão de obra, conforme abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m2, pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2, usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140º (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm.	TON	480
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas.	M^2	4.000

O período de execução da obra, conforme contrato foi de 03/08/2015 à 02/08/2016. Na oportunidade registramos a qualidade técnica e a responsabilidade com que se destacou no cumprimento de seus compromissos.

Piumhí, 09 de agosto de 2016

Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo SAAE – Piumhi-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
148712

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
Piumhi MG 25 JUL 2017
Em Test.º
MARCELO DA SILVEIRA CASSINI
JUÇARA BASTOS CASSINI
MATHEUS BASTOS S. CASSINI
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSQ 09563

2º TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"
Hericlenon Eloi da Silva
ESCREVENTE

INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 17.962.166/0001-91 I.E.: 002134503.00-02
RODOVIA MG 050 – KM 269 – PIUMHI-MG
TEL- (37)3412-0106 – EMAIL – infracomconstrutora@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 354 ASS.

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "tapa-buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

Referência: Processo 218/2017 – Tomada de Preços 01/2017
Indicação de Pessoal Técnico a ser Utilizado nas Obras/Serviços
Razão Social da Licitante: Infracom Pré-Moldados para Infraestrutura Ltda.

Nome	Função	Especialização	Experiência
Layla Moura e Silva	Engenheira Civil		04 anos
Vinicius José Gomes Leonel	Encarregado		08 anos

Conforme consta da alínea 1.3.10.1 do Título X do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Layla Moura e Silva
Engenheira Civil

Vinicius José Gomes Leonel
Encarregado

Piumhi-MG, 25 de julho de 2017.

Solange Maria Costa Rosa
Infracom Pre-Moldados para Infraestrutura Ltda-EPP
CNPJ nº 17.962.166/0001-91
Solange Maria Costa Rosa
Representante Legal
CPF-113.004.986-84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 35
ASS.
PIUMHI MG

ENGENHARIA LTDA
DAVIDEZ

Av. Ver... Dr...

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

HABILITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 354 ASS.

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO - MG

Cleber Henrique Bueno

TABELIÃO

*** LIVRO Nº 036 – FOLHA 072 – 1º TRASLADO ***

Procuração Pública que, nestas Notas, faz **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e quatorze (2.014), nesta Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, situado na Rua João Pinheiro, 27, Sala 01, Centro, CEP 37.890-000, fone/fax (35) 3571-4960, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.744.153/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420, Jardim Altamira, representada pelo sócio ELOIZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da CI RG nº M-4.358.852-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 605.012.786-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor Samuel Assis Toledo, 238, Jardim Itália, conforme Cláusula Quinta, do Instrumento Particular de Alteração Contratual, datado de 20/05/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 17/03/2014, sob o nº 5241992; reconhecidos por mim, Tabelião, como o próprio e capaz para o ato, conforme os documentos de identificação apresentados dou fé. E, pela outorgante, por meio de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui como seu **PROCURADOR** o Sr. **ADRIANO CASSIMIRO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.823.826-34 e portador da CI RG nº M-6.805.839 -SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 530, no bairro Jardim São Lucas, a quem confere poderes para o fim específico de assinar e rubricar os documentos contidos nos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", manifestar-se em nome da outorgante, efetuar lances, desistir e interpor recursos, assinar atas, substabelecer credenciamentos, tudo a que se refere as Licitações nas modalidades de Tomada de Preço, Convite, Concorrência Pública e Pregão, para a contratação com a Administração Pública Municipal, podendo dito procurador firmar compromissos, fazer acordos, requerer e assinar papéis, requerimentos, documentos, o que preciso for, discordar e praticar enfim todos os demais atos necessários ao fim e bom desempenho deste mandato, do que tudo dará por firme e valioso. **Os elementos relativos à qualificação e identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei o presente Instrumento Público, o qual, sendo-lhe feito e lido, achou-o conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, CLEBER HENRIQUE BUENO, que a digitei, a conferi, subscrevi, dato e assino. Muzambinho, 09 de maio de 2014. (a) ELOIZIO MACIEL TAVARES. Eu, Cleber Henrique Bueno, a subscrevo, assino em público e raso.

Em test°_____ da verdade.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
Cleber Henrique Bueno
TABELIÃO
Selo de Fiscalização
COP 16191

20 397 204/0001-18
2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO - MG
Cleber Henrique Bueno
TABELIÃO
Rua João Pinheiro, 27 - SL. 01 - Centro - CEP 37.890-000

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
LEI Nº 13.434/2004
EMOLUMENTOS R$ 4,53
TX FISC JUD R$ 1,49
RECOMPE MG R$ 0,27
TOTAL R$ 6,29

AUTENTICAÇÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DE MUZAMBINHO
Conferido e achado conforme o original apresentado
07 JUN 2017
CLEBER HENRIQUE BUENO-TABELIÃO
TATIANA PEDROSA DE CARVALHO-SUBSTITUTA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
Cleber Henrique Bueno
TATIANA PEDROSA DE CARVALHO BUENO
TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRD 97156

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MUZAMBINHO MG
Cleber Henrique Bueno
TABELIÃO
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BGH 67685
BGH 67684
BGH 67683
BGH 67682
BGH 67681
BGH 67680
BGH 67679
BGH 67678

Procuração: Emol: R$ 71,43. TFJ: R$ 23,80. RECOMPE: R$ 4,29. Total: R$ 99,52
Arquivamento: Emol: R$ 35,20. TFJ: R$ 11,68. RECOMPE: R$ 2,08. Total: R$ 48,96

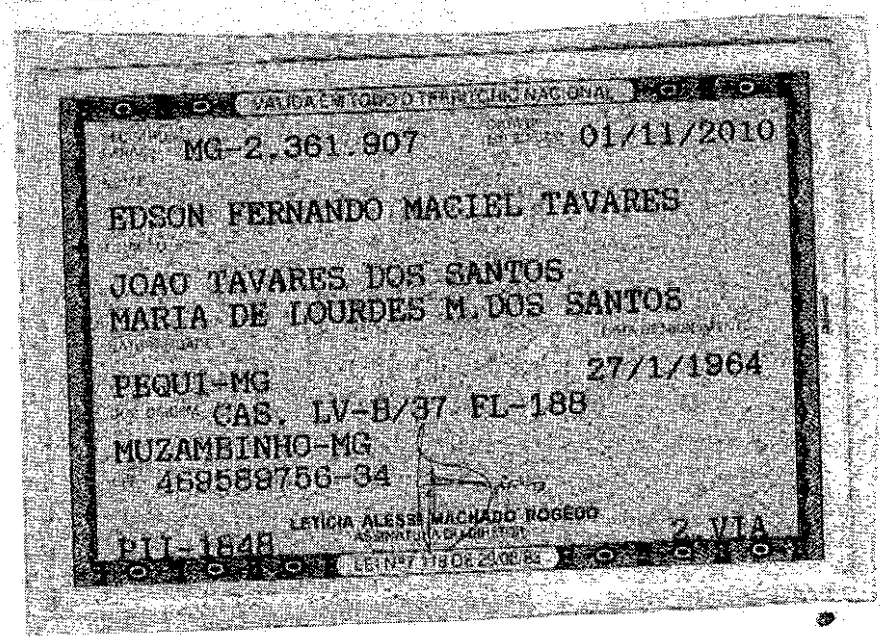
PAVIDEZ
Engenharia Ltda

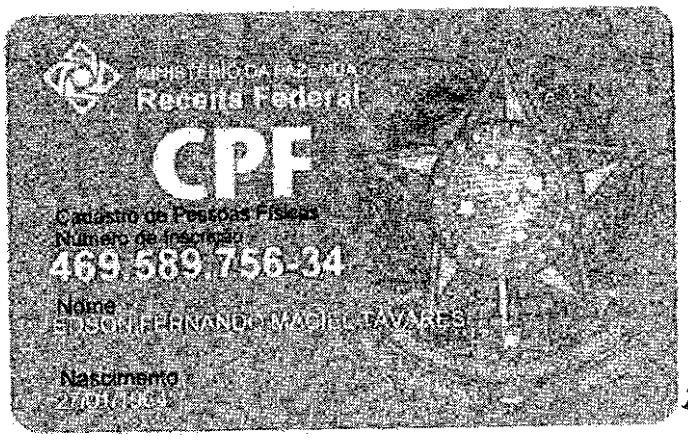
DOCUMENTOS DOS SOCIOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 356
ASS.
PIUMHI-MG



Tabelionato do 1º Ofício
Ana Maria Rondi
Tabeliã
MUZAMBINHO





Tabelionato do 1º Ofício
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO



AUTENTICAÇÃO

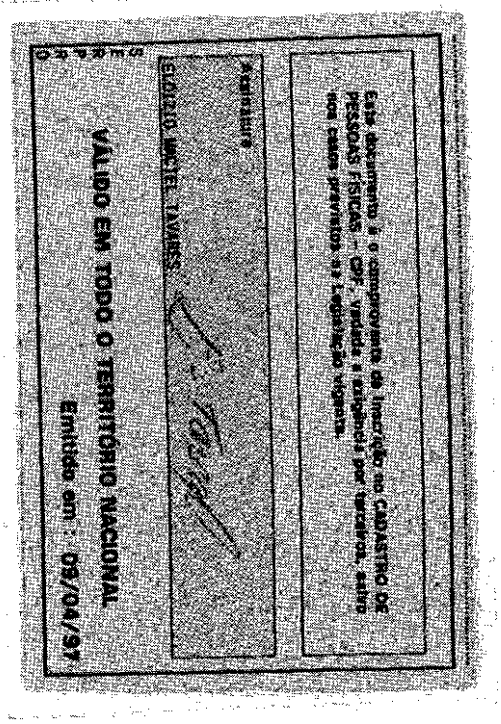
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 30/06/2017

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 4,80 - T.F.J.: R$ 1,49 - Total: R$ 6,29

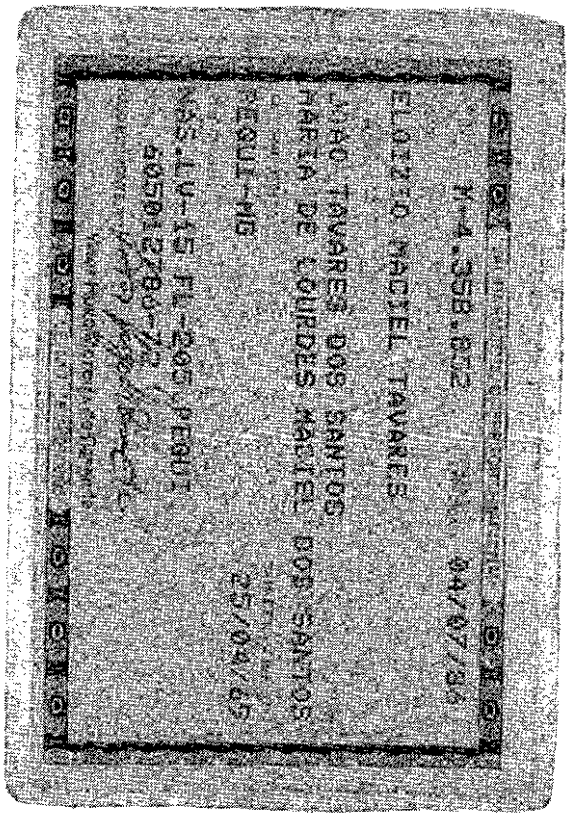
AVIDEZ ENGENHARIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 35
ASS
PIUMHÍ - MG

Tabelionato do 1º Ofício de N.
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO









Tabelionato do 1º Ofício de N.
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 30/06/2017

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 4,80 - T.F.J.: R$ 1,49 - Total: R$ 6,29

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPK 77197
AUTENTICAÇÃO
CPK 77196

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

CONTRATO SOCIAL

FL. 359
ASS.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – Nº 17
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 01.744.153/0001-06
NIRE/JUCEMG 31205146517 de 25/03/1997

EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 27.01.1964, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador de Carteira de Identidade (RG) nº MG-2.361.907 SSP/MG e CPF nº 469.589.756-34, residente e domiciliado na Rua Tamar, nº 285, Bairro Canaã, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37890-000, e,

ELOÍZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente conforme sentença proferida em 27/07/2009 referente ao processo nº 0430.09006182-0 engenheiro civil, nascido em 25.04.1969, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-4.358.852 SSP/MG, CPF/MF: nº 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, n. 238, Jardim Itália, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** resolvem de comum acordo, alterar seu contrato, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sendo a incrição inicial registrada sob o NIRE nº 31205146517 em 25/03/1997 e posteriores alterações sendo a última sob o nº 6269484 em 03/05/2017, incrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, com sua sede na Avenida Vereador Doutor Antero Verissimo da Costa, nº 420, Jardim Altamira, Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE NOVA FILIAL
Fica neste ato constituída uma nova filial com sede na Rua Coronel Manoel Inacio, nº 769, sala A, Jardim Aguiar no Município de Caçu, estado de Goiás, CEP 75.813-000.

Parágrafo Único – O objeto social da filial será a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**, com Capital Social de R$1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social primitivo e posteriores alterações ficam expressamente consolidados pelo presente instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goular
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 360 ASS.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 01.744.153/0001-06
NIRE/JUCEMG 31205146517 de 25/03/1997
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 27.01.1964, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade MG-2.361.907 – SSP/MG, CPF: nº. 469.589.756- 34, residente na Rua Tamar, 285, bairro Canaã, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.890-000, e,

ELOIZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente conforme sentença proferida em 27/07/2009, referente processo nº. 0430.09006182-0, engenheiro civil, nascido em 25.04.1969, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-4.358.852 SSP/MG, CPF/MF: nº. 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, n. 238, Jardim Itália, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31205146517 em 25/03/1997 e posteriores alterações sendo a última 6269484 em 03/05/2017, tem entre si, justo e combinado ratificarem condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A Sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, sem a regência supletiva da Lei 6.404/76, gira sob a denominação social de **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na Rua Avenida Vereador Antero Veríssimo da Costa, n. 420, Jardim Altamira, CEP 37.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

Parágrafo Primeiro – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Arcos, estado de Minas Gerais, na Antiga BR 354, s/n, Km 478, Retiro São José, CEP – 35.588- 000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, na BR 491, s/n, Km 94,2, Zona Rural, CEP – 37.890-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Bom Jesus, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Arthur da Silva Ferreira, nº 456, Centro, CEP – 95.290-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Quarto – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de

CONFERIDA CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL DATA: 25/07/2017
Maria da [illegible] Rodrigues
Licitações e Contratos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 3621 ASS.

Caçu, estado de Goiás, na Rua Coronel Manoel Inacio, nº 769, sala A, Jardim Aguiar, CEP – 76.813-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade dedica à **(I) exploração do ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ) e (II) LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Março de 1.997.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital Social é da importância de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) subscrito e integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, conforme a seguinte distribuição:

Sócios	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Edson Fernando Maciel Tavares	21.000.000,00	R$ 1,00	R$ 21.000.000,00
Eloizio Maciel Tavares	9.000.000	R$ 1,00	R$ 9.000.000,00
Total	30.000.000,00	R$ 1,00	R$ 30.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES e ELOÍZIO MACIEL TAVARES**, acima qualificados, que assinarão isoladamente, para efeitos fiscais e comerciais, e, em conjunto, no caso de alteração patrimonial é compra ou venda de Imóveis, restando vedado a qualquer um deles valer-se do nome da sociedade para favorecer a terceiros ou a si próprio, quer pela prestação de caução ou fiança, quer pela concessão de aval, abono, endosso ou qualquer ato que importe em ônus para a sociedade ou que exponha o seu nome ou patrimônio a qualquer espécie de risco.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA

A responsabilidade técnica da sociedade junto ao Conselho Regional de Engenharia é exercida pelos sócios e engenheiro civil, **"EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES"** e **"ELOIZIO MACIEL TAVARES"** ambos acima qualificados.

CLÁUSULA SETIMA – DA INDIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

O exercício social terá início em one° de janeiro e terminará em 31 de dezembro. O administrator prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/2017
SAAE - Piumhí-MG

Mariney de Paula Bomfim
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire/Siarq 31209991480 - Protocolo 17/299148-0 - Secretaria Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança 1Ver0 gerados e autenticados digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 360
ASSI
PIUMHI-MG

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, conforme disposição do artigo 175 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único – Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA – DA NOMEAÇÃO DO(S) ADMINISTRADOR (ES)

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", nunca inferior ao valor de um salário mínimo vigente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro – O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O Valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro – O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 05/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 3120514651 1 e protocolo 17299148 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148 e código de segurança NVTU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Maria das Graças Ferreira Ramos
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 365 ASS.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e para que valha na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Muzambinho – MG, 01 de junho de 2017.

Edson Fernando Maciel Tavares
RG nº M-2.361.907 SSP/MG
CPF/MF: 469.589.756-34

Eloízio Maciel Tavares
RG nº M-4.358.852 SSP/MG
CPF/MF: 605.012.786-72

Testemunhas:

Eder Moreira
CPF/MF: 012.124.746-51

Diego Anchieta de Oliveira
CPF/MF: 091.092.896-74

Fernanda de Oliveira Ruela Lima
OAB/MG: 150.030

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 05/07/2017
SAAE - Piumhí/MG

Maria das Graças Ferreira Barbosa Coulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG
FL. 361
ASS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/299.148-0	J173781876608	12/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
605.012.786-72	ELOIZIO MACIEL TAVARES
012.124.746-51	EDER MOREIRA
091.092.896-74	DIEGO ANCHIETA DE OLIVEIRA
064.806.936-20	FERNANDA DE OLIVEIRA RUELA LIMA

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 05/07/2017
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Pereira Barros Gouli...
PRESIDENTE D.A.C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E61FB3C24CB1B93DF78834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 8/10

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 365
ASS.
PIUMHI-MG

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, de nire 3120514651-7 e protocolado sob o número 17/299.148-0 em 12/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6295403, em 14/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
605.012.786-72	ELOIZIO MACIEL TAVARES
012.124.746-61	EDER MOREIRA
091.092.896-74	DIEGO ANCHIETA DE OLIVEIRA
064.806.936-20	FERNANDA DE OLIVEIRA RUELA LIMA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Junho de 2017

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 05/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Maria das Graças Ferreira Barros C.
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/10

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG
FL. 366
ASS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 25/07/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Junho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC828BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F89E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

CRC

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 346
ASS.
PIUMHI-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 017671/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. * * *

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº01.744.153/0001-06, Inscrição Estadual nº 441.559.851.00-83, com sede a Av. Doutor Antero Veríssimo da Costa nº 420, Bairro Jardim Altamira na cidade de Muzambinho-MG, cuja objeto social é a prestação de serviços , execução em todos os ramos da engenharia civil, inclusive mediante usinagem de concreto asfáltico e locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores, está devidamente cadastrada nesta Autarquia Municipal- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Certifica, ainda mais que o presente Certificado tem validade por 90 dias.

Todo referido é verdadeiro.

Piumhi, 19 de julho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS GOULART
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 25 DE julho DE 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001-10 — Praça Zeca Soares, 211 — **Piumhi - MG**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Sistema: Materiais — Sub-sistema: Fornecedores

Emissão: 19/07/2017 Validade: 17/10/2017

Razão social..	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA			CNPJ.....	01.744.153/0001-06
Endereço.....	AV. DR. ANTERO VERÍSSIMO DA COSTA, 420	CEP.....	37890000	Bairro.....	JARDIM ALTAMIRA
Cidade.....	MUZAMBINHO	Estado.....	MG	Telefone...	3535711797

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.Sa. essa empresa encontra-se cadastrada junto ao de - para fornecimento de produtos e/ou serviços nas ESPECIALIDADES abaixo relacionadas, segundo nossos registros na data de 19-jul-2017

Grupo	Descricao do grupo

Documentos apresentados	Número do certificado	Emissão	Validade
Certidão Negativa Débito Federal e INSS	1469.F510.49DA.467B	08/05/2017	04/11/2017
Certificado de Regularidade Fiscal - FGTS	2017070904440159875186	14/07/2017	07/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	125675012/2017	09/03/2017	04/09/2017
Certidão Regularidade Fazenda Estadual	2017000210827170	01/06/2017	30/08/2017
Certidão Regularidade Fazenda Municipal	00000	24/05/2017	20/11/2017

A renovação cadastral deverá ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade, e as alterações nas informações comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverão ser comunicadas o mais breve possível.

Piumhi - **MG** , 19/07/2017

Assinatura do responsável pelo cadastro

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 25 DE Julho DE 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 368 ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 370 ASS.

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 34 ASS

ANEXO III–DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ELOZIO MACIEL TAVARES, portador da Carteira de Identidade nº M-4.358.852 SSP/MG e do CPF nº 605.012.786-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Muzambinho – MG, 25 de Julho de 2017.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL - CREA/MG 57 807/D
RG: M 4'358 852 SSP/MG
CPF: 605 012 786-72
DIRETOR DE OBRAS

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

CNPJ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ - MG FL. 374 ASS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.744.153/0001-06 MATRIZ		**25/03/1997**

NOME EMPRESARIAL
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VER.DR.A.VERISS.COSTA	**420**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.890-000	**JARDIM ALTAMIRA**	**MUZAMBINHO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2017** às **09:24:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DEBITOS FEDERAIS E INSS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 376 ASS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.744.153/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:01:17 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2017.
Código de controle da certidão: **FC7B.795B.4B11.CAAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FGTS E TRABALHISTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 378 ASS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/06/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/09/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 441559851.00-83	CNPJ/CPF: 01.744.153/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE VEREADOR DOUTOR ANTERO VERISSIMO DA COSTA		NÚMERO: 420
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM ALTAMIRA	CEP: 37890000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MUZAMBINHO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000214255537

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ - MG FL. 370

PREFEITURA DE MUZAMBINHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certificamos para os devidos fins e efeitos de direito, cumprindo o respeitável despacho do Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. ALESSANDRO DE JESUS CHAGAS portador do CPF 012.628.286-27 através de requerimento, datado de 19.05.2017 em verificação nos arquivos desta Secretaria de Administração Fazendária, constatamos que a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ 01.744.153/0001-06,localizada a Rua Vereador Dr. Antero Verissimo da Costa,nº420,Jardim Altamira, inscrição municipal 18775,com início de suas atividades em 26/03/1997 e com a atividade principal de construção de rodovias e ferrovias está quinte com os cofres públicos municipais àté a presente data, incluindo o ISSQN/TAXAS (IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA),bem como outros tributos da esfera municipal; Muzambinho/MG. Secretaria Municipal de Fazenda, aos 24 de Maio de 2017.

Valéria da Silva Palmeira
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 24 / 05 /2017

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 4,80 - T.F.J.: R$ 1,49 - Total: R$ 6,29

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPK 77693

Válida por 180 dias.

Praça Pedro Alcântara de Magalhães, n.º 253 - CEP 37890-000
PABX: 0 xx 35 3571-1188 FAX: 0 xx 35 3517-1177
Muzambinho - Minas Gerais

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 380
ASS.
PIUMHI-MG

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01744153/0001-06
Razão Social: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV VER. DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA 420 / JARDIM ALTAMIRA / MUZAMBINHO / MG / 37890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070904440159875186

Informação obtida em 10/07/2017, às 07:49:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 381
ASS.
PIUMHÍ-MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.744.153/0001-06
Certidão nº: 125675012/2017
Expedição: 09/03/2017, às 15:11:46
Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.744.153/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 383 ASS.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205146517	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173882924050

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MUZAMBINHO
Local

27 Abril 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6267456 em 27/04/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 177261923 - 27/04/2017. Autenticação: C554B3E63D539EF047CEDB9D68AFC0CF4176AA26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.192-3 e o código de segurança OIWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIRAMBU - MG
FL. 384
ASS.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/225.192-3	J173882924050	27/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
012.124.746-51	EDER MOREIRA

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6267456 em 27/04/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 17/225.192-3 - 27/04/2017. Autenticação: C554B3E63D539EF047CEDB9D68AFC0CF4176AA26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.192-3 e o código de segurança OIWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUMAH - MG FL. 385 ASS.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA **NIRE:** 31205146517

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.744.153/0001-06

Número de Ordem do Livro: 126

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	null	R$ 99.663.563,40
PRESTACAO DE SERVICOS	null	R$ 98.535.978,55
VENDA DE MASSA ASFALTICA	null	R$ 1.090.456,58
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	null	R$ 37.128,27
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	null	R$ (6.502.789,27)
(-) (-) ISSQN	null	R$ (2.192.858,30)
(-) (-) PIS FATURAMENTO	null	R$ (728.408,18)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO	null	R$ (3.375.241,66)
(-) (-) ICMS SOBRE FATURAMENTO	null	R$ (15.048,68)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS	null	R$ (39.582,00)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS	null	R$ (151.650,45)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	null	R$ 93.160.774,13
(-) (-) CUSTOS	null	R$ (46.529.058,39)
(-) (-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	null	R$ (46.529.058,39)
(=) LUCRO BRUTO	null	R$ 46.631.715,74
(-) DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	null	R$ (30.430.848,04)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R$ (486.781,12)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	null	R$ (10.289.908,17)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL	null	R$ (21.333.576,67)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R$ (11.137.750,20)
RECEITAS FINANCEIRAS	null	R$ 12.817.168,12
(=) RESULTADO OPERACIONAL	null	R$ 16.200.867,70
(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	null	R$ (407.272,64)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS	null	R$ (708.921,91)
OUTRAS RECEITAS	null	R$ 301.649,27
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	null	R$ 15.793.595,06
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO	null	R$ (1.136.986,50)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO	null	R$ (1.136.986,50)
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	null	R$ 14.656.608,56
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	null	R$ (2.850.218,52)
(-) (-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	null	R$ (2.850.218,52)
(=) RESULTADO LIQUIDO	null	R$ 11.806.390,04

*Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Muzambinho - MG, 31 de Dezembro de 2016.

Edson Fernando Maciel Tavares
CPF: 469.589.756-34
Administrador

Eder Moreira
CPF: 012.124.746-51
Contador - CRC: MG-078090/O-0

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped 4.0.2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6267456 em 27/04/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172251923 - 27/04/2017. Autenticação: C554B3E63D539EF047CEDB9D68AFC0CF4176AA26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.192-3 e o código de segurança OIWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 386
ASS.
PIRAPAMA - MG

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA NIRE: 31205146517

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.744.153/0001-06

Número de Ordem do Livro: 126

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 174.850.608,58	R$ 178.897.788,40
CIRCULANTE	R$ 110.853.974,68	R$ 125.996.958,73
DISPONIBILIDADES	R$ 79.200.199,99	R$ 101.341.147,72
CAIXA GERAL	R$ 339,47	R$ 46.524,57
BANCOS CONTA MOVIMENTOS	R$ 14.961.267,48	R$ 11.643.202,91
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 64.238.593,04	R$ 89.651.420,24
CREDITOS	R$ 23.164.869,91	R$ 15.751.446,99
CREDITOS	R$ 23.164.869,91	R$ 15.751.446,99
ESTOQUES	R$ 855.213,95	R$ 1.701.777,56
ESTOQUE DE MATERIAIS	R$ 855.213,95	R$ 1.701.777,56
OUTROS CREDITOS	R$ 7.417.467,98	R$ 7.055.036,18
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 6.814.139,71	R$ 6.846.015,95
DEPOSITO RECURSAL	R$ 603.328,27	R$ 209.020,23
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R$ 216.222,85	R$ 147.550,28
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R$ 216.222,85	R$ 147.550,28
NAO CIRCULANTE	R$ 63.996.633,90	R$ 52.900.829,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 4.543.959,71	R$ 5.064.421,59
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 4.543.959,71	R$ 5.064.421,59
INVESTIMENTOS	R$ 44.320.120,71	R$ 36.924.957,71
INVESTIMENTOS	R$ 35.159.348,48	R$ 31.325.734,05
INVESTIMENTOS SCP E CONSORCIOS	R$ 9.145.767,97	R$ 5.584.219,40
OUTROS INVESTIMENTOS	R$ 15.004,26	R$ 15.004,26
IMOBILIZADO	R$ 15.132.553,48	R$ 10.911.450,37
IMOBILIZADO	R$ 15.132.553,48	R$ 10.911.450,37
PASSIVO	R$ 174.850.608,58	R$ 178.897.788,40
CIRCULANTE	R$ 26.058.254,16	R$ 24.586.672,57
CIRCULANTE	R$ 26.058.254,16	R$ 24.586.672,57
FORNECEDORES	R$ 11.018.200,38	R$ 3.810.930,37
OBRIGACOES	R$ 2.338.616,79	R$ 3.692.224,19
PROVISOES	R$ 3.765.231,31	R$ 2.706.207,03
(-) FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 8.705.692,57	R$ 14.246.479,93
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R$ 230.513,11	R$ 130.831,05
NAO CIRCULANTE	R$ 3.093.522,48	R$ 934.932,86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6267456 em 27/04/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172251923 - 27/04/2017. Autenticação: C554B3E63D539EF047CEDB9D68AFC0CF4176AA26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.192-3 e o código de segurança OIWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página 2/2

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 38
ASS.
PIUMHÍ - MG

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA NIRE: 31205146517

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.744.153/0001-06

Número de Ordem do Livro: 126

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DEBITOS	R$ 1.338.004,58	R$ 145.833,31
FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	R$ 1.338.004,58	R$ 145.833,31
SOCIEDADE POR CONTA DE PARTICIPACAO	R$ 1.755.517,90	R$ 789.099,55
SOCIEDADE POR CONTA DE PARTICIPACAO	R$ 1.755.517,90	R$ 789.099,55
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 145.698.831,94	R$ 153.376.182,97
CAPITAL REALIZADO	R$ 22.000.000,00	R$ 22.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$ 22.000.000,00	R$ 22.000.000,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R$ 30.645,00	R$ 30.645,00
AJUSTE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTA	R$ 30.645,00	R$ 30.645,00
OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS	R$ (0,00)	R$ 108.900,00
OUTRAS CONTA PATRIMONIAIS	R$ (0,00)	R$ 108.900,00
LUCROS ACUMULADOS	R$ 110.637.001,79	R$ 131.236.637,97
LUCROS ACUMULADOS	R$ 110.637.001,79	R$ 131.236.637,97
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ 13.031.185,15	R$ (0,00)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ 13.031.185,15	R$ (0,00)

*Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Muzambinho - MG, 31 de Dezembro de 2016.

Edson Fernando Maciel Tavares
CPF: 469.589.756-34
Administrador

Eder Moreira
CPF: 012.124.746-51
Contador
CRC: MG-078090/O-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6267456 em 27/04/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172251923 - 27/04/2017. Autenticação: C554B3E63D539EF047CEDB9D68AFC0CF4176AA26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.192-3 e o código de segurança OIWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fls. 5/8

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 388 ASS.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/225.192-3	J173882924050	27/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
012.124.746-51	EDER MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6267456 em 27/04/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172251923 - 27/04/2017. Autenticação: C554B3E63D539EF047CEDB9D68AFC0CF4176AA26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.192-3 e o código de segurança OIWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
Pag: 5/8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 389
ASS.
RIUMHI - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, de nire 3120514651-7 e protocolado sob o número 17/225.192-3 em 27/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6267456, em 27/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
012.124.746-51	EDER MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
012.124.746-51	EDER MOREIRA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 27 de Abril de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6267456 em 27/04/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172251928 - 27/04/2017. Autenticação: C554B3E63D539EF047CEDB9D68AFC0CF4176AA26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.192-3 e o código de segurança OIWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 390
ASS.
PIUMHI-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 27 de Abril de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6267456 em 27/04/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172251923 - 27/04/2017. Autenticação: C554B3E63D539EF047CEDB9D68AFC0CF4176AA26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.192-3 e o código de segurança OIWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 391
ASS.
Sped
PIUMHI - MG

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.744.153/0001-06

Número de Ordem do Livro: 126

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
NIRE	31205146517
CNPJ	01.744.153/0001-06
Número de Ordem	126
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Município	MUZAMBINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	346435

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Número de ordem	126
Quantidade total de linhas do arquivo digital	346435
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

INDICES

PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.
e-mail: pavidez@pavidez.com.br
CNPJ 01.744.153/0001-06
INSCR. ESTADUAL 367.999/51.0081

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI/MG FL. 393 ASS.

SAAE
PIUMHI - MG
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO VII - ANÁLISE CONTABIL FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

DENOMINAÇÃO SOCIAL:	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	01.744.153/0001-06

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE	2 - LIQUIDEZ GERAL	3 - SOLVÊNCIA GERAL
5,12	**5,14**	**7,01**

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{125.996.958,73}{24.586.672,57}$$

2 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{89.317.456,64 + 4.820.986,21}{15.272.912,48 + 4.308.850,99}$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{178.897.788,40}{15.272.912,48 + 4.308.850,99}$$

NOME DO CONTADOR: EDER MOREIRA CRC: MG-078090/O-0

ASSINATURA: _____ DATA: 25/07/2017

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ELOIZIO MACIEL TAVARES

ASSINATURA: _____ DATA: 25/07/2017

OBSERVAÇÕES: _____

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL - CREA/MG 57 807/D
RG: M 4 358 852 SSP/MG
CPF: 605 012 786-72
DIRETOR DE OBRAS

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Eder Moreira
CONTADOR
CRC-MG 078 090/O-0
CPF: 012.124.746-51

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRUMIM-MG FL. 395 ASS.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120514651-7	01.744.153/0001-06	25/03/1997	01/03/1997

Endereço Completo:

RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA 420 - BAIRRO JARDIM ALTAMIRA CEP 37890-000 - MUZAMBINHO/MG

Objeto Social:

(I) EXPLORACAO DO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS, EXECUCAO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ) E (II) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000.000,00 TRINTA MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000.000,00 TRINTA MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES	xxxxxxx	R$ 21.000.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
605.012.786-72	ELOIZIO MACIEL TAVARES	xxxxxxx	R$ 9.000.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/06/2017

Número: 6295403

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190234844-8	01.744.153/0002-97	ANTIGA ESTRADA BR 354, SN, KM: 478;, BAIRRO RETIRO SAO JOSE, 35588-000, ARCOS/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARTHUR DA SILVA FERREIRA, 456, BAIRRO CENTRO, 95290-000, BOM JESUS/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA CORONEL MANOEL INACIO, 769, SALA: A;, BAIRRO JARDIM AGUIAR, 75813-000, CACU/GO
3190243433-6	01.744.153/0003-78	RODOVIA BR-491, SN, KM: 94 MAIS 200 MT;, BAIRRO ZONA RURAL, 37890-000, MUZAMBINHO/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2017 14:37

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170001517739 e visualize a certidão)

17/322.168-8

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHY-MG FL. 392 ASS.

FL(s). 001 de

TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVE nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

OUTRO DOC:CNPJ:01744153000106

ENDEREÇO: Rua DR ANTERO VERISSIMO DA COSTA 420 JARDIM ALTAMIRA

MUZAMBINHO/MG CEP:37890000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

COMARCA DE VARA UNICA PORTANTO UNICO DISTRIBUIDOR

MUZAMBINHO, 10 de JULHO de 2017 - 14:58:11

SANDRA MARA BÓCOLI SILVA

ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

COMARCA DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais
THALES EDUARDO DIPE MIRANDA
Escrivão Judicial em Substituição
Matrícula 24692-6

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão

A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO

R. APARECIDA,99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000

MUZAMBINHO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 21/07/2017.

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R$ 4,80 - T.F.J.: R$ 1,49 - Total: R$ 6,29

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CPK 77694

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

CREA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 399 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 012681/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO **********

RAZAO SOCIAL: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ENDERECO: AV. VER. DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA, 420 JARDIM ALTAMIRA
MUZAMBINHO - MG CEP: 37890000
CNPJ: 01.744.153/0001-06 PROCESSO: 03819897
REGISTRO NO CREA-MG: 021479 EXPEDIDO EM: 06/06/1997
CAPITAL SOCIAL: R$30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE REAIS)

---------- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): ----------

NOME: LIDIANE FARIA CAETANO PEREIRA
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 10/05/2007
CARTEIRA: 82947/D EXPEDIDA EM 12/02/2004 PELO CREA-MG
RNP: 1402843909

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 06/06/1997
CARTEIRA: 50505/D EXPEDIDA EM 16/02/1990 PELO CREA-MG
RNP: 1402955103

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 400
ASS.
PIUMHÍ - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 012681/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

NOME: CLAYTON TOLEDO PEREIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 24/09/2008
CARTEIRA: 82946/D EXPEDIDA EM 12/02/2004 PELO CREA-MG
RNP: 1402426186

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: HELOIZA LEONARDO BACHIAO CASTRO
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/04/2008
CARTEIRA: 76908/D EXPEDIDA EM 01/02/2002 PELO CREA-MG
RNP: 1403641838

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: ADRIANO CASSIMIRO BARBOSA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 20/04/2010
CARTEIRA: 121611/D EXPEDIDA EM 20/04/2010 PELO CREA-MG
RNP: 1408037467
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000121611
NO PERÍODO DE: 20/01/2010 ATE 20/04/2010

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: CASSIO HENRIQUE INACARATO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 14/09/2010
CARTEIRA: 72527/D EXPEDIDA EM 08/05/2000 PELO CREA-MG
RNP: 1403597499

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DT.INIC.CURSO:12/03/1999 DT.CONCL.CURSO:03/03/2000

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 401
ASS.
PIUMHI-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 012681/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

NOME: GILMAR DOS SANTOS SALOMAO FILHO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 01/02/2012
CARTEIRA: 134497/D EXPEDIDA EM 01/02/2012 PELO CREA-MG
RNP: 1409275299
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000134497
NO PERÍODO DE: 06/07/2011 ATE 01/02/2012

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: ANTONIO ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 08/02/2013
CARTEIRA: 116819/D EXPEDIDA EM 18/02/2010 PELO CREA-MG
RNP: 1407515560

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: JOAB DE ALMEIDA MADEIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/12/2014
CARTEIRA: 173505/D EXPEDIDA EM 19/12/2014 PELO CREA-MG
RNP: 1412816602
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000173505
NO PERÍODO DE: 04/02/2014 ATE 19/12/2014

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: ELOIZIO MACIEL TAVARES
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 09/03/2015
CARTEIRA: 57807/D EXPEDIDA EM 19/01/1994 PELO CREA-MG
RNP: 1402848803

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 402
ASS.
PIRAPHI - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 012681/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/11/2015
CARTEIRA: 173504/D EXPEDIDA EM 16/03/2015 PELO CREA-MG
RNP: 1412816343
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000173504
NO PERÍODO DE: 04/02/2014 ATE 19/02/2015

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: CARLOS ALBERTO OHARA
TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 10/03/2017
CARTEIRA: 685013027/D EXPEDIDA EM 02/03/1993 PELO CREA-SP
RNP: 2603124129
VISTO 11743 EM 05/03/1992

ATRIBUICOES: LEI: 0000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 005 *
DECRETO: 23196 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): *
VIA VERDE - CONSULTORIA AGROPECUARIA EM SISTEMAS TROPICAIS S /C LTDA

NOME: PEDRO REIS FIGUEIREDO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/05/2017
CARTEIRA: 181893/D EXPEDIDA EM 30/07/2015 PELO CREA-MG
RNP: 1413508049

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

---------- OBJETIVO SOCIAL: ----------

A PRESTACAO DE SERVICOS, EXECUCAO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ) E (II) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS AUTOMOTORES. *

---------- NOTIFICACAO PREVENTIVA: ----------

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS ---------- continua ...

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 012681/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 012681/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 19 DE MAIO DE 2017 * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 404 ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 014860/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 405 ASS. PIUMHÍ-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015127/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 1106 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015081/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: CLAYTON TOLEDO PEREIRA

CARTEIRA: MG-82946/D REGISTRO: 04.0.0000082946 RNP: 1402426186

DATA DO REGISTRO: 12/02/2004

REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0003000281 NO PERIODO DE: 27/01/2003 A 27/01/2004

CPF: 039.959.396-94

ENDERECO: RUA JACAREIPE , 148 BAIRRO: SAO PEDRO - ARCOS - MG

CEP: 35.588-000

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:20/12/2002

ESCOLA:FACULDADE DE ENGENHARIA DE PASSOS

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUICOES ----------

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 015081/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 29 DE MARCO DE 2017 * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 407 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015082/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIRAJUBA-MG FL. 408 ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015077/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 409
ASS.
PIUMHI - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015079/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIRAJUÍ - MG FL. 410 ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015076/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRUDENTE DE MORAIS - MG FL. 411 ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015083/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 412 ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015084/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 413
ASS.
PIUMHI-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015128/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 414 ASS

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 015085/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 415
ASS.
PIUMHÍ-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 014195/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 116 ASS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 025037/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA, BEM COMO DO PROFISSIONAL E COMPROVAÇÃO DO VINCULO EMPREGATICIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG
FL. 418
ASS.

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 007.111/06

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS ENGENHEIROS CIVIS "ELOISIO MACIEL TAVARES" E "EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES", ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA CONTRATADA **"PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA"** , EFETIVARAM OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART´S, APRESENTADAS A SEGUIR.:::::::::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NAS ART´S.:::
CERTIFICAMOS MAIS, QUE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO ÚNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".:::::::::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO, O ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (UM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::::::::
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Selma da Silva Carmo Fernandes
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

Tabellonato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 21 / 07 / 2017.

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 4,80 - T.F.J.: R$ 1,49 - Total: R$ 6,29

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CPK 77688

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

COD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRMM-MG FL. 419 ASS.

CERTIDAO: 007.111/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : ELOISIO MACIEL TAVARES
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000057807
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 021479
NRO DA ART: 1-3092807900 DATA ANOTACAO : 04/05/2006 DATA BAIXA : 31/10/2006
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS RUAS DA CIDADE
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : GUAXUPE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.550.881,25
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DE OBRAS CIVIS T BURACO REC ASF E IMPL PAV ADF T PLENAGEM CONF CT43/06 DE 04/04/06 ART COMPL MATRIZ 30928077

Selma da Silva Carmo Fernandes
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 21 / 07 / 2017

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 4,80 - T.F.J.: R$ 1,49 - Total: R$ 6,29

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CPK 77689

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

COD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

FL. 420 ASS.

CERTIDAO: 007.111/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:
NOME : EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000050505
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 021479
NRO DA ART: 1-3092807700 DATA ANOTACAO : 04/05/2006 DATA BAIXA : 31/10/2006
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS RUAS DA CIDADE
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : GUAXUPE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.550.881,25
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DE OBRAS CIVIS (TAPA BURACO /RE CAP.ASF.E IMPLANTACAO DE PAV.ASFALT/TERR APLENAM) CONF CT 043/06 ASS 04/04/2006

BELO HORIZONTE 20 DE dezembro DE 2006

Selma da Silva Carmo Fernandes
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 21/07/2017.

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 4,80 - T.F.J.: R$ 1,49 - Total: R$ 6,29

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPK 77690

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

COD. 100120

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 421 ASS. PIUMHÍ-MG

CREA - MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Nº 17.111/06
EXPEDIDA EM 20/12/06
ASS. Fls. 01

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a firma PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com sede à Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, em Muzambinho – MG, CNPJ nº 01.744.153/0001-06, executou para a Prefeitura Municipal de Guaxupé, os serviços abaixo relacionados:

Valor do Contrato mais aditivo, referentes ao objeto 01, 02 e 04:	R$ 1.785.739,34
Data do Contrato:	04/04/06
Referente:	Concorrência Pública 002/2006
Período de Execução:	04/05/06 a 31/10/06
Local:	Diversas ruas da cidade de Guaxupé / MG

Tabelionato do 1º Ofício de Notas Ana Maria Ramalheti Tabeliã MUZAMBINHO

Engenheiro Responsável: Edson Fernando Maciel Tavares CREA/MG 50.505/D
Eloízio Maciel Tavares CREA/MG 57.807/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
	OBJETO 01		
1	**SERVIÇOS DE BASE (SUBSTITUIÇÃO DE MAT.)**		
1.1	Demolição de pavimento asfáltico	m^2	388,07
1.2	Carga de materiais de demolição de mat.de base, inservível	m^3	77,61
1.3	Regularização manual de subleito com equip.placa vibratória	m^2	388,07
1.4	Base de solo estabilizado granulometricamente controle sem mistura, compactado manualmente com equip.placa vibratória	m^3	69,85
1.5	Transporte de mat.qq.natureza p/ bota-fora DMT = 3km	m^3	77,61
1.6	Transporte de mat.base de jazida DMT = 15km	m^3	69,85
2	TAPA BURACO		
2.1	Execução de operação tapa buraco em C.B.U.Q., incluindo o recorte e limpeza do buraco, aplicação do banho de ligação, aplicação da massa asfáltica e compactação com rolo compactador.	ton	204,99
	OBJETO 02		

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL - INSP.-BH/CREA-MG MATRÍCULA 111 NOME DATA 19/12/06

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

1	**Recapeamento Asfáltico**		
1.1	Serviços de limpeza da pista existente, incluindo transporte dos materiais	m²	15.050,00
1.2	Execução de pintura de ligação, inclusive fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	15.050,00
1.3	Execução de capa asfáltica em C.B.U.Q. (concreto betuminiso usinado a quente), inclusive material betuminoso	m³	451,50
1.4	Transporte de C.B.U.Q. da usina até o local da obra, DMT até 20 km	m³xkm	9.030,00
	OBJETO 04 + ADITIVO		
1	**Serviços Preliminares**		
1.1	Locação topográfica	vb	1,00
1.2	Controle tecnológico	vb	1,00
1.3	Sinalização provisória	vb	1,00
2	**Terraplenagem/Sub-leito**		
2.1	Escavação e carga de mat. para bota-fora	m³	18.375,22
2.2	Transporte do material escavado até o bota-fora DMT até 3 km	m³	24.255,28
2.3	Regularização e compactação do subleito	m²	73.462,53
2.4	Reforço do subleito (incluindo escavação, carga, descarga, homogeneização, umedecimento, espalhamento e compactação do material	m³	5.961,81
3	**Base**		
3.1	Escavação e carga de cascalho na jazida	m³	14.692,51
3.2	Transporte da jazida até a obra, DMT até 15km	m³	14.692,51
3.3	Espalhamento e compactação	m²	73.462,53
4	**Pavimentação**		
4.1	Pintura impermeabilizante	m²	73.462,53
4.2	Pintura ligante	m²	73.462,53
4.3	Fornecimento do CBUQ na obra	m³	2.938,50
4.4	Lançamento, regularização e compactação da camada asfáltica	m³	2.938,50

Guaxupé, 13 de Novembro de 2006

Emmanuel Ribeiro do Valle
Diretor do Depto de Obras e Serviços Públicos

CREA - MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Nº M 111/06
EXPEDIDA EM 20/12/06
ASS. FLS 02

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 1110
NOME
DATA 19/12/06
INSP-BH/CREA-MG

AUTENTICAÇÃO

Praça Paulo Carneiro, S/N - Centro - Guaxupé/MG
CEP 37800-000 - Fone: (35) 3559-1089 - Fax: (35) 3559-1092
site: www.guaxupe.mg.gov.br - e-mail: dpobras@veloxmail.com.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG ASS. 122

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – Nº 17
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 01.744.153/0001-06
NIRE/JUCEMG 31205146517 de 25/03/1997

EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 27.01.1964, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade (RG) nº MG-2.361.907 SSP/MG e CPF nº 469.589.758-34, residente e domiciliado na Rua Tamar, nº 285, Bairro Canaã, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37890-000, e,

ELOÍZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente conforme sentença proferida em 27/07/2009 referente ao processo nº 0430.09006182-0 engenheiro civil, nascido em 25.04.1969, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-4.356.852 SSP/MG, CPF/MF: nº 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, n. 238, Jardim Itália, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** resolvem de comum acordo, alterar seu contrato, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sendo a incrição inicial registrada sob o NIRE nº 31205146517 em 25/03/1997 e posteriores alterações sendo a última sob o nº 6269484 em 03/05/2017, incrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, com sua sede na Avenida Vereador Doutor Ántero Veríssimo da Costa, nº 420, Jardim Altamira, Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE NOVA FILIAL
Fica neste ato constituída uma nova filial com sede na Rua Coronel Manoel Inacio, nº 769, sala A, Jardim Aguiar no Município de Caçu, estado de Goiás, CEP 75.813-000.

Parágrafo Único – O objeto social da filial será a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ)**, com Capital Social de R$1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social primitivo e posteriores alterações ficam expressamente consolidados pelo presente instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fl. 424
ASS.
RIUMHI. MG

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 01.744.153/0001-06
NIRE/JUCEMG 31205146517 de 25/03/1997
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 27.01.1964, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade MG-2.361.907 – SSP/MG, CPF: nº. 469.589.756- 34, residente na Rua Tamar, 285, bairro Canaã, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.890-000, e,

ELOIZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente conforme sentença proferida em 27/07/2009, referente processo nº. 0430.09006182-0, engenheiro civil, nascido em 25.04.1969, em Pequi, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-4.358.852 SSP/MG, CPF/MF: nº. 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, n. 238, Jardim Itália, nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31205146517 em 25/03/1997 e posteriores alterações sendo a última 6269484 em 03/05/2017, tem entre si, justo e combinado ratificarem condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A Sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, sem a regência supletiva da Lei 6.404/76, gira sob a denominação social de **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na Rua Avenida Vereador Antero Veríssimo da Costa, n. 420, Jardim Altamira, CEP 37.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

Parágrafo Primeiro – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Arcos, estado de Minas Gerais, na Antiga BR 354, s/n, Km 478, Retiro São José, CEP – 35.588- 000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$
1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, na BR 491, s/n, Km 94,2, Zona Rural, CEP – 37.890-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$
1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de Bom Jesus, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Arthur da Silva Ferreira, nº 456, Centro, CEP – 95.290-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ)**. Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

Parágrafo Quarto – A sociedade continua com sua filial estabelecida na cidade de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E61FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RIUMHI MG FL. 425 ASS.

Caçu, estado de Goiás, na Rua Coronel Manoel Inacio, nº 769, sala A, Jardim Aguiar, CEP – 75.813-000, explorando o ramo de atividades de exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ).** Com o Capital Social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade dedica à **(I) exploração do ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO EM TODOS OS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE MEDIANTE USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO (CBUQ) e (II) LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Março de 1.997.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital Social é da importância de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) subscrito e integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, conforme a seguinte distribuição:

Sócios	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Edson Fernando Maciel Tavares	21.000.000,00	R$ 1,00	R$ 21.000.000,00
Eloízio Maciel Tavares	9.000.000	R$ 1,00	R$ 9.000.000,00
Total	30.000.000,00	R$ 1,00	R$ 30.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES e ELOÍZIO MACIEL TAVARES**, acima qualificados, que assinarão isoladamente, para efeitos fiscais e comerciais, e, em conjunto, no caso de alteração patrimonial e compra ou venda de imóveis, restando vedado a qualquer um deles valer-se do nome da sociedade para favorecer a terceiros ou a si próprio, quer pela prestação de caução ou fiança, quer pela concessão de aval, abono, endosso ou qualquer ato que importe em ônus para a sociedade ou que exponha o seu nome ou patrimônio a qualquer espécie de risco.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA

A responsabilidade técnica da sociedade junto ao Conselho Regional de Engenharia é exercida pelos sócios e engenheiro civil, **"EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES"** e **"ELOIZIO MACIEL TAVARES"** ambos acima qualificados.

CLÁUSULA SETIMA – DA INDIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

O exercício social terá início em one° de janeiro e terminará em 31 de dezembro. O administrator prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF78834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 426
ASS.
PIUMHÍ - MG

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, conforme disposição do artigo 175 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único – Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA – DA NOMEAÇÃO DO(S) ADMINISTRADOR (ES)

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", nunca inferior ao valor de um salário mínimo vigente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro – O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O Valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro – O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146617 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 127 ASS.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e para que valha na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Muzambinho – MG, 01 de junho de 2017.

Edson Fernando Maciel Tavares
RG nº M-2.361.907 SSP/MG
CPF/MF: 469.589.756-34

Eloízio Maciel Tavares
RG nº M-4.358.852 SSP/MG
CPF/MF: 605.012.786-72

Testemunhas:

Eder Moreira
CPF/MF: 012.124.746-51

Diego Anchieta de Oliveira
CPF/MF: 091.092.896-74

Fernanda de Oliveira Ruela Lima
OAB/MG: 150.030

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC626BF32E81FB3C24CB1B93DF7B634F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 7/10

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 428
ASS.
PIUMHI-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/299.148-0	J173781876608	12/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
605.012.786-72	ELOIZIO MACIEL TAVARES
012.124.746-51	EDER MOREIRA
091.092.896-74	DIEGO ANCHIETA DE OLIVEIRA
064.806.936-20	FERNANDA DE OLIVEIRA RUELA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E61FB3C24CB1B93DF7B834F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 420
ASS.
PIUMHÍ - MG

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, de nire 3120514651-7 e protocolado sob o número 17/299.148-0 em 12/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6295403, em 14/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.589.756-34	EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
605.012.786-72	ELOIZIO MACIEL TAVARES
012.124.746-51	EDER MOREIRA
091.092.896-74	DIEGO ANCHIETA DE OLIVEIRA
064.806.936-20	FERNANDA DE OLIVEIRA RUELA LIMA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 3120514651-7 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E81FB3C24CB1B93DF75834F98E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/10

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 430
ASS.
PIUMHÍ-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Junho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6295403 em 14/06/2017 da Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Nire 31205146517 e protocolo 172991480 - 12/06/2017. Autenticação: EC4AC628BF32E61FB3C24CB1B93DF73634F99E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/299.148-0 e o código de segurança NVTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 18:32 SOB Nº 52900941149.
PROTOCOLO: 174313063 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702531259. NIRE: 52900941149.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL 431 ASS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 012681/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 432
ASS.
PIUMHI-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 012681/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

NOME: CLAYTON TOLEDO PEREIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 24/09/2008
CARTEIRA: 82946/D EXPEDIDA EM 12/02/2004 PELO CREA-MG
RNP: 1402426186

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: HELOIZA LEONARDO BACHIAO CASTRO
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/04/2008
CARTEIRA: 76908/D EXPEDIDA EM 01/02/2002 PELO CREA-MG
RNP: 1403641838

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: ADRIANO CASSIMIRO BARBOSA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 20/04/2010
CARTEIRA: 121611/D EXPEDIDA EM 20/04/2010 PELO CREA-MG
RNP: 1408037467
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000121611
NO PERÍODO DE: 20/01/2010 ATE 20/04/2010

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: CASSIO HENRIQUE INACARATO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 14/09/2010
CARTEIRA: 72527/D EXPEDIDA EM 08/05/2000 PELO CREA-MG
RNP: 1403597499

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DT.INIC.CURSO:12/03/1999 DT.CONCL.CURSO:03/03/2000

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 433 ASS.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 012681/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

NOME: GILMAR DOS SANTOS SALOMAO FILHO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 01/02/2012
CARTEIRA: 134497/D EXPEDIDA EM 01/02/2012 PELO CREA-MG
RNP: 1409275299
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000134497
NO PERÍODO DE: 06/07/2011 ATE 01/02/2012

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: ANTONIO ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 08/02/2013
CARTEIRA: 116819/D EXPEDIDA EM 18/02/2010 PELO CREA-MG
RNP: 1407515560

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: JOAB DE ALMEIDA MADEIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/12/2014
CARTEIRA: 173505/D EXPEDIDA EM 19/12/2014 PELO CREA-MG
RNP: 1412816602
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000173505
NO PERÍODO DE: 04/02/2014 ATE 19/12/2014

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: ELOIZIO MACIEL TAVARES
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 09/03/2015
CARTEIRA: 57807/D EXPEDIDA EM 19/01/1994 PELO CREA-MG
RNP: 1402848803

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): *
PAVIDEZ, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

NOME: JOSE MARIA CELANI JUNIOR
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

---------- continua ...

PAVIDEZ ENGENHARIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 434
ASS
PIUMHI-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 012681/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/11/2015
CARTEIRA: 173504/D EXPEDIDA EM 16/03/2015 PELO CREA-MG
RNP: 1412816343
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000173504
NO PERÍODO DE: 04/02/2014 ATE 19/02/2015

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: CARLOS ALBERTO OHARA
TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 10/03/2017
CARTEIRA: 685013027/D EXPEDIDA EM 02/03/1993 PELO CREA-SP
RNP: 2603124129
VISTO 11743 EM 05/03/1992

ATRIBUICOES: LEI: 0000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 005 *
DECRETO: 23196 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 435
ASS
PIUMHÍ-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 012681/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 012681/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 19 DE MAIO DE 2017 * * *

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
9001 : 2000
ENGENHARIA LTDA - PIUMHÍ - MG
436

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TECNICO

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 437 ASS.

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "tapa-buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNICA:
PROCESSO 218/2017
Tomada de Preços: 01/2017

INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADA NAS OBRAS/SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIENCIA
ELOIZIO MACIEL TAVARES	ENGENHEIRO CIVIL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	19 ANOS
JOSE VITOR FAUSTINO	ENCARREGADO DE OBRA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	19 ANOS

Conforme consta da alínea 1.3.9.4 do Título X do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:
Assinatura: Assinatura:
Nome: ELOIZIO MACIEL TAVARES
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Data: 01/07/2015

Cientes:
Assinatura:
Nome: JOSE VITOR FAUSTINO
Cargo: ENCARREGADO DE OBRA
Data: 01/07/2015

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 438
9001 : 2008 UMH-MG
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 01.744.153/0001-06 – INSC. ESTADUAL: 441.559851.0082
E-MAIL: pavidez@pavidez.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG
FL. 439
ASS.

DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

ELOIZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, diretor de Obras, portador da carteira de identidade nº M-4.358.852 - SSP/MG, CPF Nº 605.012.786-72 e CREA/MG nº 57.807/D, autorizo minha inclusão na equipe técnica como responsável técnico, e assumo o compromisso de participar das obras/serviços licitados, e ainda firmo o compromisso se caso necessário, só serei substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante.

Muzambinho – MG, 25 de Julho de 2017.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL - CREA/MG 57 807/D
RG: M 4 358 852 SSP/MG
CPF: 605 012 786-72
DIRETOR DE OBRAS

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fl. 440
9001:2000
ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 444 ASS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "tapa-buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penalidades cabíveis a comunicar ao SAAE DE PIUMHI/MG, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93.

Muzambinho – MG, 25 de Julho de 2017.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL • CREA/MG 57 807/D
RG: M 4 358 852 SSP/MG
CPF: 605 012 786-72
DIRETOR DE OBRAS

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – Centro – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 44 ASS. PIUMHI-MG

ATA C.P.L. 02/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 01/2017- PROCESSO 218/2017

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Maria das Graças Ferreira Barros Goulart – Presidente ; Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo, Secretaria e José Segundo de Faria, suplente convocado para o ato , designada pelo Engº Odécio da Silva Melo - Diretor Executivo do SAAE, conforme Portaria nº SAAE-PIU-04/2017 de 02/01/2017, reuniu-se as 09:00 horas na sala de licitações do SAAE, situada na Praça Zeca Soares, 211- Centro – Piumhi-MG, em sessão pública para julgamento da Documentação de Habilitação referente ao processo licitatório nº 218/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017, em cumprimento ao Edital publicado, tudo nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, conforme especificações do edital, sendo que, **apresentaram envelopes de habilitação e propostas comerciais as seguintes empresas** anteriormente cadastradas:

CNPJ	Empresa	Representante	Identificação
23.373.140/0001-00	CONSTRUTORA VEGA LTDA -EPP	SR. VITOR ROMERO ARAÚJO PORTO	M7874016
03.802.403/0001-42	UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI	SR.ROVILSON ANTONIO DE SOUSA	MG1-251.300
17.962.166/0001-91	INFRACOM PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP	AR.GIOVANI MACHADO	MG-9.074.832
01.744.153/0001-06	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	Sem representante	-0-

Em relação a licitante, **CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP**, após detida análise, a CPL concluiu que encontra-se em consonância com as exigências do Edital para fins de habilitação, deixando, portanto, de acolher a manifestação apresentada na sessão anterior pela empresa Unibase Construção e Pavimentação Ltda-Eireli, tendo em vista que no edital não constou a exigência de apresentação da declaração constante do anexo VI do instrumento convocatório, ao passo que, o contexto atinente àquela declaração já se encontra implícito no item "8" do título XII do Edital de abertura do Certame. Ato contínuo foi analisada a documentação apresentada pela licitante, **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI**, concluindo a CPL pelo atendimento às exigências do Edital. Passou-se então, à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, **INFRACOM PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP**, (a) inicialmente foi detectado que a Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal encontra-se vencida, contudo, tendo comprovado a condição de EPP poderá utilizar do benefício do art. 43 da LC n. 123/2006, por isso, essa situação não poderá ensejar qualquer embaraço; (b) Posteriormente passou-se a analisar os questionamentos apresentados em ata pela Construtora Vega após análise da documentação da Infracon: **1.** Quanto à alegação de não apresentação dos termos de abertura e encerramento de balanço patrimonial, percebe-se que realmente assiste razão ao licitante. A empresa Infracon Pré Moldados apresentou de forma incompleta seu Livro Digital Diário: observa-se que trouxe junto com o Termo de Autenticação da JUCEMG apenas as fl.41,42, faltando portanto, não só o termo de abertura e encerramento, como também, outras páginas atinentes àquele Livro. Portanto, **o não atendimento às**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 443 ASS.

exigências do subitem 1.3.1.5 implica na inabilitação da licitante, porque não comprovada a qualificação econômico-financeira da licitante; **2**. Outra alegação trazida pela VEGA foi no sentido de que a INFRACON não comprovou vínculo do profissional indicado como responsável técnico, contudo, não lhe assiste razão, na medida em que, na Certidão de Registro e Quitação n. 017671/2017 expedida pelo CREA/MG, consta o nome da Eng. Layla Moura e Silva como responsável técnica pela empresa; **3**. A alegação da VEGA no sentido de que a INFRACON não apresentou o termo de compromisso também não é procedente, uma vez que o documento apresentado como "ANEXO III – relação de equipe técnica" atende a essa exigência; **4**. Noutro giro, depreende-se do Edital, subitem 1.5."b" do Título X, mesma exigência contida na alínea "b" da Observação 1 do subitem 1.4.4.3 do referido título X que o engenheiro civil indicado como responsável deve ter experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto licitado. Contudo, **não foi apresentado acervo em nome da Engº Layla Moura e Silva** – os atestados de capacidade técnica apresentados apontam como responsáveis técnicos os Engº Francisco Machado de Souza Filho e Flávio Alechandre Coelho. Portanto, também por essa razão, impõe-se a **inabilitação da empresa**. Finalmente, em análise à documentação apresentada pela empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, a conclusão da CPL foi no sentido de estar em conformidade com as exigências do edital. Assim, decidiu a CPL pela **habilitação** no certame nesta fase, das licitantes, **CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP, UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI** e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** a primeira por comprovar a condição de EPP fará jus aos benefícios da LC n. 123/2006, e, pela **inabilitação** da licitante **INFRACOM PRE MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP,** porque não atendeu às condições de habilitação estabelecidas no subitem 1.3.1.5, ; subitem 1.5."b" e alínea "b" da Observação 1 do subitem 1.4.4.3, todos do Título X do Edital. Consigna-se que os documentos contábeis apresentados pelas licitantes foram apreciados pela contadora desta Autarquia, Sávia Vilela Goulart Queiroz , ao passo que, os acervos técnicos foram analisados pelo engenheiro José Antônio Sansoni Júnior, também servidor desta. O resumo da presente ata, será publicado no DOMG, Jornal o Tempo, Jornal Folha da Manhã de Passos/MG, no Quadro de Avisos e Portal de Transparência desta Autaquia, **correndo da publicação**, o **prazo de 05 dias úteis** do art. 109, I, "a" (para recurso administrativo) da Lei nº. 8.666/93. Em havendo recurso, já ficam intimados desde logo, as demais licitantes para contrarrazões no prazo legal. A sessão para abertura das **propostas comerciais** apresentadas pelas empresas habilitadas fica ora designada para às **09 horas do dia 16 (agosto) de 2017**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da CPL.

Presidente C.P.L.: _____
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Secretária C.P.L.: _____
Rosilaine F. Silva Figueiredo

Suplente C.P.L. _____
José Segundo de Faria

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Nº PIUMHI-MG FL. 444 ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. PROCESSO N. 218/2017. MENOR PREÇO GLOBAL. O SAAE PIUMHI através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público que, após detida análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes participantes do certame, a CPL julgou **HABILITADAS** as licitantes, **CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP, UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA;** por outro lado, a CPL julgou **INABILITADA** a licitante, **INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA-EPP.** Fica concedido o **prazo de 05 dias úteis**, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº. 8.666/93, para interposição de eventual recurso administrativo quanto a esta fase do certame. Em havendo recurso, já ficam intimados desde logo, as demais licitantes para contrarrazões no prazo legal. A sessão para abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas fica designada para às **09 horas do dia 16 (agosto) de 2017** na sede administrativa desta Autarquia. Piumhi-MG, 27/07/2017. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart – Presidente da CPL.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Extrato de Julgado Habilitação NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. TP-01/2017 PIUMHI, 28 / 07 / 2017

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 445
ASS.
PIUMHÍ - MG

ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF 71.208.516/0001-74 - NIRE: 31.3.0001.117-98
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de abril de 2017, lavrada em forma de sumário, na forma do Art. 130, § 1º, da lei 6.404/76.

01. Local, Data e Horário. Sede social da Companhia, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, no dia 25 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. 02. Publicações Legais: I. Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14.02.2017 da página 12 a 10, e no Jornal Hoje em Dia em 15.02.2016 da página 11 a 18. II – Foram publicados os editais de convocação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias 07.04, 11.04 e 13.04 de 2017 às páginas 19, 12 e 08, respectivamente, e no Jornal Hoje em Dia nos dias 07.04, 11.04 e 13.04 de 2017, as páginas 10, 12 e 10, respectivamente. 03. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Presente também a Assembleia a Sra. Maria Aparecida Garcia, Diretora de Talentos Humanos da Companhia. 04. Mesa: Presidente, Jean Carlos Borges; Secretário "ad hoc", Luciano Roberto Pereira. 05. Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; c) Deliberar sobre a quantidade de membros que irão compor o Conselho de Administração pelo próximo exercício; d) Eleição dos membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia pelo próximo exercício; e) Eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal e fixação da remuneração anual Global; f) Deliberar sobre a fixação da remuneração anual Global da Administração da Companhia; g) Deliberar sobre a proposta de capitalização de parte do saldo da conta de reserva de lucros, por meio de aumento do capital social da Companhia; h) Deliberar sobre a proposta de alteração da composição, limites e competências dos órgãos da administração constantes no Estatuto Social da Companhia; i) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, conforme ilustrada; j) Deliberar sobre a proposta de alteração do jornal em que a Companhia realizará as publicações legais para os próximos exercícios sociais. 06. Deliberações: Por unanimidade dos presentes, salvo os legalmente impedidos ou ausências que, por certeza, se absteriam, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76. b) Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016, publicados em 14.02.2017, com parecer favorável do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos Auditores Externos Ernst & Young Auditores Independentes S/S. c) Aprovada a distribuição de dividendos no valor total de R$ 63.987.119,73 (sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos). d) Aprovada que o Conselho de Administração será composto por 10 (dez) membros para o exercício social vindouro. e) Aprovada a eleição do Conselho de Administração da Companhia, pelo próximo exercício anual, presentada referido órgão a funcionar com a seguinte composição: Presidente – Luiz Alberto Garcia, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, com endereço comercial na Rua Tapa do Tatu, nº 800, Granja Marileusa, CEP: 38.400-664, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 84.3.526.512 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.933.606-06; Vice-Presidente - Luiz Alexandre Garcia, brasileiro, casado, economista e empresário, com endereço comercial na Rua Tapa do Tatu, nº 800, Granja Marileusa, CEP: 38.400-664, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 84.3.526.512 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.933.606-06; Conselheiros – Antônio Carlos Pereira, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, com endereço comercial na Rua Tapa do Tatu, nº 800, Granja Marileusa, CEP: 38.400-664, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.273.251 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.872.356-23; Eliane Garcia Melgaço Botelho, casada, empresária, com endereço comercial na Rua Tapa do Tatu, nº 800, Granja Marileusa, CEP: 38.400-664, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG MG-3.357.050 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 436.807.356-82; Flausa Maria Garcia Vilhena, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Tapa do Tatu, nº 800, Granja Marileusa, CEP: 38.400-664, portadora da Cédula de Identidade RG MG-3.357.043 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 777.622.076-00; José Luciano Duarte Penido, brasileiro, engenheiro, casado, com endereço comercial na Rua Hildebrando Ramos, nº 302, 3º andar, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP: 04551-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.704.125 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.760.806-25; Sergio Ualf Barroso, brasileiro, casado, economista, com endereço na Avenida Washington Luis, nº 1.576, Apto 122 - Ype, Chicago Ilion, CEP: 60.602-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 10.903.903-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.555.998-09; Agnitallo Dino Filha brasileiro, casado, advogado, com endereço na Rua Alumínio, nº 225 – Apto 1201, Setor, CEP: 30.220-090, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade 43.972 OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.579.876-07; Nelson Jose Comegnio Junior, brasileiro, casado, engenheiro de produção, com endereço na Rua Pedroso Alvarenga, nº 760 – Apto 142, Itaim Bibi, CEP: 04.531-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade 56.103.59 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.680.408-34; e Nelson Pacheco Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço na Avenida Erico Verissimo, nº 400 – 6 Andar, Menino Deus, CEP: 90.160-180, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade 9001913491 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.376.050-72. Os conselheiros eleitos neste oportunidade declaram, sobre a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em virtude de deliberação deste item f) o Art. 23 caput do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 23 – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 04 (quatro) membros, e suplentes em igual número, eleitos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com observância da Lei 6.404/1976, g) Aprovado a alteração da denominação do cargos de Diretor Vice-Presidente de Operações para Vice-Presidente de Negócios, bem como suas competências específicas de Diretor de Operações e Tecnologia para Diretor de Tecnologia, bem como suas competências específicas. h) Aprovado o excluído dos cargos de Diretor Comercial de Varejo e Diretor Comercial de Empresas, bem como suas competências específicas. i) Em virtude das deliberações g) e h); passam os Art. 12, 13 e 15 a vigorarem com a seguinte redação: Art. 12 - A Diretoria estatutária, com mandato de 03 (três) anos, será composta de 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Negócios; 01 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; 01 (um) Diretor de Talentos Humanos; 01 (um) Diretor de Tecnologia; 01 (um) Diretor de Negócios Atacado e 01 (um) Diretor de Infraestrutura e Regulatório, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. §1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução. §2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente a seu substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem de relação de cargos constante no caput deste artigo. Art. 13 - Compete a Diretoria estatutária: I - Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública direta ou indireta nas esferas federal, estadual e municipal. II - Aprovar o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou exterior. III - Elaborar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instalado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, os submeterão à deliberação e aprovação da Assembleia Geral. IV - Estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional; V - Implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixados pelo Conselho de Administração. VI - Aprovar e rever, em casos excepcionais, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade, observada a Política de Remuneração; VII - Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou obrigados e controladas, observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros, fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações, VIII - Autorizar a alienação ou oneração por escrito do Diretor Presidente ou de qualquer um de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente além do voto comum, o de qualidade. No ausência do Diretor Presidente, a prerrogativa de preferir voto de qualidade será transferida ao Diretor substituto conforme §2º Art. 12 supra; IX - Deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto ou pela Assembleia Geral; X - Cumprir os objetos sociais e as atribuições e responsabilidades constantes neste Estatuto Social; e XI - Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração, pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. Art. 15 - Além das atribuições específicas dos cargos da Diretoria estatutária: 1 - Diretor Presidente: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor Estatutário. b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c. Supervisionar as atividades da administração executiva da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; d. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, para sua aprovação, o relatório anual da Sociedade, e suas revisões periódicas, responsabilizando-se pelo seu cumprimento; e. Assegurar à Sociedade a realização de atividades voltadas para a origem e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade frente às diferenciações e identificação de oportunidades a serem exploradas; f. Encontrar as diretrizes e supervisionar todas as atividades da Sociedade, dimensionar e gerir adequadamente os riscos gerais dos negócios, definir as estratégias operacionais, garantir o funcionamento sistemático da Sociedade, a consolidação da missão e da imagem institucional; g. Zelar pelo capital humano da Sociedade, e h. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelos Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. II - Diretor Vice-Presidente de Negócios: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Dirigir as atividades das áreas Comercial, Marketing, Operação, Negócios com Operadoras, de maneira funcional e indireta, exceto para as questões operacionais; c. Relacionar com Clientes em todos os canais de venda e atendimento, avaliando índices de satisfação, implementando ações de melhorias e assegurando o crescimento da Sociedade; d. Reter e fidelizar a carteira de Clientes; e. Desenvolver e implantar estratégias de vendas, políticas comerciais e estruturas para cumprir Observações regionais e apoiar as estratégias de marketing; g. Coordenar o processo de construção da arquitetura estratégica da Sociedade, compreendendo o diagnóstico estratégico, competências centrais, objetivos estratégicos, metas de curto e longo prazo; h. Executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo, acompanhando os objetivos funcionais das diversas diretorias vinculadas e os planos de ação; i. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e j. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. III - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Dirigir e coordenar as áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria e de relações com investidores, supervisionando o desempenho e os resultados destas áreas de acordo com as metas estabelecidas; c. Gerenciar os riscos gerais da Sociedade, especificamente com relação a créditos e mercado (câmbio, índices de juros e de endividamento), bem como todas as suas posições financeiras; d. Promover estudos e propor alternativas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Sociedade; e. Preparar as demonstrações financeiras da Sociedade assegurando a atualidade das informações contábeis-financeiras quanto a contabilização, transparência, fidedignidade, no tempo hábil e legal e o cumprimento das compromissos financeiros no que se refiram a requisitos legais, administrativos, fiscais e contratuais das operações, intergindo com os órgãos da Sociedade e com as partes envolvidas, inclusive administrando e otimizando os recursos financeiros disponíveis; g. Responsabilizar-se pela contabilidade da Sociedade para atendimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis tomando as providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, bem como os valores mobiliários sejam admitidos à negociação; h. Manter relacionamento, cultivar e representar a Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários, instituições financeiras e aqueles em que seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação, órgãos ligados ao mercado de capitais, Públicos Investidor, bem como fornecedores e os assuntos pertinentes a esta Diretoria; i. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e j. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. IV - Diretor de Talentos Humanos: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Planejar, definir, coordenar e controlar as operações, atividades e projetos de talentos humanos da Sociedade responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, demandas trabalhistas e legais específicos, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios; c. Implementar políticas, projetos, planos e ações de gestão de Talentos Humanos, em harmonia com as políticas corporativas de Talentos Humanos, visando garantir a atração, retenção e desenvolvimento dos Talentos necessários ao plano estratégico da Sociedade; d. Reduzir riscos trabalhistas, sindicais e cíveis inerentes as negociações coletivas da Sociedade; e. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. V - Diretor de Tecnologia: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Dirigir as atividades de Tecnologia, Engenharia, Redes, Segurança da Informação, e Infraestrutura; c. Assegurar a infraestrutura útil e em necessária às operações, através de gestão eficiente de contratos e negociações com fornecedores de produtos e serviços; e. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. VI - Diretor de Negócios Atacado: a. Representar a Sociedade em todos os atos relacionados ao atendimento comercial/negócios e integração dos produtos, soluções e Ofertas de Banda Larga e Serviços Móveis de Atacado, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição – PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 08 de novembro de 2012, da Agência Nacional de Telecomunicações e eventuais alterações; VII - Diretor de Estratégia e Regulatório: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Coordenar a execução das atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade frente às diferenciações e identificação de oportunidades a serem exploradas; c. Assegurar a atividade Governança Regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Sociedade; e d. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. k) Aprovado que os membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e da Diretoria da Companhia receberão remuneração pelas suas funções, no montante global anual de até R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). l) Aprovado aumento do capital social da Sociedade, passando de R$ 521.420.604,87 (quinhentos e vinte e um milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), para R$ 721.420.604,87 (setecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), ou seja, um aumento de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) mediante conversão de parte do saldo de reserva de retenção de lucros, sem emissão de novas ações. Em virtude da presente deliberação, passa o Artigo 7º do Estatuto Social da Sociedade, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 721.420.604,87 (setecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 282.820 (duzentas e oitenta e duas mil oitocentas e vinte) ações ordinárias, 57.792 (cinquenta e sete mil setecentas e noventa e duas) ações preferenciais classe A e 4.349 (quatro mil trezentas e quarenta e nove) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. m) Aprovada a alteração do jornal das publicações legais da Companhia, passando do Jornal Hoje em Dia para o Jornal Diário do Comércio. n) Aprovado o orçamento de capital para o exercício de 2017, no valor de R$ 252.400.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões e quatrocentos mil reais). 07. Abstenções de Votos: Das deliberações e formalidades, houve abstenção dos votos dos acionistas Sr. Paulo Bruno Fonseca de Araújo e Sr. Ricardo de Andrade Linhares, salvo com relação à indicação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. 08. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Jean Carlos Borges, o Secretário "ad hoc" Sr. Luciano Roberto Pereira, a acionista Algar S/A Empreendimentos e Participações (p.p. Danilo de Andrade Fernandes), o Diretor de Talentos Humanos – Maria Aparecida Garcia, os advogados Dr. Ricardo de Andrade Linhares e Paulo Bruno Fonseca Lanena de Araújo (p.p. Maria Karina Perugini). Assinam por meio de certificado digital e via eletrônica deste ata de acordo ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de Secretário "ad hoc", certificando que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia, 25 de abril de 2017.

JUCEMG: Certifico registro sob o nº 6280127 em 15/05/2017 e protocolo 172542421 - 17/05/2017. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10 cm -27 991035 - 1

ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 71.208.516/0001-74 - NIRE: 31.3.0001.117-98
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2017.

Com exceção: Todos os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados para a presente reunião. Presentes: Luiz Alberto Garcia - Presidente; Luiz Alexandre Garcia - Vice-Presidente; Eliane Garcia Melgaço, Marianna Garcia Malachias Andrade, Flausa Maria Garcia Melgaço, José Luciano Duarte Penido, Sergio Alair Barroso, Aguinaldo Diniz Filho, Silvio José Genesini Junior, Nelson Pacheco Smotsley. Local e Horário: Sede social da Algar Telecom S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, às 11:30h. Mesa: Presidente, Luiz Alberto Garcia; Vice-presidente, Luiz Alexandre Garcia. Secretário "ad hoc", Luciano Roberto Pereira. Os membros do Conselho de Administração, apuraram por unanimidade de seus membros a eleição da Diretoria da Sociedade pelo próximo triênio, tendo sido eleitos: Diretor Presidente - Jean Carlos Borges, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº: M-3.822.734 – SSP MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.591.546-53; Vice-presidente de Negócios e Diretor de Negócios Atacado - Marcio Estefan, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 6087499 IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.956.477-12. Diretora Financeira, de Relações com Investidores – Luciene Gonçalves, brasileira, divorciada, contadora, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº: MG-14.769.085 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.280.226-34; Diretora de Talentos Humanos – Maria Aparecida Garcia brasileira, solteira, especialista em Talentos Humanos, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº: M 2.367.894 SSP MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.642.166-87; Diretor de Tecnologia - Luis Antônio Andrade Lima, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 145.821.828-79 e no RG nº: 16.160.231-9 SSP SP. O mandato dos Diretores ora eleitos vigorará até 30 de abril de 2020. Os administradores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em virtude de deliberação deste item f) o Art. 23 caput do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 23 – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 04 (quatro) membros, e suplentes em igual número, eleitos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com observância da Lei 6.404/1976, g) Aprovado a alteração da denominação do cargos de Diretor Vice-Presidente de Operações para Vice-Presidente de Negócios, bem como suas competências específicas de Diretor de Operações e Tecnologia para Diretor de Tecnologia, bem como suas competências específicas. h) Aprovado o excluído dos cargos de Diretor Comercial de Varejo e Diretor Comercial de Empresas, bem como suas competências específicas. i) Em virtude das deliberações g) e h); passam os Art. 12, 13 e 15 a vigorarem com a seguinte redação: Art. 12 - A Diretoria estatutária, com mandato de 03 (três) anos, será composta de 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Negócios; 01 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; 01 (um) Diretor de Talentos Humanos; 01 (um) Diretor de Tecnologia; 01 (um) Diretor de Negócios Atacado e 01 (um) Diretor de Infraestrutura e Regulatório, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. §1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução. §2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente a seu substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem de relação de cargos constante no caput deste artigo. Art. 13 - Compete a Diretoria estatutária: I - Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública direta ou indireta nas esferas federal, estadual e municipal. II - Aprovar o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou exterior. III - Elaborar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instalado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, os submeterão à deliberação e aprovação da Assembleia Geral. IV - Estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional; V - Implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixados pelo Conselho de Administração. VI - Aprovar e rever, em casos excepcionais, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade, observada a Política de Remuneração; VII - Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou obrigados e controladas, observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros, fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações, VIII - Autorizar a alienação ou oneração por escrito do Diretor Presidente ou de qualquer um de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente além do voto comum, o de qualidade. No ausência do Diretor Presidente, a prerrogativa de preferir voto de qualidade será transferida ao Diretor substituto conforme §2º Art. 12 supra; IX - Deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto ou pela Assembleia Geral; X - Cumprir os objetos sociais e as atribuições e responsabilidades constantes neste Estatuto Social; e XI - Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração, pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. Art. 15 - Além das atribuições específicas dos cargos da Diretoria estatutária: I - Diretor Presidente: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor Estatutário. b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c. Supervisionar as atividades da administração executiva da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; d. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, para sua aprovação, o relatório anual da Sociedade, e suas revisões periódicas, responsabilizando-se pelo seu cumprimento; e. Assegurar à Sociedade a realização de atividades voltadas para a origem e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade frente às diferenciações e identificação de oportunidades a serem exploradas; f. Encontrar as diretrizes e supervisionar todas as atividades da Sociedade, dimensionar e gerir adequadamente os riscos gerais dos negócios, definir as estratégias operacionais, garantir o funcionamento sistemático da Sociedade, a consolidação da missão e da imagem institucional; g. Zelar pelo capital humano da Sociedade, e h. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelos Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. II - Diretor Vice-Presidente de Negócios: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Dirigir as atividades das áreas Comercial, Marketing, Operação, Negócios com Operadoras, de maneira funcional e indireta, exceto para as questões operacionais; c. Relacionar com Clientes em todos os canais de venda e atendimento, avaliando índices de satisfação, implementando ações de melhorias e assegurando o crescimento da Sociedade; d. Reter e fidelizar a carteira de Clientes; e. Desenvolver e implantar estratégias de vendas, políticas comerciais e estruturas para cumprir Observações regionais e apoiar as estratégias de marketing; g. Coordenar o processo de construção da arquitetura estratégica da Sociedade, compreendendo o diagnóstico estratégico, competências centrais, objetivos estratégicos, metas de curto e longo prazo; h. Executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo, acompanhando os objetivos funcionais das diversas diretorias vinculadas e os planos de ação; i. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e j. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. III - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Dirigir e coordenar as áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria e de relações com investidores, supervisionando o desempenho e os resultados destas áreas de acordo com as metas estabelecidas; c. Gerenciar os riscos gerais da Sociedade, especificamente com relação a créditos e mercado (câmbio, índices de juros e de endividamento), bem como todas as suas posições financeiras; d. Promover estudos e propor alternativas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Sociedade; e. Preparar as demonstrações financeiras da Sociedade assegurando a atualidade das informações contábeis-financeiras quanto a contabilização, transparência, fidedignidade, no tempo hábil e legal e o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refiram a requisitos legais, administrativos, fiscais e contratuais das operações, intergindo com os órgãos da Sociedade e com as partes envolvidas, inclusive administrando e otimizando os recursos financeiros disponíveis; g. Responsabilizar-se pela contabilidade da Sociedade para atendimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis tomando as providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, bem como os valores mobiliários sejam admitidos à negociação; h. Manter relacionamento, cultivar e representar a Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários, instituições financeiras e aqueles em que seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação, órgãos ligados ao mercado de capitais, Públicos Investidor, bem como fornecedores e os assuntos pertinentes a esta Diretoria; i. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e j. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. IV - Diretor de Talentos Humanos: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Planejar, definir, coordenar e controlar as operações, atividades e projetos de talentos humanos da Sociedade responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, demandas trabalhistas e legais específicos, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios; c. Implementar políticas, projetos, planos e ações de gestão de Talentos Humanos, em harmonia com as políticas corporativas de Talentos Humanos, visando garantir a atração, retenção e desenvolvimento dos Talentos necessários ao plano estratégico da Sociedade; d. Reduzir riscos trabalhistas, sindicais e cíveis inerentes as negociações coletivas da Sociedade; e. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. V - Diretor de Tecnologia: a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; b. Dirigir as atividades de Tecnologia, Engenharia, Redes, Segurança da Informação, e Infraestrutura; c. Assegurar a infraestrutura útil e em necessária às operações, através de gestão eficiente de contratos e negociações com fornecedores de produtos e serviços; e. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. VI - Diretor de Negócios Atacado: a. Representar a Sociedade em todos os atos relacionados ao atendimento comercial/negócios e integração dos produtos, soluções e Ofertas de Banda Larga e Serviços Móveis de Atacado, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição – PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 08 de novembro de 2012, da

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 446
ASS.
PIUMHI - MG

constituído se em mora, pessoalmente, e ciente a credora de que, de quantia de R$2.774,77 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Tornando-se impossível o pagamento espontâneo da dívida, não resta a exequente outra alternativa senão promover a execução pelas vias judiciais. Assim sendo, **o presente edital foi expedido para citação da executada VALÉRIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, **para efetuar o pagamento da quantia de R$2.743,77** (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários do advogado do autor e custas iniciais **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**. O(A) executado(a) independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor, se a execução, por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias na forma do artigo 231 do CPC/2015. Não paga a dívida, procede-se à penhora e avaliação de bens, intimados pelo exequente, conforme artigo 829 do CPC/2015. Esta edital, O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC/2015. Este edital será publicado e afixado em lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, 12 de julho de 2017. Eu, Samira Sabatini A. Oiti, escrevi, conferi e assino. O MM. Juiz de Direito, Marco Aurélio Chaves Albuquerque assina.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARIANA, MG
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ana Cristina de Souza Maia, Registradora Imobiliária da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Direita nº 175, Centro, nesta cidade, na forma da lei, etc, faz público:

Segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo **BANCO BRADESCO S/A**, credor de cédula de Crédito bancário - crédito pessoal nº 237/2068/17893865-9 garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o R-5 da matrícula 10.430, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, nº 27/UA, bairro São Sebastião, Mariana-MG, procedo, por meio deste, à **NOTIFICAÇÃO de JOSÉ GERALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, encarregado elétrica, RG: M-6.183.571, CPF: 614.111.826-53 **para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas à encargo(s) vencidos e não pagos**, no valor de **R$ 27.759,73** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), posicionado em **18/07/2017**, sujeito à atualização monetária, juros da mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os(a) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, devendo NOTIFICADO se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Direita, 175, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias** contados da publicação do presente edital.

A purga da mora acima citada também poderá ser efetuada na agência do Banco Bradesco detentora do financiamento hipótese em que deverá ser feita **imediata comunicação a esta Serventia**, sob pena do prosseguimento do procedimento da consolidação da propriedade fiduciária.

Nesta oportunidade, fica o **NOTIFICADO** ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário** Banco Bradesco S/A - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Mariana 18 de julho de 2017.

Ana Cristina de Souza Maia/ Oficial Tributário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SRA. FLAVIA ELISA TEIXEIRA CUSTODIO E DO SR. GLADYSTON PEREIRA BATISTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo – MG, na forma da lei, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 DA LEI 9.514/97, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF no setor bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, credor do contrato habitacional nº 8182000000855-3, fica intimado os devedores **SRA. FLAVIA ELISA TEIXEIRA CUSTODIO, CPF 069.417.186-76 E O SR. GLADYSTON PEREIRA BATISTA, CPF 033.409.446-10,** a pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância **R$ 4.510,63 (Quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos)**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, encargo(s), posicionado (s) em 21 de abril de 2017, exatamente como consta no §1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato habitacional 8182000008553, firmado em 02/04/2009, registrado no R-3 na matrícula nº 18.783 neste Cartório, em lugar incerto e não sabido, a cumprirás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste (s) encargos (s), posicionado (s) em 21 de abril de 2017, correspondem a R$ 4.510,63 sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Cartório esta situado na Rua Gerson Duarte Coelho, nº 67, lj. 01, Centro São Gotardo - MG, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 § 7º da lei 9.514/97. São Gotardo, 11 de março de 2014. O Oficial, **Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.**

São Gotardo, 12 de julho de 2017.

LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL

Política

Santa Bárbara. Operação Apollo

Vereador

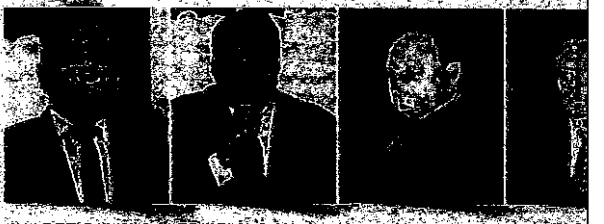
Quatro parlamentares foram presos e outros cinco conduzidos coercitivamente

ANA LUIZA FARIA

Nove dos onze vereadores da cidade de Santa Bárbara, na região Central do Estado, foram detidos ontem na operação Apollo 13, uma referência à missão espacial Apollo 13, que não completou a viagem para Lua. A referência foi feita pelo fato de que em um dos contratos investigados, de aluguéis de veículos pela Câmara, a perícia indicou que, caso fosse realizado a distância a ser percorrida pelos veículos correspondeu a uma viagem de ida Lua e um terço da viagem volta para a Terra. "Até e tão, a Câmara nunca neces tou de aluguéis de carro, entanto, estão sendo inves gados três processos licita rios de aluguéis com ad vos, sendo que dois for vencidos pelo mesmo emp sário sem concorrência. A moradores foram para a porta da delegacia na Pra ça Pio XII, e aplaudiram os policiais que participavam da operação. Muitos deles fi caram surpresos com a pri são dos vereadores, mas o sentimento de Justiça preva lecia entre a população (*ve ja relatos ao lado*).

ALVOS DA APOLO 13 Operação i

Vereadores presos



JUAREZ CAMILO (PSDB) **Presidente da Câmara**

ERMELINDO FERREIRA (PSL)

GERALDO MAGELA FERREIRA O CARRAPICHO (DEM)

LUIZ FERNAN HOSKEN FONSECA (PSL)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 447
ASS.
PIUMHÍ MG

PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS
MB LAJES
3521-8545 / 3526-9740 - Rua Antônio Celestino, 200

***A Folha não se responsabiliza pelos anú

Vendas
A DL IMOBILIARIA VENDE: Apartamentos prontos e na planta, opções programa MCMV a partir de 120mil. Com elevador, lazer, segurança 24h, a partir 375mil. Ligue 3529-8055 ou acesse nosso site www.dlimobiliaria.com.br [95678]

ELITE - vende apartamentos novos NOVA PASSOS, 2 quartos, sala, cozinha, área serviço, garagem, R$110.000,00, financia até 100% (SEM ENTRADA), 3529-3750, 9 9121-3333 [95669]

ELITE - vende casa nova ACLIMAÇÃO, 2 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem descoberta, R$115.000,00 financia, 3529-3750, 9 9121-3333

ELITE - vende casa NOVA PASSOS nova, porcelanato, 2 quartos, sala, copa/cozinha, jardim inverno, quintal, garagem descoberta, R$185.000,00 financia, fotos www.eliteimoveismg.com.br, 3529-3750, 9 9121-3333 [95666]

PA
VE
Ca
No
AC
RO
nha
bar
de
352
198
cre
[95

PAULINHO IMOVEIS - (Oportunidade) Vende Apartamentos na Avenida da Moda 3 suítes c/ armários banheiro/social, área/serviço ampla sala copa cozinha garagem 2carros 3521-5481 \ whats app 99981-1980 \ 99821-8337 [95636]

ELITE - vende casa nova CANADA II, 2 quartos, sala, copa/cozinha, área serviço, quintal, garagem descoberta, R$165.000,00 financia, fotos www.eliteimoveismg.com.br 3529-3750, 9 9121-3333

ELITE - vende casa PENHA II, 2 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem descoberta, R$ 115.000,00 financia, fotos www.eliteimoveismg.com.br 3529-3750, 9 9121-3333 [95658]

VEN
NOV
rad
sala
cozi
ban
quar
dos
gara
e la
R$4
Tel.
[952

ALUGUEL • EQUIPAMENTOS • SOLUÇÕES
casa do construtor
Rua Antonio Celestino, 190 - 3522-7375

ELITE - vende apartamento ELDORADO 3 quartos (suíte), sala 2 ambientes, cozinha área serviço garagem R$170.000,00 financia fotos www.eliteimoveismg.com.br 3529-3750, 9 9121-3333 [95673]

ELITE - vende casa nova CANADA II, 2 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem descoberta, R$ 120.000,00 financia 3529-3750, 9 9121-3333

ELITE - vende casa nova JARDIM POLIVALENTE, 2 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem descoberta, R$ 115.000,00 financia até 100%, 3529-3750, 9 9121-3333 [95659]

VEN
De
sala
nhei
plan
Expe
lor R
Trata
Fone
9 9
9144

DANIEL LAU
VILLAGIO D'ITALIA
35 3529.8055
Pça Cardeal Silva, 159 - Centro - Pium-Hí - MG

ELITE - vende apartamento JARDIM DO GLORIA, 2 quartos, sala 2 ambientes, cozinha, área serviço, garagem, R$

ATENÇÃO - Vende-se casa nova, excelente

ELITE - vende casa nova, COLIAD II, 2

ELITE - vende casa

VEND
DIM
GUS
01su

***A Folha não se responsabili

35) 3522-2264
D. DRIN DEDE
ZADORA - Bara
s, escorpiões
rmigas, ratos
pins, limpeza
caixa d'agua
vará sanitário
torização ambi
ental, Ibama
ww.ddrin
m.br [84997]

assifácil
529-2769
VIÇO AUTÔNO
IADA DE PREÇ
ÇO GLOBAL 10
anente deficita
mentos de habili
ne a CPL jul
LTDA - EPP
L e PAVIDE
INABILITADA
ESTRUTURA
nos termos do
ntual recurso
o recurso, já
ntrarrazões no
ais das empr
16 (agosto)
ia das Graça

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 448
ASS.
PIUMHÍ - MG

Assunto: RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 01/2017
De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 28/07/2017 10:15
Para: Licitacao@unibaseconstrucao.com.br, Lidiane Faria Caetano Pereira - PAVIDEZ <engenharia@pavidez.com.br>, construtoravega@outlook.com.br, Infracom <infracomconstrutora@yahoo.com.br>

AO

SETOR DE LICITAÇÕES

REFERENTE TP-01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

Segue anexo Ata nº 02/2017 de sessão publica Tomada de Preços 01/2017 -Processo Licitatório nº 218/2017 bem como extrato do resultado do julgamento da habilitação , para seu conhecimento e apreciação.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Presidente da C.P.L.

Anexos:

ATA 02 2017 JULG HABILITAÇÃO.pdf	1,8MB
EXTRATO RES HABILITACAO TP 01 2017.pdf	527KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 449
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: RES: RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO
De: "Joab de Almeida - PAVIDEZ" <joab@pavidez.com.br>
Data: 28/07/2017 09:58
Para: "'Licitacoes'" <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Bom dia

Grato

Remetente:
Joab de Almeida
Engenheiro Civil

EEjoab@pavidez.com.br
(35) 3571-1797

-----Mensagem original-----
De: Licitacoes [mailto:licitacoes@saaepiumhi.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de julho de 2017 09:49
Para: Lidiane Faria Caetano Pereira - PAVIDEZ <engenharia@pavidez.com.br>; Joab Almeida - PAVIDEZ <joab@pavidez.com.br>
Assunto: RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

REFERENTE TP-01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

Segue anexo Ata nº 02/2017 de sessão publica Tomada de Preços 01/2017 -Processo Licitatório nº 218/2017 bem como extrato do resultado do julgamento da habilitação , para seu conhecimento e apreciação.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Presidente da C.P.L.

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
https://www.avast.com/antivirus

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 450
ASS.
PIUMHI - MG

Assunto: Lida: RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 01/2017
De: "licitacao" <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 28/07/2017 11:50
Para: "'Licitacoes'" <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: leonardomatta@unibaseconstrucao.com; licitacao
Assunto: RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 01/2017
Enviada: 28/07/2017 09:46

foi lida em 28/07/2017 11:49.

Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;licitacao@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <1dc319fc-9854-8ec9-626e-711e3813e7bf@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 451 ASS.

Assunto: Re: RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 01/2017
De: Giovani Machado <infracomconstrutora@yahoo.com.br>
Data: 31/07/2017 10:05
Para: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Bom Dia,

Confirmo recebimento.

Atenciosamente
Suelen Medeiros

Em Sexta-feira, 28 de Julho de 2017 10:32, Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br> escreveu:

AO

SETOR DE LICITAÇÕES

REFERENTE TP-01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

Segue anexo Ata nº 02/2017 de sessão publica Tomada de Preços 01/2017 -Processo Licitatório nº 218/2017 bem como extrato do resultado do julgamento da habilitação , para seu conhecimento e apreciação.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Presidente da C.P.L.

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
https://www.avast.com/antivirus

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 45
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: Re: RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 01/2017
De: vitor porto <construtoravega@outlook.com.br>
Data: 31/07/2017 10:09
Para: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Bom dia,

Ok, Recebido.

De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2017 13:15:10
Para: Licitacao@unibaseconstrucao.com.br; Lidiane Faria Caetano Pereira - PAVIDEZ; construtoravega@outlook.com.br; Infracom
Assunto: RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 01/2017

AO

SETOR DE LICITAÇÕES

REFERENTE TP-01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

Segue anexo Ata nº 02/2017 de sessão publica Tomada de Preços 01/2017 -Processo Licitatório nº 218/2017 bem como extrato do resultado do julgamento da habilitação , para seu conhecimento e apreciação.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Presidente da C.P.L.

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
https://www.avast.com/antivirus

SAAE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017

OBJETO: Prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "Operação Tapa-Buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Cap 50/70, FAIXA "C" padrão DER, incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas.

FORNECEDOR:
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EIRELI

PASTA Nº 02

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - Centro– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 454 ASS

ATA Nº 03/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS COMERICIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Às 09:00h (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2017, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia, Maria das Graças Ferreira Barros Goulart, secretária Maria Luciana Goulart de Castro e vogal Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo, designados pela Portaria nº 04/2017, de 02 de janeiro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital., referente ao Processo Licitatório nº 218/2017, para abertura das propostas comerciais da Tomada de Preços nº 01/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município. Em razão da ausência de representantes legais das empresas habilitadas, **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI** e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, foi aguardado até o horário de 09:10 horas, para proceder a abertura dos envelopes, porém, embora a tolerância de dez minutos, os representantes de duas empresas não se fizeram presentes. Em seguida, a Presidente passou à vista da comissão de licitação os envelopes das propostas comerciais, onde puderam constatar que os mesmos encontram-se lacrados e deixados da mesma forma da sessão anterior. Vale ressaltar que foi dada a devida publicidade da data e horário desta sessão nos jornais onde veiculados os atos relativos a essa licitação e através de email, com leituras confirmadas, devidamente juntados ao processo. Dando início aos trabalhos, a Presidente informou aos membros da comissão que não houve nenhuma interposição de recursos da fase de habilitação, publicada no DOMG, Jornal O Tempo e Jornal Folha da Manhã de Passos, em todos na data de 28/07/2017. Ato contínuo, a Presidente determinou à secretária da sessão que enviasse um ofício a licitante inabilitada no certame, informando que o envelope da proposta comercial encontram-se á sua disposição para retirada. Passou-se então a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 45 ASS.

juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em atendimento ao Capítulo XII, item 1 do edital, apurando-se o seguinte: **1) CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP – Preço Global R$ 476.000,00(quatrocentos e setenta e seis mil reais), UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI Preço Global R$ 430.976,00(quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais)** e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA Preço Global R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).** Sendo assim, após conferência das propostas com as respectivas planilhas de preços e cronograma físico financeiro, a Presidente disse que todos estão de acordo e abaixo do preço de referência. A Comissão de Licitação juntamente com o representante presente na sessão, rubricaram todas as propostas comerciais, planilhas de preços e cronograma físico financeiro apresentados. Sendo assim, a Comissão decidiu classificar previamente as seguintes empresas: 1ª Classificada: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI Preço Global R$ 430.976,00(quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais);** 2ª Classificada: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA Preço Global R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).** e 3ª. Classificada: **CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP, Preço Global R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).** Não foi necessária a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos pela LC. Nº 126/2006, anunciados no Capítulo Trigésimo Primeiro, item 3 do edital, tendo em vista que não ocorreu no caso a hipótese parágrafo primeiro, artigo 44 da LC 123/2006. Sendo assim, entendendo a CPL, por proclamar vencedora no certame a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EIRELI. Aguarde-se o decurso do prazo da alínea b, inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para posterior homologação e adjudicação do certame. Nada mais havendo para constar na presente Ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Presidente da CPL

Maria Luciana Goulart de Castro
Secretária da CPL

Rosilaine F. Silva Figueiredo
Vogal da CPL

VITOR ROMERO ARAÚJO PORTO
CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI/MG FL. 456 ASS.

Abertura de propostas do processo de compra 218 / 2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Processo de licitação 1/2017 - Validade do Processo

01.744.153/0001-06 PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Número de parcelas: 7
Prazo de entrega: futura e parcelada de acordo com as necessidades do SAAE
Condições de frete: CIF
Aceitação: Proposta aceita

Prazo p/ primeira parcela: 7 dias
Validade da proposta: 15/10/2017
Valor da proposta: 441.000,00

03.802.403/0001-42 UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Número de parcelas: 7
Prazo de entrega: FUTURA E PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE
Condições de frete: CIF
Aceitação: Proposta aceita

Prazo p/ primeira parcela: 7 dias
Validade da proposta: 15/10/2017
Valor da proposta: 430.976,00

23.373.140/0001-00 CONSTRUTORA VEGA LTDA EPP

Número de parcelas: 7
Prazo de entrega: futura e parcelada de acordo com as necessidades do SAAE
Condições de frete: CIF
Aceitação: Proposta aceita

Prazo p/ primeira parcela: 7 dias
Validade da proposta: 15/10/2017
Valor da proposta: 476.000,00

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.81[illegible].001-08

Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI MG FL 457 ASS.

Proposta ao processo de compra: 218 / 2.017

23.373.140/0001-00 CONSTRUTORA VEGA LTDA EPP

Representante: VITOR ROMERO ARAUJO PORTO Identificação: M7874016 SSP/MG Aceito

Validade prop.: 10/15/2017 Prazo de entrega: futura e parcelada de acordo com as necessidades do S Proposta aceita

1 Lote único

Cod produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total do item
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPOR Marca / Modelo: /	840,00	425,00	357.000,00
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFEC Marca / Modelo: /	7.000,00	17,00	119.000,00

Valor total do lote: **476.000,00**

Valor total da proposta: **476.000,00**

CONSTRUTORA VEGA

Av. Sigmund Weiss, 31
Bairro Pilar - CEP: 30.390-200
Telefone: (31) 3564-6419
email: construtoravega@outlook.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 459 ASS

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura dia: 25/07/2017 às 09:00 h.

Processo Licitatório nº 218/2017
Tomada de preços nº 001/2017

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapa buraco", em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, , cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, conforme especificações abaixo, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO:
Razão Social: Construtora VEGA Ltda. - EPP
CNPJ: 23.373.140/0001-00
Endereço: Av. Sigmund Weiss 31, Bairro Pilar - Belo Horizonte/MG
Inscrição Estadual: 002635599.00-20
Telefone: (31) 3564-6419 Fax: (31) 3564-6419
E-mail: construtoravega@outlook.com.br

INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Representante Legal: Vitor Romero Araújo Porto
(X) Sócio ( ) Procurador
RG: M-7 874.016
CPF:026.925.376-96
Telefone:(31) 99912-3453
E-mail: vitorportobh@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
Banco :Banco do Brasil
Conta para depósito:27.044-X
Agência :3294-8
Titular: Construtora Vega Ltda. - EPP

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICACAO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	840	TON	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m2, pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2, usinagem e aplicação de CBUQ, temperatura inicial mínima de 140° (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	**R$ 425,00**	**R$357.000,00**

CONSTRUTORA VEGA LTDA

CONSTRUTORA VEGA

CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CLIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIUMHI/MG

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE VALAS TIPO " OPERAÇÃO TAPA BURACOS"

LOCAL DA OBRA: VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE PIUMHI/MG

LICITANTE: CONSTRUTORA VEGA LTDA - EPP

CNPJ: 23.373.140/0001-00 | **FONE : 31 3288 3271** **EMAIL: Construtoravega@outlook.com.br**

ENDEREÇO: AV SIGMUND WEISS 31, BAIRRO PILAR - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.390-200

PRAZO DE EXECUÇÃO : 7 MESES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 218/2017** **DATA : 04/07/2017**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	DESEMBOLSO (R$)	1	2	3	4	5	6	7	
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra	unid.	840,0 TON	357.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
				75,00%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas.	unid.	7.000M²	119.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
				25,00%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 463
ASS.
PIUMHI MG

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Proposta ao processo de compra: 218 / 2.017

03.802.403/0001-42 UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Representante: ROVILSON ANTONIO DE SOUSA Identificação: MG.1.251.300 Aceito

Validade prop.: 10/15/2017 Prazo de entrega: FUTURA E PARCELADA DE ACORDO COM AS NECE Proposta aceita

1 Lote único

Cod produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total do item
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPOR Marca / Modelo: /	840,00	370,15	310.926,00
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFEC Marca / Modelo: /	7.000,00	17,15	120.050,00

Valor total do lote: **430.976,00**

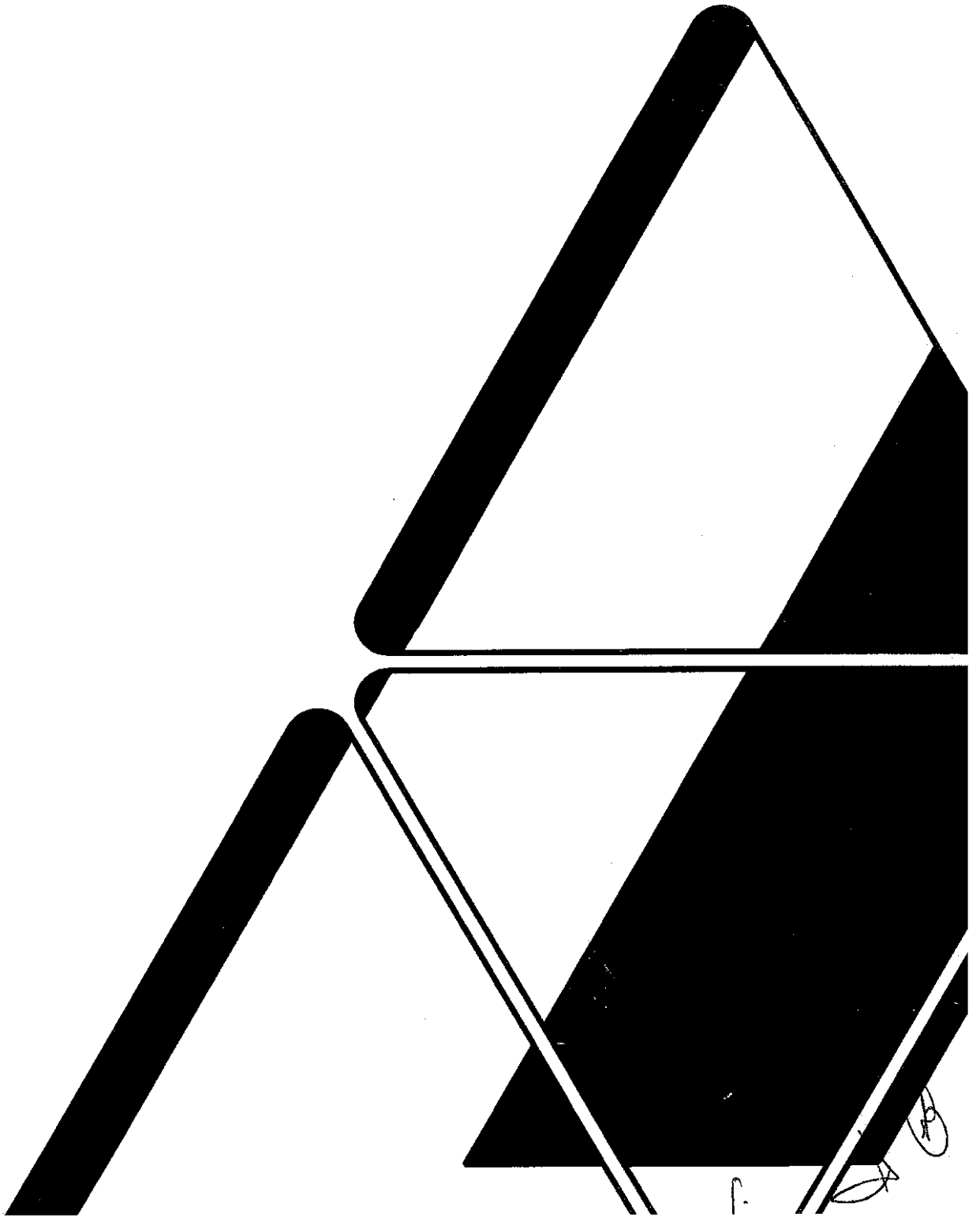
Valor total da proposta: **430.976,00**

Unibase
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
NBR ISO 9001:2008
PBQP-H NÍVEL A
PMQP-H NÍVEL A
www.unibaseconstrucao.com.br
1
16:55
21/07/2017
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
464

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 165
ASS.
PRUDENTE DE MORAIS - MG

Unibase

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG 466

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

BETIM(MG) 25 DE JULHO DE 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF: 23.782.816/0001-10
PRAÇA ZECA SOARES, Nº.211 - CENTRO
PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Empresa:. Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240. E-MAIL: unibase@unibaseconstrucao.com.br - Tel/fax(31) 3593.2140

ENVELOPE Nº.02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONST. E PAV. EIRELI - UNIBASE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PIUMHI

PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - PIUMHI-MG
CNPJ: 23.782.816/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.218/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2017
PRAÇA ZECA SOARES, 211 - CENTRO
CEP.35.925-000 - PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapaburaco", em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, em C.B.U.Q.(concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, , cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, conforme especificações abaixo, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI			
CNPJ: 03.802.403/0001-42		INS ESTADUAL: 067.086.027.00-08	
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO			
CIDADE: BETIM	ESTADO: MG	CEP: 32600-240	
TELEFONE/FAX: (31) 3593.2140		E-MAIL: unibase@unibaseconstrucao.com.br	

PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCARIO				
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	OP:	C/C:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO				
NOME: LEONARDO ANTONIO DA MATTA				
PROFISSÃO: ARQUITETO URBANISTA		ESTADO CIVIL: CASADO		
IDENTIDADE: MG.7.497.254			ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG	
CPF/MF: 008.084.496-05		QUALIFICAÇÃO: ADMINISTRADOR		
ENDEREÇO: RUA AQUEBER ARISTIDES SALIBA, 68 - APT Nº.201				
BAIRRO: CENTRO		CIDADE/ESTADO: BETIM/MG		

Valor global da proposta:R$430.976,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma (vide art. 64, §3°, da Lei Federal 8.666/93).

BETIM(MG), 25 DE JULHO DE 2017

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rovilson Antonio de Sousa
CPF/MF.199.531.516-87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE-PUMHI-MG

ANEXO XVII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º.218/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

DATA:BETIM(MG) 25/07/2017

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE VALAS TIPO "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" - LOCAL: VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE PIUMHI/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DESEMBOLSO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	TOTAL GERAL
1	PIUNTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA	UNID	840,00TON	Físico %	72,14%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,26%	100,00%
				Financeiro	R$ 310.926,00	R$ 44.431,32	R$ 44.431,32	R$ 44.431,32	R$ 44.431,32	R$ 44.431,32	R$ 44.431,32	R$ 44.338,08	R$ 310.926,00
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO, CONFECÇÃO DE BASE COMPACTADA CONFORME NORMAS RECOMENDADAS.	UNID	7000,00M²	Físico %	27,86%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,26%	100,00%
				Financeiro	R$ 120.050,00	R$ 17.155,14	R$ 17.155,14	R$ 17.155,14	R$ 17.155,14	R$ 17.155,14	R$ 17.155,14	R$ 17.119,16	R$ 120.049,97
				Físico %									
				Financeiro									
				Físico %									
				Financeiro									
				Físico %									
				Financeiro									
				Físico %									
				Financeiro									
				Físico %									
				Financeiro									
				Físico %									
				Financeiro									
				Físico %									
				Financeiro									
				Físico %									
				Financeiro									
				Físico %									
				Financeiro									
TOTAL				Físico %	100,00%	14,29%	28,58%	42,87%	57,16%	70,75%	85,74%	100,00%	100,00%
				Financeiro	R$ 430.976,00	R$ 61.586,46	R$ 61.586,46	R$ 61.586,46	R$ 61.586,46	R$ 61.586,46	R$ 61.586,46	R$ 61.457,24	R$ 430.976,00
				ACUMULADO	R$ 430.976,00	R$ 61.586,46	R$ 123.172,92	R$ 184.759,38	R$ 246.345,84	R$ 307.932,30	R$ 369.518,76	R$ 430.976,00	

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
ROVILSON ANTONIO DE SOUSA
CPF/MF.199.531.516-87

1
21/07/2017
10:51

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
E-MAIL:UNIBASE@UNIBASECONSTRUCAO.COM.BR
RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO - BETIM/MG - CEP.32600-240
TEL/FAX(31)3593.2140

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI
FL. 169

ANEXO XVI - PLANILHA QUANTITATIVOS PREÇOS UNITÁRIOS
SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - PIUMHI-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.218/ 2017- TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2017
OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE VALAS TIPO "OPERAÇÃO TAPA BURACOS"
LOCAL: VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE PIUMHI-MG

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m2, pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2, usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140° (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT	TON	840,00	R$ 370,15	R$ 310.926,00
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas e Projeto Basico Anexo XI - OBS: Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado em um corte retangular ou quadrado contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar pulverização, espalhamento , mistura e compactação. Espessura 15 cm – Base em Moinha de Brita compactado. A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos.(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg.	M²	7.000,00	R$ 17,15	R$ 120.050,00
	VALOR GLOBAL				R$ 430.976,00

BETIM(MG) 25 DE JULHO DE 2017

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
ROVILSON ANTONIO DE SOUSA
CPF/MF.199.531.516-87

UNIBASE CONST. E PAV. EIRELI - ME

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
E-MAIL:UNIBASE@UNIBASECONSTRUCAO.COM.BR
RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO - BETIM/MG - CEP.32600-240
TEL/FAX(31) 3593.2140

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.818/0001-16

Piumhi - MG

47

Proposta ao processo de compra: 218 / 2.017

01.744.153/0001-06 PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Representante: Identificação: Recusado

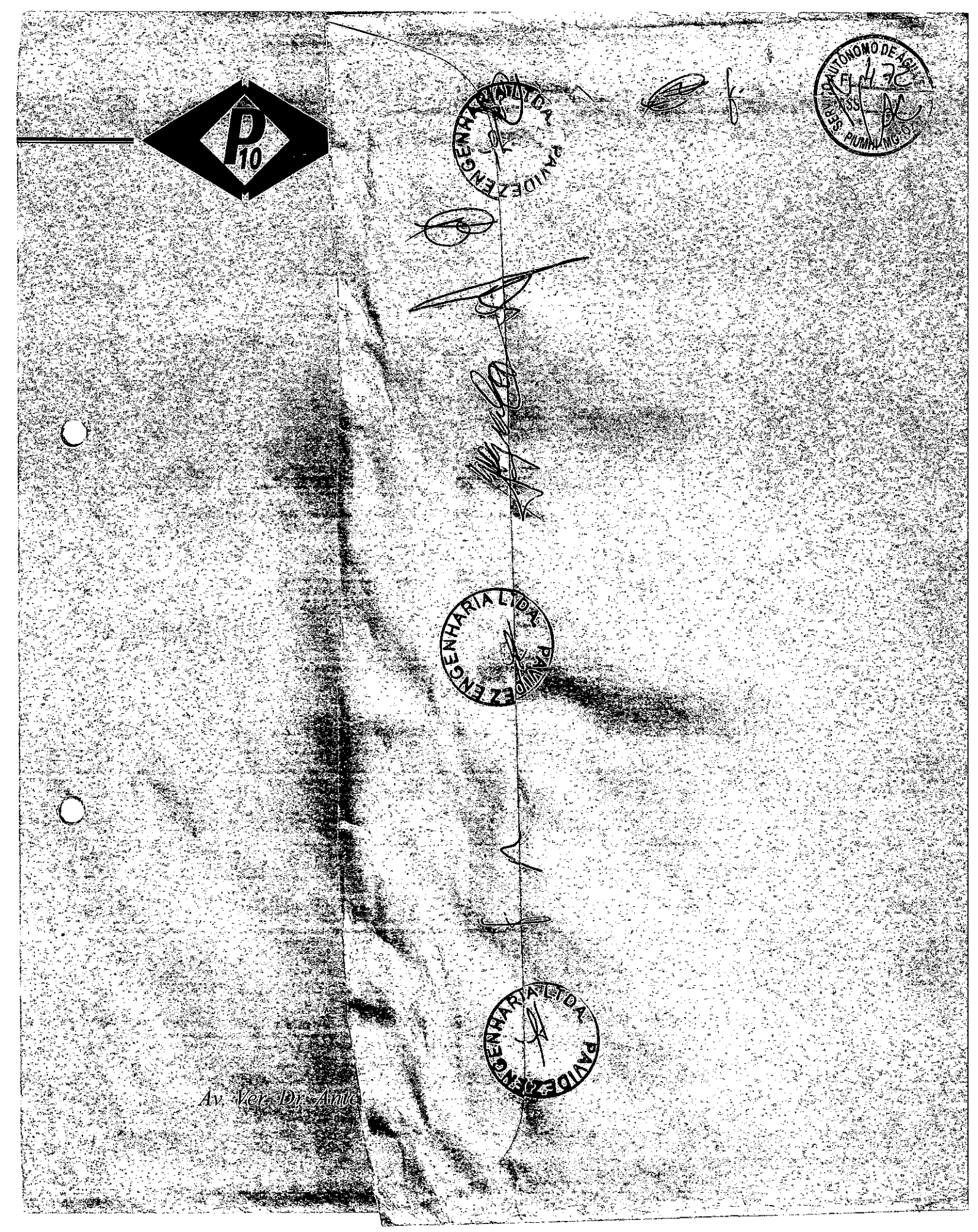
Validade prop.: 10/15/2017 Prazo de entrega: futura e parcelada de acordo com as necessidades do S Proposta aceita

1 Lote único

Cod produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total do item
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPOR Marca / Modelo: /	840,00	400,00	336.000,00
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFEC Marca / Modelo: /	7.000,00	15,00	105.000,00

Valor total do lote: **441.000,00**

Valor total da proposta: **441.000,00**


P10
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHÍ - MG
Av. Ver. Dr. Antô

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 423
ASS.

PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

PAVIDEZ
PBQP-H PMQP-H
ISO
9001-2008

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 474
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ISO 9001-2008
(35) 3571-1797
PIUMHI - MG

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

FL. 435
ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

ÍNDICE

1 – Anexo I – Carta de Apresentação de Proposta.....03

2 – Anexo XVI – Planilha de Quantitativos – Preços Unitários.....06

3 – Anexo XVII – Cronograma Físico – Financeiro.....08

4- Termo de Encerramento 10

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 476
PAVIDEZ
ISO
9001:2008
(35) 3571-1797
ENGENHARIA LTDA

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

ANEXO I
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 473 ASS.

ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA DE CARTA - PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala tipo "Operação tapaburaco", em diversas vias e logradouros públicos do Município de Piumhi/MG, em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa "C" padrão DER, , cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades, incluso materiais e serviços, conforme especificações abaixo, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Razão social do Licitante: Pavidez Engenharia Ltda
CNPJ: 01.744.153/0001-06
Endereço: Av. Ver. Dr. Antero Verissimo da Costa, nº 420 - Bairro Jardim Altamira - Muzambinho/MG
E-mail: engenharia@pavidez.com.br
Telefone/fax: (35) 3571-1797 / (37) 3351-4224
Representante Legal:
Nome: Eloízio Maciel Tavares
Identificação: RG: M-358.852 - SSP/MG ; CPF: 605.012.786-72
Qualificação: Brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil.

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
1	840	TON	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m2, pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2, usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140º (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	400,00	**336.000,00**
2	7.000	M^2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas. OBS: Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado em um corte retangular ou quadrado contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar pulverização, espalhamento , mistura e compactação. Espessura 15 cm – Base em Moinha de Brita compactado. A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos.(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg.	15,00	**105.000,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 478 ASS

ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA DE CARTA - PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS.....	**441.000,00**

Valor Global da proposta: R$ 441.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais)

Condições Gerais:
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Muzambinho/MG, 25 de Julho de 2017.

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01 744 153/0001-06
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL - CREA/MG 57 807/D
RG: M 4 358 852 SSP/MG
DIRETOR DE OBRAS

PAVIDEZ
PBQP-H PMSB ASS
ISO
9001:2008
(35) 3571-1797
ENGENHARIA LTDA
PRUDENTE DE MORAIS - MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4795

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

ANEXO XVI
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

AV. VER. DR. ANTERO VERÍSSIMO DA COSTA, 420 - JD. ALTAMIRA - TELEFAX: (0XX) 35 3571-1797 - MUZAMBINHO - MG - CEP 37890-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRAÇA ZECA SOARES, 211 - CENTRO - PIUMHI-MG
TELEFAX: 37-3371-1332 - EMAIL: licitacoes@saaepiumhi.com.br

Anexo XVI - Planilha Quantitativos Preços Unitários	**OBRA:** Recomposição de valas tipo "Operação tapa buracos"	**DATA:** 25/07/2017
PROCESSO Nº 218/2017 Tomada de Preços Nº 01/2017	**LOCAL:** Vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30, consumo de 1,2 l/m2 , pintura de ligação com RR - 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2 ,usinagem e aplicação de 140º(cento e quarenta graus centígrados) na obra,espessura de 5 cm, os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	TON	840	400,00	336.000,00
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas e Projeto Basico Anexo XI	M²	7.000	15,00	105.000,00
	VALOR GLOBAL: (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais).....				**441.000,00**

Muzambinho, 25 de Julho de 2017

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01 744 153/0001-06
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL • CREA/MG 57 807/D
RG: M 4 358 852 SSP/MG
DIRETOR DE OBRAS

PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 01.744.153/0001-06
e-mail: pavidez@pavidez.com.br
INSCR. ESTADUAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI-MG
FL.

PAVIDEZ
PBQP-H PMQ
ISO
9001-2008
(35) 3571-1798
ENGENHARIA LTDA
PUMHI-MG
FL. 48

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

ANEXO XVII
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

AV. VER. DR. ANTERO VERÍSSIMO DA COSTA, 420 - JD. ALTAMIRA - TELEFAX: (0XX) 35 3571-1797 - MUZAMBINHO - MG - CEP 37890-000

Anexo XVII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA SERVIÇOS OPERAÇÃO TAPA BURACO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 — **PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017** — **DATA: 25 / 07 /2017**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — **Contratada: Pavidez Engenharia Ltda** — **LOCALIZAÇÃO: VIAS E LOGRADOUROS DA CIDADE PIUMHI-MG**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	DESEMBOLSO (R$)	1	2	3	4	5	6	7
1	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30, consumo de 1,2 l/m2 , pintura de ligação com RR - 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m2 ,usinagem e aplicação de 140º(cento e quarenta graus centígrados) na obra,espessura de 5 cm, os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	unid.	840,0 TON	336.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
				76,19%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
2	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas e Projeto Basico Anexo XI	unid.	7.000 M²	105.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
				23,81%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
TOTAL				441.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
					63.000,00	126.000,00	189.000,00	252.000,00	315.000,00	378.000,00	441.000,00
				100,00%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
					14,29%	28,57%	42,86%	57,14%	71,43%	85,71%	100,00%

Muzambinho, 25 de Julho de 2017

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01 744 153 /0001-06
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL - CREA/MG 57 807/D
RG: M 4 358 852 SSP/MG
DIRETOR DE OBRAS

PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 01.744.153/0001-06
e-mail: pavidez@pavidez.com.br
INSCR. ESTADUAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PIUMHI
FL.

PAVIDEZ
PBQP-H PMQP-H
ISO
9001:2008
(35) 3571-1799
ENGENHARIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AGUANIL MG
09

PAVIDEZ
Engenharia Ltda

TERMO DE ENCERRAMENTO

PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.
e-mail: pavidez@pavidez.com.br
CNPJ 01.744.153/0001-06 INSCR. ESTADUAL 441.559851.0068

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG 484 A.S.

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - MG
Praça Zeca Soares, 211
Piumhi - MG

At.: Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Processo Licitatório nº 218/2017
Tomada de Preço nº 01/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente pasta denominada "**PROPOSTA DE PREÇOS**" constituída de 01 (Hum) volume, contendo 10 (dez) folhas, enumeradas de 01 (um) a 10 (dez), devidamente assinadas e/ou rubricadas, contém a Proposta Comercial desta empresa referente ao edital em epígrafe.

Muzambinho, 25 de Julho de 2017

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01 744 153/0001-06
Eloízio Maciel Tavares
ENG. CIVIL - CREA/MG 57 807/D
RG: M 4 358 852 SSP/MG
DIRETOR DE OBRAS


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG
FL. 485
ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 486 ASS. PIUMHI MG

Classificação de propostas do processo de compra 218 / 2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE VALA TIPO TAPA BURACO, Processo de licitação 218/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, EM DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.

Lote: 1 Lote único

00000004829	PINTURA DE LIGAÇ, USINAGEM, APLICAÇ E TRANSPORTE DE MASSA ASFLTICA DA USINA AT TON			
Fornecedor		Quantidade	Valor unit.	Status
03.802403/0001-42	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	840,00	370,15	Vencedor
01.744153/0001-06	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	840,00	400,00	Vencido
23.373140/0001-00	CONSTRUTORA VEGA LTDA EPP	840,00	425,00	Vencido

00000004830	REGULARIZAÇ E COMPACTAÇ DO SUB-LEITO, CONFECÇ DE BASE COMPACTA , CONFORME M²			
Fornecedor		Quantidade	Valor unit.	Status
802403/0001-42	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	7.000,00	17,15	Vencedor
01.744153/0001-06	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	7.000,00	15,00	Vencido
23.373140/0001-00	CONSTRUTORA VEGA LTDA EPP	7.000,00	17,00	Vencido

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 487
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: ATA RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL
De: Maria Das Graças <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 16/08/2017 17:15
Para: licitacao@unibaseconstrucao.com.br, engenharia@pavidez.com.br

AO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO N º 218/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Segue anexo Ata Nº 03/2017 referente abertura e julgamento das propostas para sua apreciação e conhecimento.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

ATA 03 2017.pdf 1,7MB



Assunto: Lida: ATA RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL
De: "licitacao" <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 16/08/2017 17:20
Para: 'Maria Das Graças' <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: licitacao@unibaseconstrucao.com.br; engenharia@pavidez.com.br
Assunto: ATA RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL
Enviada: 16/08/2017 17:15

foi lida em 16/08/2017 17:19.

Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;licitacao@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <3188b917-c1b5-6d5c-17a1-481f558a0a32@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fls. 489
ASS.
PIUMHI - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017. MENOR PREÇO GLOBAL. O SAAE PIUMHI através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público que, após detida análise das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame, a CPL **classificou** a proposta e **declarou vencedora do certame** a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-EIRELI**, com **proposta no valor global de R$ 430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais)**, com os prazos e condições nela anunciados, isso porque, cumpriu a todas as exigências do Edital e por estar dentro do valor estimado pelo SAAE-PIUMHI. Fica concedido o **prazo de 05 dias úteis**, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93, para interposição de eventual recurso administrativo quanto a esta fase do certame. Não havendo manifestação contrária a esta decisão, o objeto da presente licitação estará em condições de ser homologado e adjudicado a favor da empresa classificada no certame e já declarada vencedora. Piumhi-MG, 17/08/2017. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart – Presidente da CPL.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Extrato Ata Proposta TP 01/2017 NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
PIUMHI, 17/08/2017

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 490
ASS.
PIUMHI - MG

ESURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO.

3º NOVA DATA
Aviso de Licitação – Modalidade Pregão para Registro de Preços nº PRP 001/2017

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público Pregão Presencial Registro de Preços nº PRP 001/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDREIRA E CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADAS PELA ESURB NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS/MG, DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DESTE EDITAL. FORNECIMENTO PARA UM PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES. Dotado Credenciamento, entrega das propostas de preço e documentação: Dia 31/08/2017 a partir das 08:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no sitewww.montesclaros.mg.gov.br.

O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no sitehttp://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/pregao/pregao_esurb.htm

Montes Claros/MG, 18 de agosto de 2017.
Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

7 cm -16 998167 - 1

SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS

AVISO REGISTRO DE CHAPAS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 24º do Estatuto do Sindicato, faço saber que foi deferido o registro das chapas abaixo, para concorrer às eleições que serão realizadas no Sindicato dos Músicos Profissionais de Minas Gerais, no dia 31 de outubro de 2017, como segue:

CHAPA 01

DIRETORIA EFETIVOS	DIRETORIA SUPLENTES
Luiz Fernando Peixoto	Mariozam Santos Pires
Geraldo Alves Batista Filho	Ronaldo da Cruz Nascimento
Adilson Mathias da Silva	Hélio Máximo da Costa
Elmo Raymundo Adail de Oliveira	Nivaldo Bonfim
Dilson Soares da Cruz	Sebastião Dinclil Lopes
CONSELHO FISCAL EFETIVOS	CONSELHO FISCAL SUPLENTES
Raimundo Nonato Rodrigues	Delcio de Fátima Lisboa
Roberto Silveira Grossi	Idelfonso Alves Moreira
Jurandir Alves de Carvalho	Jathas Ferreira da Silva
DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS	DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTES
Luiz Fernando Peixoto	Geraldo Alves Batista Filho
Dilson Soares da Cruz	Adilson Mathias da Silva

CHAPA 02

DIRETORIA EFETIVOS	DIRETORIA SUPLENTES
Vera Pape Pape	Vagno Aurelíano dos Santos
José Natividdo Oliveira Paes Filho	Jorge Bonfá de Aquino
Gilberto Leite Mauro	Rogerio Francisco da Silva Junior
Edson Rodrigues de Morais Filho	Rogerio Silvestre de Brito
Antônio Maria Pompeu Viola	
CONSELHO FISCAL EFETIVOS	CONSELHO FISCAL SUPLENTES
Wellington Luiz Costa Vilaça	Sergio de Martino Aversa
Jairo Lara Campos	Fernando Cesar Santos
José Eustáquio da Silva	Célio Augusto Souza Pereira
DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS	DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTES
Vagno Aurelíano dos Santos	Vera Pape Pape
Jorge Bonfá de Aquino	Gilberto Leite Mauro

De acordo com artigo 27º do Estatuto do Sindicato, é de 5(cinco) dias a contar da publicação desde aviso para impugnação de candidaturas.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017

Luiz Fernando Peixoto
Presidente

12 cm -17 998456 - 1

NANSEN S.A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO
CNPJ: 17.155.276/0001-41 - NIRE: 31.300.032.302
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2017 DATA, HORA E LOCAL: 20 de julho de 2017, às 11:00 horas, na sede da Nansen S.A. - Instrumentos de Precisão ("Companhia"), localizada na Rua José Pedro de Araújo, n.º 960, Centro Industrial de Contagem, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 32341-360. CONVOCAÇÃO: A publicação da convocação foi feita de acordo com o Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. PRESENÇA: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que os Conselheiros Liu Qijun e Lin Xiangru enviaram instruções de voto. MESA: Presidente: Alexandre Suprizzi; Secretário: Bo Liang ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a destituição e a eleição de membros da Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: 1. Destituição do diretor Sr. Fernando Antônio Martins Aguiar. Com base no artigo 142, inciso II, da Lei n. 6.404/76, os membros do Conselho de Administração decidem, por unanimidade, destituir, a partir do dia 24 de julho de 2.017, o Sr. Fernando Antônio Martins Aguiar, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º MG-696.383, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.331.676-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Alexico, n.º 765, apto 302, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30180-150, do cargo de Vice Diretor Financeiro. O Diretor ora destituído outorga à Companhia e aos Conselheiros, plena, rasa e irrevogável quitação para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, declarando-se inteiramente pagos pelo exercício das atos de gestão praticados. A Companhia e os Conselheiros outorgaram, plena, rasa e irrevogável quitação ao Diretor ora destituído, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de sua função. 2. Eleição de novo diretor da Companhia. Em substituição ao Vice Diretor Financeiro ora destituído, os membros do Conselho de Administração deliberaram, em comum acordo, eleger o seguinte novo diretor, para exercer mandato, nos termos do artigo 150, 3º, da Lei 6.404/76: (i) Felipe Bove Chezoli, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.634.198-02, portador da RG 30913525, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marquês de São Vicente, n.º 2914, apto 141A, Água Branca, CEP 05036-040, como Vice Diretor Financeiro. Declaração de Desimpedimento: O membro da Diretoria ora eleito será investido em seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da presente ata, por meio da assunção do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, que não está impedido de assumir a administração da Companhia em virtude de lei especial, ou condenado por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos do modo que ele não esteja sujeito a quaisquer crimes estabelecidos pela lei que o impeça de exercer atividades empresariais, estando ciente sobre as disposições do artigo 147 da Lei das S.A. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lida, conferida e assinada por todos os membros presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente Alexandre Suprizzi; Secretário: Bo Liang. Conselheiros: Liu Qijun, Liang Bo, Lin Xiangru, Murilo Araújo e José Luiz Nobre Ribeiro.Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Contagem, 20 de julho de 2017. Mesa: Alexandre Suprizzi - Presidente - Bo Liang - Secretário Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. certifico registro sob o nº6317401 em 04/08/2017 da empresa Nansen S.A Instrumentos de Precisão, nire31300032302 e protocolo 173731988-27/07/2017. autenticação: 155CD181129414341A1993455AB DFOCDEC251F2F. Marinelyde Paula Bomfim-secretária-Geral. para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informar nºde protocolo 17373.198-8 e código de segurança 3CeS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/0/2017 por Marinelyde Paula Bomfim secretária Geral.

15 cm -16 997623 - 1

SAAE DE BOCAIÚVA – AVISO LICITAÇÃO
O SAAE de Bocaiúva, através de seu pregoeiro torna público que fará realizar as seguintes licitações: Pregão Presencial nº. 056/2017-OBJETO: Aquisição de reservatório metálico para armazenamento água potável ; TIPO: Menor Preço por Item; ENTREGA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO: 31/08/2017. 09:00hs. Pregão Presencial nº. 048/2017 (REPUBLICAÇÃO) -OBJETO: Aquisição de juntas gibault ; TIPO: Menor Preço por Item; ENTREGA DOS ENVELOPES/ CREDENCIAMENTO: 01/09/2017, 09:00hs. Os editais estarão publicados no quadro de aviso do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A –Centro– Bocaiuva(MG), onde os mesmos poderão ser solicitados por pelo e-mail: saaebocaiuva.licitacao@hotmail.com –Informações: Fone: 38–3251-1581– Handerson Christian Perpetuo Pregoeiro

3 cm -16 998226 - 1

SAAE /FORMIGA / MG
torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº0064/2017 –Pregão Presencial Nº054/2017 – Registro de Preços –Tipo. Menor Preço Unitário. Objeto: referente eventual e futura AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS. A abertura da sessão será às 08h30min, do dia. 31/08/2017. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Sº Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br–Zaira Rangel – Pregoeira.

2 cm -17 998469 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAAE) DE LAGOA FORMOSA,
torna público o extrato do Pregão Presencial nº 010/2017. ref. Instalação de sistema de acionamento, medição, monitoramento remoto e transmissão de informações, em tempo real, nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água de Lagoa Formosa-MG. Empresa vencedora: SAGATECH LTDA-ME; Valor Mensal: R$ 5.490,00. Júnia Cássia de S.Oliveira – Superintendente do SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) de Lagoa Formosa, torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 003/2017, com Posto Petrolago Ltda. ref. reajuste do óleo diesel. Valer por hora: R$ 3,27. Júnia Cássia de Sousa Oliveira – Superintendente do SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) de Lagoa Formosa, torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato de locação de rastreadores nº 023/2016, com RG Tecnologia e Telecomunicações Ltda. Valor mensal; R$ 483,00. Vigência: 12 meses. Júnia Cássia de Sousa Oliveira – Superintendente do SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) de Lagoa Formosa, torna público o extrato do contrato de locação de imóvel urbano nº 016/2017. com Cinthya Cristina de Lima, ref. a locação de imóvel para funcionamento de almoxarifado. Valor mensal: R$ 660,00. 12 meses Júnia Cássia de Sousa Oliveira – Superintendente do SAAE.

6 cm -17 998465 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG–
Inexigibilidade de licitação. O diretor do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto , Pedro Teixeira , no uso de suas atribuições e nos termos do inciso inciso I do artigo 25 da Lei 866/93 com suas posteriores alterações, homologa a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Kit para Analise de Nitrogenio total, diretamente da Marte Científica e Instrumentação Industrial Ltda ao preço de R$ 9.660,00. Passos-MG, 10 de agosto de 2017.

2 cm -17 998459 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA - MG.
Publicação: Anulação do 6º Aditamento ao Contrato Administrativo nº07/2013, firmados em 13/08/2017 e anulado em 16/08/2017. Contratante: SAAE. Contratada: MGF Informática LTDA. Objeto: Serviços de Suporte e Manutenção a Programas de computadores. Motivo da anulação: contrato prorrogado por prazo superior ao permitido (48 meses). Mais informações podem ser solicitadas através dos e-mails saaeadministracao@conquet.com.br e saaetaguara@conquet.com.br. Dotação Orçamentária 17.122.0210-2158-3390.3900. Cristiane Maria das Dores Freitas. Diretora.

3 cm -17 998525 - 1

SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG
– Aviso de Pregão Presencial nº. 021/2017, objeto: coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais e transporte até o destino final e manutenção do aterro sanitário. Data: 29/08/2017 às 09:00h. Edital na íntegra disponível na Sede Administrativa ou através do e-mail: licitacao@saesaolourenco.mg.gov.br .

2 cm -17 998536 - 1

SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG
– Avisos do Pregão Presencial nº 020/2017, objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de autopeças. Data: 12/09/2017 às 14:15h. Pregão eletrônico nº 012/2017, objeto: aquisição de veículos utilitários 0 KM. Data: 13/09/2017 14:30h. Editais na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

2 cm -16 998160 - 1

SAAE DE LAGOA DA PRATA-MG.
Torna Público PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017- Objeto: Aquisição de peças genuinas/originais para as Retroescavadeiras do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços. Abertura: 30/08/17-09:15h. Credenciamento: até às 8:45h do dia 30/08/2017. Edital à R. Angelo Perillo-15 ou www.saaelp.mg.gov.br. Joana R. de Oliveira Lacerda-Pregoeira; RESCISÃO DO CONTRATO EMPENHO nº 00382, cujo objeto é Aquisição de Uniformes, celebrado entre o SAAE e a empresa A&S Indústria e Comércio do Vestuário Lida-ME, CNPJ nº 08.346.618/0001-10 e SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a Autarquia Municipal – SAAE de Lagoa da Prata-MG, a empresa A&S Indústria e Comércio do Vestuário Lida-ME, CNPJ nº 08.346.618/0001-10, situada à Capelinha nº12, Bairro Sumaré, na cidade de Moates Claros/MG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Lagoa da Prata, 17/08/2.017-Antáelin Correia Neto-Diretor Adjunto do SAAE.

4 cm -17 998709 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017. MENOR PREÇO GLOBAL. O SAAE PIUMHI através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público que, após detida análise das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame, a CPL classificou a proposta e declarou vencedora, a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-EIRELI, com proposta no valor global de R$ 430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais), com os prazos e condições nela anunciados, isto porque, cumpriu a todas as exigências do Edital e por estar dentro do valor estimado pelo SAAE-PIUMHI. Fica concedido oprazo de 05 dias úteis, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93, para interposição de eventual recurso administrativo quanto a esta fase do certame. Não havendo manifestação contrária a esta decisão, o objeto da presente licitação estará em condições de ser homologado e adjudicado a favor da empresa classificada no certame e já declarada vencedora. Piumhi-MG. 17/08/2017. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart–Presidente da CPL

4 cm -17 998264 - 1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO SUAÇUÍ.
Leilão 001/2017. Venda de sous bens inservíveis. Leilão online dia 04/09/2017 às 14 horas no site: www.patricialeiloeira.com.br. Inf: (31) 3243-1107.

1 cm -17 998527 - 1

BAMBUÍ BIOENERGIA S.A.
Companhia Fechada
CNPJ nº 07.930.999/0001-17
NIRE 31300023314-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Bambuí Bioenergia S.A. ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2017, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, na sede da Companhia, localizada no Edifício da Administração, Sala 01, na Rodovia LMG-827, s/n, KM 10, Zona Rural do município de Bambuí/MG, CEP 38.900-000, com a finalidade de deliberar, em Assembleia Geral Ordinária, sobre: (i) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos pertinentes, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2017 da Companhia; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de março de 2017; (iii) a destituição e eleição de membros do conselho de administração.

Robson de Assis Meirelles e José Geraldo Ribeiro – Diretores

4 cm -16 997806 - 1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM
– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017-CETAS - A Fundação Educacional de Patos de Minas torna público a realização do Pregão Presencial nº 02-2017-CETAS. Contratação de Empresa de Engenharia especializada em serviços de terraplenagem para execução do movimento de terras da obra a ser realizada para construção do CETAS (CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES), conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. Sessão de recebimento de propostas até dia 05-09-2017, às 13h e 15min na sala da CPL., e abertura às 13h e 30min. Informações pelo tel: 34-3823-0349, e-mail licita@unipam.edu.br, site: licitacao.unipam.edu.br Patos de Minas, 17/08/2017. Cyntia M. Santos. Presidente CPL.

3 cm -16 998240 - 1

GERDAU AÇOMINAS S.A.
CNPJ 17.227.422/0001-05 - NIRE 31300036677
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA RODOVIA MG 443, KM 07, OURO BRANCO, MG, AS 10h00min DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017

1. A reunião contou com a presença da maioria dos membros do Comitê Executivo, tendo sido presidida por André Pier Gerdau Johannpeter e secretariada por Harley Lorentz Scardoelli. 2. O Comitê Executivo, na forma do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade, a autorizar que a Sociedade constitua e participe, na qualidade de sócia, de sociedade cujo objeto social sera (a) prestação de serviços de logística e transporte rodoviário de cargas, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional, em veículos próprios ou de terceiros, (b) o agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo e (c) a participação, como sócia ou acionista, em outras empresas; cobservando o integralizando 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, pelo valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional. 3. O Comitê Executivo deliberou, ainda, autorizar que na prática de todos e quaisquer atos a Companhia seja representada por quaisquer dois Diretores, por um Diretor em conjunto com um procurador; ou por dois procuradores, em conjunto. 4. Nada mais foi tratado. Ouro Branco, MG, 30 de junho de 2017. (a.a.) André Pier Gerdau Johannpeter - Diretor Presidente. Claudio Johannpeter. Francisco Deppermann Fortes. Harley Lorentz Scardoelli - Diretores Vice-Presidentes. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. e que as assinaturas supramencionadas são autênticas. Harley Lorentz Scardoelli - Diretor Vice Presidente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: Certifico registro sob o nº 6312068 em 26/07/2017 da Empresa GERDAU AÇOMINAS S.A., Nire 31300036677 e Protocolo 173539343-14/07/2017. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

7 cm -17 998408 - 1

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A.,
por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº32370/2014, Licença Prévia, para a Nova Pista de Pouso e Decolagem e Estruturas Complementares do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte. Informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Supram CM, na rua Espírito Santo, 495, Centro-Belo Horizonte/MG, de segunda-feira a sexta-feira, entre 8:30h e 12:00h e entre 13:00h e 17:00h; na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedro Leopoldo, na rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro-Pedro Leopoldo/MG, de segunda-feira a sexta-feira, entre 12:00h e 18:00h; na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confins, na Rua José Ribeiro Sobrinho, 315, Centro-Confins/MG, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08:00h e 17:00h; na Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, na rua Bartlo do Rio Branco, 44, 2º andar, Centro-Lagoa Santa/MG, de segunda-feira a sexta-feira, entre 12:00h e 18:00h; na ACMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na Al. Dra. Vilma Edelweiss dos Santos, 115, Lundeída-Lagoa Santa/MG, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, na SUPRAM CM - Rua Espírito Santo, 495, Centro-Belo Horizonte/MG, entre 8:30h e 10:30h e entre 12:30h e 15:30h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação pela Comissão Estadual de Política Ambiental - COPAM no Diário Oficial de Minas Gerais."

6 cm -17 998326 - 1

ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 17.262.213/0001-94 – NIRE 31300091830
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias de mês de julho de 2017, às 14h (quatorze horas), na sede administrativa, em Belo Horizonte – MG, na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, CEP 30110-937. PRESENÇAS: acionistas representando a totalidade do capital social. PRESIDÊNCIA: Ricardo Coutinho de Sena. SECRETÁRIO: Luiz Otávio Mourão. CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação em virtude do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. DELIBERAÇÃO UNANIME: em conformidade com o disposto no artigo 10, inciso x do Estatuto Social, resolvem: autorizar o aumento do capital social de sua investida Andrade Gutierrez – Europa, África, Ásia, SGPS, S/A (sucessora de Zagope SGPS, S/A), com sede no Lagoas Park, Edifício 6, Piso 1, Distrito Lisbon Concelho, Oeiras Freguesia, Porto Salvo, 2740244 Oeiras, no valor de R$ 21.810.464,00 (vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), equivalentes a USD 6.760.000,00 (seis milhões, setecentos e sessenta mil dólares norte-americanos), sendo que R$ 17.745.200,00 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), equivalentes a USD 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil dólares americanos) são integralizados em 12/07/2017, e R$ 4.065.264,00 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), equivalentes a USD 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil dólares norte-americanos), a serem integralizados em até 12 (doze) meses. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. ASSINATURAS: ANDRADE GUTIERREZ INVESTIMENTOS EM ENGENHARIA S/A: Ricardo Coutinho de Sena e Luiz Otávio Mourão. PEDRO BERTO DA SILVA. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. LUIZ OTÁVIO MOURÃO – SECRETÁRIO. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 6321596 em 16/08/2017 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A, NIRE 31300091830-4 e protocolo 17391.388-1 - 10/08/2017 (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

8 cm -17 998406 - 1

ANDRADE GUTIERREZ S/A
CNPJ/MF nº. 17.262.197 0001-30 – NIRE: 31300014581-9
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2017, às 9h (nove horas), na sede social, na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-937. PRESENÇA: totalidade dos membros do Conselho de Administração PRESIDÊNCIA: Ricardo Coutinho de Sena. SECRETÁRIO: Luiz Otávio Mourão. DELIBERAÇÕES a) devido ao erro detectado no endereço do escritório de apoio administrativo na cidade do Rio de Janeiro – RJ, constante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 18 de abril de 2017, registrada na JUCEMG sob o nº 6.265.827, em 25/04/2017, não foi efetuado o registro da referida ata na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, impossibilitando a obtenção do NIRE e do CNPJ/MF do mencionado escritório b) por tal razão, e em conformidade com o disposto no artigo 3º do Estatuto Social, resolvem os Conselheiros por unanimidade retificar a mencionada ata para fazer constar que o Escritório de Apoio Administrativo da Companhia na cidade do Rio de Janeiro localiza-se na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 2º andar, Leblon, CEP 22431-002, ratificada a ata em seus demais termos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelas presentes. Belo Horizonte, 24 de julho de 2017. RICARDO COUTINHO DE SENA. JOEL MUSMAN. CLAUDIO GONÇALVES MENDONÇA SANTOS. JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA PAVEL.LUIZ OTÁVIO MOURÃO. PAULO ROBERTO RECKZIEGEL GUEDES. RENATO TORRES DE FARIA. RONNIE VAZ MOREIRA. SAULO ALVES PEREIRA JUNIOR. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. LUIZ OTÁVIO MOURÃO – SECRETÁRIO. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 6319272 em 09/08/2017 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ S/A, NIRE 31300014581-9 e protocolo 17368 295-2 - 26/07/2017. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

17 998332 - 1

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75 - NIRE: 31.300.011.879
(Companhia Aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Centro Atlântica S.A., com sede na Rua Sapucaí, 383, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.924.429/0001-75 ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), que se realizará no próximo dia 01 de setembro de 2017, às 10:00 (dez horas) horas, na sede social da Companhia. Os senhores acionistas deverão se reunir na Assembleia a fim de deliberarem sobre: (i) Eleição de 2 (dois) membros titulares do Conselho de Administração e 1 (um) membro suplente para cargos vagos, em razão de renúncia dos antigos membros. Os candidatos à eleição são indicados pela controladora VLI Multimodal S.A.. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na sua página na internet (http://www.vli-logistica.com.br/ri/casa) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia. Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que a procuração deverá ter sido constituída há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notarizados e consularizados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017. Daniel Novo - Presidente Suplente do Conselho de Administração.

8 cm -15 997484 - 1

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA.
CNPJ/MF 16.521.155/0001-03 - NIRE 31.207.248.511
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas de INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA., a participarem da Reunião de Sócios que se realizará no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2017 às 09hs (nove horas), na sede da Sociedade, localizada à Rua José Cláudio Rezende, nº 420, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre a prestação de garantia, mediante aval, para terceiros.
Informações adicionais sobre a ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2017
RICARDO DE SOUZA ADENES - Diretor

4 cm -16 997609 - 1

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASIL S/A
CNPJ/MF 17.383.993/0001-20

Ficam os senhores acionistas convocados para a assembleia geral ordinária, a ser realizada na sede da sociedade, a Rua Brasópolis, 172, Bairro Floresta, nesta capital, em primeira convocação às 19:00 horas no dia 20 de setembro de 2017 e, se necessário, em segunda convocação às 19:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) - Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e anexos relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016. b) – Eleição de diretoria da sociedade; c) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76. Belo Horizonte 17 de agosto de 2017. Organização Hospitalar Brasil S/A – Magnus Lentz Monteiro Hosan – Dir.Presidente; Aloísio de Carvalho Pimenta – Dir.Tesoureiro

4 cm -17 998440 - 1

FAZON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ/MF: 65.213.571/0001-50 - NIRE: 31.2.0356663-2
Reunião de Sócios
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 1.072 da Lei 10.406/02, do §1º da Cláusula Sétima do Contrato Social e por solicitação da sócia BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A., ficam convocados os sócios da Fazon Corretora de Seguros Ltda ("Sociedade") para se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2017 às 13:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Célio de Castro, 777, sala 101, Bairro Floresta, CEP nº 31110-000, para deliberar sobre: (i) a autorização aos administradores da Sociedade ou do sociedade que vier a sucedê-la a ingressarem com ações judiciais, inclusive arbitragem, e adotarem quaisquer outras medidas contra os ex-administradores da Sociedade, visando ao ressarcimento de eventuais prejuízos ao seu patrimônio causados por atos praticados durante seus respectivos mandatos; (ii) a aprovação do Protocolo e Justificação referente à operação de incorporação da Sociedade pela BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A., (iii) a ratificação da nomeação da empresa especializada TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Sociedade a ser incorporada pela BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A., (iv) a aprovação do respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil, datado de 21 de julho de 2017; (v) a aprovação da incorporação do acervo patrimonial líquido da Sociedade pela BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A., e consequente extinção da Sociedade, e (vi) a autorização aos administradores da Sociedade, bem como aos administradores da BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A. a praticarem todos os atos necessários para a implementação de todas as deliberações tomadas pelos sócios na presente Reunião. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017. Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira - Diretor.

8 cm -17 998387 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-M

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017. MENO PREÇO GLOBAL. O SAAE PIUMHI através da Presidente da Comissão Permanente Licitação vem tornar público que, após detida análise das propostas apresentadas pe licitantes participantes do certame, a CPL **classificou** a proposta e **declarou vencedora certame** a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, co **proposta no valor global de R$ 430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecento setenta e seis reais)**, com os prazos e condições nela anunciados, isso porque, cumpri todas as exigências do Edital e por estar dentro do valor estimado pelo SAAE PIUMHI. F concedido o **prazo de 05 dias úteis**, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93, p interposição de eventual recurso administrativo quanto a esta fase do certame. Não haver manifestação contrária a esta decisão, o objeto da presente licitação estará em condiç de ser homologado e adjudicado a favor da empresa classificada no certame e já declara vencedora.

Piumhi-MG 17/08/2017.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart - Presidente da CPL.

Pregoeiro. Fabrício Tadeu da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA CMI SECOVI MG LTD - SICOOB SECOVICRED CNPJ Nº 14.913.919/0001-40. NIRE 3140005340-9

A Diretoria Executiva da Cooperativa de Economia e Crédito dos Empresár Profissionais do Mercado Imobiliário e da CMI SECOVI, SICOOB SECOVICR - MG, no uso das atribuições que lhe confere no Estatuto Social, convoca os i associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua se sita a Rua Sergipe, 1.000, Bairro Savassi, cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, no próximo dia 28/08/17, em primeira convocação, às 8:00 hor com a presença de 2/3 (dois terços) do número total dos associados. Caso não h número legal para a instalação, ficam desde já convocados para a segunda con cação às 8:30 horas, no mesmo dia e local com a presença de metade mais 1 (u do número total dos associados, persistindo a falta de "quórum legal" a assembl realizar-se-á então, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 9: com a presença de no mínimo de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sob a seguinte ordem do dia:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração parcial do Estatuto Social com a exclusão da expressão "microempr endedor individual" do inciso VI do parágrafo único do artigo 3º;
2. Aprovação da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob, conforme determina a Resolução 4.538/16 do Conselho Monetário Nacional;
3. Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.

Ariano Cavalcanti de Paula
Diretor Presidente

COMARCA DE OURO PRETO - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Our Preto, Minas Gerais, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, **ANTONELL HENRIQUES ABJAUD SOLDATI**, médica, CI MG-6.511.251 SSP MG, CPF 970.982.726-04, e s/m, **ADELINO JOSÉ MAZZINI SOLDATI**, enfermeiro, CI MG-10.654.164 SSP/MG, CPF 049.637.086-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Professor Mário Werneck, nº 1.170, bairr Buritis, Belo Horizonte-MG, que se encontram em lugar ignorado incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, ou, ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, Minas Gerais, situado na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, de segunda a sexta-feira de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$133.315,10 (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e dez centavos), em 06/08/2017, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato Habitacional nº 144440200327-9, e garantido por alienação fiduciária registrada sob o R-7 da matrícula 1595, deste Cartório, do imóvel constituído pelo lote de terreno com a área total de **360m²**, situado na **Rua Esmeralda, nº 98**, bairro Bela Vista, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Rua Esmeralda; pela lateral direita, com Paulo Coelho de Almeida; pela lateral esquerda, com os outorgantes e pelos fundos, com José Augusto Teixeira. O lote é de forma retangular medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de extensão. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, Minas Gerais, situado na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Ouro Preto-MG, 16 de agosto de 2017. O Oficial Alexandre Rodarte de Almeida e Silva.

Mundo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 491
PIUMHI-MG

Análise. Deficiências do processo

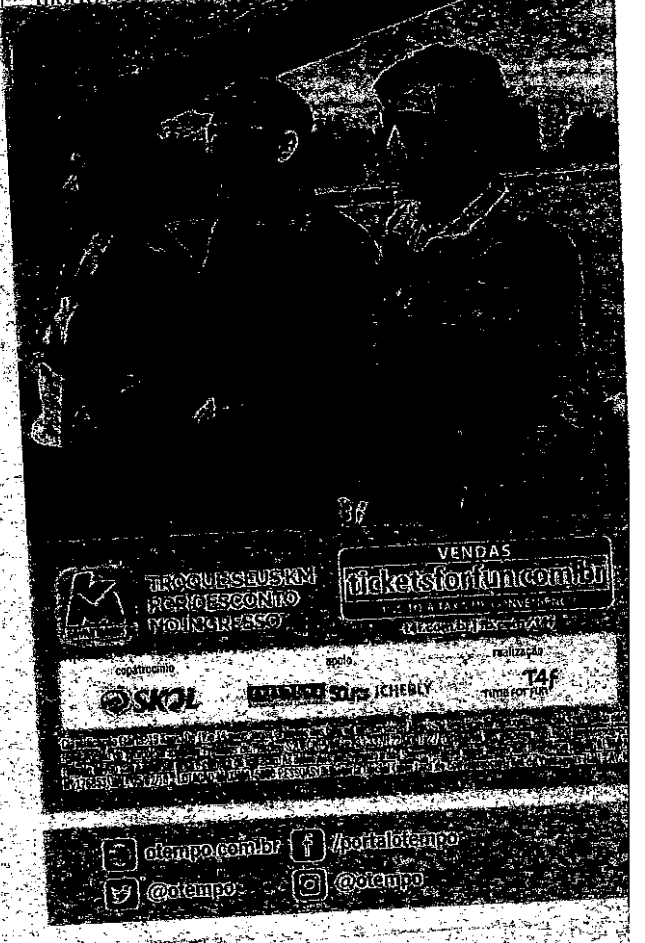
Atentado e vulnerabili países euro

Grupos têm se adaptado à vigilância e buscado meios destrutivos mais difíceis de ser detectados

■ LITZA MATTOS

A cada 46 m, uma vítima. E, ao final de 600 m, pelo menos 13 mortos e mais de cem feridos. O

ao combate ao terror
ja, o apoio que a Esp
Estados Unidos gera
consequências em t
gurança nacional", d
Para Marília, m
questões políticas,
terrorismo, aponta
cias do processo den
ropeu. "Geralmente
provocados por lov



PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS
MB LAJES
3521-8545 / 3526-9740 - Rua Antônio Celestino, 200

***A Folha não se responsabiliza pelos anún

Vendo

Imóveis

A DL IMOBILIÁRIA VENDE
Apartamentos prontos e na planta, opções programa MCMV a partir 120mil. Com elevador/lazer/segurança24h a partir 375mil. Ligue 3529-8055 ou acesse nosso site www.dlimobiliaria.com.br [97610]

CONDOMÍNIO PIREUS - Spand Construtora vende apartamentos alto pa-

DL DANIEL LAU

RESIDENCIAL VILLAGIO D'ITÁLIA
35 3529.8055
Pça Geraldo S.Maia, 1521 Centro | Passos-MG

VENDE-SE APARTAMENTO - Edifício Abrão Jabur, 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, área de serviço, 94m², valor R$290.00, portaria 24 horas. Tratar tel. 3522-7217. [97394]

ELITE - vende casa JARDIM PANORAMA, porcelanato, pavimento inferior: sala 3 ambientes, lavabo, cozinha planejada, garagem(02), área lazer, cozinha planejada, piscina, lavabo, Pavimento Superior: 2 suítes (c/ hidromassagens, closet, sacada) + 2 quartos

VENDO CASA - No Muarama, 3 suítes, demais dependências/garagem p/4 carros, outra excelente residência na Av. da Moda, c/5 suítes, garagens, jardim, churrasqueira, em terreno 900 m². Tratar: Nivaldo Kallas(35) 3521-5377/

Alugo

CASA ALUGADA

classi
sem sair
Acesse clicfolha.com.br, preen
seu anúncio e efetue o pagame
VISA

SERVIÇO AUTÔN
DE PREÇO Nº 01/
PREÇO GLOBAL
Permanente de
das propostas a
a CRL classific
empresa UNIBA
proposta no val
novecentos e s
anunciados, isso
estar dentro do
prazo de 05 dia
para interposiçã
certame. Não ha
presente licitaçã
a favor da empr

Maria das G

Eletrif

CS

3526-

Cursos

CURSOS TÉCNI
- Ainda da temp
iniciar. Ligue e ag
para fazer VESTI
NHO DESCONTO.
3521-6920 3521-
[97546]

DAMÁSIO. EDUC/
NAL - OAB 1ª fase,
21/08/17. - curso
pleto, desconto
30% Matrículas ab
35-3521-8414. [9

dos. Agora é uma tradição que os motociclistas do Brasil já deixam anotado em suas agendas para voltar no próximo ano.

...ugiar o encontro. Bu gosto muito desse universo de motociclismo, as próprias motos são minha atração preferida, disse o estudante de Ioerpalico...

...a aposentada Mar... ...ira Moraes já alugа ...ha quase cinco ...ra participantes do ...Vales e afirma que ...anizadas com os

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 493
ASS.
PIUMHI-MG

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Sistema de Gestão de Materiais - Compras e Contratações

Termo de adjudicação de processo de compra 218 / 2017

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros colaboradores, nomeados pelo(a) PORTARIA SAAE-PIU 04/2017, reunidos nesta data, processaram a licitação 001/2017 na modalidade Tomada de Preço, decorrente do processo 218/2017, obtendo os resultados discriminado abaixo.

CNPJ fornecedor	Razão social do(s) fornecedor(es)	Valor
03.802.403/0001-42	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	430.976,00
	Valor total adjudicado	**430.976,00**

Assim, adjudico a presente licitação para o(s) licitante(s) supracitado(s), pelo valor total discriminado acima.

Piumhi - MG, terça-feira, 29 de agosto de 2017

Engº. Odécio da Silva Melo
DIRETOR EXECUTIVO
SAAE Piumhi/MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
diretoria@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 494 ASS.

Parecer Jurídico

Trata-se o feito de procedimento licitatório autuado sob o n. **218/2017**, na modalidade **tomada de preços** "menor preço global" que recebeu o número **01/2017**, tendo por objeto a contratação *de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, faixa "C", padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do Município, de acordo com a demanda do SAAE.*

O processo foi devidamente autuado e instruído com cotações de pesquisa de mercado, orçamento estimado para a contratação, impacto orçamentário, autorização para abertura de processo de compra, classificação de modalidade de licitação, Portaria que designa CPL no âmbito do SAAE, cópia da LC 25/2010 e do Demonstrativo de previsão da despesa na LOA/LDO e PPA.

O Edital e seus anexos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

Referido instrumento foi publicado na Folha da Manhã, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal O Tempo e ainda na forma do Art. 72 da LOM.

Foi respeitado o prazo estabelecido no inc. III do §2º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Foi realizada a sessão pública de abertura do certame, tendo demonstrado interesse as empresas, **CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP, PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **INFRACON PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA – EPP**.

Realizado o julgamento da habilitação jurídica, a CPL decidiu por inabilitar a empresa, **INFRACON PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA – EPP** e habilitar as demais licitantes para a fase seguinte.

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
diretoria@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 495 ASS.

Por ocasião da abertura dos envelopes das propostas comerciais, conforme retratado na Ata n. 03/2017, a CPL decidiu por proclamar vencedora do certame a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EIRELI**, porquanto, apresentou melhor proposta de preços.

Conclui-se assim que os atos realizados guardaram consonância com a Lei n. 8.666/93, autorizando, portanto, a **homologação do certame**.

É o parecer, *sub censura.*

Piumhi, 29 de agosto de 2017.

Adv. Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 496 ASS. PIUMHI MG

Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de homologação de processo

Termo de Homologação

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de licitação, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R$ 430.976,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais), e encaminho-o para a seção de contabilidade.

Piumhi - MG, quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 11.261 / 2017 30/08/2017 00:00:00

Nº Processo... 1 / 2.017

Tipo processo.. Processo de compra

Modalidade..... Tomada de Preço

Responsável...

Finalidade..... Homologação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 497 ASS

Assunto: CONTRATO TOMADA PREÇO 01/2017
De: Maria Das Graças <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 31/08/2017 10:55
Para: licitacao <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>

A UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

Segue anexo Contrato nº 56/2017 para sua apreciação e conferencia, favor imprimir em 02 (duas) vias rubricar todas as vias e assinar as duas ultimas e nos devolver para assinatura do SAAE no seguinte endereço: Praça Zeca Soares n 211-Centro - CEP 37.9215-000 -Piumhi-MG. Juntamente com o contrato assinado deve ser enviado também os seguintes documentos em atendimento ao Título XI do edital:

A licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- **Declaração da licitante de possuir usina de asfalto CBUQ instalada e que se compromete a disponibilizar os volumes necessários**, e colocar no local de aplicação a massa asfáltica em rigorosa adequação técnica de qualidade, obedecendo aos parâmetros fixados pelas especificações técnicas constantes na Norma ES-031/2006 do DNIT - Temperatura do ligante. **Se por ventura a usina principal não tiver condições de atender a demanda, deverá a licitante apresentar declaração de compromisso de mais de uma usina, visando garantir o fornecimento do produto/prestação de serviço.**

- **Apresentar também a comprovação do atendimento da legislação Ambiental.**

- **Apresentar ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante**

Na oportunidade informamos que tão logo a nota de empenho para estimativa de serviços para atender o período de setembro a dezembro/2017 lhes será enviada juntamente com a ordem de serviços, uma vez que já estamos programando a solicitação dos serviços na semana de 11/09/2017.

Atenciosamente,

Maria das Graças

Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 498
ASSI
PIUMHI MG

Anexos:

CONTRATO Nº 056 2017.pdf 202KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI FL. 499 ASS

Assunto: COMNTRATO 56/2017 - TOMADA DE PREÇOS 01/2017
De: Maria Das Graças <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 31/08/2017 11:01
Para: qualidade@unibaseconstrucao.com.br

A UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

Segue anexo Contrato nº 56/2017 para sua apreciação e conferencia, favor imprimir em 02 (duas) vias rubricar todas as vias e assinar as duas ultimas e nos devolver para assinatura do SAAE no seguinte endereço: Praça Zeca Soares n 211- Centro - CEP 37.9215-000 -Piumhi-MG. Juntamente com o contrato assinado deve ser enviado também os seguintes documentos em atendimento ao Título XI do edital:

A licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- **Declaração da licitante de possuir usina de asfalto CBUQ instalada e que se compromete a disponibilizar os volumes necessários**, e colocar no local de aplicação a massa asfáltica em rigorosa adequação técnica de qualidade, obedecendo aos parâmetros fixados pelas especificações técnicas constantes na Norma ES-031/2006 do DNIT - Temperatura do ligante. **Se por ventura a usina principal não tiver condições de atender a demanda, deverá a licitante apresentar declaração de compromisso de mais de uma usina, visando garantir o fornecimento do produto/prestação de serviço.**

- **Apresentar também a comprovação do atendimento da legislação Ambiental.**

- **Apresentar ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante**

Na oportunidade informamos que tão logo a nota de empenho para estimativa de serviços para atender o período de setembro a dezembro/2017 lhes será enviada juntamente com a ordem de serviços, uma vez que já estamos programando a solicitação dos serviços na semana de 11/09/2017.

Atenciosamente,

Maria das Graças

Licitações e Contratos

Anexos:

CONTRATO Nº 056 2017.pdf

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 500
ASS.
PIUMHI-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL 501
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: Lida: COMNTRATO 56/2017 - TOMADA DE PREÇOS 01/2017
De: "Qualidade" <qualidade@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 31/08/2017 11:31
Para: 'Maria Das Graças' <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: qualidade@unibaseconstrucao.com.br
Assunto: COMNTRATO 56/2017 - TOMADA DE PREÇOS 01/2017
Enviada: 31/08/2017 11:01

foi lida em 31/08/2017 11:30.

Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;qualidade@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <80d0ddec-11ff-d482-b4db-6154857493fd@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 502
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: Lida: REFERENTE CONTRATO 056/3017
De: "licitacao" <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 06/09/2017 09:43
Para: 'Maria Das Graças' <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: financeiro@unibaseconstrucao.com.br; licitacao
Assunto: Fwd: REFERENTE CONTRATO 056/3017
Enviada: 05/09/2017 10:33

foi lida em 06/09/2017 09:43.

Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;licitacao@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <7a88e37b-af38-39de-1854-3c19f49bf18e@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PUMMA - MG
FL. 532
ASS.

PROTOCOLO Nº 188/17
RECEBI EM 11/09/2017
às 13:30 Hs

Maria Luciana Goulart de Castro
CHEFE S. PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Santa Cruz, 510/ Sala 201 – 2º Andar, Centro.
CEP. 32600-240 – Betim/MG

Unibase
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 504
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br **CNPJ: 23.782.816/000110**
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO"

CONTRATO Nº 056/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90 e suas alterações, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representado por seu Diretor Executivo Odécio da Silva Melo, brasileiro, casado, Engº Civil Pós Graduado em Saneamento Básico e Meio Ambiente, portador do CPF nº 236.095.166/15 e RG nº M.645.658 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos da Lei Federal 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Nº 218/2017**, **Tomada de Preços Nº 01/2017**, por deliberação da Presidente da Comissão de Licitação, e homologada pelo Diretor Executivo, **Engº Odécio da Silva Melo**, e a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.802.403.0001-42, Insc. Estadual nº 067.086.027.00-08, estabelecida na Rua Santa Cruz nº 510 – sala 201 - centro, na cidade de Betim-MG, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Antônio da Matta, representante legal, brasileiro, empresário, arquiteto e urbanista, casado, portador da carteira de identidade nº MG.7.497.254-SSP/MG e CPF nº 008.084.496-05, doravante denominado apenas por **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017, homologado em 30/08/2017, fica justo e contratado sob o regime da Lei no. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços comuns na área de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem,

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município, cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA:-PREÇOS, MEDIÇÕES, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

1-O SAAE DE PIUMHI/MG pagará à **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, os preços constantes da Planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", acostada do **Processo Licitatório nº 218/2017,** que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

1.1- Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

1.2-Medição: Dos trabalhos executados pela **CONTRATADA** serão processadas medições parciais mensais, conforme cronograma físico financeiro.

1.3-A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de trabalhos que executar sem prévia ordem ou autorização escrita, nem, em qualquer hipótese, por pessoal ou equipamento paralisado.

2- Pagamento:

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado de acordo com as medições de cada etapa dos serviços solicitado pelo SAAE de Piumhi de acordo com suas necessidades , através de ordem de pagamento em conta corrente da Contratada, até 07 (sete) dias após o período de competência das medições, após vistoria e aceite pelo departamento técnico de engenharia do SAAE, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura, e mediante apresentação dos seguintes documentos: nota fiscal sem emendas e rasuras, Boletim de Medição, Cronograma Físico Financeiro dos serviços executados com os respectivos ticket de pesagem do C.B.U.Q , Boletim Diário de Obras, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, da última GPS, GFIP e das respectivas folhas de pagamento do pessoal que prestaram serviços na obra durante o período de execução, certidões de regularidade junto ***à Seguridade Social, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, e à Justiça do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.***

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o

pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3-O SAAE não é obrigado a efetuar o pagamento um dia após a medição e em hipótese alguma não será efetuado o pagamento sem o cumprimento da entrega de todos os documentos referenciados no item 2.

4-O SAAE PIUMHI-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 2" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5- O pagamento devido pelo SAAE PIUMHI-MG será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG.

6- O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

7- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE PIUMHI-MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E DOTAÇÃO

1 - O valor global deste contrato é de **R$ 430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais).**

2-As despesas decorrentes da presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária consignada **nos Programas 17.512.0447.2169, 17.512.0449.2170 e Elementos 3.3.90.39** , do orçamento do SAAE em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 507
ASS.
PIUMHI-MG

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3-O global supra anunciado, durante a vigência do prazo inicialmente contratado não poderá ser reajustado.

4- Se porventura, o prazo do Contrato, mediante prorrogação, ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá o Contratado fazer jus ao reajuste do valor residual do contrato, ou seja, ainda não recebido, pelo IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas (Resolução SEF n. 09, de 04/08/2003), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produto ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n..8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

1- O prazo para assinatura do contrato é de três (3) dias úteis, contados da data da ciência da convocação feita pelo Setor de Licitações e Contratos do SAAE de Piumhi-MG.
1.1 O prazo de execução dos trabalhos por medição é de 15 (quinze) dias as quais deverão ser atendida em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação que será feita pelo SAAE através de nota de EMPENHO e relação das ruas /avenidas a serem realizados a prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", via email ou fax ao licitante vencedor, ao passo que a execução global da obra deverá ser concluída em 12 (doze) meses.
1.2 – A previsão das medições para realização dos serviços está estimada em **07 (sete) medições** durante a vigência do contrato, **conforme Cronograma Físico Financeiro – Anexo XII.**
1.3 -O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado caso haja interesse entre as partes, mediante termo conforme art. 57 da lei 8666/93.

2-. O prazo de execução a que se refere a sub-cláusula anterior é passível de alteração se ocorrer algum dos seguintes motivos (Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 57, § 1º):
2.1. Alteração do projeto ou das especificações pelo **SAAE**;
2.2. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
2.3- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem do **SAAE** e conveniência administrativa;
2.4-. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites legalmente permitidos;
2.5-. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **SAAE**, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
2.6- Omissão ou atraso de providência a cargo do **SAAE ,** inclusive quanto aos

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3-. Observadas as disposições anteriores desta Cláusula, o prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, iniciando-se na data de 30/08/2017 e encerrando-se na data de 30/08/2018**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.- O presente contrato poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
1.1 - A alteração de quantitativo, acréscimo ou redução, só será autorizada e considerada posteriormente na medição, após aprovação do Departamento de Engenharia do SAAE à vista de justificativa técnica e econômica, observado o limite legal.

CLÁUSULA SEXTA – EQUIPAMENTO

1-A **CONTRATADA** se obriga a colocar no canteiro da obra, em bom estado de funcionamento, os equipamentos relacionados em sua proposta, na época prevista para o seu funcionamento e segundo o cronograma de utilização de equipamento.

2-Os equipamentos poderão ser retirado do canteiro da obra, somente após o término de sua utilização ou quando houver autorização escrita do **SAAE**.

3-O **SAAE** poderá determinar à **CONTRATADA** o reforço do equipamento ou substituição de unidade defeituosa, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos trabalhos o andamento previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do SAAE de Piumhi/MG, especialmente designado, observado a legislação vigente.

2- A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos pelo edital será o Departamento Técnico de Engenharia do SAAE, pelo Diretor executivo do SAAE -Engº Odécio da Silva Melo, Matrícula nº 0001, acompanhado pelo Sr. José Antônio Sansoni Júnior engenheiro do SAAE e Sr. Adilson José Pereira Chefe Setor de Redes e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 589 ASS. PIUMHI-MG

Ramais, também servidores do SAAE, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º -O servidor do SAAE Engº Odécio da Silva Melo atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

2.1- A prestação dos serviços será parcelada de acordo com os quantitativos estabelecidos na ordem de serviço.

3-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato poderão ser complementados por serviços de apoio de empresa consultora contratada pelo SAAE para este fim.

4-. A empresa contratada para este fim será responsável pelo acompanhamento, controle tecnológico e geométrico dos serviços. O Responsável Técnico da CONTRATADA emitirá, quando da medição final, documento declaratório da qualidade dos serviços executados, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

5-. O **SAAE** exercerá a fiscalização dos controles tecnológicos e geométricos dos serviços, podendo, para este fim, utilizar as instalações e instrumentos técnicos da própria **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Providenciar a instalação, junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

2-. Manter vigilância permanente no canteiro da obra

3-. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra pela proteção e conservação de toda a parte executada.

4-. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados.

5-. Permitir e facilitar a fiscalização do **SAAE**, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela.

6-. Providenciar a colocação de placas, nos locais indicados pela fiscalização do **SAAE**.

SAAÚDE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7-. Informar à fiscalização do **SAAE** a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

8-. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo **SAAE.**

9-. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

10-. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

11-. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários, civis e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG.

12-. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização do **SAAE** e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o **SAAE.**

13-. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias a sua execução da obra caso for necessário.

14-. Encaminhar ao **SAAE**, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, uma cópia da ***Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG.***

15-. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização do SAAE.

16-. Manter à frente dos trabalhos, Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do **SAAE**, durante toda a jornada diária de trabalho.

17-. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não estejam atendendo a contento à fiscalização do **SAAE**, anotando o fato no Diário de Obra.

18-. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

SAAÚDE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000
PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1- Fornecer à CONTRATADA todos os elementos técnicos e outras informações que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços;

2- Quitar, nos prazos estabelecidos neste instrumento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA, cujos serviços foram efetivamente comprovados pela fiscalização;

3-. A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do artigo 65 do parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato;

4-. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser repactuado com fincas no art. 37 XXI da CR/88 c/c art. 65, "d" II da Lei 8.666/93. O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser comprovado através de planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados

CLAUSULA DÉCIMA – SINALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 88, parágrafo único, 95, § 1º e Resolução nº 561/80 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do **SAAE** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida qualquer tempo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

1-. A obra objeto do contrato será recebida pelo **SAAE**, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

2-. O prazo do recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no § 3º do art. 73 da Lei 8.666/93 observada a hipótese prevista no § 4º do mesmo artigo.

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1-. O descumprimento de prazo ou de condição do contrato implicará as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
2-. Durante a execução do contrato, aplicar-se-ão as seguintes multas:
2.1-. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos serviços previstos no cronograma físico não executados;
2.2-. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços;
2.3-. Persistindo os atrasos citados nos subitens anteriores, além do 60° (sexagésimo) dia, o contrato será rescindido.

3-. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

4-. A multa será aplicada após autuação, seguida de notificação para defesa, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis para decisão final do Diretor Executivo do SAAE.

5-. As multas deverão ser recolhidas na Tesouraria do SAAE de Piumhi/MG.

6-. As multas decorrentes de atraso injustificado na execução do contrato, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente dos serviços contratados .

7-. As demais multas estipuladas no item 14.2, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

8-. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo SAAE ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da CONTRATADA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

9-. As prorrogações de prazo concedidas deverão estar satisfatoriamente fundamentadas através de registro no Diário de Obras realizado pela fiscalização.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – RESCISÃO

1-. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2-. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo SAAE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piumhi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões do presente Termo de Contrato de Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Piumhi, 30 de agosto de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo do SAAE
Órgão Gerenciador

UNIBSE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Sr. Leonardo Antônio da Matta
Titular/Administrador

Testemunhas:-

Maria Luciana Goulart de Castro
RG nº M-6.233.419

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
RG M-136.461.42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 514
ASS.
PIUMHI-MG

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br **CNPJ: 23.782.816/000110**
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000
PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA FINAL

Fornecedor: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 03.802.403/0001-42 **INSC. ESTADUAL:** 067.086.027.00-08

Endereço: RUA SANRTA CRUZ Nº 510, SALA 201 – CENTRO – BETIM-M.G.

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
1	840	TON	Pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, os serviços compreendem: sinalização, imprimação com CM-30 consumo de 1,2 L/m², pintura de ligação com RR – 1C diluída em 30% de água, taxa de 1,0 L/m², usinagem e aplicação de CBUQ , temperatura inicial mínima de 140º (cento e quarenta graus centígrados) na obra, espessura de 5cm os quais deverão atender as Normas Técnicas da ABNT.	370,15	310.926,00	
2	7.000	M²	Regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas. **OBS:** Na construção da base estabilizada o asfalto danificado deverá ser realizado em um corte retangular ou quadrado contando 0,05 metros para fora contando a partir do perímetro da borda existente, na construção base estabilizada granulometricamente temos 4 processos a executar pulverização, espalhamento, mistura e compactação. Espessura 15 cm – Base em Moinha de Brita compactado. A compactação do solo é feita na umidade ótima, empregando-se os rolos pé de carneiro, rolos lisos vibratório e os rolos pneumáticos.*(Vibrador com 02 (dois) cilindros lisos com peso operacional de no mínimo 1.500 kg.*	17,15	120.050,00	430.976,00

UNIBSE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Sr. Leonardo Antônio da Matta
Titular/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos(MG) 35588-000 - Fone (37) 3359-7900
E-mail: arcosmg@twister.com.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	NÚMERO	VALIDADE
2017	1397	31/12/2017

Nome/Razão Social
TERRA SUL LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF
31661462-0	16.737.736/0002-68

ENDEREÇO
RODOVIA BR 354 0
ZONA RURAL KM 476
35588000 ARCOS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇAO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS

HORÁRIO NORMAL				HORÁRIO ESPECIAL			
DE	07:00 HS.	ÀS	18:00 HS.	DE	HS.	ÀS	HS.

Descrição da Atividade Licenciada
FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFIC
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO E

SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM-MG EMOL. REC. SELO DE AUTENTICIDADE 4702

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS LARA AUTENTICAÇÃO
Conferida com original exibida. Conforme dou fé.
BETIM MG 01 SET. 2017
Em testº da verdade.
Dr. João Batista Lara - Tabelião
Delide Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriele Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

Observações / Restrições

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme Legislação Estadual.

Data da Emissão	Autoridade Municipal Concedente
31 de Agosto de 2017	Ivan Fontes Secretário Municipal de Fazenda MASPM 5.092-0
Responsável pela Emissão	

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS LARA BETIM-MG

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ-MG FL. 515 ASS.

FL. 516
ASS.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD/MMA-MG

REGISTRO: 0842458/2017

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Nº 05167/2017

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e 38, §2º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 46.967, de 10 de março de 2016, o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, art. 5.º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento TERRA SUL LTDA, CPF/CNPJ 16.737.736/0002-68, para a atividade USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CAPACIDADE INSTALADA 38T/H), enquadrada na DN74/2004 sob o código C-10-02-2, localizado na RODOVIA BR 354 KM 476, CEP: 35588-000 no Município de ARCOS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18943/2007/003/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade até 4 anos com vencimento em 31/07/2021.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2017.

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

1º TABELIONATO
LARA 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com Original achada Conforme dou fé.
BETIM MG 01 SET 2017
Em test° da verdade
Dr. José Batista Pereira Tabelião
Odilde Souza Trindade - Esc. Juramentada
Gabriela Henriques de Almeida - Esc. Juramentada

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CUG 49571

TERRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO PIUMHI/MG
FL. 517
ASS.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE USINA DE ASFALTO

Betim (MG) 30 de Agosto de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE PIUMHI/MG
PRAÇA ZECA SOARES, 211 – CENTRO
PIUMHI – ESTADO DE MINAS – GERAIS

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

A TERRA SUL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº16.737.736/0001-87, estabelecida à Rua Santa Cruz, 510 – Sala 207 - Centro– Betim/MG, CEP.32600-240, e filial inscrita no CNPJ sob o nº.16.737.736/0002-68, estabelecida na Rodovia BR-354 – Km 476, no município de Arcos-MG – CEP.35588-000, por seu representante legal Sr. Leonardo Antonio da Matta, ao final assinado, portador do CPF nº.008.084.496-05 e RG.MG.7.497.254/SSP, DECLARA, para os devidos fins, que dispõe de usina de asfalto no Município de Arcos - MG, na BR-354 km 476 – SN, com plena capacidade de atender às Especificações Técnicas do edital do em epígrafe, e que será a empresa responsável pelo processamento do CBUQ(Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI com sede em Betim-MG, a Rua Santa Cruz, 510 – centro – Sala 201 – CEP.32600-240, cadastrado no CNPJ sob o nº.03.802.403/0001-42, comprometendo-se a disponibilizar os volumes de CBUQ(Concreto Betuminoso Usinado a Quente) necessários à prestação dos serviços, no período de vigência do contrato Nº.056/2017.

Atenciosamente,

Tabelionato 1º Ofício de Notas

TERRA SUL LTDA
Leonardo Antonio da Matta
CPF/MF.008.084.496-05
Sócio Administrador

Tabelionato 1º Ofício de Notas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI/MG — Fls. 518

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.218/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2017
BETIM(MG) 30 DE AGOSTO DE 2017
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE PIUMHI/MG PRAÇA ZECA SOARES, Nº.211 - CENTRO PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS
NATUREZA DOS TRABALHOS:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA-BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,CUJOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUANDO SOLICITADOS PELO SAAE E DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VOLUME DE CBUQ
A Empresa Unibase Construção e Pavimentação EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.403/0001-42 – Inscrição Estadual nr. 067.086.027.00-08 e Inscrição Municipal nr. 75395/001-4, sediada na Rua Santa Cruz, 510 – Sala 201- Centro, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais - CEP.32600-240, por intermédio seu TITULAR ADMINISTRADOR o Sr. Leonardo Antonio da Matta, portador dos documentos CI. MG. 7.497.254/SSP e CPF/MF.008.084.496-05 ,no uso de suas atribuições legais, vem declarar que referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NR.218/2017 - TOMADA DE PREÇOS NR.01/2017, realizado pelo SAAE - PIUMHI/MG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO , que se comprometi a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no local de sua aplicação em rigorosa adequação técnica de qualidade, obedecendo aos parâmetros fixados pelas especificações técnicas do SAAE - PIUMHI - MG, no período de vigência do contrato nº.056/2017 ; e indica a usina de asfalto da empresa TERRA SUL LTDA, cadastrada no CNPJ. Sob o nr. 16.737.736/0002-68, localizada no município de Arcos /MG, na Rodovia BR-354 – Km 476, que fornecerá os volumes necessários ao cumprimento do serviço objeto deste contrato.
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI Leonardo Antonio da Matta Titular Administrador CPF/MF.008.084.496-05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL. 519 ASS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD56
UD56 - MF CONTAGEM
14/459.410-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31201695451	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: TERRA SUL LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J14336570161 5

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		*	ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
☐A ☐R ☐P
Conf.

BETIM
Local

26 Junho 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Leonardo Antonio da Matta
Assinatura:
Telefone de Contato: 3532-2626

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☑ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

14/07/14
Data
Carla Campos Carvalho
Analista de Gestão e Rec. Empresa
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5336096
EM 14/07/2014
TERRA SUL LTDA -ME

OBSERVAÇÕES

PROTOCOLO: 14/459.410-2

AH1395825

JUCEMG

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 11 / 09 / 2017
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos / SAAE Piumhi - MG

Certifico que este documento da empresa TERRA SUL LTDA -ME, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5336096 em 14/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/459.410-2 e o código de segurança vTUC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 520
ASS.
PIUMHI - MG

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. João Batista Lara - TABELIÃO
LARA Av. J.K., nº 288 - Betim - MG - Fone (31) 3532-2752

Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
CRsFsCf4]-LEONARDO ANTONIO DA MATTA.....
Betim, 07/07/2014 17:42:00 GNL
Em testemunho _____ da verdade.

DEILDE SOUZA TRINDADE - ESCREVENTE JURAMENTADA
Emol:R$3,68 Recompe:R$ 0,22 TFJ:R$1,21 Total:R$ 5,11

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRU 09563

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 11/09/2017
SAAE - Piumhi/MG

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Certifico que este documento da empresa TERRA SUL LTDA -ME, Nire: 3120169545-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5336096 em 14/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/459.410-2 e o código de segurança vTUC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

TERRA

JUCEMG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHY-MG FL. 52 ASS.

DECIMA SETIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL

LEONARDO ANTONIO DA MATTA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG; casado sob o regime parcial de bens, nascido aos 31/05/1975, empresário e arquiteto e urbanista, residente e domiciliado a Rua Aqueber Aristides Saliba, nº.68 Apto 201- Centro, Betim/MG; CEP: 32600-208, portador da Cart. Identidade nº. MG-7.497.254 SSP/MG; Cart. Profissional nº. 83.286 CREA/MG; e CPF: 008.084.496-05; **IVANILMA JULIA DE SA**, que após o casamento alterou o nome para **JULIA SA DA MATTA,** brasileira, natural de Coroaci/MG; nascida ao 25/07/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora Cart. Identidade nº. MG-10.905.863 SSP/MG; CPF: 039.874.656-70, residente e domiciliada a Rua Aqueber Aristides Saliba, nº. 68 Apto 201 - Centro, Betim/MG; CEP: 32600-208 únicos componentes da sociedade denominada TERRA SUL LTDA - ME, com contrato social e última alteração contratual arquivados na JUCEMG sob nº.s 31201695451 em 06/05/1981 e nº. 4992297 em 24/01/2013, inscrita no CNPJ nº. 16.737.736/0001-87, resolvem altera-los, procedendo ainda sua consolidação mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇAO

CLAUSULA PRIMEIRA – objeto social que é a prestação de serviços e mão de obra em: elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, execução de obras de engenharia civil, terraplanagem, pavimentação em geral, manutenção viária em geral; serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos, obras de arte, drenagem, infraestrutura e limpeza urbana, venda e locação de imóveis; administração de bens próprios e a participação em outras sociedades passa a ter também os serviços de preparação, aplicação e comércio de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA SEGUNDA - A filial situada a Br. 354, Km 476, Zona Rural, município de Arcos/MG; CEP: 35588-000 com Nire nº. 3190089993-5, inscrita no CNPJ sob nº. 16.737.736/0002-68, que tem por objeto social a prestação de serviços e Mão de obra em: elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, execução de obras de engenharia civil, terraplanagem, pavimentação em geral, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos, obras de arte, drenagem, infraestrutura e limpeza urbana, passa a ter também os serviços de preparação, aplicação e comércio de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CONSOLIDAÇAO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a Razão social de **TERRA SUL LTDA - ME.**

CONFERE COM O ORIGINAL CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 11/09/2014
SAAE - Piumhi/MG
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos SAAE Piumhi-MG

Certifico que este documento da empresa TERRA SUL LTDA, Nire: 3120169545-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5336026 em 14/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/459.410-2 e o código de segurança vTUC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 520
ASS.
PIUMHÍ - MG

JUCEMG

TERRA

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade é estabelecida à Rua Santa Cruz, nº. 510 – Sala 207, Centro – Betim/MG; CEP: 32.600-240.

CLAUSULA TERCEIRA – Seu objeto social é a prestação de serviços e mão de obra em: elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, execução de obras de engenharia civil, terraplanagem, pavimentação em geral, manutenção viária em geral; serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos, obras de arte, drenagem, infraestrutura e limpeza urbana, venda e locação de imóveis; administração de bens próprios e a participação em outras sociedades e os serviços de preparação, aplicação e comércio de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA QUARTA – Seu capital social é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente realizados, integralizados em moeda corrente nacional e divididos em quotas no valor de R$1,00(um real).

CLAUSULA QUINTA - O quadro de participação societária é assim distribuído:

Sócios	Quotas	R$	%
- Leonardo Antonio da Matta	299.970	299.970,00	99,99
- Julia Sá da Matta	30	30,00	0,01
Totais	300.000	300.000,00	100

CLAUSULA SEXTA – A gerência técnica é de responsabilidade do arquiteto **Leonardo Antonio da Matta,** que também é o responsável técnico da empresa.

CLAUSULA SETIMA – A sociedade continua tendo uma filial situada a Br. 354, Km 476, Zona Rural, município de Arcos/MG; CEP: 35588-000 com Nire nº. 3190089993-5, inscrita no CNPJ sob nº. 16.737.736/0002-68, prestação de serviços e Mão de obra em: elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, execução de obras de engenharia civil, terraplanagem, pavimentação em geral, manutenção viária em geral, serviços de fresagem e reciclagem de pavimentos, obras de arte, drenagem, infraestrutura e limpeza urbana e os serviços de preparação, aplicação e comércio de asfaltos ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume utilizado principalmente para revestimento de estradas.

CLAUSULA OITAVA – Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, está sociedade terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLAUSULA NONA – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº.10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 11/09/14
SAAE - Piumhí/MG
Maria das Graças Ferreira Barbosa Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí - MG

Certifico que este documento da empresa TERRA SUL LTDA ME, Nire: 3120169545-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o protocolo 14/459.410-2 e o código de segurança 1140720147. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/459.410-2 e o código de segurança 1140720147. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHÍ MG
FL. 523
ASS.

TERRA

CLAUSULA DECIMA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição, se postas à venda, devendo o sócio eventualmente interessado se manifestar no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, contados de comunicação formal a ser expedida pelo sócio que desejar alienar sua participação, total ou parcialmente. No silencio dos sócios, o sócio ofertante poderá alienar suas quotas a quem desejar. Se formalizada a cessão das quotas a quem quer que seja, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador procederá à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a participação nos lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado, observando a legislação pertinente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado.
Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado não quiserem ou puderem continuar com a sociedade, os haveres destes apurados e liquidados com base na situação patrimonial especialmente levantado para este fim, serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 dias após o falecimento ou interdição, conforme art. 1.031 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - A administração da sociedade pertence ao sócio **LEONARDO ANTONIO DA MATTA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo o mesmo assumir e liquidar compromissos perante pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, ficando, entretanto e desde já, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, seja em benefício próprio ou de terceiros, responsabilizando-se pessoalmente e assim o declara expressamente o sócio administrador e a sócia quotista que infringirem este dispositivo;

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º. Do Art. 1072 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – Todas as disposições deste instrumento ficam subordinadas a legislação em vigor, esclarecendo que as atividades iniciaram em 15 de Abril de 1981, e tem prazo de duração indeterminado.

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 11/09/2014
SAAE - Piumhí-MG
Maria das Graças Ferreira Gatto
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhí

Certifico que este documento da empresa TERRA SUL LTDA -ME, Nire: 3120169545-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5336096 em 14/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/459.410-2 e o código de segurança vTUC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 67 ASS.

TERRA

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e a participação na mesma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Betim/MG; em desfavor de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente alteração e consolidação, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, para constar, mandaram redigir e digitar o presente instrumento, o qual assinam em via única na presença de testemunhas abaixo, a fim de surtir os efeitos legais.

Betim, 21 de Maio de 2014.

- LEONARDO ANTONIO DA MATTA -

- JULIA SA DA MATTA -

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. João Batista Lara - TABELIÃO
Av. J.K., nº 288 - Betim - MG - Fone (31) 3532-2752
Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
CRsFsC£O] - LEONARDO ANTONIO DA MATTA.....
CRsG5da0] - JULIA SA DA MATTA.....
Betim, 07/07/2014 17:41:38 GNL
Em testemunho da verdade.
DEILDE SOUZA TRINDADE - ESCREVENTE JURAMENTADA
Emol:R$7,36 Recompe.R$ 0,44 TFJ:R$2,42 Total:R$ 10,22
RPU 0592 RPU 0591

Testemunhas:

- Davson do Prado
Cart. Identidade MG-721.323 SSP/MG.

- Cecília Maria Marinho Rocha-
Cart. Identidade MG-2.319.674 SSP/MG.

CONFERIDA, CONFORME SITE DA JUNTA COMERCIAL
DATA: 15/07/2014
SAAE - Piumhi/MG

RUA SANTA CRUZ, 870 SALA 207

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5336096
EM 14/07/2014
TERRA SUL LTDA -ME
PROTOCOLO: 14/459.410-2
MARINELY DE PAULA BOMFIM - SECRETÁRIA GERAL
MG1395826

Maria das Graças Ferreira Santos
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos

Certifico que este documento da empresa TERRA SUL LTDA -ME, Nire: 3120169545-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5336096 em 14/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/459.410-2 e o código de segurança vTUC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
diretoria@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 525 ASS.

PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº 056/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

O Diretor Executivo do SAAE submete a Parecer Jurídico o contrato administrativo n. 56/2017, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi e a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** vencedora e adjudicatária do processo licitatório n. 218/2017.

Importante assinalar que a minuta deste contrato já foi analisada quando da aprovação da minuta do Edital, conforme determina o art. 38 da Lei n. 8.666/93, todavia, ante a solicitação formal, passa-se à emissão do seguinte parecer.

A Lei n. 8666/93 em seu art. 55 estabelece quais são as cláusulas que devem compor o contrato administrativo, as quais podem ser sintetizadas nos seguintes itens:

a) Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 526 ASS. PIUMHI-MG

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Analisando o contrato verifica-se que atendeu a contento as exigências contidas na Lei de Licitações, precisamente no seu art. 55.

Observa-se que não foi prevista nem exigida prestação de garantia, contudo, trata-se de faculdade da autoridade competente, conforme preceitua o art. 56 da Lei n. 8.666/93.

No que se refere a duração do contrato foi estabelecida a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Pelo exposto e considerando que o contrato atende às exigências contidas na Lei n. 8.666/93 e mais foi firmado com a empresa à qual adjudicado o certame, **aprovo o instrumento**.

É o parecer, sub censura.

Piumhi, 30 de agosto de 2017.

Adv. Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733

Via do Contratante

Página 1/1

FL 527

ASS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART | **CREA-MG** | **ART de Obra ou Serviço**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

14201700000004021869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

RONALDO CUSTODIO PIO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1400998352

Registro: 04.0.0000091897

Registro: 28265

Empresa contratada: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Logradouro: PRAÇA ZECA SOARES,

Nº: 000211

Bairro: CENTRO

Cidade: PIUMHI

UF: MG

CEP: 37925000

Contrato: 056/2017

Celebrado em: 30/08/2017

Valor: 430.976,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS

Nº: 000000

Bairro: VARIOS

Cidade: PIUMHI

UF: MG

CEP: 37925000

Data de início: 30/08/2017 Previsão de término: 30/08/2018

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.782.816/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, REPARACAO DE PAVIMENTACAO	840.00	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PL Nº.218/2017 - TP 01/2017 - CONTRATO Nº.056/2017 - SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA DE VALA - TIPO OPERAÇÃO TAPA BURACO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE PIUMHI-MG.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piumhí, 04 de Setembro de 2017

RONALDO CUSTODIO PIO

RNP: 1400998352

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESG CNPJ: 23.782.816/0001-10

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$430.976,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 214,82 Registrada em: 04/09/2017 Valor Pago: 214,82 Nosso Número: 00000000003957072

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 520 ASS PIUMHI-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017: Referência: Processo Licitatório nº 218/2017, Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2017. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. Contratada: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**. Objeto: prestação de serviços comuns na área de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município. Valor Global dos Serviços: R**$ 430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais).** Vigência: **12 (doze) meses iniciando-se na data de 30/08/2017 e encerrando-se na data de 30/08/2018**. Dotação Orçamentária: **Programas 17.512.0447.2169, 17.512.0449.2170 e Elementos 3.3.90.39.** Engº Odécio da Silva Melo – Diretor Executivo do SAAE. Piumhi, 06 de setembro de 2017.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Extrato Contrato 056/2017 NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
PIUMHI, 06 / 09 / 2017

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 529
ASS.
PIUMHI - MG

MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R$1,00 • CADERNO II: R$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO | ANO 125 – Nº 167 – 12 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE SETEMBRO DE 2017

CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas..... 1
Câmaras e Prefeituras do Interior..... 4

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

VP PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ 08.415.206/00001-94
NIRE 3160001161-1

DECISÃO DO TITULAR

Pela presente instrumento particular, VICTOR CAVALCANTI PARDINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o n. 525.560.696-00, portador da Carteira de Identidade n. M-756.093, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Roberta Alvarenga de Paula, nº 575, Condomínio Clube das Caçadoras, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-449 ("Titular"), titular e administrador da VP PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 08.415.206/00001-94, com seus atos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3160001161-1, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno, n. 3825, 5º andar, bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-022 ("VP Participações"), neste ato representada por seu titular/administrador Victor Cavalcanti Pardini, acima qualificado, resolve:

I – REDUÇÃO DE CAPITAL

Observado o Anexo V à Instrução Normativa no 38/2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI ("Manual da EIRELI") e o disposto nos artigos 1.082 e seguintes do Código Civil, o Titular declara que o capital social da VP Participações se tornou excessivo para a consecução do seu objeto social, razão pela qual decide por reduzi-lo, passando de R$5.201.124,00 (cinco milhões duzentos e um mil e cento e vinte e quatro reais) para R$926.695,00 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), com entrega de 27.532.166 (vinte e sete milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e sessenta e seis) ações da sociedade Instituto Hermes Pardini S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.769/0001-76, para o Titular.

Com esta alteração, a Cláusula Quarta do Ato Constitutivo passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta – O capital será R$926.499,00 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País."

II - ENCERRAMENTO

Todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo da VP Participações não abrangidas pelo presente instrumento de Decisão do Titular permanecem em pleno vigor, para todos os efeitos legais e de direito.

E o Titular firmou o presente instrumento em 01 (uma) via, a qual será devidamente publicada em Jornal de Grande Circulação e na Imprensa Oficial e posteriormente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.
VICTOR CAVALCANTI PARDINI/Titular

12 cm -06 1005973 - 1

RP PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ 08.415.230/0001-23
NIRE 3160001159-9

DECISÃO DA TITULAR

Pela presente instrumento particular, REGINA PARDINI, brasileira, separada judicialmente, médica, inscrita no CPF sob o n. 465.312.976-20, portadora da Carteira de Identidade M-756.094, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1020, apto. 2001, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG ("Titular"), titular e administradora da RP PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.415.230/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31600011599, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno, nº 3825, 5º andar, bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-022 ("RP Participações"), neste ato representada por sua titular/administradora Regina Pardini, acima qualificada, resolve:

I – REDUÇÃO DE CAPITAL

Observado o Anexo V à Instrução Normativa no 38/2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI ("Manual da EIRELI") e o disposto nos artigos 1.082 e seguintes do Código Civil, a Titular declara que o capital social da RP Participações se tornou excessivo para a consecução do seu objeto social, razão pela qual decide por reduzi-lo, passando de R$5.201.124,00 (cinco milhões duzentos e um mil cento e vinte e quatro reais) para R$926.867,00 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais), com entrega de 27.532.166 (vinte e sete milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e sessenta e seis) ações da sociedade Instituto Hermes Pardini S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.769/0001-76, para a Titular.

Com esta alteração, a Cláusula Quarta do Ato Constitutivo passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta – O capital será R$926.867,00 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País."

II - ENCERRAMENTO

Todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo da RP Participações não abrangidas pelo presente instrumento de Decisão da Titular permanecem em pleno vigor, para todos os efeitos legais e de direito.

E, a Titular firmou o presente instrumento em 01 (uma) via, a qual será devidamente publicada em Jornal de Grande Circulação e na Imprensa Oficial e posteriormente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.
REGINA PARDINI/Titular

12 cm -06 1005974 - 1

CLUBE TOPÁZIO CASA DE CAMPO DO FARMACÊUTICO
Edital de Convocação – Assembleia Geral Eleitoral (AGE) Para Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo, Gestão 2017/2021
A Diretoria do Clube Topázio – Casa de Campo do Farmacêutico convoca seus associados em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários para, no dia 22 de outubro de 2017, em AGE, na forma de seu Estatuto, eleger os Membros do Conselho Deliberativo, para o período 2017/2021. A AGE será realizada na sede do Clube, com instalação às 10h (dez horas) e encerramento às 12h (doze horas). Demais informações, no Estatuto e/ou secretaria do Clube, tel. (31) 3456.2356.

3 cm -06 1006017 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015.- Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 022/2015, tornando sem efeito a publicação do Termo de Rescisão Unilateral anteriormente veiculada.Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - Cissul - Cnpj: 13.985.869/0001-84. Contratada: Matheus Antônio Flauzino – Cnpj: 20.901.619/0001-84. Valor: R$ 7.069,64 (sete mil e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Base legal: Art. 79, II, da Lei 8.666/93. Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes. Varginha, 05 de setembro de 2017 – Jovane Ernesto Constantini – Secretário Executivo CISSUL/SAMU.

3 cm -06 1005767 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS/SAMU
- RESULTADO DE JULGAMENTO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PROCESSO Nº 072/2017 - CISSUL, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, pelo que segue:Finalidade: Contratação de empresa especializada na venda de móveis e eletrodomésticos para a futura e eventual aquisição. ADJUDICADAS: BATISTA PENHA E CIA LTDA - CNPJ: 86.544.996/0001-11- VALOR: R$7.500,00 - CHAGAS E VENGA - ME - CNPJ: 01.691.894/0001-76 - Valor: 2.600,00. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços. Cilléli Alves Marques - Pregoeira CISSUL - Varginha, 05 de setembro de 2017.

3 cm -06 1005768 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE E QUITINHONHA – CISNORJE.
TORNA PUBLICO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO e ADITIVOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais - ATA RP 18/2017 – Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda - Valor: R$ 204.480,00 - Vigência: 31/08/2017 a 31/08/2018.
OITAVO TERMO ADITIVO DOCONTRATO ADM 2/2014: CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A; OBJETO: inclusão de três veículos na apólice de seguro 4488000118531. – Valor: R$ 1.922,46 – Vigência: 23/08/2017 a 01/02/2018.
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADM 33/2013: CONTRATADA: Veip Tecnologia – ME; OBJETO: alteração do valor mensal pactuado em decorrência de acréscimo de serviços, locação de onze (11) híbridos para ambulâncias. – Valor: R$ 5.720,00 - Vigência até 31 de dezembro de 2017.

4 cm -06 1006249 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE .
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 058/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017. O CISDESTE faz saber que as 09:00h do dia 25 de setembro de 2017, no auditório da sede do CISDESTE, localizado na Rua Cel. Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, JUIZ DE FORA, será realizada licitação para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos Peugeot Boxer que compõem a frota do CISDESTE, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína(ABNT NBR 15296), para atender a microrregião de Muriaé-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Anexo II do edital. Tipo Menor Preço . O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do CISDESTE ou pelo endereço eletrônico. "WWW.CISDESTE.COM.BR" (EDITAIS - LICITAÇÕES). Demais informações poderão ser obtidas pelo tel (32) 3250-0361. JUIZ DE FORA. 05 de setembro de 2017. Izauro dos Santos Callais - Pregoeiro.

5 cm -05 1005715 - 1

SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO
CNPJ 16.701.872/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

O SASFRA Serviço Assistencial Salão do Encontro, instituição beneficente de assistência social, Processo n.º 71000.059776/2012-26, declarada de utilidade pública, estadual e municipal, registro no CMDCA n.º 27 e inscrita no CMAS n.º 017. ATIVO/circulante: 1.258.928,52; disponibilidades:675.641,35; caixa:4.358,79; bancos conta movimento:112.491,63; aplicações mercado aberto: 558.686,75; poupança:104,58; realizável a curto prazo:583.286,77; valores a receber:338.220,22; estoques:245.066,55; não circulante: 11.998.150,37; imobilizado:11.998.150,37; móveis:12.306.618,05; equipamentos:355.928,86; ferramentas:88,53; instalações: 22.600,00; máquinas/equipamentos:80.978,94; móveis/utensílios: 36.304,64; veículos:98.240,00; direito uso telefone:478,58; direito uso software:30.012,98; depreciação acumulada:(926.619,03); amortização acumulada:(6.481,18); TOTAL DO ATIVO: 13.257.078,89; PASSIVO/circulante:640.169,12; fornecedores: 8.385,05; fornecedores nacionais:8.385,05; impostos e obrigações à recolher:214.912,80; impostos a recolher:60.013,63; obrigações sociais:123.870,56; retenções impostos à recolher:31.028,41; outras obrigações:416.871,27; contas a pagar:299,30; ordenados e salários a pagar:190.948,65; passivo trabalhista:225.623,32; não circulante: 619.518,94; empréstimos/financiamentos/parcelamentos:619.518,94; parcelamentos: 137.172,81; empréstimos a pagar:482.346,13; patrimônio líquido:11.997.390,83; superávit acumulado: 11.997.390,83; superávit acumulado:11.997.390,83; TOTAL DO PASSIVO:13.257.078,89.Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2016. Custos/Despesas:(1.681.540,14); despesas financeiras:(25.849,36); despesas com pessoal: (455.566,70); outros custos indiretos:(1.169.991,31); despesas administrativas:(17.142,45); despesas tributárias:(12.583,73); despesas indedutíveis:(406,59); Gratuidades-Assistência Social: (252.731,63); API-Atendimento a Pessoa Idosa:(447,60); SEMAS-Filhote:(246.821,28); TJMG Vara da Infância e Juventude: (5.462,75); Gratuidades-Educação (2.216.592,19); projeto Teksid-Filhote: (65.163,19); convênio SESI/SENAI/FIEMG:(164.641,38); convênio Petrobras:(85.288,61); convênio FIA:(6.516,28); Banco Bonsucesso:(2.478,91); Convênio Inst. Coca Cola:(40.657,18); convênio Educação SEMED:(1.308.855,16); UNESCO/Criança Esperança:(188.608,89); convênio FIA Matriz-Arte de Educar: (120.694,19); convênio FIA Matriz-Formação para a Vida: (101.831,58); FIA Filhote-Educação c/Arte:(48.818,91); PMB-Núcleo de Educação Complementar:(83.062,91); Receitas Operacionais:27.214,84; prestação de serviços:27.214,84; Receitas-Assistencial Social:507.486,17; repasse de convênios:502.486,17; Receitas-Educação:2.457.732,87; repasse de convênios: 2.457.732,87; Outras Receitas Operacionais:102.698,79; receitas financeiras:66.530,70; variações de créditos:6,59; recuperação de despesas:36.161,50; Resultados Não Operacionais:998.978,18; ganhos/perdas capital no imobilizado:45.985,00; Creche/Pré-escola/Escola Complementar:127.346,25; doações pessoas físicas: 825.446,93; RESULTADO DO EXERCÍCIO:(61.753,11). EDUARDO LARA SILVA CRC/MG 31.372

12 cm -05 1005152 - 1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT – CONGONHAS – MG.-
CONTRATOS Nºs FUMCULT/:
044/2017. Partes: FUMCULT x Jurema Machado Consultoria em Arquitetura e Patrimônio Cultural EIrell - ME. Prazo: de 28/08/2017 à 27/08/2018. Valor total: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação:13.391.0.00478.014.Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.04/09/2017.
045/2017. Partes: FUMCULT x Sandro Éder Pinto - ME. Prazo: de 28 à 31/08/2017. Valor total: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dotação:13.392.00488.002.Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.04/09/2017.
046/2017. Partes: FUMCULT x Joaquim Cordeiro Filho - ME. Prazo: de 29 à 31/08/2017. Valor total: R$4.887,33 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). Dotação:13.392.00488.002. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.04/09/2017.
047/2017. Partes: FUMCULT x Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais. Prazo: de 01 à 30/09/2017. Valor total: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação:13.392.00488.002. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.04/09/2017.

5 cm -06 1005963 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG
– SISPREV/TO – Resultado final da Tomada de Preços nº 001/2017 – Data e horário da sessão: 04/09/2017 – 14 horas – Objeto da licitação: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em regime próprio de previdência social – RPPS – Empresa vencedora do certame: Brasilis Consultoria Anarial Ltda-EPP que obteve nota de 125 pontos; apresentou o valor global de R$ 62.400,00, obtendo ao final o valor da Média Ponderada de 162,50 pontos. Teófilo Otoni, 04/09/2017. Maria da Conceição Assis Oliveira - Diretora Presidente do SISPREV/TO.

3 cm -06 1005773 - 1

SAAE DE CAMBUÍ/MG –

AVISO DE ABERTURA – Informa que se encontra aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017 - Proc. 075/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens e solicitações de serviços na plataforma Android, com locação de equipamento, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O Credenciamento dar-se-á no dia 22/09/2017 das 13h às 13h30min para a entrega dos envelopes, com a abertura no mesmo dia às 14h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição no endereço do SAAE – R. Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG, email: licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo Tel.: 035/3431-2942. Cambuí,05/09/2017 – Jairo Prado – Presidente da CPL.

SAAE DE CAMBUÍ/MG – AVISO DE ABERTURA – Informa que se encontra aberto à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017 - Proc. 076/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquina da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cambuí, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. O Credenciamento dar-se-á no dia 25/09/2017 das 13h às 13h50min para a entrega dos envelopes, com a abertura no mesmo dia às 14h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição no endereço do SAAE – R. Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG, email: licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo Tel.: 035/3431-2942. Cambuí, 05/09/2017 – Jairo Prado – Presidente da CPL.

6 cm -05 1005685 - 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAAE/UNAI-MG
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017

O Saae/Unai-MG, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados na licitação em epígrafe, que a mesma sofreu Retificação. Em virtude da mesma, fica alterada a data para credenciamento dos licitantes e abertura da sessão do pregão para o dia 22/09/2017 às 09:00 horas. A referida Retificação na íntegra poderá ser obtida através do site www.saaeunai.mg.gov.br. Unaí-MG, 05 de setembro de 2017 – Diane Tereza de Almeida, pregoeira.

3 cm -06 1005760 - 1

SEMASA DE CARANGOLA/MG
O SEMASA de Carangola/MG torna público que, referente ao Processo nº 310/2017, Convite nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria na área de controle interno, declarou vencedora a firma Plano Assessoria e Consultoria Ltda-ME, com o valor unitário mensal de R $ 5.400,00.

2 cm -06 1006078 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA
TORNA PÚBLICO o Edital de Licitação nº 024/2017, referente ao Processo Licitatório nº 122/2017, na modalidade Pregão Presencial 018/2017 do tipo "menor preço por item", exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas. Objeto: Prestação de Serviços de Abertura de Curvas de Nível e Caeimbas com uso de Trator de Esteire e Elevação de Cerca de Arame Farpado, conforme Termo de Referência (Anexo I). A sessão pública para realização deste certame será aberta às09:30 horas do dia25/09/2017.O edital completo encontra-se à disposição no sítio: www.saaeoliveira.com.br. Informações pelos telefones (37) 3331-4333 ou e-mail cpl@saaeoliveira.com.br. Oliveira/MG, 07 de setembro da 2017. Sônia Cristina Azevedo - Pregoeira

3 cm -06 1006057 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-MG
. Extrato do contrato nº 29/17 ao contrato firmado em 06/09/17. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.Contratado:Gaia Empreendimentos Ambientais Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de coleta,transporte e disposição em local apropriado dos resíduos de tratamento preliminar e lodo ETE. Modalidade: Pregão Presencial nº 38/17. Valor: R$ 105.000,00 . Dotação Orçamentária 17512061l.2202.3390.39.00. Vigência: 12 meses. Pagamento: 30 dias após a prestação dos serviços. Data da homologação: 06/09/17 - Data da assinatura do contrato: 06/09/17 (a) Joana D"Arc Alvarenga Lara. Diretora Superintendente do SAAE.

3 cm -06 1005901 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VIÇOSA-MG
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO – Aquisição em caráter emergencial de 01 (um) reservatório tipo tanque com capacidade para armazenamento de 10.000 (dez mil) litros de água potável para ser utilizado no abastecimento de água no bairro João Brás. RECONHEÇO o enquadramento da dispensa de licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e RATIFICO o Processo 047/2017. Contratante SAAE. Contratada: COMERCIAL T.S.C.K ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.662.344/0001-80, valorR$ 3.750,00. Rodrigo Teixeira Bicalho – Diretor Presidente do SAAE – Viçosa – MG. 06 de setembro de 2017.

3 cm -06 1005991 - 1

SAAE DE LAGOA DA PRATA-MG.
Torna Público PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017- Objeto: Aquisição de Dosímetro de Ruído com Calibrador Acústico. Abertura: 20/09/17-09:15h. Credenciamento até 8:45h de 20/09/2017. Edital à R. Ângelo Perilo-15 ou www.saaelp.mg.gov.br - Joana R. de Oliveira Lacerda- Pregoeira. 06/09/17.

2 cm -06 1006204 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017: Referência: Processo Licitatório nº 218/2017. Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2017. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Contratada: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Objeto: prestação de serviços comuns na área de engenharia para execução de serviços reconposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município. Valor Global dos Serviços: R$ 430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses,iniciando-se na data de 30/08/2017 e encerrando-se na data de 30/08/2018. Dotação Orçamentária: Programas 17.512.0447.2169, 17.512.0449.2170 e Elementos 3.3.90.39. Eng° Udécio da Silva Melo – Diretor Executivo do SAAE. Piumhi, 06 de setembro de 2017

4 cm -06 1005836 - 1

SINESCONTÁBIL/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

Convocamos todos os nossos associados em dia com as suas obrigações que desejarem apresentar sua chapa a concorrer ao Pleito Eleitoral a governar o nosso Sindicato dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais - SINESCONTÁBIL/MG no período de 01/02/2018 à 31/01/2021, no prazo de 5(cinco) dias a contar desta publicação, conforme emana nosso Estatuto Social. A chapa deverá ser protocolada em nossa sede social à Rua Tamoios, 666, sl/1103 a 1106,centro, BH/MG, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral José Francisco Alves. Destigao as Eleições para o dia 19 de Dezembro de 2017. Belo Horizonte 07 de Setembro de 2017, Eduardo Heleno Valadares Abreu, Presidente do Sinescontábil/MG.

3 cm -29 1002677 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRUMADINHO/MG-
Aviso de Licitação PP 37/17. O FMS torna público: Pregão Pres. 37/17, PAC 178/17 RP p/ aq. de Produtos Radiológicos, fornec. 12 meses, abertura 28.09.2017, às 09.00h; Pregão Pres. 34/17, PAC 169/17 RP p/ Man. Preventiva e Corretiva de Cadeiras e Equip. Odontológicos, fornec. 12 meses, abertura 28.09.2017, às 14:00h; Pregão Pres. 35/17, PAC 174/17 p/ realização de Exames em diagnose de Anatomia Patológica, Citopatológica e outros, fornec. 12 meses, abertura 29.09.2017, às 09.00h. Edital: brumadinho.registrecom.net e www.brumadinho.mg.gov.br Info:(31)3571-7171. Júnio A. Alves/Sec. M Saúde.

3 cm -06 1006032 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 530

VALE

A Vale S.A., por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº 00022/1995, Licença de Instalação + Licença de Operação (LI+LO), para as atividades de Lavra a Céu Aberto sem Tratamento ou com Tratamento a Seco de Minério de Ferro, Unidade de Tratamento de Minerais, Pilhas de Rejeito/Estéril, Correias Transportadoras e Linhas de Transmissão de Energia Elétrica, localizadas na Mina Brucutu, município de São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG.
AVISO DE ALTERAÇÃO

Comunica aos interessados que foram feitas alterações no termo de referência do edital do Processo Licitatório 052/2017, Tomada de Preços 002/2017, disponível para consulta no endereço eletrônico: www.resplendor.mg.gov.br, ou através dos emails licitacaopmresplendor@gmail.com, licitacoes@resplendor.mg.gov.br. Sanadas as possíveis irregularidades a CPL fixa o seguinte: Data, horário e local para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, alteram-se, a saber: 26/09/2017 até às 08h30min. 08/09/2017. Deuzimar Nepomuceno de Oliveira – Presidente da CPL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017: Referência: Processo Licitatório nº 218/2017, Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2017. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. Contratada: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.** Objeto: prestação de serviços comuns na área de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, em diversas ruas e avenidas do município. Valor Global dos Serviços: **R$ 430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais).** Vigência: 12 (doze) meses iniciando-se na data de 30/08/2017 e encerrando-se na data de 30/08/2018. Dotação Orçamentária: **Programas 17.512.0447.2169, 17.512.0449.2170 e Elementos 3.3.90.39.**
Engº Odécio da Silva Melo – Diretor Executivo do SAAE.
Piumhi, 06 de setembro de 2017.

Edital de Convocação Assembleia Extraordinária COOPAS
Cooperativa de Alimentos Saudáveis – COOPAS
CNPJ 25.146.938/0001-45.
Endereço: R. Celio de Castro 347, Floresta, Belo Horizonte - MG.
NIRE: 31400056700

O presidente no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os/as senhores/as cooperados/as para se reunirem em **Assembleia Geral da COOPAS** - Cooperativa de Alimentos Saudáveis, a se realizar no dia **16 de Setembro de 2017**, a rua Divinópolis 445, Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, local com melhores acomodações. Em primeira chamada às 12:30hs, com quórum de 2/3 dos cooperados, em segunda chamada às 13:30hs, com quórum de metade mais um dos cooperados e em terceira a última chamada com quórum mínimo de 10 cooperados às 14:30; a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1-Autogestão; 2-Avallação geral; 3-Apreciação do balanço financeiro do 1º Semestre de 2017; 4-O que mais ocorrer.
Belo Horizonte 5 de Setembro de 2017.
Danilo Chaves - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA/MG

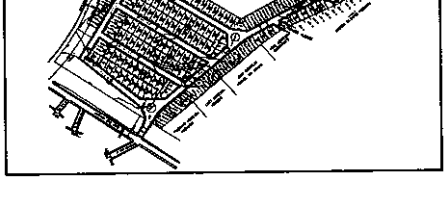
Processo Licitatório nº 25/2017. Pregão Presencial nº 07/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento das rotinas de contabilidade pública com responsabilidade técnica, incluindo cessão de uso de software integrado na área pública que compreenda os módulos de contabilidade, folha de pagamentos, tributos, frotas/controle de veículos, almoxarifado, patrimônio e compras e licitação, nos moldes pré-determinados pelo layout do TCE-MG, de forma que atenda aos padrões do SICOM/TCE-MG. Contratante: Município de Guaraciama/MG. Contratada: Plena Contabilidade e Assessoria Ltda - ME. CNPJ: 07.060.444/0001-61. **CONTRATO Nº 37/CPL/2017**. Valor: **R$ 63.400,00** (oitenta e três mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 14.07.2017. Vigência 31/12/2017.
Nayrielle Menes dos Reis - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG

torna público que realizará a Tomada de Preços nº 001/2017, processo autuado nº 250/2017, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, tipo menor preço global, para a prestação de serviços técnicos de advocacia para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional e administrativo, financeiro, orçamentário, legislativo, tributário, licitação e contratos, patrocínio judicial perante a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instâncias superiores, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e da Corregedoria Geral da União, auditoria interna no âmbito dos contratos, convênios e orçamento do município de Catas Altas/MG, conforme termo de referência e demais anexos que integram o instrumento editalício. Data e horário da sessão: 27/09/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no sítio: http://cortetransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.
Catas Altas, 06 de setembro de 2017.
José Alves Parreira – Prefeito.

EDITAL DE LOTEAMENTO
Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna- MG
João Ary Gomes, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Itaúna, MG, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que **Empreendimentos Moreira Santiago Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 23.769.573/0001-80, com sede na Avenida São João, s/nº, Sítio Santiago, Bairro Vila Tavares, nesta cidade de Itaúna, MG, por seu representante legal, requereu, nos termos da Lei 6.766 de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785 de 29/01/1999, o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, matriculado nesta Serventia sob nº 56.279, fls. 079, Lº 2-AL, localizado no lugar Sítio Santiago, nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, que será denominado de "**Bairro Aurora Village**". As plantas do loteamento e demais documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Serviço Registral. O loteamento ocupa a área total de **76.784,00 m²**, cadastrado pela Prefeitura como sendo lote 001, da quadra 001, zona 002, confronta com Avenida São João, Fabiano Moreira Machado, Luci Moreira Mendes, João Gontijo Miguel da Cunha, Nice Moreira Guimarães, Bairro Olímpio Moreira, Helena Moreira Santiago e outro, Joselita das Dores Maia e outros e com a R.F.F.S. O loteamento é constituído por 08 quadras de números 01 ao 08, compostas por 157 lotes de terrenos com áreas que variam de 300,00 m² a 330,77 m², no total de 47.233,67 m²; mais áreas do sistema viário com 17.993,58 m², área institucional com 7.878,48 m² e área verde com 3.860,29 m², tendo sido o referido loteamento aprovado aos 07/03/2017, pela Prefeitura Municipal de Itaúna através do processo nº 3329. Para os fins de direito e por este edital, torno público, para conhecimento geral, o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos 15 dias a contar da terceira e última publicação deste edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado como determina a lei.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaúna, MG, aos 04 de setembro de 2017. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis.



COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do **Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 150155800045/2017 - Tipo: Técnica e Preço - Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Técnicos para Modelagem Operacional e Financeira para delegação de serviços de apoio à visitação pública no Parque Estadual do Itacolomi, para atender a demanda do Instituto Estadual de Florestas - IEF. A sessão de abertura da Tomada de Preços ocorrerá no dia **10/10/2017, às 10h 30min**, na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde - 13º andar - sala 6. Edital: site www.compras.mg.gov.br. Informações: luiz.guimaraes@planejamento.mg.gov.br.
(a) Luiz Claudio Guimarães Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - COMUNICA que se encontra disponível o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002: **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - OBJETO:** Locação de solução informatizada de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, treinamento técnico e soluções adequadas; **DATA:** 26/setembro/2017; **HORÁRIO:** 09hs (nove horas); **RECURSOS:** RECURSOS: Próprios. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - OBJETO:** Aquisição de Conjunto Escolar Infantil; **DATA:** 22/setembro/2017; **HORA:** 09hs (nove horas); RECURSOS: FNDE. OBSERVAÇÕES - Informações: e-mail: Retirada do edital exclusivamente no site: www.ituiutaba.mg.gov.br
Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 06 de setembro de 2017
Renato Santos Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG

COMUNICADO - A Pref. torna público o Julgamento do recurso apresentado no Proc. Licit. 088/2017 - Tomada de Preços 006/2017 - Contratação de empresa do Ramo de Engenharia, para execução de serviços de calçamento em bloquetes sextavados de concreto da rua principal do Distrito de Brejo do Mutambal no Município de Varzelândia/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais - (REMANESCENTE DE OBRA), após interposição de recurso e apresentação de contrarrazões, decidiu-se pela manutenção da **inabilitação** das empresas **CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME**, e **ROUTE ENGENHARIA LTDA-EPP**; Diante da inabilitação, torna-se público a nova data para abertura e julgamento da proposta de preços - Abertura da sessão 11/09/2017 - às 09h00min - Ficando todos interessados intimados a comparecer na sessão. Informações: (038) 3625-1025 - Licitacao.varz@gmail.com - Lucimara de Brito Sales - Presidente da C.P.L.

COOPERATIVA DE APOIO, AOS CONDUTORES DE VEICULOS E DETENTORES DE PATRIMONIO BOM SUCESSO
CNPJ:14.698.600/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA-CONVOCAÇÃO

São convocados os 20(vinte) cooperados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, se realizará no dia 18 de Setembro de 2017, na terceira chamada às 11:00hs, na sede da cooperativa, localizada na Av. Olinto Meireles, Nº1487, Bairro: Milionários, BH/MG, cep:30.620.330, a fim de deliberar as seguintes ORDENS DO DIA:
A) EVENTUAIS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
B) ALTERAÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.
Belo Horizonte 06/09/2017
Rinaldo da Silva

Agência Peixe Vivo

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/IGAM/2012

REPUBLICAÇÃO do ATO CONVOCATÓRIO Nº007/2017 – Contratação de consultoria especializada para a elaboração de diagnóstico e plano de ações de Lagoas Cársticas visando a recuperação hidroambiental da Lagoa do Fluminense, no município de Matozinhos - MG. A AGB Peixe Vivo torna público, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044/ 2009, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Coleta de Preços, Tipo: Menor Preço Global, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. Os interessados poderão obter informações pelo site da AGB Peixe Vivo, www.agenciapeixevivo.org.br a partir de 30/08/2017.

Agência Peixe Vivo

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/IGAM/2012

ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2017 – Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa, coleta de dados e apresentação do resultado, visando à avaliação sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. A AGB Peixe Vivo torna público, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044/2009, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Coleta de Preços, Tipo: Menor Preço Global, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. Os interessados poderão obter informações pelo site da AGB Peixe Vivo, www.agenciapeixevivo.org.br / http://agenciapeixevivo.org.br/editais/, a partir de 06/09/2017.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Adendos

Pregão Eletrônico - MS/CS 530-H11300. Objeto: serviços da coleta de dados de consumo de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento local de consumo nas Regiões de Juiz de Fora e Ponte Nova. Adendo nº 03. Objetivo: alteração da data realização do pregão SINE DIE. Adendo disponível no site www.cemig.com.br. Pregão Eletrônico - MS/CS 530-H11354. Objeto: Projeto e execução da regularização ambiental do solo e adequação do processo de lavagem e óleo dos equipamentos da Distribuição, conforme Termo de Referência - Especificação Técnica SC/2925/2017. Adendo 01: alteração na data de abertura da sessão publica para 12/09/2017, às 10h00min - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Adendo disponível no site www.cemig.com.br
Aviso de Edital
Pregão Eletrônico - MS/CS 530-H11456. Objeto: Contratação de Serviços em Rede/Linhas de Distribuição, para a região abrangida pela Gerência de Manutenção e Serviços da Distribuição de Passos. Abertura da sessão pública dia 21/09/2017, às 10:00 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial - SRP -074/2017**, objeto: Contratação de empresa (s) especializadas para prestação de serviços de recuperação e instalação de bombas hidráulicas de alta pressão, data da realização: 29/09/2017, às 14:30h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 06/09/2017
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: Pregão Presencial - **SRP -073/2017**, objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros, (em eventos esportivos e culturais fora do município), data da realização: 25/09/2017, às 09:30h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 06/09/2017
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Pregoeira Oficial.

PREAFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **P.P 072/2017, S.R.P** - Objeto: Fornecimento de materiais de construção e outros para atender demandas dos Dptos. Municipais, realização: 21/09/2017, às 09:30h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 06/09/2017
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Pregoeira oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIAO
DATA 18/9/2017
VILA FRANCISCA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
CNPJ 27.033.523/0001-90

Convidamos os sócios quotistas desta sociedade empresário, **Munir Franco Khalil Lebbos**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 04/07/1990, inscrito no CPF sob nº 069.522.896-07, portador de RG sob nº MG 11.232.342 , SSP, MG, residente e domiciliado na Rua Vicente Guimarães, nº 35, apt° 1802, bairro Belvedere, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.320-640, **Marellio Diniz Cruz**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 245.422.106-34, portador de RG sob nº MG- 755.406 , SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Garro, nº 167, apt° 301, bairro Santa Efigenia, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.240-160, **Cecilia Ramirez Gonzalez Duarte**, brasileiro, relações publicas, casada sob regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob nº 586.209.826-72, portadora de RG nº MG-4.071.504 , SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mangues de Marica, nº 181, APT 1601, bairro Santo Antonio, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.350-070, para reunião, a se realizar na sede social à Rodovia MG10, KM 09, número S/N, Nível Térreo, Aeroporto de Confins, bairro Centro, município de Confins – MG, CEP 33.500-900, no dia 18 de setembro de 2017, às 14h00, a fim de deliberarem assuntos de interesse social e reforma do estatuto, ensejando destituição de sócio administrador. Confins, 5 de setembro de 2017. **VILA FRANCISCA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Marellio Diniz Cruz e Munir Franco Khalil Lebbos**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ata
Pregão Eletrônico – 085/2017
Processo - 23117.005119/2017-13

OBJETO: CONSUMO: QUIMICO, LABORATORIAL ENTRE OUTROS.

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram):

ALLERBEST COM. DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ITENS: 22,143,184.

AURILABOR COMERCIAL LTDA EPP
ITEM: 94.

BIOX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
ITENS: 98,158.

COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA ME
ITENS: 74,84.

DENTAL RRK LTDA ME
ITEM: 70.

DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS
ITENS: 135,136.

F.C SALATA COMERCIAL ME
ITENS: 27,83.

HMB LABORVIX LTDA
ITENS: 29,183.

ILMA CHAVES PEREIRA
ITENS: 116,144.

JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES
ITENS; 26,97,122,162,164.

LAM TI TECNOLOGIA LTDA
ITENS: 32,33.

LONDONLAB COMERCIO DE PRODUTOS
ITENS: 64,76.

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
ITENS: 73,78,81,82,99,100,102,103,106.

ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
ITENS: 28,49,50,65,66,67,69,71,75,77,80,85,86,87,90,92,182.

PROMEGA BIOTECNOLIGIA DO BRASIL LTDA
ITEM: 68.

QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA
ITENS: 01,02,03,05,07,08,12,14,15,16,17,18,20,23,47,48,52,53,54,55,56,57,58,59 60,61,62,63,101,104,105,107,108,109,110,111,112,113,114,115,117,118,119,120,121,123,124,125, 126,127,130,132,137,138,139,141,142,145,146,147,148,149,150,151,152,154,155,156,157,165,166, 167,168,173,174,175,176,177,178,179,180,181.

SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES
ITENS: 04,06,09,10,11,13,19,24,25,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,79,93,129,131,134,169,170,172.

SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA
ITENS: 95,153.

ITENS CANCELADOS: 21,51,72,88,89,91,96,128,133,140,159,160 ,163.

ITENS NÃO COTADOS: 30,31,161,171.

Universidade Federal de Uberlândia
Jaime dos Reis Costa
Pregoeiro Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 531
ASS.
PIUMHÍ - MG

CL

A FOLHA DA MANHÃ NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS AN

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017. Referência: nº 218/2017, Modalidade: Tomada de Preço nº 0
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**. Ob serviços comuns na área de engenharia para pr recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", e betuminoso usinado a quente). Cap 50/70, faix incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, a de massa asfáltica da usina até o local da obra, incl e compactação do sub-leito, conforme normas diversas ruas e avenidas do município. Valor Glot **430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecent reais)**. Vigência: **12 (doze) meses iniciando-se na e encerrando-se na data de 30/08/2018**. Do **Programas 17.512.0447.2169, 17.512.0449.2170 e** Engº Odécio da Silva Melo - Diretor Executi
Piumhí, 06 de setembro de 201

Alimentos & Bebidas

ESPAGUETI DO MC - SUPER PROMOÇÃO!!! Pizza 60 sabores à sua escolha (por: R$19,90), assada Forno/lenha. (35)3522-2264

D.D.DRIN DEDETIZADORA - Baratas, escorpiões, formigas, ratos, cupins, limpeza de caixa d'água. Alvará sanitário, autorização ambiental, Ibama. www.dddrin.com.br [99432]

IPADE OMIN - Artigos religiosos para Umbanda e Candomblé. Joga-se Búzios e Cartas. Tel.: 035-9.9837-8006/ 034-9.9321-0398. Rua Etiópia, 333 Centro. [99037]

PASSOS - Necessário possuir CNH A. Contratação IMEDIATA. Os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail fernanda.queiroz@randstad.com.br ou ligar (11) 94133-8212 (Fernanda). [99787]

Eletrificação rural

CSC CONST

3526-8785 Credencia
R. Caetés, 28

Alianças
Jóias e Relógios
Venda e Conserto
RELOJOARIA E JOALHERIA
LANCO
Av. Expedicionários, 13
(35) 3521-7131

CLA

A FOLHA DA MANHÃ NÃO SE RESPONSA

CASA ALUGADA P/PREFEITURA Vendo casa Rua. Pitangui/131, alugada por R$1.300,00 pela prefeitura p/PSF, 1 suíte,2 quartos. Contrato antigo, aluguel pago pontualmente. R$180.000,00. 3521-5597/ 99982-8418 [99553]

ELITE - vende casa CONDOMINIO DAS NAÇÕES,3 quartos (2suítes), c/ armários, 3salas, lavabo, espaço gourmet, piscina, R$850.000,00, financia, aceita troca, fotos www.eliteimoveismg.com.br, 3529-3750, 9 9121-3333 [99758].

ELITE - vende casa JARDIM CIDADE, 3 quartos (suíte), sala:2 ambientes, cozinha planejada, quintal, varanda, churrasqueira, garagem, R$295.000,00, financia, fotos www.eliteimoveismg.com.br, 3529-3750, 9 9121-3333 [99752]

ELITE - vende casa nova CANADÁ II, 2 quartos, sala, copa/ cozinha, área serviço, quintal, garagem descoberta

ELITE - vende casa nova CONDOMÍNIO VALE VERDE,3 suítes (c/closet), sala visita, sala/ TV, lavabo, copa/ cozinha planejada, piscina, garagem, R$1.100.000,00, financia, aceita imóvel 3529-3750, 9.9121-3333 [99759]

ELITE - vende casa nova JARDIM CIDADE, porcelanato, espaço/gourmet, piscina, 3 quartos (suíte), 2salas, cozinha planejada, garagem(02), R$480.000,00, financia, fotos www.eliteimoveismg.com.br, 3529-3750, 9 9121-3333 [99754]

ELITE - vende casa NOVA PASSOS, nova, 2 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem descoberta (R$120.000,00); financia até 100%, 3529-3750, 9 9121-3333 [99748]

ELITE - vende casa NOVA PASSOS, nova, lote inteiro, 2 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem descoberta, R$126.000,00, financia, 3529-3750, 9 9121-3333

ELITE - vende casa nova SANTA LUZIA, 2 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem descoberta (R$110.000,00); financia até 100%, 3529-3750, 9 9121-3333 [99746]

ELITE - vende casas novas: CANADÁ II, lote inteiro, 2 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem descoberta, R$ 130.000,00, financia, 3529-3750, 9 9121-3333 [99749]

ELITE – vende: casa JD. PANORAMA, excelente vista p/ cidade, Pavimento Inferior: sala 3 ambientes, lavabo, cozinha planejada, lavanderia, garagem(02), área lazer, cozinha planejada, piscina. Pavimento Superior:4 quartos (2 suítes (c/ hidromassagens, closet, sacada), R$790.000,00, financia, aceita troca, 3529-3750, 9 9121-3333 [99756]

ELITE – vende: casa nova COND. VALE VERDE, Parte inferior:3salas, lavabo, cozinha/planejada, área/lazer, es-

ELITE – vende NOVO MUNI quartos (suíte) mários, 2salas nha planejada, ço gourmet, pi garagem(02 490.000,00, cia, fotos ww teimoveismg. br, 3529-375 9121-3333 [99

ELITE – vende: VILA RICA, p lanato, pavim térreo:2salas, serviço, qui área/lazer, chu queira, garagem Superior: 3 tos(2 suítes), da, R$385.000 financia, fotos eliteimoveismg. br, 3529-37 9.9121-3333

PAULINHO IMÓ - escritorio Santo Antonio centro. Vende: sas no Cond. Verde, Nações, bem Minha Casa nha Vida, Terre Apartamentos, zendas p/gado, cultura, cafe 35 5481\ 99981-19 99821-8337 ci:12.203 [997

VENDE SE CA NOVA – Av. El rado. Com pre

Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto
23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Autorização de Empenho nº 502 / 2017

30/08/2017

Fica o setor de controle orçamentário, autorizado a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor 03.802.403/0001-42, UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, vinculada à dotação 98, em decorrência do ato de homologação do processo de compra nº 218/2017, para o fornecimento dos itens relacionados abaixo.

Cód do item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total do item
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA A	97,50	TON (s)	370,150	36.089,63
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE C...	812,50	M² (s)	17,150	13.934,37

Valor total a empenhar... **50.024,00**

Valor a empenhar nos próximos exercícios... **230.110,44**

Valor total contratado nesta dotação... **280.134,44**

Odécio da Silva Melo
Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL QUE SE ACHA ARQUIVADO NESTA AUTARQUIA.
PIUMHI - MG
PIUMHI, 30/08/17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI MG

Serviço Aut. de Água e Esgoto
Praça Zeca Soares, 211
CNPJ: 23.782.816/0001-10
Criada pela Lei 1035/90
Piumhi - MG

Nota de Empenho

Número	Data de Emissão	Página
00623/2017	30/08/2017	1/1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL. 57 ASS.

Favorecido: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Inscrição Estadual: 0670860270008
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 510 SLA 201 2º ANDAR - CENTRO
Cidade/Estado: BETIM/MG
CNPJ/CPF: 03.802.403/0001-42
FAX: 3135932140
Tel.: 3135932140
CEP: 32600240

Atividade: 03.001.000.17.512.0447.2169 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0098-5)
Subelemento da Despesa: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Código de Aplicação: 110.00 - Geral

Compra	Processo de Licitação	Contrato	
Nº: 00218/2017 **Data:** 28/06/2017	**Modalidade:** Tomada de Preços **Nº:** 00001/2017 **Data:** 28/06/2017	**Nº:** 0056/2017-00 **Data:** 30/08/2017	**Tipo de Empenho:** Empenho Estimativo **Regime de Despesa:** Regime Normal

Ítem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE À RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS.				
0001	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA.	TON	97,500	R$370,15	36.089,63
0002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE COMPACTA , CONFORME AS NORMAS RECOMENDADAS	M²	812,500	R$17,15	13.934,38

Saldo Anterior: 266.536,78 | **Total Desta:** 50.024,01 | **Saldo Atual:** 216.512,77

Importa o presente em R$ R$50.024,01 (cinqüenta mil e vinte e quatro reais e um centavo)

Sávia Vilela Goulart Queiroz - MG-109714/O-9
Contadora

Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo

LIQUIDAÇÃO

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

___/___/_____

Doc:

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

___/___/_____

Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo

RECIBO

Recebi(emos) a importância correspondente ao documento, anexo.

Piumhi, ___/___/_____

UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Nome:

RG nº:

DESPESA PAGA

Banco:

Agência:

Conta:

Cheque nº:

CONFERE COM O ORIGINAL SE ACHA ARQUIVADO NESTA AUTARQUIA.
PIUMHI - MG

PIUMHI, 30/08/17

Incluído por Sávia Vilela Goulart Queiroz

Serviço Aut. de Água e Esgoto
23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211
Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Autorização de Empenho nº 503 / 2017

30/08/2017

Fica o setor de controle orçamentário, autorizado a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor 03.802.403/0001-42, UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, vinculada à dotação 466, em decorrência do ato de homologação do processo de compra nº 218/2017, para o fornecimento dos itens relacionados abaixo.

Cód do item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total do item
00000004829	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA A	52,50	TON (s)	370,150	19.432,88
00000004830	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE C	437,50	M² (s)	17,150	7.503,13

Valor total a empenhar... **26.936,01**

Valor a empenhar nos próximos exercícios... **123.905,62**

Valor total contratado nesta dotação... **150.841,63**

Odécio da Silva Melo
Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL QUE SE ACHA ARQUIVADO NESTA AUTARQUIA.
PIUMHI - MG
PIUMHI, 30/08/17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PIUMHI - MG
FL. 53
Visto

Serviço Aut. de Água e Esgoto
Praça Zeca Soares, 211
CNPJ: 23.782.816/0001-10
Criada pela Lei 1035/90
Piumhi - MG

SAAE

Nota de Empenho

Número	Data de Emissão	Página
00624/2017	30/08/2017	1/1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - Minas Gerais FL. 9358 ASS.

Favorecido: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Inscrição Estadual: 0670860270008
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 510 SLA 201 2º ANDAR - CENTRO
Cidade/Estado: BETIM/MG
CNPJ/CPF: 03.802.403/0001-42
FAX: 3135932140
Tel.: 3135932140
CEP: 32600240

Atividade: 03.001.000.17.512.0449.2170 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Urbano
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0466-5)
Subelemento da Despesa: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Código de Aplicação: 110.00 - Geral

Compra	Processo de Licitação	Contrato	
Nº: 00218/2017 **Data:** 28/06/2017	**Modalidade:** Tomada de Preços **Nº:** 00001/2017 **Data:** 28/06/2017	**Nº:** 0056/2017-00 **Data:** 30/08/2017	**Tipo de Empenho:** Empenho Estimativo **Regime de Despesa:** Regime Normal

Ítem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE ENGENHARIA, REFERENTE À RECOMPOSIÇÃO DE VALA, TIPO "OPERAÇÃO TAPA BURACO", EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CAP 50/70, FAIXA "C" PADRÃO DER, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFORME NORMAS RECOMENDADAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA, COMO CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADOS QUANDO SE EXECUTA AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSFERÊNCIA DE PADRÃO E OUTROS SERVIÇOS.				
0001	PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA.	TON	52,500	R$370,15	19.432,88
0002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, CONFECÇÃO DE BASE COMPACTA , CONFORME AS NORMAS RECOMENDADAS	M²	437,500	R$17,15	7.503,13

CONFERE COM O ORIGINAL SE ACHA ARQUIVADO NESTA AUTARQUIA.
PIUMHI - MG
PIUMHI, 30/08/17

Saldo Anterior: 128.015,98 | **Total Desta:** 26.936,01 | **Saldo Atual:** 101.079,97

Importa o presente em R$ R$26.936,01 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e um centavo)

Sávia Vilela Goulart Queiroz - MG-109714/O-9
Contadora

Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo

LIQUIDAÇÃO

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

___/___/_____

Doc:

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

___/___/_____

Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo

RECIBO

Recebi(emos) a importância correspondente ao documento, anexo.

Piumhi, ___/___/_____

UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Nome:

RG nº:

DESPESA PAGA

Banco:

Agência:

Conta:

Cheque nº:

Incluído por Sávia Vilela Goulart Queiroz

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI - MG FL. 536 ASS.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201700000003909503

1. Responsável Técnico

ODECIO DA SILVA MELO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;
RNP: 1404178821
Registro: 04.0.0000036102

2. Dados do Contrato

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — CNPJ: 23.782.816/0001-10
Logradouro: PRAÇA ZECA SOARES — Nº: 000211
Complemento: SEDE ADMINISTRATIVA — Bairro: CENTRO
Cidade: PIUMHI — UF: MG — CEP: 37925000
Contrato: — Celebrado em:
Valor: 1,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE — Nº: 000000
Bairro: DIVERSOS
Cidade: PIUMHI — UF: MG — CEP: 37925000
Data de início: 01/08/2017 — Previsão de término: 01/08/2018
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — CNPJ: 23.782.816/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	840.00	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECOMPOSIÇÃO DE VALAS TIPO "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Piumhi 07 de julho de 2017

ODECIO DA SILVA MELO — RNP: 1404178821

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG — CNPJ: 23.782.816/0001-10

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$582.436,40. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 81,53 — Registrada em: 07/07/2017 — Valor Pago: 81,53 — Nosso Número: 00000000003850332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 53 Recibo do Servidor

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	05/08/2017
Sacado			Número do documento	Nosso número
ODECIO DA SILVA MELO			4586590003850332	04586590003850332
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36102/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003909503
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90458.659001 03850.332218 6 00000000008153

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90458.659001 03850.332218 6 00000000008153**

Local de Pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO						05/08/2017
Cedente						Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG						3.394-4/00005780-0
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento		Nosso Numero
06/07/2017	4586590003850332	RC	N	06/07/2017		04586590003850332
Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor		1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X		81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36102/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003909503

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ODECIO DA SILVA MELO
PC FRANCISCO CAMPOS , 410 - CENTRO - 37925000 - PIUMHI / MG
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 530 ASS. PIUMHI-MG

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	SAAE PIUMHI
Conta de débito:	1425 / 006 / 00000008-9

Representaçãonumérica do código de barras:	00194.58652 90458.659001 03850.332218 6 00000000008153

Data do vencimento:	05/08/2017
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	81,53
Identificação da operação:	ART 14201700000003909503

Data de débito:	07/07/2017
Data/hora da operação:	07/07/2017 15:14:31

Código da operação:	00755012
Chave de segurança:	JP7XQN4QF36E4GZ7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
diretoriaexecutiva@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 539 ASS.

PORTARIA-SAAE-PIU-042/2017

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de* prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "Operação Tapa-Buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Cap 50/70, FAIXA "C" padrão DER, incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas", *referente a Tomada de Preço nº 01/2017, Processo Licitatório nº 218/2017 e Contrato nº 056/2017".

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 127/2016 de 07/07/2016, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear este Engenheiro. Odécio da Silva Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº M.645.658, CPF nº 236.095.166/15 e CREA MG0036102-D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *Obra "***prestação de serviços comuns na área de engenharia referente a recomposição de vala, tipo "Operação Tapa-Buraco", em vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-Mg, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Cap 50/70, FAIXA "C" padrão DER, incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, confecção de base compactada conforme normas recomendadas",** especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para a autarquia.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Piumhi-MG, 01 de setembro de 2017

Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 540 ASS.

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO E NOTA DE EMPENHO SAAE PIUMHI MG
De: Maria Das Graças <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 01/09/2017 09:51
Para: licitacao@unibaseconstrucao.com.br, qualidade@unibaseconstrucao.com.br

A UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 218/2017

Segue anexo Ordem de Serviço nº 01/2017 bem como notas de empenhos nº 623 e 624/2017 referente serviços estimados para o periodo de setembro a dezembro/2017, para sua apreciação e providências. Na oportunidade solicitamos o atendimento da cláusula oitava item 14 do contrato 056/2017 firmado com essa empresa e o SAAE de Piumhi-MG:

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14-. Encaminhar ao **SAAE**, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, uma cópia da ***Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG.***

Atenciosamente,

Maria das Graças

Licitações e Contratos

— Anexos: ———————————————————————————

ORDEM DE SERVIÇO E NOTAS DE EMPENHO.pdf 2,1MB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL 541
ASS
PIUMHI-MG

Assunto: Lida: CONTRATO TOMADA PREÇO 01/2017
De: "licitacao" <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 01/09/2017 15:06
Para: 'Maria Das Graças' <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: licitacao
Assunto: CONTRATO TOMADA PREÇO 01/2017
Enviada: 31/08/2017 10:55

foi lida em 01/09/2017 15:06.

Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;licitacao@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <287f0748-336e-3850-5b11-1e356c5ccb74@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 542
ASS.
PIUMHI - MG

Assunto: Lida: ORDEM DE SERVIÇO E NOTA DE EMPENHO SAAE PIUMHI MG
De: "licitacao" <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 01/09/2017 11:24
Para: 'Maria Das Graças' <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: licitacao@unibaseconstrucao.com.br; qualidade@unibaseconstrucao.com.br
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO E NOTA DE EMPENHO SAAE PIUMHI MG
Enviada: 01/09/2017 09:51

foi lida em 01/09/2017 11:23.

```
Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;licitacao@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <e5326e17-bc08-78d5-03c7-8b59c2177136@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Saores, 211 - Centro– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Fl. 543 Ass. PIUMHI-MG

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2017

Referente prestação de serviços comuns na área de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, , cujos serviços deverão ser executados quando solicitados pelo SAAE e de acordo com suas necessidades; para atender a demanda dos serviços de manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto de responsabilidade da autarquia, como correção de pavimentação asfáltica danificados quando se executa as ligações de água e esgoto, transferência de padrão e outros serviços, e nas condições contidas no edital e Contrato nº 056/2017.

Localização Vias e logradouros públicos de diversos bairros da cidade de Piumhi-MG

Referência:

Processo licitatório Nº 218/2017

Tomada de Preço nº 01/2017

Contrato n.º 56/2017

Valor do contrato: R$ 430.976,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais).

CONTRATADA:

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** a ***iniciar na data de 01 de setembro de 2017***, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa supracitada.

Piumhi, 31 de agosto de 2017

Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 544 ASS. PIUMHI-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG:EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017: Referência: Processo Licitatório nº 218/2017, Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2017. Contrato nº 056/2017. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. Contratada: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**. Objeto: prestação de serviços comuns na área de engenharia para prestação de serviços recomposição de vala, tipo "operação tapa-buraco", em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), Cap 50/70, faixa "C" padrão DER, incluindo limpeza, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da obra, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas. **DATA INICIO DA OBRA : Autorizamos a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI- a iniciar na data de 01/09/2017**, os serviços que menciona o objeto acima, Engº Odécio da Silva Melo – Diretor Executivo do SAAE. Piumhi, 01 de setembro de 2017.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Ordem de Serviço 01/2017 NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
PIUMHI, 01 / 09 / 2017

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe Setor Administrativo
e Financeiro - SAAE Piumhi/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 545 ASS PIUMHI-MG

Assunto: REFERENTE CONTRATO 056/3017
De: Maria Das Graças <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 05/09/2017 10:22
Para: douglas@unibaseconstrucao.com.br

A UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

REFERENTE TOMADA DE PREÇO 01/2017

CONTRATO Nº 056/2017

Em atendimento a cláusula quarta do 056/2017 segue em anexo relação das ruas/avenidas a serem realizados a prestação de serviços recomposição de vala, tipo "Operação Tapa Buraco" referente a PRIMEIRA MEDIÇÃO, para seu conhecimento e providências , os quais deverão ser executados conforme contrato 056/2017, projeto básico, memorial descritivo e especificações do Edital Tomada de Preços 01/2017.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Licitações e Contratos

Anexos:

PRIMEIRA MEDICAO LISTAGEM RUAS E AV.pdf 24,2KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL 546
ASS
PIUMHI-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI - MG
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.035/90

Relatório de Ruas/AVs. - Referente a Operação "Tapa Buraco"

Rua / Avenida	Nº	Bairro
Rua Osmany de Lima	285	Nova Esperança
Rua Dr. José Pope	517	Nova Esperança
Rua Osmany de Lima	281	Nova Esperança
Rua Francisco Julio Neves	85	Nova Esperança
Rua José Almada Menezes	784	Nova Esperança
Rua Homero Arantes	358	Nova Esperança
Rua Homero Arantes	352	Nova Esperança
Rua Padre Francisco Goulart	333	Nova Esperança
Rua José Domingos de Araujo	475	Nova Esperança
Rua Rodolfo Mourão (Parque da Mina)	s/n	Nova Esperança
Padre Francisco Goulart	333	Nova Esperança
Rua José Augusto de Almeida	30	Nova Esperança
Rua Boiadeiro Nelson Heitor	70	Nova Esperança
Rua Severo Veloso	947	Nova Esperança
Artede Almada Alvim	366	Nova Esperança
Rua Dr. João Alberto	707	Nova Esperança
Rua Francisco Soares Ferreira	461	Nova Esperança
Rua Dr. João Alberto	286	Nova Esperança
Rua Dr. João Alberto	873	Nova Esperança
Rua José Francisco	124	Jardim Santo Antônio
Rua Pedro Veloso	297	Jardim Santo Antônio
Rua José Francisco	35	Jardim Santo Antônio
Capitão Parreira	493	Centro
Rua Augusto de Lima	143	Centro
Rua Marechal Deodoro	358	Centro
Rua Amazonas	96	Centro
Rua Amazonas	246	Centro
Rua Floriano Peixoto	887	Bela Vista
Rua José Justino Mota	321	Bela Vista
Rua Avelino	100	Bela Vista
Rua José Justino Mota	321	Bela Vista
Rua Floriano Peixoto	985	Bela Vista
Rua José Camarano	193 / 201	Bela Vista
Rua Floriano Peixoto	979	Bela Vista
Apararecida Fátima da Costa	40	Bela Vista
Rua Marechal Rondon	215	Bela Vista
Rua Nove	228	Bela Vista
Rua Alda Alves Cunha	264	Bela Vista
Rua Joaquim felicíssimo	70	Nova Piumhi
Rua Heitor Hostalácio	520	Nova Piumhi
Rua Antônio Francisco Rosa	360	Nova Piumhi
Rua Domingos Toscano	56	Nova Piumhi

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 547
ASS.
PIUMHI - MG

Rua Joaquim felicíssimo	84	Nova Piumhi
Rua Pernambuco	230	Nova Piumhi
Sudário Justino motta	66	São Judas
Rua José Lopes Júnior	36	Novo Tempo
São Vicente de Minas	14	Jardim América
Rua Mercúrio	146	Jardim América
Rua Elidio Gomes	124	Cruzeiro
Rua Mercúrio	146	Atalaia
Rua Pouso Alegre	218	Lagoa de Traz
Rua Nestor Soares de Melo	s/n	Canaã
Rua José Goulart Sobrinho	492	Leoncio
Rua José Moreira Guimarães	166	Cidade Nobre

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 540
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: Lida: REFERENTE CONTRATO 056/3017
De: "Financeiro" <financeiro@unibaseconstrucao.com.br>
Data: 05/09/2017 13:45
Para: 'Maria Das Graças' <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Sua mensagem

Para: financeiro@unibaseconstrucao.com.br; licitacao
Assunto: Fwd: REFERENTE CONTRATO 056/3017
Enviada: 05/09/2017 10:33

foi lida em 05/09/2017 13:45.

Reporting-UA: unibaseconstrucao.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;financeiro@unibaseconstrucao.com.br
Original-Message-ID: <7a88e37b-af38-39de-1854-3c19f49bf18e@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 549
ASS.
PIUMHI

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - Centro– 37925-000 PIUMHI/MG
Telefax 37-3371-1332

Piumhi, 12 de setembro de 2017

REFERENTE CONTRATO Nº 056/2017
TOMA DE PREÇO 01/2017Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
ATT: ROVILSON OU JÚLIA

Encaminhamos em anexo Contrato nº 056/2017 devidamente assinado bem como ART Nº 4021869 via do Profissional para sua apreciação e controle.

Sendo só para o momento deste já nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Licitações e Contratos

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Unibase Construção e Pavimentação

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R Santa Cruz, 540 Sala 201 2º Andar Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
32.600-240	Betim	MG	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato nº 56/2017 + ART nº 402.1869

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Camila S. Vieira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

15/09/17

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

CDD BETIM CENTRO 15 SET 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

MARCELO ALMEIDA FERREIRA
Matrícula: 8.411.730-3
CDD BETIM CENTRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BETIM MG FL. 55 ASS.

ECT
AG:
PLIM
CNPJ
Ins
Cli
CNPJ
Doc.
Cont
Cart
Movi
Caix
Lanç
Moda
DESC
CART
Va
Ce
Pe
OB

PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Destinatario...:
Endereco Remet.: , -
Cidade Remet...:
Não houve opcão pelo serviço Mão Propria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 12,10

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.7.08

PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Destinatario...:
Endereco Remet.: , -
Cidade Remet...:
Não houve opcão pelo serviço Mão Propria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 12,10

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.7.08

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FL. 554 ASS. PIUMHI MG

JUNTADA

Nesta data faço a juntada aos autos referentes à incineração dos envelopes de Propostas de Preços do fornecedor INFRACOM PRE-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA, Tomada de Preços nº 01/2017 Processo Licitatório nº218/2017.

Piumhi, 17 de Outubro de 2017.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PIUMHI-MG FL. 55 ASS.

Assunto: Proposta de Preços
De: licitacoes2 <licitacoes2@saaepiumhi.com.br>
Data: 29/09/2017 09:16
Para: Giovani Machado <infracomconstrutora@yahoo.com.br>

À

Infracom Pré-moldados para infraestrutura Ltda

Referente: Tomada de Preços nº 01/2017

Processo Licitatório nº218/2017

Ao departamento de Licitações e Contratos

Vimos por meio deste, informar que o envelope de proposta de preços referente ao processo em epígrafe, encontra-se a disposição de Vossa Senhoria para serem retirados no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste, caso não sejam retirados os mesmos serão incinerados.

Atenciosamente,

Piumhi, 29 de Setembro de 2017.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Pregoeira

Anexos:

Devolução de envelopes de proposta preços.docx 39,4KB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 55
ASS.
PIUMHI-MG

Assunto: Re: Proposta de Preços
De: Giovani Machado <infracomconstrutora@yahoo.com.br>
Data: 17/10/2017 09:27
Para: licitacoes2 <licitacoes2@saaepiumhi.com.br>

Bom Dia,

Estamos de acordo com incineração, agradecemos a atenção.

Atenciosamente
Suelen Medeiros
Infracom Pré-Moldados

Em sexta-feira, 29 de setembro de 2017 09:17:49 BRT, licitacoes2 <licitacoes2@saaepiumhi.com.br> escreveu:

À

Infracom Pré-moldados para infraestrutura Ltda

Referente: Tomada de Preços nº 01/2017

Processo Licitatório nº218/2017

Ao departamento de Licitações e Contratos

Vimos por meio deste, informar que o envelope de proposta de preços referente ao processo em epígrafe, encontra-se a disposição de Vossa Senhoria para serem retirados no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste, caso não sejam retirados os mesmos serão incinerados.

Atenciosamente,

Piumhi, 29 de Setembro de 2017.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FL. 559
ASS.
PIUMHI-MG

INFRACOM PRÉ-MOLDADOS PARA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ – 17.962.166/0001-91
RODOVIA MG 050 – KM 269 – PIUMHI-MG
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI MINAS GERAIS
ENVELOPE Nº 02